

Edição 175 - 21 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro**OBSERVAÇÃO**

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00144 de 8 de agosto de 2018 que exonerou, a contar de 1 de agosto de 2018, ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Fiscalização de Transportes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2925699** e o código CRC **11A3B5B1**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, ELIANE SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/09/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978451** e o código CRC **5098487A**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/09/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980682** e o código CRC **D8918370**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, GLAIR FERREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/09/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980770** e o código CRC **BC35FF24**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2018, ELIANE SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/09/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981615** e o código CRC **5DB56E5B**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2018, ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/09/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981752** e o código CRC **E0EC3639**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2018, GLAIR FERREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/09/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981857** e o código CRC **827966D2**.

CASA MILITAR

Portaria nº 117/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre Remarcação de Férias.

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **mudança do período de gozo das férias do CEL PM RE 100065672 JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM**, conforme requerimento (2893554) a ser usufruído no mês **DEZEMBRO/2018, nos dias de 01 a 30** do referido mês, uma vez que o policial deixou de usufruir no tempo previsto por extrema necessidade do serviço.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 04 de setembro de 2018

PHILIPPE RODRIGUES MENEZES - CAP PM
Subchefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Rodrigues Menezes, Subchefe da Casa Militar**, em 04/09/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2895011** e o código CRC **459258CD**.

Portaria nº 118/2018/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias em pecúnia.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 88º, inciso III da Lei LEI COMPLEMENTAR N.965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 20/12/2017, DOE N. 238, c/c Art. 6º, inciso XI; Art. 21º, incisos XV e, XVI; Art. 24º, incisos X e, XI do DECRETO N. 23.040, DE 20 DE JULHO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão das férias em pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** ao **Thiago Santos Bentes da Silva**, 1º Sargento PM, matrícula nº 100.070.823, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2014, publicada no BCM Nº 049/CM/2015.**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do policial.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS FIGUEIRÔA FARIA - CEL PM

Chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Secretário Chefe**, em 06/09/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936233** e o código CRC **66199B03**.

DER

Portaria nº 660/2018/DER-CGP

19 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-01981-0001/2015, de 14.07.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Diego Souza Auler	300113714	Engº Civil	26/09/2015 a 25/09/2017	1ª “C”	1ª “D”	26/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 19/09/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073254** e o código CRC **FB7B68CD**.

Portaria nº 664/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.203534/2018-43,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor Mauricio Calixto Júnior, matrícula 300126281, lotado na PROJUR/DER-RO, remarcada para usufruir **02 períodos: 1º período de 02.06.2018 a 16.06.2018-15(quinze)dias; 2º período de 15.10.2018 a 29.10.2018-15(quinze)dias**, fica transferida para o **período de 15.10.2018 a 13.11.2018-30(trinta) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078802** e o código CRC **9205E0B8**.

Portaria nº 667/2018/DER-CINFRA

Porto Velho, 24 de Julho de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.03600-0001/2015** Convenio nº. **095/16/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Porto Velho/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 186/DER-2017, a servidora Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotada neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Freitas**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 20/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080581** e o código CRC **0CDCC968**.



Portaria nº 668/2018/DER-CINFRA

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02858-0001/2017** Convenio nº. **046/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Reforma e adequação da lavanderia do Hospital Municipal”**, localizada no município de **Cerejeiras/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 20/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080732** e o código CRC **FD262621**.

Portaria nº 669/2018/DER-CINFRA

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01070-0001/2017** Convenio nº. **061/17/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção, reforma, pintura e segurança predial”**, localizado no município de **Ji-Paraná/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 20/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080913** e o código CRC **565DDF03**.

Portaria nº 670/2018/DER-CINFRA

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02857-0001/2017** Convenio nº. **176/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de Ponto de Taxi e Moto taxi”**, localizada no município de **Cerejeiras/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 20/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080967** e o código CRC **E91B1D2F**.

Portaria nº 671/2018/DER-CINFRA

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01277-0001/2016** Convenio nº. **178/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Construção de barracão – Linha 04 – Zona Rural**”, localizada no município de **Cerejeiras/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 20/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081253** e o código CRC **368A7B3A**.



Portaria nº 672/2018/DER-CINFRA

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01112-0001/2017** Convenio nº. **018/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Buritis/RO**, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Aquisição de material para iluminação pública**”, localizada no município de **Buritis/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 20/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081282** e o código CRC **A80FF0C2**.



Portaria nº 673/2018/DER-CINFRA

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01532-0001/2017** Convenio nº. **109/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de materiais de construção para espaço físico de atendimento a Guarda Mirim”**, localizada no município de **Campo Novo de Rondônia/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 20/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081311** e o código CRC **B08BE9E9**.

Portaria nº 674/2018/DER-CINFRA

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01925-0001/2017** Convenio nº. **113/17/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação para Promoção da Vida Dignidade do Ancião – PROMO-VIDA, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Ampliação da estrutura física da Associação**”, localizado no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 20/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081359** e o código CRC **2A6414D6**.

Portaria nº 675/2018/DER-CGP

20 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-02427-0001/2016, de 11/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jose Antônio Ivo de Aguiar	300116483	Motorista	19/04/2016 a 18/04/2018	1ª “C”	1ª “D”	18/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081785** e o código CRC **AD4A3442**.

Portaria nº 681/2018/DER-CGP

20 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando processo nº 01-1420-00181-0001/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 e 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de dezembro de 1994, a servidora:

NOME: MARIA JAILOUISE CORREIA LIMA CAVALCANTE

MATRICULA: 300001789

CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: DER

PERIODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01.10.2015 à 30.09.2017	"18"	30.09.2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087025** e o código CRC **C454F6DE**.

Portaria nº 682/2018/DER-CGP

20 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando processo nº 01-1501.00881-0000/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 e 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de dezembro de 1994, a servidora:

NOME: BORIS DE MEDEIROS CABRAL

MATRICULA: 300001881

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

LOTAÇÃO: DER

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10.11.2013 à 09.11.2015	Classe ESP "C " p/ "D"	10.11.2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088515** e o código CRC **0140C60D**.



HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 526/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.001389/2017-87**, cujo **Objeto** é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecção de uniformes, foi homologada em favor das empresas: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, vencedora dos Itens 001, 016, 021 e 034, com proposta no valor total de **R\$ 13.319,10** (Treze mil trezentos e dezenove reais e dez centavos), **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME**, vencedora dos Itens 002, 006, 024, 025, 032, 035 e 043, com proposta no valor total de **R\$ 42.300,07** (Quarenta e dois mil, trezentos reais e sete centavos), **SER - E.P.I.S. E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, vencedora dos Itens 003, 022 e 036, com proposta no valor total de **R\$ 88.280,00** (Oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), **FIBRATEX COMERCIAL LTDA - ME**, vencedora dos Itens 005 e 049, com proposta no valor total de **R\$ 74.537,00** (Setenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais), **EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**, vencedora dos Itens 007, 008, 011, 013, 015, 023, 028, 029 e 045, com proposta no valor total de **R\$ 47.114,20** (Quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e vinte centavos), **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, vencedora do Item 010, com proposta no valor total de **R\$ 3.675,00** (Três mil e seiscentos e setenta e cinco reais), **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, vencedora dos Itens 017 e 026, com proposta no valor total de **R\$ 17.080,00** (Dezessete mil e oitenta reais), **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP**, vencedora dos Itens 030, 033 e 042, com proposta no valor total de **R\$ 48.488,00** (Quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP**, vencedora do Item 031, com proposta no valor total de **R\$ 1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais), **COTURNOS & CIA LTDA - EPP**, vencedora do Item 038, com proposta no valor total de **R\$ 34.150,00** (Trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais), **R.M. CONFECÇÕES LTDA**, vencedora do Item 046, com proposta no valor total de **R\$ 12.040,00** (Doze mil e quarenta reais), **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP**, vencedora dos Itens 047, 048 e 050, com proposta no valor total de **R\$ 150.690,00** (Cento e cinquenta mil e seiscentos e noventa reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **20 de Setembro de 2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente do FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089686** e o código CRC **E62B6E75**.



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 29 SOL/DLA**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo **16.00476.00/2016** da obra de Pavimentação asfáltica TSD na RO 005, no Ramal Aliança, Lote 02, trecho km 05 (Penitenciária), Segmento: Estaca 700 + 0,000 à Estaca 1523 + 8,614, cuja a extensão de 16,47 km, tendo como referência inicial o acesso Porto Bertolini e final (setor penitenciário) Zona rural, município de Porto Velho - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079846** e o código CRC **7398DF7D**.

ORDEM DE REINÍCIO

PORTO VELHO (RO), 31 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO Nº. **01.1420.02935-0000/2015 – DER/RO**

CONTRATO Nº. **017/18/PJ/DER-RO**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA E. G. LTDA – ME.**

Determinamos conforme Memorando nº. 049/2018/4ª RR-DER/RO em anexo da obra: **Construção de anexo (Lavanderia) com área total de 52,84 m² (Cinquenta e Dois Virgula Oitenta e Quatro Metros Quadrados) e melhorias Entidade Terapêutica Ala Feminina “ABISAI”, no Município de Cacoal/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de Referência as fls. 300/307, Edital de Licitação fls. 320/330, Contrato as fls.2304/2312 e Planilha da contratada.**



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 20/09/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081545** e o código CRC **5DBE1AF4**.

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 05 de Julho de 2018

PROCESSO Nº. **01.1420.02935-0000/2015 – DER/RO**CONTRATO Nº. **017/18/PJ/DER-RO**CONTRATADA: **CONSTRUTORA E. G. LTDA – ME.**

O Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA- DER, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de anexo (Lavanderia) com área total de 52,84 m² (Cinquenta e Dois Virgula Oitenta e Quatro Metros Quadrados) e melhorias Entidade Terapêutica Ala Feminina “ABISAI”, no Município de Cacoal/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de Referencia as fls. 300/307, Edital de Licitação fls. 320/330, Contrato as fls.2304/2312 e Planilha da contratada.**

Motivo: A pedido da empresa e De Acordo do Gestor do Contrato, ambos documentos em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 20/09/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081402** e o código CRC **43C97CB0**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, através do presente autoriza a empresa: EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede Av. Rio Negro, nº 2299 – Esquina c/ Travessa do Sol, 219 - Setor Áreas Especiais – Ariquemes-RO., inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.682.344/0001-90, PARALISAR a partir de 01/08/2018, os serviços referente ao Contrato nº 045/14/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 610+0,00 A ESTACA 1237+19,92, REFERENTE AO LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 12,56KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083519** e o código CRC **CFB02972**.



FAPERO

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 004/2018

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: ALYSSON VIANA MARTINS

CPF: 079.468.064-00

INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Vilhena-RO

TÍTULO DO PROJETO: SIMPÓSIO COMTatos: Ditadura Militar em Rondônia e Vilhena.

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 2.940,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.249030/2018-11

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 17.08.2018

ASSINAM:

- **Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO

- **Allyson Viana Martins** - Outorgada

- **Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai** - Vice-Reitor pro tempore UNIR - Campus de Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 20/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072047** e o código CRC **30BA3785**.

AGERO

AVISO

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando HOMOLOGAÇÃO, Ponto de Parada e Apoio da Empresa, Processo nº 0001.333597/2018-01, Interessado **TRANSPORTES COLETIVOS SERRA AZUL**, CNPJ nº 05.921.606/0008-50.

Assunto: HOMOLOGAÇÃO, Renovação ponto de parada e apoio, conforme artigo 21, paragrafo único da Lei Complementar 366/07, ressaltando que os pontos terminais de parada e apoio de escala só poderão ser utilizados pelas transportadoras após devidamente homologados pelo Poder Concedente. O Poder Concedente só poderá homologar terminais rodoviários, pontos de parada e pontos de escala compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Artigo 1º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

Artigo 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2018

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

AGERO



Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira, Agente**, em 21/09/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 21/09/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098942** e o código CRC **8A355092**.

CMR

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10:00, no dia **28/09/2018**, na sala de Reuniões da Superintendência do Estado para Resultados - EpR, sito no 6º andar, do Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Alteração no Estatuto da Companhia, matéria pertinente a Seção III - Da Diretoria;
- 2- Prestação de contas parcial;
- 3- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

Renê Hoyos Suarez

Diretor Presidente da CMR S/A



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/09/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080968** e o código CRC **25211E61**.

PGE

Portaria nº 206/2018/PGE-DOF

PORTARIA Nº.028/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 01.08.18, a Portaria nº. 123/GAB/PGE, datada de 13.10.14 publicado no DOE nº. 237, de 21.12.16, que designou os servidores **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula nº. 300001377, **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assiste em Previdência e **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, para fazerem parte da Comissão de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS – HAAG S/A**, relativo ao Contrato nº. 0281/PGE-2014, datado de 13.10.14, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, oficiais da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.029/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.18, os servidores **JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, Matrícula nº. 300148755, **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assiste em Previdência e **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS – HAAG S/A**, relativo ao Contrato nº. 0281/PGE-2014, datado de 13.10.14, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de

abastecimento dos veículos, oficiais da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.030/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.2018, o servidor **MAURO CESAR DAS GRAÇAS**, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula n. 300034059, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatório mensal dos serviços da **EMPRESA COMPWIRE INFORMATICA S/A**, relativo ao Termo de Contrato Nº. 418/PGE-2017, que tem seu objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para implementação da solução Centralizada de Proteção (backup) e Recuperação (recovery) de Dados Ofertada, compreendendo o item 1.4 - lote 01 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Gerencia de Informática pertencente à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.031/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.2018, os servidores **ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, Matrícula nº. 300140552, **RUDNY WALLAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, Matrícula nº. 300140563 e **TIAGO LOOSE**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, Matrícula nº. 300141532, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **COMPWIRE INFORMATICA S/A**, que tem o objetivo a prestação de serviços na forma disposta no

Contrato n. 418/PGE-2017, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 20/09/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079821** e o código CRC **11238585**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado – PGE torna público a quem possa interessar com base no Despacho/PGE-PCC, datado de 04.09.2018, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 0020.287405/2018-41, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (água mineral sem gás de 500 ML e Copos Descartável de 180 ML) para atender a Procuradoria Geral do Estado e suas Regionais, no valor de R\$. 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), em favor da Empresa **HOLANDA PAPELARIA LTDA – ME**, conforme Informação acostado dos autos em epigrafe.

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$. 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), proveniente de aquisição de material de consumo (água mineral sem gás de 500 ML e Copos Descartável de 180 ML) para atender a Procuradoria Geral do Estado e suas Regionais, em favor da Empresa **HOLANDA PAPELARIA LTDA – ME**, com base no Despacho/PGE-PCC, disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.023/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.2018, o servidor **MAURO CESAR DAS GRAÇAS**, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula n. 300034059, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatório mensal dos serviços da **EMPRESA QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP**, relativo ao Termo de Contrato Nº. 206/PGE-2018, que tem seu objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 400 (quatrocentas) licenças do software KasperskyEndpoint Security for Business Advanced para estações de trabalho (desktops e laptops) e servidores, com criptografia de dados, segurança móvel, gerenciamento de dispositivos móveis e gerenciamento de sistemas, com atualizações para 36 meses, visando atender as necessidades das unidades Administrativas pertencentes à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.024/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.2018, os servidores **ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, Matrícula nº. 300140552, **RUDNY WALLAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, Matrícula nº. 300140563 e **TIAGO LOOSE**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, Matrícula nº. 300141532, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP**, que tem o objetivo a prestação de serviços na forma disposta no Contrato n. 206/PGE-2018, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 19/09/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001553** e o código CRC **5D1F898A**.

SUGESP

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme Parecer da PGE 3032485 de **JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA**, Gerente de Proteção, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2017, a fim de participar da audiência referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida / Programa Estadual Morada Nova, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053174** e o código CRC **6614F6B4**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme Parecer da PGE 2063550 de **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Gerente de Fomento ao Comércio Exterior, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de RIBERALTA/BOLÍVIA, no período de 13 de novembro de 2017 a 18 de novembro de 2017, a fim de participar do evento "ENCUENTRO NACIONAL DE EXPORTADORES 2017", com ônus somente de diárias para a Fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071355** e o código CRC **B82DD551**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2804271 de 27 de agosto de 2018, publicado no DOE Nº 158 de 28/08/2018, solicitação FROTA nº 43617, conforme Ofício 3872 2931273, onde autorizou a viagem de **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretario/Sepog, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Maceió/AL, no período de 29 de agosto de 2018 a 2 de setembro de 2018, a fim de participar do "FÓRUM CONJUNTO CONSAD/CONSEPLAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086240** e o código CRC **CF697E06**.

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2851129 a viagem de **MARCELO HAGGE SIQUEIRA**, Secretária de Finanças - Adjunto, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2018, a fim de participar da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional e Inter-Regional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3047018** e o código CRC **B1ABA8F2**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2865780 a viagem de **ROSILENE LOCKS GRECO**, Gerente de Controle da Dívida Pública, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 2 de novembro de 2018 a 4 de novembro de 2018, a fim de participar da reunião junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3070719** e o código CRC **08E8AF12**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2879014 a viagem de **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 de setembro de 2018 a 4 de setembro de 2018, a fim de Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia Daniel Pereira para participar de Audiência de Conciliação junto ao STF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072361** e o código CRC **45599A75**.

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3049435 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2018, a fim de A fim de participar de reuniões com a equipe gestora do Fundo da Amazônia no BNDS e Secretaria Nacional de Defesa Civil, com ônus de passagens e diária para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

-FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL CEL BM

-NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA CEL BM

-TADEU SANCHEZ PINHEIRO CAPITÃO BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052126** e o código CRC **32DE20D9**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3046898 a viagem de **VITAL SALVINO OTTONI**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de participar do Iº Encontro das Corregedorias do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3062403** e o código CRC **95C2059D**.

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3045139 a viagem de **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2018, a fim de Revalidação de certificado médico aeronáutico, requisito para regular operação de aeronaves, conforme legislação aeronáutica vigente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051683** e o código CRC **1A24CD4B**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3085392 a viagem de **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretario/Sepog, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Maceió/AL - Brasília/DF, no período de 29 de agosto de 2018 a 4 de setembro de 2018, a fim de participar do "FÓRUM CONJUNTO CONSAD/CONSEPLAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086712** e o código CRC **BA17EC27**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3074060 a viagem de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Adjunta de Saúde do Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2018, a fim de Realizar visita técnica a Clínica Recanto Renascer em virtude do grande número de mandados de segurança de crianças e adolescentes com distúrbios psiquiátricos, álcool e drogas, com ônus somente de diária para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087234** e o código CRC **7F524C70**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3055652 a viagem de **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, Vice-Presidente, lotado(a) na JUCER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2018, a fim de participar de Reunião na junta comercial do Distrito Federal, com ônus de passagem e diária para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3059713** e o código CRC **59D71C3B**.

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3041672 a viagem de **ALINE NEIVA SANTOS**, Delegada de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Curitiba/PR, no período de 15 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018, a fim de participar da "13ª Edição do Curso de Inteligência Financeira - CIF", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044258** e o código CRC **2C40B446**.

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3050750 a viagem de **CLAUDEMILSON SOUZA DURAN**, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2018, a fim de participar do V Seminário Nacional de Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053940** e o código CRC **111A2E00**.

Decreto de 18 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3053714 a viagem de **RUI RAFAEL DURLACHER**, Médico Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de MAPUTO, no período de 5 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2018, a fim de participar como facilitador na 3ª Oficina de trabalho uso de dados para ACÇÃO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3054229** e o código CRC **03BD48D5**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3075227 a viagem de **DUXLEY LUZ SILVA**, Agente de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 de agosto de 2018 a 26 de setembro de 2018, a fim de participar da instrução de nivelamento de conhecimento da força nacional, com qualificação para o trabalho no departamento da força nacional de segurança pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080725** e o código CRC **ECEA8427**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3079516 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 8 de outubro de 2018 a 11 de outubro de 2018, a fim de participar Palestra sobre Cenário Político e Estudos de riscos para investimentos do RPPS, com ônus de passagens e diária para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812.

-MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA PRESIDENTE DO IPERON.
-RONEY DA SILVA COSTA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
-RAICLIN LIMA DA SILVA COLABORADOR EVENTUAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081824** e o código CRC **9A2523DE**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3083177 a viagem de **ANTONIO SALVIANO DE MATOS**, Médica Veterinária, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018, a fim de Participar do “XI Seminário de Controle da Raiva” e da “Reunião Nacional de Vigilância da Raiva no Brasil”, com ônus de passagens e diária para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 4021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088038** e o código CRC **76A226F7**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3084163 a viagem de **ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO**, Médica Veterinária, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018, a fim de Participar do “XI Seminário de Controle da Raiva” e da “Reunião Nacional de Vigilância da Raiva no Brasil”, com ônus de passagens e diária para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 4021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086906** e o código CRC **3869D155**.

Portaria nº 114/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Joilder Marques da Rocha**, matrícula nº 300140877, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, **Jomara Lopes Cabral**, matrícula nº 300127432, ocupante do cargo de Assessor, **Raul Roberto Reyes Ortiz La Vega**, matrícula nº 300124063, ocupante do cargo de Assessor Especial III, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Jose Augusto da Rosa Junior**, matrícula n.º 300128411, ocupante do cargo de Chefe de Seção, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de gênero alimentício: sendo coffee breaks, marmitas, refeições e afins**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando se tratar dos serviços elencados no art. 1º desta portaria, quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor/Órgão Competente.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Superintendente**, em 19/09/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3067224** e o código CRC **3747D16A**.

SEPOG

Portaria nº 334/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ARIÉLIA VIEIRA DOS SANTOS, Gerente de Captação de Recurso, matrícula 300111660, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo restante de 15(quinze) para 06 a 20/08/2018, conforme Portaria 87/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE nº 40 de 02.03.2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 28/09 a 13/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080006** e o código CRC **803CC04E**.

Portaria nº 335/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			30.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	30.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			150,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0228	150,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			100.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	100.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			60.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0110	60.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			5.000,00
17.033.10.122.1275.2444	ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	339049	0110	5.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			20.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0110	20.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			20.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			150.000,00

21.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			186.794,91
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	80.000,00
		339036	0100	49.873,00
		339092	0100	10.000,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339030	0100	19.320,00
		339092	0100	1.173,47
23.001.08.244.1291.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339014	0100	3.450,00
		339030	0100	17.978,44
		339033	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 571.944,91

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			30.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	15.000,00
		339093	0100	15.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 150,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449093	0228	150,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 100.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	100.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			R\$ 60.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	30.000,00
		339049	0110	30.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			R\$ 5.000,00
17.033.10.122.1275.2444	ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	339093	0110	5.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 20.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	20.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 20.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339092	0205	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 150.000,00
21.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	140.000,00
		339019	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 186.794,91
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	139.873,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	20.493,47
23.001.08.244.1291.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339039	0100	26.428,44
TOTAL				R\$ 571.944,91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 20/09/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084647** e o código CRC **FCCFCFE4**.

SEGEP

Portaria nº 2177/2018/SEGEP-NCSR

3 DE ABRIL DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (1086675), Despacho SEDUC-GLOT (1236203), que consta nos autos do Processo n. 0029.075106/2018-86,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **8.3.2018**, os termos da Portaria n. 03177/NCSR/SEGEP/SEPOG de 25.4.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.3.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **EGECIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300071971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Helena da Costa Bezerra, Superintendente**, em 04/04/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1263721** e o código CRC **77535175**.

Portaria nº 2183/2018/SEGEp-NCSR

3 DE ABRIL DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (1086675), Despacho SEDUC-GLOT (1236203), que consta nos autos do Processo n. 0029.075106/2018-86, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 8.3.2018, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, o servidor **EGECIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300071971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Helena da Costa Bezerra, Superintendente**, em 04/04/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1263928** e o código CRC **419B4A2C**.

Portaria nº 6154/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 88, Inciso XI, e Processo n. 0039.185140/2018-49,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **4.6.2018** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/SEPOG/Porto Velho para a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília/SIBRA/Brasília-DF, a servidora **ZILMA FERREIRA RICARTE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300001643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 13/09/2018, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2999642** e o código CRC **98F8485D**.

Portaria nº 6193/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo 1 (1447125), Despacho SEDUC-GLOT (2868853), que consta nos autos do Processo n. 0029.123540/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CELSO JUNIOR CORREIA DE MELO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2012 a 3.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027282** e o código CRC **176068AA**.

Portaria nº 6204/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2295412), Despacho FHEMERON-NRH (2295507), que consta nos autos do Processo n. 0052.241703/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE LAVOZIER LEAL PEIXOTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 4º quinquênio de 11.7.2005 a 10.7.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028260** e o código CRC **29CC23CD**.

Portaria nº 6289/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 209/2018/SEGEP-3CSPAD de 20 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS, Contador, matrícula nº. 300149854, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 053/PAD/SECEL/2018, como **DEFENSOR DATIVO** dos servidores ROZIANE SOARES DA COSTA, Chefe de Equipe, matrícula nº 300091606 e INALDO BATISTA LACERDA, Chefe de Equipe II, matrícula 300115878, lotados na SECEL/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Ana Katia dos Santos Melo, Assistente**, em 20/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 20/09/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075770** e o código CRC **2009A559**.

SUPEL

Portaria nº 103/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRAZIELA GENOVEVA KETES, mat. 300118300, na função de Pregoeira Substituta da equipe ZETA desta Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL/RO, em substituição ao servidor Valdemir Gonçalves Júnior, mat. 300055985, nos períodos abaixo relacionados:

Períodos substituídos	Motivo
30.05.16 a 31.05.16	Férias referente ao exercício de 2015
29.12.16 a 06.01.17	Recesso final de ano Decreto nº. 20.533 de 03/02/16
01.04.17 a 30.04.17	Férias referente ao exercício de 2016.

Art. 2º Essa portaria tem efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 19/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039055** e o código CRC **6782DF4B**.

Portaria nº 104/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCILENE GALDINO SOUZA, mat. 200005622, na função de Pregoeira titular da equipe ALFA desta Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL/RO, em substituição a servidora VANESSA DUARTE EMENERGILDO, mat. 30011098, nos períodos abaixo relacionados:

Períodos substituídos	Motivo
09.11.2015 a 30.11.2015	Férias
05.01.2016 a 18.01.2016	Férias
14.03.2016 a 18.03.2016	Participação no Congresso de Pregoeiros
29.06.2016 a 01.07.2016	Deslocamento para operacionalização de Pregão Presencial

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2015.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 19/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3062422** e o código CRC **82D7D87B**.

Portaria nº 105/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GENEAN PRESTES DOS SANTOS , matrícula n. 300028273, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, matrícula n. 300115686, no seguinte período: 06.08.2018 a 25.08.2018, na função de Superintendente Interina desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018 e torna sem efeito a Portaria nº 36/2018/SUPEL-CI publicada no dia 20/04/2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 19/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063692** e o código CRC **71923E99**.



ADENDO

ADENDO MODIFICADOR nº 01

PROCESSO: 0036.061867/2017-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2018/SIGMA/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS**, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de **ORTOPEDIA** realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – **HBAP**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJP/II** e Hospital Regional de Cacoal – **HRC** e Hospital Regional de Extrema- **HRE**, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que *considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto no termo de referência especificamente no ANEXO IV do Termo de Referência, bem como ANEXO II do Edital, publicamos o NOVO EDITAL*, no endereço eletrônico <http://www.supel.ro.gov.br/>, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 05.10.2018

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

NILSEIA KETES

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 20/09/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080106** e o código CRC **9F13C8B7**.

ADENDO

MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2018/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0049.082700/2017-12/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes cadastrados na proposta nº 00733.062000/1130-15 referente a Portaria nº 975, de 19 de maio de 2014, que restaram fracassados no PE 047/2017 SUPEL/RO advindo do processo 01-1712.07426-00/2016, visando atender as necessidades da UTI Neonatal do HBAP/RO.

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 101/2018/CI/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 04.09.2018**, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no **Anexo I do Termo de Referência – Item 18 “COMPUTADOR”**, bem como no **Anexo II do Edital, Quadro Estimativo de Preços**, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

[...]Leitor	de	Blu	Ray;	Sim
Leitor de Blu-Ray/Gravador de DVD [...].				

Leia-se:

[...]Leitor/Gravador	de	CD/DVD;	Sim
Leitor/Gravador de CD/DVD [...].			

Informamos que o certame em epígrafe fica **reagendado para o dia 08 de outubro 2018, às 10h00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: **www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2018.

ROGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe Kappa/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 20/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Pregoeiro(a)**, em 20/09/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085345** e o código CRC **AA83A192**.

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2018/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0002.053540/2018-11**

OBJETO: Aquisição de 1 (Um) Caminhão Baú para Atender o Almoxarifado desta Agevisa-Ro..

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação no edital e na data de abertura do certame.

Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame no dia 10 de outubro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 19/09/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3067400** e o código CRC **7D1ABDB**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 323/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.092261/2018-06

OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos (equipamentos hospitalares) para Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme convênio 824879/2015 ("ubs")- Projeto de Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.813.582,63. DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto, Pregoeiro(a)**, em 20/09/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075338** e o código CRC **EDDB475F**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **372/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0049.254431/2018-75**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM ANÁLISE PERIÓDICA DAS ÁGUAS, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E REPARO DOS RESERVATÓRIOS SUBTERRÂNEO E ELEVADO do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO. Valor Estimado: **R\$ 145.868,00**. Data de Abertura: **08/10/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 20/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076170** e o código CRC **65694D4D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2018

PROCESSO Nº 0049.043966/2017-31

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base “DR. Ary Pinheiro” – SESAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base “DR. Ary Pinheiro” – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto

18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega do material será de 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II; Rua Aparício de Moraes nº 4378 Bairro – Setor Industrial – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1. por razões de interesse público ou

9.10.9.2. a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0049.04396-62-0173
248/2018

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 212/2018
DOE: 21/09/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:

13/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTOR
0001	Cânula para CPRÉ estéril, descartável, com ponta tipo ultracônica oferecendo marcações visuais	24,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.450,00	R\$ 120,00	- 91,72	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	coloridas no comprimento da ponta nas medidas de 5.0, 7.0, 10.0, 12.0, 15.0 mm e do cateter e marcador radiopaco distal para visualização por fluoroscopia, com porta lateral que permite injeção de conteúdo líquido, diâmetro externo de 1.7mm/ 5 fr, comprimento entre 200 e 210 cm, para guia 0,64mm.							
0002	Fio guia hidrofílico biliar standard de 01 ponta distal radiopaca medindo 5.0cm. Apresenta revestimento apropriado para deslizamento fácil, listrado em duas cores para visualização da movimentação do fio guia. Guia construída em nitinol com a ponta em tungstênio e pebax para melhor visualização na fluoroscopia. Ponta tipo reta afunilada, comprimento de 260 cm, diâmetro externo de 0,035" / 0,89mm. estéril e descartável.	150,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 469,00	R\$ 275,00	- 41,36	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

0003	Fio guia hidrofílico biliar standard de 01 ponta distal radiopaca medindo 5.0cm. Apresenta revestimento apropriado para deslizamento fácil, listrado em duas cores para visualização da movimentação do fio guia. Guia construída em nitinol com a ponta em tungstênio e pebax para melhor visualização na flouoroscopia. Ponta tipo reta afunilada, comprimento de 450 cm, diâmetro externo de 0,025"/0,64 mm. estéril e descartável.	150,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 469,00	R\$ 320,00	- 31,77	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0004	Papilótomo triplo lúmen, comprimento do fio de corte de 20 mm, nariz curto 5.0mm, aproximadamente 200 cm comprimento de trabalho, diâmetro distal de 5.0fr com marcadores visuais para visão endoscópica. Atende ao fio guia 0,035". descartável e estéril.	300,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.690,00	R\$ 683,33	- 59,57	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0005	Papilótomo pré corte tipo estilete monofilamentado, triplo lúmen, diâmetro de 7.0fr	200,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.780,00	R\$ 280,00	- 84,27	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	reduzindo a 5.5fr nos 9.0cm finais. Atende ao fio guia 0,035". a ponta distal contem marcadores coloridos para visualização endoscópica. estilete com comprimento entre 6.0 a 7.0mm. descartável e estéril, comprimento do cateter de 200 cm.							
0006	Cesta para extração de calculo biliar, estéril e descartável. Compatível com dispositivo litotriptor, com função de extração e trituração de cálculos biliares, para canal de trabalho 3.2mm, comprimento da cesta de 6.0cm e diâmetro de 3.0mm. Apresenta a ponta da cesta em liga de prata e o fio da cesta em titânio, manopla em abs. atende a troca rápida de acessórios utilizando dispositivo que permite a fixação do fio guia de 0.035 mm para a troca de acessórios rapidamente. Comprimento 180 cm.	100,00	UND	MEDI-GLOBE	R\$ 2.697,41	R\$ 750,00	- 72,20	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

0007	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 7 fr com 5cm de comprimento. Para canal de trabalho de 2.8mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.	25,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.270,00	R\$ 330,00	- 74,02	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0008	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 7 fr com 7cm de comprimento. Para canal de trabalho de 2.8mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.	35,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.444,98	R\$ 330,00	- 77,16	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0009	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao	35,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.270,00	R\$ 330,00	- 74,02	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 7 fr com 10cm de comprimento. Para canal de trabalho de 2.8mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.							
0010	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 7 fr com 15cm de comprimento. Para canal de trabalho de 3.2mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.	30,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.444,98	R\$ 330,00	- 77,16	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0011	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 7 fr com 12cm de comprimento. Para canal de trabalho de 3.2mm. Contem marca	30,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.444,98	R\$ 330,00	- 77,16	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.							
0012	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 8.5 fr com 5 cm de comprimento. Para canal de trabalho de 3.2mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.	30,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.210,00	R\$ 330,00	- 72,73	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0013	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 8.5 fr com 7 cm de comprimento. Para canal de trabalho de 3.2mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.	35,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.210,00	R\$ 330,00	- 72,73	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

0014	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 8.5 fr com 10 cm de comprimento. Para canal de trabalho de 3.2mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.	35,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.210,00	R\$ 330,00	- 72,73	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0015	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 8.5 fr com 12 cm de comprimento. Para canal de trabalho de 3.2mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.	30,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.210,00	R\$ 330,00	- 72,73	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0016	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré - montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao	30,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.474,98	R\$ 330,00	- 77,63	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 10fr com 5 cm de comprimento. Para canal de trabalho de 4.2mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.							
0017	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré - montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 10fr com 7 cm de comprimento. para canal de trabalho de 4.2mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.	35,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.474,98	R\$ 330,00	- 77,63	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0018	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré - montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 10fr com 10 cm de comprimento. Para canal de trabalho de 4.2mm. Contem marca	35,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.474,98	R\$ 330,00	- 77,63	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.							
0019	Prótese plástica biliar tipo amsterdam pré - montada contendo cateter guia e um cateter de posicionador, carregado com prótese de material hidrofílico semelhante ao poliacrilato carbopol. A prótese contem um "laço" sutura que liga ao cateter introdutor. Prótese de diâmetro de 10fr com 12 cm de comprimento. Para canal de trabalho de 4.2mm. Contem marca radiopaca na ponta distal do cateter guia. Descartável e estéril.	30,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.474,98	R\$ 330,00	- 77,63	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0020	Stent metálico biliar parcialmente revestido por um polímero de silicone translúcido, semelhante ao permalume, construção do metal da prótese em nitinol e platina. Deve possuir um anel para reposicionamento do stent caso necessário. Abas mais largas nas extremidades do stent para evitar a migração, sendo 5,0mm descoberto de cada lado. Deve possuir 4 marcadores radiopacos que permite visualizar o disparo por fluoroscopia. Deve permitir ser reencapado com até 70% de exposição do stent para	14,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 3.577,13	R\$ 3.577,13	0,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	reposicionamento. Comprimento de 194 cm, diâmetro da prótese expandida de 10 mm e comprimento 60 mm, sendo 50mm coberto pelo polímero de silicone. Diâmetro do cateter de 8.5fr/2.8 mm, para fio guia 0,035". atende a troca rápida de acessórios utilizando dispositivo que permite a fixação do fio guia para a troca de acessórios rapidamente. descartável e estéril.							
0021	Balão dilatador biliar, com sistema que permite troca rápida dos acessórios. Estéril, descartável, com lúmen duplo e um balão montado na ponta distal. Balão constituído em nylon e revestido com silicone, cabo do cateter e lumens com material semelhante ao pebax. Cateter contendo marcadores radiopacos e medindo 180 cm com 5.8fr de diâmetro. Atende canal de trabalho de 3.2mm. Balão medindo 4 cm de comprimento, 6mm de diâmetro e com insuflação máxima de 12atm atende ao fio guia 0,035".	30,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.390,00	R\$ 500,00	- 79,08	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0022	Balão dilatador biliar, com sistema que permite troca rápida dos acessórios. Estéril, descartável, com lúmen duplo e um balão montado na ponta distal. Balão constituído em nylon e revestido com	50,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.390,00	R\$ 500,00	- 79,08	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	silicone, cabo do cateter e lumens com material semelhante ao pebax. Cateter contendo marcadores radiopacos e medindo 180 cm com 5.8fr de diâmetro. Atende canal de trabalho de 3.2mm. Balão medindo 4 cm de comprimento, 10mm de diâmetro e com insuflação máxima de 8atm atende ao fio guia 0,035".							
0023	Cateter balão extrator biliar, triplo lúmen, descartável, estéril, diâmetro de insuflação do balão de 12 e 15 mm, injeção de contraste acima do balão, compatível com a linha de troca rápida. Diâmetro do cateter externo variando de 7 a 6 fr.	96,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.259,36	R\$ 290,00	- 87,16	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0024	Cateter balão extrator biliar, triplo lúmen, descartável, estéril, diâmetro de insuflação do balão de 15 e 18 mm, injeção de contraste acima do balão, compatível com a linha de troca rápida. Diâmetro do cateter externo variando de 7 a 6 fr.	60,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.310,00	R\$ 316,65	- 86,29	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0025	Cateter de dilatação por balão. Deve conter fio guia 0.035", comprimento de trabalho 240 cm, três diâmetros distintos de 10-11,12 mm, comprimento do balão de 5.5 cm., canal de trabalho de 3.2 mm .	50,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.310,00	R\$ 560,00	- 75,76	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	diâmetro do cateter de 7.5 fr. utilização em esôfago, piloro, cólon e papila. descartável e estéril.							
0026	Cateter de dilatação por balão. Deve conter fio guia 0.035", comprimento de trabalho 240 cm, três diâmetros distintos de 12-13.5,15 mm, comprimento do balão de 5.5 cm., canal de trabalho de 3.2 mm . diâmetro do cateter de 7.5 fr. utilização em esôfago, piloro, cólon e papila. descartável e estéril.	50,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.310,00	R\$ 560,00	- 75,76	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0027	Cateter de dilatação por balão. Deve conter fio guia 0.035", comprimento de trabalho 240 cm, três diâmetros distintos de 15-16.5,18 mm, comprimento do balão de 5.5 cm., canal de trabalho de 3.2 mm . diâmetro do cateter de 7.5 fr. utilização em esôfago, piloro, cólon e papila. descartável e estéril.	50,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.310,00	R\$ 560,00	- 75,76	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0028	Cateter de dilatação por balão. Deve conter fio guia 0.035", comprimento de trabalho 240 cm, três diâmetros distintos de 18-19-20 mm, comprimento do balão de 5.5 cm., canal de trabalho de 3.2 mm . diâmetro do cateter de 7.5 fr. utilização em	48,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.310,00	R\$ 520,83	- 77,45	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	esôfago, piloro, cólon e papila. descartável e estéril.							
0029	Balão de dilatação progressivo, estomago esôfago, e vias biliares 12/13,5/ 15 mm, diâmetro do balão inflado, comprimento do balão 5,5 cm, com cateter de comprimento 240 cm, tamanho do cateter de 8 fr, pré- carregável com fio de 0,035/ 300 cm.	40,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.390,00	R\$ 550,00	- 76,99	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0030	Seringa pré montada com manômetro em sua extremidade para controle da pressão durante insuflação hidrostática. Deve possuir medidor calibrado em atmosferas (12 atm) e quilopascals (1.216 kpa). Seringa com marcação graduada de 0 a 50 ml. Descartável e estéril. Obs.: tem que ser compatível com o equipamento Alliance existente nesta unidade que é utilizado para manopla de insuflação e também serve para fragmentação de cálculos.	48,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.170,00	R\$ 210,00	- 82,05	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0031	Kit gastrectomia, tubo de colocação inicial de gastrectomia, descartável, estéril, tipo "pull" puxar, de 20fr, comprimento da ponta de 5.0cm. Deve conter: 1 cobertura fenestrada, 1 bisturi de lâmina cirúrgica	29,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.210,00	R\$ 410,00	- 81,45	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	nº11, 1 alça de polipectomia para recuperação, 01 agulha angiocath e/ou seldinger, 1 fio guia de inserção, 1 tubo peg de silicone de alta classificação, 4 compressas de gaze 4 pol x 4 pol, 1 tesoura em aço inoxidável, 1 pinça hemostática curva em aço inoxidável, 2 suportes externos, 1 grampo em "c", 1 adaptador de alimentação em "y", 4 esponjas de drenagem de 2 pol x 2 pol.							
0032	Kit gastrectomia, tubo de colocação inicial de gastrectomia, descartável, estéril, tipo "pull" puxar, de 24 fr, comprimento da ponta de 5.0 cm. Deve conter: 1 cobertura fenestrada, 1 bisturi de lâmina cirúrgica nº 11, 1 alça de polipectomia para recuperação, 01 agulha angiocath e/ou seldinger, 1 fio guia de inserção, 1 tubo peg de silicone de alta classificação, 4 compressas de gaze 4 pol x 4 pol, 1 tesoura em aço inoxidável, 1 pinça hemostática curva em aço inoxidável, 2 suportes externos, 1 grampo em "c", 1 adaptador de alimentação em "y", 4 esponjas de drenagem de 2 pol x 2 pol.	29,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.210,00	R\$ 410,00	- 81,45	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

0033	Stent biliar, metálico, auto-expansível, (totalmente recoberto), com estrutura flexível para colocação em anatomias tortuosas e manter a desobstrução luminal, radiopaco no comprimento total, força radial para resistir a migração, stent de aplicação: cirurgia de vias biliares percutânea, com implante de stent, cateter de 8.5 fr, compatível com fio guia 0,035', com diâmetro de 8 mm x 60 cm de comprimento aproximado.	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 4.466,67	R\$ 4.166,66	-6,72	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0034	Stent biliar, metálico, auto-expansível, (totalmente recoberto), com estrutura flexível para colocação em anatomias tortuosas e manter a desobstrução luminal, radiopaco no comprimento total, força radial para resistir a migração, stent de aplicação: cirurgia de vias biliares percutânea, com implante de stent, cateter de 8.5 fr, compatível com fio guia 0,035', com diâmetro de 8 mm x 80 cm de comprimento aproximado.	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 4.466,67	R\$ 4.166,66	-6,72	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0035	Stent biliar, metálico, auto-expansível, (totalmente recoberto), com estrutura flexível para	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 3.623,26	R\$ 3.623,26	0,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

	colocação em anatomias tortuosas e manter a desobstrução luminal, radiopaco no comprimento total, força radial para resistir a migração, stent de aplicação: cirurgia de vias biliares percutânea, com implante de stent, cateter de 8.5 fr, compatível com fio guia 0,035', com diâmetro de 10 mm x 40 cm de comprimento aproximado.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

0036	Stent biliar, metálico, auto-expansível, (totalmente recoberto), com estrutura flexível para colocação em anatomias tortuosas e manter a desobstrução luminal, radiopaco no comprimento total, força radial para resistir a migração, stent de aplicação: cirurgia de vias biliares percutânea, com implante de stent, cateter de 8.5 fr, compatível com fio guia 0,035', com diâmetro de 10 mm x 60 cm de comprimento aproximado.	24,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 3.623,26	R\$ 3.623,26	0,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0037	Stent biliar, metálico, auto-expansível, (totalmente recoberto), com estrutura flexível para colocação em anatomias tortuosas e manter a desobstrução luminal, radiopaco no comprimento total, força radial para	24,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 3.623,26	R\$ 3.623,26	0,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

resistir a migração, stent de aplicação: cirurgia de vias biliares percutânea, com implante de stent, cateter de 8.5fr, compatível com fio guia 0,035', com diâmetro de 10 mm x 80 cm de comprimento aproximado.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante
01.513.946/0001-14	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, PREDIO P8 P9 E P10, 2147 - VILA ALMEIDA	SAO PAULO - SP	VALMIRIA MARI CARDOSO DOMINGOS
04.242.860/0001-92	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	AVENIDA DO CONTORNO SALA 201,202, 2090 - FLORESTA	BELO HORIZONTE - MG	MARTIN RASSBA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 20/09/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 20/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087208** e o código CRC **27DC2590**.

SEFIN

Portaria nº 653/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 534/2018/SEFIN-GRH, de 01 de agosto de 2018, publicada no DOE/RO n. 140, de 02/08/2018, que retificou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SAMUEL PEDRO DE SALES**, matrícula n. 300138148, ocupante do cargo de Contador, lotado no Controle Interno – CI/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de maio de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	02/05/2018 a 11/05/2018	10
	23/07/2018 a 01/08/2018	10
	08/10/2018 a 17/10/2018	10

Leia-se: ... marcada para o mês de maio de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	02/05/2018 a 11/05/2018	10
	23/07/2018 a 01/08/2018	10
	15/10/2018 a 24/10/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2017.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986299** e o código CRC **317FBF05**.

Portaria nº 663/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 21 de Agosto de 2018 2861214, contante no Processo Sei nº 0030.315869/2018-36.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SIVERLÔ MEIRELES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109432, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto – PFWS/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **24 de setembro a 1º de outubro de 2018**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 11/07/2017, 23/10/2017, 15/01/2018 a 09/07/2018, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3069499** e o código CRC **7A381F83**.



Portaria nº 664/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 73/2018/SEFIN-5DRRDM, datado em 23 de agosto de 2018, constante no Processo SEI nº 0030.303511/2018-61.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300003770, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé, no período de **04 a 06/09/2018, de 12 a 14/09/2018, de 19 a 21/09/2018 e de 26 a 28/09/2018**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/09/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071203** e o código CRC **7E2C4C44**.



Portaria nº 665/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2204967), datado em 05 de julho 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.230070/2018-71.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2018 a 10/12/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DERIVAL DE CASTRO MACIÃO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300024147, lotado na Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/12/2018 a 30/12/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078150** e o código CRC **6C46D1A2**.

Portaria nº 666/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 14/09/2018 (3008672), que constam nos autos do Processo n. 0030.326307/2018-18.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 1º de janeiro de 2019 o servidor **TONY YUTAKA UEDA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024011, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/Porto Velho para a 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 3ªDRRE/Vilhena.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082721** e o código CRC **77A2FE9B**.

SESDEC

Portaria nº 603/2018/SESDEC-CAF

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidores e dá outras providências.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Inventário de 2018, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência da 1ª, para a realização de levantamentos dos aspectos quantitativos e qualitativos de todos os bens patrimoniais e almoxarifado, na capital e interiores do Estado de Rondônia no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em cumprimento ao Decreto nº 22670 de 16.03.2018, bem como os procedimentos de inventário, avaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e baixa dos bens inservíveis do Estado nos casos que especifica a Portaria STN 548 de 24/09/2015, a NBCT 16.1 a 16.11, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP 7ª Edição., Lei 4.320/64, LC 101, Lei 8.666/93, Decreto 9373, de 11 de maio de 2018 e Instrução Normativa Nº 001/SEPAT 2018.

Presidente:

Queise Quetlen Fernandes de Oliveira- Chefe de Núcleo I- matrícula n.º 300118695

Suplente da Presidente:

Cristiane Camila Chagas Rubens- Agente de Polícia Civil- matrícula n.º 300059930

Membros da SESDEC:

Secretárias:

Taryane da Silva Vilas Boas- Chefe de Núcleo II- matrícula n.º 300146754

Cristiane Camila Chagas Rubens- Agente de Polícia Civil- matrícula n.º 300059930

Membros da SESDEC:

Elias Martins de Oliveira- Escrivão de Polícia Civil- matrícula n.º 300084355 (**GETEC**)

Fábio Gonçalves de Oliveira- SD PM- matrícula n.º 100092371 (**Suplente da GETEC**)

Karla Giannima Galvão Fernandes Lima- SD PM- RE 100092584 (**GELOG**)

Josias Batista Silva - Perito Criminal- matrícula n.º 300058658 (**POLITEC**)

Membros de Controle Patrimonial e Almoxarifado e Polícia Civil:

José Hudson Alves da Silva- Agente de Polícia Civil- matrícula n.º 300022704

Silvio Mendonça da Silva- Datiloscopista de Polícia Civil- matrícula n.º 300021724 (**Suplente**)

Membro da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da PM/RO:

Alexandre José Teles Nascimento – SD PM - RE 10009107-7 (Chefe de Equipe).

Membros da Coordenadoria de Material e Patrimônio do BM/RO:

José Carlos Brasil da Silva- 3º SGT BM- matrícula n.º 20000296-7

Art. 2º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo é de até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgão e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento das atribuições.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão estar à disposição para a realização dos procedimentos até a conclusão e entrega do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2857808** e o código CRC **EA992A36**.

Portaria nº 634/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre remarcação de férias de servidor APC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o processo SEI nº 0037.288154/2018-33

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060073, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, marcada para o mês de MARÇO/2018, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de 01/11/2018 a 20/11/2018 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados no período 21/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcântara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978120** e o código CRC **445C40DB**.

Portaria nº 646/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 241/2018/SESDEC-GEI (2810542), do processo SEI nº 0037.308579/2018-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, o gozo de férias do servidor **AL CB PM RE 08891-1 PITERSON SANTOS CHAVES**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no mês de SETEMBRO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em **DEZEMBRO/2018**, em virtude de estar participando do Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar - CFC/PM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 13/09/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2998211** e o código CRC **BF2786BB**.

Portaria nº 656/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Dispõe sobre desconto em férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 171/2018/SESDEC-NOA e Despacho SESDEC-NOA (2991900), do processo SEI nº 0037.333224/2018-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concessão de 08 (oito) dias de dispensa do serviço, a serem descontados nas férias do exercício de 2018, **no período de 17 a 24.09.2018**, em conformidade com o amparo no inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução nº 166 de 18.08.2005, o servidor **CAP PM RE 09297-5 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SEGEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 17/09/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3034111** e o código CRC **4C90E220**.

Portaria nº 657/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 44/2018/SESDEC-GCI (2869909) e Despacho SESDEC-GCI (3010348), do processo SEI nº 0037.317124/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO**, Assistente de Controle Interno, lotada no Controle Interno - CI/SESDEC, referente ao exercício 2018, no período de **17.09 a 16.10.2018** (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 18/09/2018, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3036665** e o código CRC **0506DDCD**.

Portaria nº 663/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

Dispõe sobre retificação de Portaria de autorização para realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Auxiliares CAO/A/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III,

Considerando o Ofício nº 4445/2018/CBM-COEI que versa sobre a autorização para realização do CAO/A BM 2018.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 465/2018/SESDEC-GRH, de 17 de julho de 2018, publicada no DOE nº 131 de 19 de julho de 2018, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CAOBM 2018/II), com o total de 16 (dezesesseis) vagas, na modalidade de ensino semi-presencial por meio do Portal de Ensino do CBMRO, com carga horária de 560 (quinhentas e sessenta) horas-aula, a ser ministrado pelo Bombeiro Militar, no período de 27 de agosto de 2018 a 28 de janeiro de 2019, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho 2092575.

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Auxiliar Bombeiro Militar 2018 – CAO/A BM 2018, com o total de 25 (vinte e cinco) vagas, na modalidade de ensino presencial e semi-presencial, com carga horária de 440 (quatrocentos e quarenta) horas-aula, a ser ministrado pelo Bombeiro Militar, sendo 400 (quatrocentas) horas semi-presenciais e 40 (quarenta) horas presenciais, no período de 19 de outubro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho 2849978.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 20/09/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072380** e o código CRC **FF022998**.

Portaria nº 666/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a delegação de ordenador de despesas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, ao servidor THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para responder na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, dos atos de gestão orçamentária e financeira desta SESDEC, em todas as circunstâncias em que este subscritor esteja ausente ou afastado.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 20/09/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084105** e o código CRC **15D98DFD**.

PM

Portaria nº 4813/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2018

Dispõe sobre aprovação do PLANAF/2019, referente ao exercício de 2018.

O COORDENADOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, artigo 5º da Resolução nº 166, de 18 agosto de 2005, combinado com a Lei Nº 4.302, de 25 de junho de 2018,

RESOLVE

Art 1º - Aprovar o Plano Anual de Férias (PLANAF) conforme relação abaixo:

RE	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS
100061262	CEL PM	MAURO RONALDO FLORES CORREA	JANEIRO
100047503	CEL PM	JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ	JANEIRO
100061614	TC PM	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	JANEIRO
100061315	CEL PM	RILDO JOSÉ FLORES	JANEIRO
100061298	CEL PM	FÁBIO DE CARVALHO SOUZA	JANEIRO
100061365	TC PM	FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA	JANEIRO
100061690	TC PM	DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA	JANEIRO
100061717	TC PM	JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO	JANEIRO
100061688	TC PM	ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER	JANEIRO
100065672	TC PM	JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA	JANEIRO
100060206	CEL PM	SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA	JANEIRO
100061377	CEL PM	MAURICIO MARCONDES GUALBERTO	JANEIRO
100061573	CEL PM	PLINIO SERGIO CAVALCANTI	JANEIRO
100061602	TC PM	JÚLIO IAGO VIEIRA TRINDADE	JANEIRO
100065684	TC PM	LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO	JANEIRO
100061547	TC PM	JOSÉ ITAMIR DE ABREU	JANEIRO
100065658	TC PM	JAMES ALVES PADILHA	JANEIRO
100065608	TC PM	ALEXANDRE FARIA GONZAGA	JANEIRO
100060505	TC PM	SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARÃES	JANEIRO
100065622	TC PM	AUREO CESAR DA SILVA	JANEIRO
100054817	TC PM	VALDEMIR CARLOS DE GÓES	JANEIRO
100054427	TC PM	RAMIRO EUSTÁQUIO VIEIRA SOBRINHO	JANEIRO
100065646	TC PM	CLAUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA	JANEIRO
100060488	TC PM	EDVALDO MONTELLO JARDIM	JANEIRO
100065725	TC PM	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	JANEIRO
100060531	TC PM	WILMAR EDVINO LOEFF	JANEIRO
100065610	TC PM	ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO	JANEIRO
100057766	TC PM	RHOBYSON SOUSA LIMA	JANEIRO
100065701	TC PM	MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	JANEIRO
100069525	MAJ PM	JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	JANEIRO
100092975	CAP PM	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	JANEIRO
100092990	CAP PM	WILTON NASCIMENTO AMORIM	JANEIRO
100094653	CAP PM	ANTONIO RODRIGUES DE MATOS	JANEIRO
100052455	CAP PM	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA	JANEIRO
100069161	1º TEN PM	CLAUDIO LOPES RODRIGUES	JANEIRO
100094649	CAP PM	LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES	JANEIRO
100050586	CAP PM	HIPOLINÁRIO CHAVES VACA	JANEIRO
100069329	CAP PM	JAIR ALVES CARNEIRO	JANEIRO
100074984	CAP PM	REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	JANEIRO
100069276	1º TEN PM	PAULO LIMA DA SILVA	JANEIRO
100094660	CAP PM	ERIKA JOSIANI OSSUCI	JANEIRO
100065141	CAP PM	VANILCE ALMEIDA ALVES	JANEIRO
100094652	1º TEN PM	ALISON DE SOUSA PESSÔA	JANEIRO

100071059	1º TEN PM	WILLIAN DA SILVA VIANA	JANEIRO
100094656	CAP PM	DAVI MACHADO DE ALENCAR	JANEIRO
100082335	1º TEN PM	LUIZ GILSON SILVA	JANEIRO
100094679	1º TEN PM	SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA	JANEIRO
100094659	CAP PM	EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO	JANEIRO
100094651	CAP PM	ALEX CARVALHO DE MIRANDA	JANEIRO
100083946	1 TENENTE PM	MAIK TERRES DA SILVA	JANEIRO
100094662	CAP PM	FELIPE HEMERSON PEREIRA	JANEIRO
100086486	1º TEN PM	JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA	JANEIRO
100077108	CAP PM	YURI FROTA RIBEIRO SALES	JANEIRO
100094658	CAP PM	DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	JANEIRO
100060634	CAP PM	RONNIE PITERSON DOS SANTOS	JANEIRO
100094657	CAP PM	DEIVSSON SOUZA BISPO	JANEIRO
100069501	1º TEN PM	JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	JANEIRO
100092994	CAP PM	HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA	JANEIRO
100093818	CAP PM	DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	JANEIRO
100073552	CAP PM	CICERO RODRIGUES DA SILVA	JANEIRO
100093000	CAP PM	ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO	JANEIRO
100055005	1º TEN PM	MAURO SÉRGIO RIBEIRO	JANEIRO
100050665	1º TEN PM	JÚLIO LIMA DA SILVA	JANEIRO
100081577	2º TEN PM	FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAÚJO	JANEIRO
100064264	2º TEN PM	MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	JANEIRO
100048442	2º TEN PM	SIVAL LIMA SILVA	JANEIRO
100079300	2º TEN PM	DANILO FORTES MELO	JANEIRO
100055419	2º TEN PM	ARIOSTON NATAL MORAES DO AMARAL	JANEIRO
100082375	2º TEN PM	LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA	JANEIRO
100092575	2º TEN PM	JAQUILENE PUTTIN	JANEIRO
100050081	2º TEN PM	MARCELO SOARES DA SILVA	JANEIRO
100033849	ST PM	CARLOS AUGUSTO COUTEIRO	JANEIRO
100041298	ST PM	FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA	JANEIRO
100033746	ST PM	ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO	JANEIRO
100035823	ST PM	ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	JANEIRO
100041781	ST PM	JOSE ETEOCLES PEREIRA DE MELO	JANEIRO
100033928	ST PM	CLEONELSON COSTA CAMPOS	JANEIRO
100038928	ST PM	ROBERTO CARDOSO DA SILVA	JANEIRO
100030263	ST PM	MARCOS FERREIRA	JANEIRO
100040634	ST PM	ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA	JANEIRO
100035897	ST PM	EVANDRO DAMAZIO SOUZA	JANEIRO
100033033	ST PM	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES NUNES	JANEIRO
100057986	ST PM	IVANDER TEIXEIRA DOS SANTOS	JANEIRO
100041561	ST PM	ITER JOSÉ LOPES DA SILVA	JANEIRO
100059726	ST PM	TONY CARLOS NUNES PEREIRA	JANEIRO
100042125	ST PM	LUCAS SIMÃO DE SOUZA	JANEIRO
100035263	ST PM	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	JANEIRO
100042620	ST PM	ROBERTO CARLOS VALLE	JANEIRO
100036700	ST PM	ADONIAS CONDE SHÓCKNESS	JANEIRO
100032039	ST PM	EDIMAR FRANCISCO DA SILVA	JANEIRO

100042278	ST PM	MOISÉS BELARMINO DA SILVA FILHO	JANEIRO
100035249	ST PM	RAIMUNDO AUGUSTINHO SUBRINHO	JANEIRO
100038239	ST PM	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	JANEIRO
100042462	ST PM	PAULO DE BRITO JÚNIOR	JANEIRO
100036748	ST PM	ABEL ELIAS DE CAMARGO	JANEIRO
100041937	ST PM	JOÃO CHAGAS NETO	JANEIRO
100039001	1º SGT PM	SEVERINO RAMOS CALAZANS	JANEIRO
100053124	ST PM	JOSELITO LIMA E SILVA	JANEIRO
100037558	ST PM	GILMAR INÁCIO DE SOUZA	JANEIRO
100055976	1º SGT PM	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA GÓES	JANEIRO
100045050	1º SGT PM	DORACILENE SOARES SANTOS CARGNIN	JANEIRO
100089168	1º SGT PM	TIAGO TEIXEIRA DA SILVA	JANEIRO
100078153	1º SGT PM	WESLEN NOÉ MARQUES	JANEIRO
100071346	1º SGT PM	JÉFERSON PINTO DE MELO	JANEIRO
100092887	1º SGT PM	VALDER MOREIRA MENDONÇA	JANEIRO
100080486	1º SGT PM	JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	JANEIRO
100085688	1º SGT PM	JOSILENE ADELINO NASCIMENTO	JANEIRO
100070861	1º SGT PM	UVARQUELANDIO SOUSA SANTOS	JANEIRO
100081188	1º SGT PM	JAIRO ALENCAR DE ANDRADE	JANEIRO
100064226	1º SGT PM	MARCINEY DA COSTA E SILVA	JANEIRO
100085466	1º SGT PM	FABIANA CALVALCANTE MIRANDA	JANEIRO
100044927	1º SGT PM	SÉRGIO LUIZ SOARES	JANEIRO
100085224	1º SGT PM	GERALDO DANIEL DE SOUZA	JANEIRO
100086926	1º SGT PM	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	JANEIRO
100086133	1º SGT PM	EDERSON NEVES DA SILVA	JANEIRO
100062486	1º SGT PM	ANDRÉ SILVA BEM	JANEIRO
100072261	1º SGT PM	RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	JANEIRO
100081471	1º SGT PM	GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO	JANEIRO
100069068	1º SGT PM	HELINE ABREU BRAGA DO NASCIMENTO	JANEIRO
100079244	1º SGT PM	RENATO ASSIS DE FREITAS	JANEIRO
100084799	1º SGT PM	SILVERNANE NEIVA GONÇALVES	JANEIRO
100058863	3º SGT PM	MARCOS AURÉLIO MELO PINTO	JANEIRO
100059374	2º SGT PM	NEUZI CALIXTO	JANEIRO
100051425	2º SGT PM	PAULO SANTOS ARAUJO	JANEIRO
100058318	2º SGT PM	ALTAIR REVELINO DOS SANTOS	JANEIRO
100053370	2º SGT PM	ALAIRTON JOSÉ VICENTIN	JANEIRO
100055093	2º SGT PM	JOÃO CARLOS DE CARVALHO	JANEIRO
100050770	2º SGT PM	ANGELO ARAUJO DA CUNHA	JANEIRO
100056205	2º SGT PM	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM	JANEIRO
100054257	2º SGT PM	JORGE CORREIA	JANEIRO
100049991	2º SGT PM	JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO	JANEIRO
100045490	2º SGT PM	CLOVIS WALCIR RIBEIRO	JANEIRO
100053186	2º SGT PM	PAULO DE ALENCAR FERNANDES	JANEIRO
100046999	2º SGT PM	CARLOS CARNEIRO	JANEIRO
100059922	2º SGT PM	VALDECI GOMES EVARISTO	JANEIRO
100069147	3º SGT PM	AFRÂNIO DOS SANTOS TEIXEIRA	JANEIRO
100070213	2º SGT PM	PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ	JANEIRO

100048507	2º SGT PM	FRANCISCO OZEMAR LEITÃO DE SOUZA	JANEIRO
100047034	2º SGT PM	SEBASTIÃO FRANCISCO MINZÉ	JANEIRO
100070251	2º SGT PM	QUÉLSON AMORIM FERRAZ	JANEIRO
100062412	2º SGT PM	ALEX FERREIRA DA MOTA	JANEIRO
100047826	2º SGT PM	AGOSTINHO DOS SANTOS NETO	JANEIRO
100055639	2º SGT PM	JOÃO FERREIRA DA SILVA	JANEIRO
100048038	2º SGT PM	ALZEIR GOMES PEREIRA	JANEIRO
100046171	2º SGT PM	MARCILIO MARDEN FREIRE MEIRA	JANEIRO
100050885	2º SGT PM	ANTÔNIO GARIBALDE DA SILVA	JANEIRO
100045866	2º SGT PM	JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	JANEIRO
100059219	2º SGT PM	ERLIANO RODRIGUES DA SILVA	JANEIRO
100052948	2º SGT PM	JORGE FLARIS DA SILVA	JANEIRO
100055079	2º SGT PM	MANOEL DE MORAES BARBOSA	JANEIRO
100055548	2º SGT PM	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	JANEIRO
100050720	2º SGT PM	ANTONIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	JANEIRO
100056970	2º SGT PM	JOSÉ DE FREITAS SILVA	JANEIRO
100068416	2º SGT PM	ERIC BOTELHO DE ALMEIDA	JANEIRO
100059116	3º SGT PM	ADEMILSON ALBINO PRUDENCIO	JANEIRO
100057065	2º SGT PM	FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA	JANEIRO
100058796	2º SGT PM	LEONILDO NERY RODRIGUES	JANEIRO
100069109	2º SGT PM	JAQUELINE SAMPAIO SOARES	JANEIRO
100049654	2º SGT PM	EWERSON JOSÉ ABRANTES ARAGÃO	JANEIRO
100038681	2º SGT PM	PEDRO PAULO DE BRITO SILVA	JANEIRO
100042993	2º SGT PM	EVANDRO CARLOS RODRIGUES	JANEIRO
100049977	2º SGT PM	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA SILVA	JANEIRO
100054312	2º SGT PM	LAERCIO JESUS COSTA	JANEIRO
100092380	2º SGT PM	FABIANE PEREIRA DA SILVA	JANEIRO
100047187	2º SGT PM	AGNALDO ALBRIGO	JANEIRO
100042761	2º SGT PM	TARSO LOURENÇO DE LIMA	JANEIRO
100046169	2º SGT PM	MANOEL DE JESUS CHAVES	JANEIRO
100061937	2º SGT PM	CESAR HENRIQUE MOURA SANTOS	JANEIRO
100083486	2º SGT PM	CLEUBER ALVARACO DA ROCHA	JANEIRO
100074245	2º SGT PM	ROGÉRIO TEIXEIRA DE CASTRO	JANEIRO
100057534	2º SGT PM	OSMAR FREIRE MEDEIROS	JANEIRO
100057194	2º SGT PM	RAIMUNDO MENDES DE ARAUJO	JANEIRO
100045385	2º SGT PM	AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA	JANEIRO
100055653	2º SGT PM	CLAUDINEI BONIFACIO DOS SANTOS	JANEIRO
100053617	2º SGT PM	JEAN ROBERTO DA SILVA	JANEIRO
100059180	2º SGT PM	EDSON JOSÉ FERNANDES	JANEIRO
100051970	2º SGT PM	ISAIAS MARCOLINO RIBEIRO NETO	JANEIRO
100053265	2º SGT PM	VERIANO DA SILVA	JANEIRO
100047199	2º SGT PM	JEOVANI ALVES DA SILVA	JANEIRO
100052572	2º SGT PM	JOSÉ RUBENS LIMA MOREIRA	JANEIRO
100044264	2º SGT PM	GUILHERME DE CASTRO MARTINS	JANEIRO
100068038	2º SGT PM	CLEITON LOPES BARBOSA	JANEIRO
100079911	2º SGT PM	MARCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES	JANEIRO
100072431	2º SGT PM	SIDNEI SILVA DE SOUZA	JANEIRO

100084037	2º SGT PM	JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS	JANEIRO
100052974	2º SGT PM	LAERCIO FERRAZ DE SOUZA	JANEIRO
100059427	2º SGT PM	PAULO BARROS DE OLIVEIRA	JANEIRO
100046781	2º SGT PM	JOÃO MACIEL DA SILVA	JANEIRO
100056798	2º SGT PM	HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA	JANEIRO
100049135	2º SGT PM	RONALDO ADOLFO DA SILVA	JANEIRO
100044836	2º SGT PM	RAIMUNDO NONATO FELIX SANTOS	JANEIRO
100051346	2º SGT PM	MANOEL GUTENBERG DA CUNHA	JANEIRO
100059659	2º SGT PM	EDOILMEM LOPES DE JESUS	JANEIRO
100059556	2º SGT PM	JOSÉ APARECIDO GOMES	JANEIRO
100055562	2º SGT PM	NILSON DO NASCIMENTO MOURA	JANEIRO
100053796	2º SGT PM	WILSON JOSE PEIXOTO	JANEIRO
100059049	2º SGT PM	VALMIR DA SILVA	JANEIRO
100089522	2º SGT PM	RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO	JANEIRO
100059166	2º SGT PM	DECIO ROGERIO ALVES DA SILVA	JANEIRO
100057338	2º SGT PM	ARILSON GOMES DA SILVA	JANEIRO
100049214	2º SGT PM	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	JANEIRO
100058693	2º SGT PM	JOSEMAR BRASIL DE CARVALHO	JANEIRO
100050524	2º SGT PM	ABMAEL SETÚBAL RODRIGUES	JANEIRO
100048179	2º SGT PM	FRANCINÉLIO ALCÂNTARA DE SOUZA	JANEIRO
100054922	2º SGT PM	JOSELITO CAMELO GOMES	JANEIRO
100048703	2º SGT PM	SILVIO ROBERTO DA SILVA DIAS	JANEIRO
100042802	2º SGT PM	VANDERLEI VALÉRIO DA SILVA	JANEIRO
100065529	3º SGT PM	ANA CLÁUDIA CAMPOS	JANEIRO
100063923	3º SGT PM	JOSIVALDO LIMA DE MELO	JANEIRO
100059697	3º SGT PM	LUIZ CARLOS DA SILVA NETO	JANEIRO
100064757	3º SGT PM	ROSANA DOS SANTOS MARIANO	JANEIRO
100092381	3º SGT PM	FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS	JANEIRO
100062682	3º SGT PM	CLAUDIA SILVA ARAUJO	JANEIRO
100064642	3º SGT PM	REGINALDO DE MIRANDA	JANEIRO
100064082	3º SGT PM	LUCIANA MARIA PENHA ARCOS	JANEIRO
100062369	3º SGT PM	ALCIDNEY ANTONIO TOMASI	JANEIRO
100074166	3º SGT PM	RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	JANEIRO
100060907	3º SGT PM	JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	JANEIRO
100063179	3º SGT PM	ELZY DE CARVALHO BRASIL	JANEIRO
100075653	3º SGT PM	ZILDO FRANCISCO JULIO	JANEIRO
100091597	3º SGT PM	CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA	JANEIRO
100063985	3º SGT PM	LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA	JANEIRO
100063777	3º SGT PM	JOÃO FERREIRA MARINCK	JANEIRO
100073954	3º SGT PM	ISMAR SIMÃO DE SOUZA	JANEIRO
100092892	3º SGT PM	VALDIR FERREIRA FILHO	JANEIRO
100068959	3º SGT PM	HÉLIO GARCIA DE MENEZES	JANEIRO
100075031	3º SGT PM	TATIANA RIBEIRO DE MATOS	JANEIRO
100064953	3º SGT PM	SÉRGIO MESSIAS BELCHIOR	JANEIRO
100059362	3º SGT PM	MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	JANEIRO
100065555	3º SGT PM	MARIA MAZARELO RAMOS MACIEL	JANEIRO
100062668	3º SGT PM	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	JANEIRO

100063753	3º SGT PM	JOÃO AMUNTARIA VICTOR	JANEIRO
100064276	3º SGT PM	MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE	JANEIRO
100061896	3º SGT PM	MARCUS AURELIO DA SILVA RAMALHO	JANEIRO
100064501	3º SGT PM	MOISÉS SOARES DA SILVA	JANEIRO
100059740	3º SGT PM	WALMIR DE SOUZA	JANEIRO
100065036	3º SGT PM	TERCIO SILVA FLOR	JANEIRO
100063234	3º SGT PM	ERASMO LOPES DOS REIS	JANEIRO
100064393	3º SGT PM	MARIA FRANCISCA AYAMARA SILVA MEDINA	JANEIRO
100062292	3º SGT PM	ADEMILSON DOS SANTOS PEREIRA	JANEIRO
100092714	3º SGT PM	ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA	JANEIRO
100059128	3º SGT PM	CELIO DE SOUZA	JANEIRO
100062395	3º SGT PM	ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES	JANEIRO
100065452	3º SGT PM	MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO	JANEIRO
100065115	3º SGT PM	VANDERLEI FELIX DA SILVA	JANEIRO
100063428	3º SGT PM	GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO	JANEIRO
100084572	3º SGT PM	CLAUDIO HUTHER DE MORAES	JANEIRO
100063349	3º SGT PM	FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA	JANEIRO
100059972	3º SGT PM	MARISMAR CASTRO SOARES	JANEIRO
100062204	3º SGT PM	SÁVIO FERNANDO VALE SILVA	JANEIRO
100072479	3º SGT PM	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	JANEIRO
100081562	3º SGT PM	FABIANO SOARES FRANCISCO	JANEIRO
100060945	3º SGT PM	RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA	JANEIRO
100062539	3º SGT PM	ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA	JANEIRO
100063210	3º SGT PM	ENILSO BARATER	JANEIRO
100094001	3º SGT PM	DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER	JANEIRO
100094420	3º SGT PM	OSMAR PISSINATI PEREIRA ROSA	JANEIRO
100064020	3º SGT PM	LENILSON NERY RODRIGUES	JANEIRO
100062747	3º SGT PM	CLEBSON COSTA RIBEIRO	JANEIRO
100083279	3º SGT PM	ELIANE DA MOTA VAZ BORGES	JANEIRO
100070079	3º SGT PM	MARCOS ANTONIO SOBRAL DE OLIVEIRA	JANEIRO
100094023	3º SGT PM	DIOGO RIBEIRO	JANEIRO
100067357	3º SGT PM	AMAURY RIBEIRO DA FONSECA	JANEIRO
100064903	3º SGT PM	SEARLE SANDRA BARROS DA COSTA	JANEIRO
100060751	3º SGT PM	OLIVERIO DE SOUZA MAIA	JANEIRO
100092760	3º SGT PM	ROSEANE SHIRLEI MARQUES LENZI	JANEIRO
100086800	3º SGT PM	SAMIRG CORDEIRO BARBOSA	JANEIRO
100091951	3º SGT PM	DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI	JANEIRO
100077815	3º SGT PM	ANDRE DA SILVA AMANCIO	JANEIRO
100083820	3º SGT PM	ALESSANDRO PRATES DE OLIVEIRA	JANEIRO
100065270	3º SGT PM	ANA LIDIA SOARES DE ALBUQUERQUE	JANEIRO
100071279	3º SGT PM	EDVALDO PEREIRA COSTA	JANEIRO
100063313	3º SGT PM	FRANCISCO CLOVIS DA SILVA	JANEIRO
100058772	3º SGT PM	JOSUÉ SILVA FRANCO	JANEIRO
100091557	3º SGT PM	CLEVE ALVES DA SILVA	JANEIRO
100062723	3º SGT PM	CLEBER DA SILVA NUNES	JANEIRO
100062280	3º SGT PM	ALDEMIR UCHÔA ALMEIDA	JANEIRO
100082946	3º SGT PM	KINGMANS LUIZ MORAIS DE AZAMBUJA	JANEIRO

100065323	3º SGT PM	JERCILENE PIRES DE SOUZA OLIVEIRA	JANEIRO
100063868	3º SGT PM	JOSÉ ANTÔNIO ALVES CARDOSO	JANEIRO
100092607	3º SGT PM	LUCIANO KOVALCHUK	JANEIRO
100058942	3º SGT PM	RENE MARQUES DOS SANTOS	JANEIRO
100063222	3º SGT PM	EPENITO EVANGELISTA DOS SANTOS	JANEIRO
100062931	3º SGT PM	EDGAR NOVAIS SILVA	JANEIRO
100062541	3º SGT PM	ARILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	JANEIRO
100075990	3º SGT PM	EDGAR RODRIGUES TREVISAN SEGUNDO	JANEIRO
100094298	3º SGT PM	JULIANE LORENZON	JANEIRO
100061236	3º SGT PM	CLEVERSON ROBERTO FERREIRA LIMA	JANEIRO
100063894	3º SGT PM	JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL	JANEIRO
100065476	3º SGT PM	MARIA ELIZABETH BARBOSA DE LIMA	JANEIRO
100064173	3º SGT PM	MARCELO MACHADO BARIANI	JANEIRO
100060799	3º SGT PM	ANDERSON MENDES DA SILVA	JANEIRO
100065048	3º SGT PM	TITO PAULO DA SILVA PINTO	JANEIRO
100063650	3º SGT PM	IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO	JANEIRO
100062591	3º SGT PM	CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA	JANEIRO
100074099	3º SGT PM	OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	JANEIRO
100061767	3º SGT PM	MARCOS PAULO DE REZENDE	JANEIRO
100039934	3º SGT PM	JONAS OLIVEIRA MARTINS	JANEIRO
100082800	3º SGT PM	CLEONILDO CAMILO QUARESMA	JANEIRO
100062371	3º SGT PM	ALDENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	JANEIRO
100067216	3º SGT PM	ADOLFO GONSALO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	JANEIRO
100062917	3º SGT PM	DVALNEI BORGES DE ARAÚJO	JANEIRO
100064927	3º SGT PM	SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	JANEIRO
100065385	3º SGT PM	ELIDA MARIA FERREIRA DE LIMA	JANEIRO
100069111	3º SGT PM	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	JANEIRO
100080522	3º SGT PM	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	JANEIRO
100094117	3º SGT PM	FAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA	JANEIRO
100060737	3º SGT PM	ROBÉRIO ELOI DE SOUZA	JANEIRO
100069044	3º SGT PM	JACKES DA SILVA OLIVEIRA	JANEIRO
100060828	3º SGT PM	EDILSON RIBEIRO LOPES	JANEIRO
100076102	CABO PM	GLAUCIANO FERREIRA DA SILVA	JANEIRO
100062840	CABO PM	DERMILSON ALVES DE FREITAS	JANEIRO
100083426	CABO PM	GILBERTO ALVES	JANEIRO
100072089	CABO PM	JOSÉ CARLOS MAXIMIANO	JANEIRO
100081986	CABO PM	MIRIAN RAMOS DE CARVALHO	JANEIRO
100071009	CABO PM	WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA	JANEIRO
100080880	CABO PM	JOSILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	JANEIRO
100087284	CABO PM	HERMESON CORREA DA SILVA	JANEIRO
100079522	CABO PM	SIMONE GOMES NASCIMENTO	JANEIRO
100072833	CABO PM	CAMILA MIRELA THEOBALD	JANEIRO
100076522	CABO PM	IRISVALDO APARECIDO SILVA RODRIGUES	JANEIRO
100071683	CABO PM	ANDERSON ANTÔNIO DE CARVALHO	JANEIRO
100069240	CABO PM	JAMES CARNEIRO DE ARAÚJO	JANEIRO
100071645	CABO PM	ALEX CUJUI DE FREITAS	JANEIRO
100088880	CABO PM	PAULO RIBEIRO DE SOUZA	JANEIRO

100089380	CABO PM	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	JANEIRO
100072481	CABO PM	VALMIR RODRIGUES DE BRITO	JANEIRO
100069094	CABO PM	JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA	JANEIRO
100084855	CABO PM	VALDENIR DA COSTA ESPINDOLA	JANEIRO
100071229	CABO PM	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	JANEIRO
100075330	CABO PM	ANGELO MÁRCIO ASSIS NEVES	JANEIRO
100082906	CABO PM	LÚCIO FLAVIO GOMES DA SILVA	JANEIRO
100058514	CABO PM	DIOMEDES BATISTA DE SOUZA	JANEIRO
100078113	CABO PM	WILIAN FERREIRA LIMA	JANEIRO
100078244	CABO PM	MOISES ALEXSANDRO VIEIRA AZEVEDO	JANEIRO
100073136	CABO PM	HEBER NOBRE FERNANDES	JANEIRO
100073423	CABO PM	MARCIO LOURENCO DA CONCEICAO	JANEIRO
100076557	CABO PM	MAISA DOS SANTOS PAVAN	JANEIRO
100088628	CABO PM	EDINEI FREITAS BARBOSA	JANEIRO
100086431	CABO PM	HELBERTH SANTOS CARVALHO	JANEIRO
100068325	CABO PM	SANDRO ROBERTO LIMA LESSA	JANEIRO
100085739	CABO PM	JOSUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	JANEIRO
100084906	CABO PM	WAGNEY CARNEIRO DA SILVA	JANEIRO
100032572	CABO PM	JOSE NILTON RIBEIRO DOS SANTOS	JANEIRO
100084002	CABO PM	LUCIANO SANTOS SOUZA	JANEIRO
100072015	CABO PM	IGOR SEBASTIAO MENDES	JANEIRO
100075457	CABO PM	FÁBIO LUIZ DA SILVA	JANEIRO
100082431	CABO PM	LUCIANA NEVES DA SILVA	JANEIRO
100085411	CABO PM	FRANCISCO JAIMESSON LOPES DE CARVALHO	JANEIRO
100070275	CABO PM	RAIMUNDO SILVANO NOGUEIRA DA SILVA	JANEIRO
100074661	CABO PM	DAIANE RODRIGUES	JANEIRO
100082471	CABO PM	LEANDRO JOSÉ BRISOLA NETO	JANEIRO
100068923	CABO PM	HAIRTON MENDES DA TRINDADE	JANEIRO
100072704	CABO PM	GILVAN ALVES DA SILVA	JANEIRO
100083315	CABO PM	ELESON CÂMARA	JANEIRO
100077719	CABO PM	FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES	JANEIRO
100067412	CABO PM	ANDRIO DOS SANTOS RIBEIRO	JANEIRO
100067711	CABO PM	MARCELO FERREIRA DA SILVA	JANEIRO
100072560	CABO PM	EDVAN NERY LOBO	JANEIRO
100070500	CABO PM	ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA	JANEIRO
100094077	CABO PM	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	JANEIRO
100064800	CABO PM	ROSENILDO PEREIRA	JANEIRO
100068179	CABO PM	DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA	JANEIRO
100082017	CABO PM	MÁRCIA GARCIA OLIVEIRA	JANEIRO
100052182	CABO PM	AGENILDO PEDRO DE SOUZA	JANEIRO
100073198	CABO PM	ELIEL FARIAS DE FREITAS	JANEIRO
100072405	CABO PM	SANDRA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	JANEIRO
100076451	CABO PM	CLEBER MENEZES LOPES	JANEIRO
100068789	CABO PM	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	JANEIRO
100088502	CABO PM	EDSON SLUZARSKI DA SILVA	JANEIRO
100074295	CABO PM	SERGIO BARBOSA EVANGELISTA	JANEIRO
100071994	CABO PM	HOSCA GOMES DA SILVA	JANEIRO

100070249	CABO PM	PÉRICLES LUIS DOS SANTOS	JANEIRO
100074178	CABO PM	RAIMUNDO GARDENIO RABELO COSTA	JANEIRO
100089446	CABO PM	RENOIR MELO DA SILVA	JANEIRO
100088153	CABO PM	ALZIER SILVA CUNHA	JANEIRO
100073370	CABO PM	WELLEST FERREIRA DA SILVA	JANEIRO
100075249	CABO PM	RUBENS COUTI PEREIRA DA FONSECA	JANEIRO
100067400	CABO PM	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	JANEIRO
100072132	CABO PM	LEANDRO MARQUES	JANEIRO
100068430	CABO PM	ERICK GONÇALVES BEZERRA	JANEIRO
100068791	CABO PM	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	JANEIRO
100095375	CABO PM	IDEVANILTON CORREIA DE SOUZA	JANEIRO
100081946	CABO PM	MARCOS MIRANDA	JANEIRO
100073916	CABO PM	LINDOMAR PEREIRA DE AGUIAR	JANEIRO
100067905	CABO PM	GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA	JANEIRO
100076840	CABO PM	GILDECIMAR RODRIGUES DA SILVA	JANEIRO
100069379	CABO PM	JEFERSON ROBERTO HIFRAN	JANEIRO
100064874	CABO PM	SALETE MARIA ZUCCO ALCÂNTARA	JANEIRO
100069460	CABO PM	JONATAS FELIX BRAGA	JANEIRO
100075562	CABO PM	RONEI PEREIRA ALMEIDA	JANEIRO
100073289	CABO PM	VANDERLEI FLORENCIO	JANEIRO
100075299	CABO PM	AGNALDO FERREIRA COSTA	JANEIRO
100070316	CABO PM	RICHARDSON PABLO ARCANJO DAS NEVES	JANEIRO
100072041	CABO PM	JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	JANEIRO
100074051	CABO PM	MARIVALDO DOS SANTOS LOPES	JANEIRO
100090522	CABO PM	CAIOJUNIAS RIBEIRO ROSA	JANEIRO
100068545	CABO PM	ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	JANEIRO
100071982	CABO PM	GLEIDSON DA COSTA AGRA	JANEIRO
100074659	CABO PM	CLAUDIO FERREIRA GONZALEZ	JANEIRO
100088835	CABO PM	EDERLEI DA SILVA MIRANDA	JANEIRO
100076011	CABO PM	ELIZANGELA FERREIRA COSTA SANTANA	JANEIRO
100069551	CABO PM	JOSE FERDINAND PEREIRA DA ROCHA	JANEIRO
100072429	CABO PM	SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	JANEIRO
100067254	CABO PM	AGNALDO SANTOS SILVA	JANEIRO
100069757	CABO PM	ALAN CARDECK MARQUES	JANEIRO
100072326	CABO PM	RENILSON SOARES SOUSA	JANEIRO
100078082	CABO PM	WILSON DOMINGOS E SILVA	JANEIRO
100087173	CABO PM	MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS	JANEIRO
100072297	CABO PM	REGINALDO DA SILVA MENEZES	JANEIRO
100084875	CABO PM	WALTER ANTONIO BERLINI ANCILOTO	JANEIRO
100073332	CABO PM	MARCOS ANTÔNIO GERALDI	JANEIRO
100067644	CABO PM	FRANK MARQUES GOMES DA SILVA	JANEIRO
100068387	CABO PM	EMANUEL FERREIRA COSTA	JANEIRO
100090653	CABO PM	ABRAHAO AZULAY FILHO	JANEIRO
100068428	CABO PM	ERIC DA COSTA SICSU	JANEIRO
100082300	CABO PM	LIVANDO DE SOUZA ALVES	JANEIRO
100071487	CABO PM	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	JANEIRO
100086522	CABO PM	JOSÉ NILTON FRANCISCO CAETANO	JANEIRO

100068832	CABO PM	FRANCISNEI SERAFIM DA SILVA	JANEIRO
100073681	CABO PM	ELIEZIO CERINO DE NOVAIS	JANEIRO
100076508	CABO PM	RICARDO SOARES CARDOSO	JANEIRO
100071504	CABO PM	SAMUEL DAIAN DA CRUZ LOBATO	JANEIRO
100068870	CABO PM	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	JANEIRO
100068002	CABO PM	WANDO NASCIMENTO SILVA	JANEIRO
100084557	CABO PM	CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA ALMEIDA	JANEIRO
100090395	CABO PM	ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES	JANEIRO
100075988	CABO PM	EDICLEI RODRIGUES MONTEIRO	JANEIRO
100084446	CABO PM	ENOCK OLIVEIRA DA SILVA	JANEIRO
100067876	CABO PM	EVANDRO DE MELO FERREIRA	JANEIRO
100085188	CABO PM	GÉORGIA REIS VERSALLI MOTA	JANEIRO
100088133	CABO PM	ADILSON SANTOS SILVA	JANEIRO
100080284	CABO PM	ANA PAULA AGUIAR DE MESQUITA	JANEIRO
100085820	CABO PM	JONNANTHAN ERMESON MAIA CANUTO	JANEIRO
100076668	CABO PM	SANDRA MARLISE THEIS	JANEIRO
100082133	CABO PM	LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	JANEIRO
100069056	CABO PM	JARDE FERREIRA DOS SANTOS	JANEIRO
100085724	CABO PM	JEFERSON APARECIDO MACHADO	JANEIRO
100079431	CABO PM	PABLO DE PÁDUA NASCIMENTO	JANEIRO
100084320	CABO PM	ANITA CLARA DOS SANTOS	JANEIRO
100069226	CABO PM	GELSINEY BEZERRA PASSOS	JANEIRO
100086648	CABO PM	SAIDI APARECIDO LEMES DE OLIVEIRA	JANEIRO
100070598	CABO PM	PATRICK DEPAILLER GHISLERI	JANEIRO
100063741	CABO PM	JOACIR TERTO DE LIMA	JANEIRO
100088557	CABO PM	EVANDRO BEZERRA DE SOUSA	JANEIRO
100076148	CABO PM	GLAUCO ANDAM BARROS	JANEIRO
100092722	CABO PM	OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES	JANEIRO
100064783	CABO PM	ROSEMERE FLORENCIO DE MELO	JANEIRO
100080188	CABO PM	VANDER FEITOSA PINHEIRO	JANEIRO
100074843	CABO PM	JOSE VANDERLEI DE SOUZA	JANEIRO
100073447	CABO PM	ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO	JANEIRO
100078097	CABO PM	WALDESOM DA SILVA NUNES	JANEIRO
100074831	CABO PM	JOSÉ MAX EHLKE SARABIA	JANEIRO
100064094	CABO PM	LUCIANA SOARES REGO	JANEIRO
100076471	CABO PM	FLAVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS	JANEIRO
100091800	CABO PM	DIOLINO GOMES FILHO	JANEIRO
100090986	CABO PM	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS D AVILA	JANEIRO
100078239	CABO PM	ELAINE FERREIRA DE CARVALHO	JANEIRO
100077653	CABO PM	ODAIR DA SILVA	JANEIRO
100091022	CABO PM	ALESSANDRA MORAES SOARES	JANEIRO
100088986	CABO PM	NEILA ABELARDO NOVAIS	JANEIRO
100067814	CABO PM	CASSIA APARECIDA MOTA	JANEIRO
100084946	CABO PM	MICHAEL BARBOSA DA SILVA	JANEIRO
100067747	CABO PM	SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	JANEIRO
100073588	CABO PM	CLEIA DE ARAUJO SILVA FLOR	JANEIRO
100073318	CABO PM	MASSILON MARQUES DE CASTRO	JANEIRO

100086042	CABO PM	RÔMULO PATRIK DA COSTA	JANEIRO
100087259	CABO PM	GLEISON DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO	JANEIRO
100085764	CABO PM	JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	JANEIRO
100077855	CABO PM	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	JANEIRO
100080517	CABO PM	ENOS DE SANTANA SOARES	JANEIRO
100079704	CABO PM	FABIO FELIX DE LIMA	JANEIRO
100069977	CABO PM	MADYSSON BRANDÃO HAYASHIDA	JANEIRO
100081168	CABO PM	ACIDENIR VALENTIM DO CARMO	JANEIRO
100075641	CABO PM	ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES	JANEIRO
100073344	CABO PM	VANDERLEY WIONCZAK	JANEIRO
100089128	CABO PM	TALIGIA ALMEIDA DOS SANTOS	JANEIRO
100075512	CABO PM	MARINALVA HELLMANN	JANEIRO
100067656	CABO PM	GIOVANE BRITO LOPES	JANEIRO
100085395	CABO PM	FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO	JANEIRO
100072352	CABO PM	RODRIGO DOS SANTOS	JANEIRO
100078077	CABO PM	WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	JANEIRO
100075122	CABO PM	CLEITON GOMES DE MELO	JANEIRO
100085017	CABO PM	PABLO DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA	JANEIRO
100079355	CABO PM	JAILSON JOSE DE OLIVEIRA	JANEIRO
100081431	CABO PM	GILBERTO MARQUES SALMIM	JANEIRO
100068557	CABO PM	ELIEZER VRENA	JANEIRO
100067917	CABO PM	JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE MACEDO JÚNIOR	JANEIRO
100088577	CABO PM	EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA	JANEIRO
100068076	CABO PM	CRENILSON MARQUES PEREIRA	JANEIRO
100076395	CABO PM	WANDILSON CHAVES DA SILVA	JANEIRO
100067553	CABO PM	CLARISMUNDO VIRGINO DA SILVA FILHO	JANEIRO
100089608	CABO PM	VAGNER SOARES MENDES	JANEIRO
100070299	CABO PM	RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	JANEIRO
100069472	CABO PM	JONES ALMEIDA FONSECA	JANEIRO
100074829	CABO PM	JOSÉ ANTONIO AGAPITO	JANEIRO
100056176	CABO PM	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS	JANEIRO
100079582	CABO PM	ELIENAI ALVES FERNANDES	JANEIRO
100067383	CABO PM	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	JANEIRO
100086017	CABO PM	FERNANDO LUIZ SANTANA	JANEIRO
100075689	CABO PM	CLEUDEMILSON DA COSTA DA SILVA	JANEIRO
100075873	CABO PM	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	JANEIRO
100072118	CABO PM	KEILA REIS SOUSA BUENO	JANEIRO
100068820	CABO PM	FRANCISLY ARAÚJO BRAGA	JANEIRO
100072857	CABO PM	CLAUDECY DE BARROS SOUZA	JANEIRO
100083320	CABO PM	EBBER PEREIRA MOUTINHO	JANEIRO
100068973	CABO PM	HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES	JANEIRO
100075304	CABO PM	ANDERSON ROCHA BOTELHO	JANEIRO
100081502	CABO PM	HENRY SANTOS BARBOSA	JANEIRO
100075445	CABO PM	FABIO JOEL ANGELI DE ZORZI	JANEIRO
100072742	CABO PM	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA SOUZA	JANEIRO
100074702	CABO PM	EDILSON JOSE AGUIAR	JANEIRO
100085002	CABO PM	ONÉSIMO GONÇALVES LOPES	JANEIRO

100089411	CABO PM	REINALDO FELINTO DA SILVA	JANEIRO
100072003	CABO PM	IGOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	JANEIRO
100092570	CABO PM	JAIR DE JESUS MULDER	JANEIRO
100090946	CABO PM	ANDRE CASTILHO PINHEIRO	JANEIRO
100068129	CABO PM	DANIEL SANTOS DE SOUZA	JANEIRO
100087628	CABO PM	JOSIMAR DELFINO	JANEIRO
100075706	CABO PM	WALKYRIA DA CUNHA MARCUZZO VIEIRA	JANEIRO
100083688	CABO PM	JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS	JANEIRO
100070897	CABO PM	VALÉRIO PEREIRA ARAÚJO	JANEIRO
100077820	CABO PM	MAURICIO VENTURA BRITO	JANEIRO
100085522	CABO PM	JANDERSON JAMAICO MENDES PEREIRA	JANEIRO
100084057	CABO PM	EDNIAS DOS SANTOS SILVA	JANEIRO
100074673	CABO PM	DIOBELSO TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	JANEIRO
100075952	CABO PM	CLEDISON COSTA MONTEIRO	JANEIRO
100070134	CABO PM	NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB	JANEIRO
100067591	CABO PM	CLEBER FIRMINO DOS SANTOS	JANEIRO
100089315	CABO PM	RADILSON REIS DA SILVA	JANEIRO
100071968	CABO PM	GERSEN DHEME PINTO DA SILVA	JANEIRO
100063624	CABO PM	ISMAEL LUIZ DA SILVA	JANEIRO
100078502	CABO PM	JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	JANEIRO
100067577	CABO PM	CLEBEILDO DE LIMA GOMES	JANEIRO
100083719	CABO PM	JAKSON LEMES DE ASSIS	JANEIRO
100068882	CABO PM	GIL DA SILVA MAIA	JANEIRO
100067735	CABO PM	RANGEL DOURADO SANTOS	JANEIRO
100078406	CABO PM	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	JANEIRO
100094633	SD PM	HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO	JANEIRO
100092338	SD PM	EDIMILSON ALENCAR DA SILVA	JANEIRO
100092775	SD PM	REGINALDO MOREIRA CHAGAS	JANEIRO
100089986	SD PM	ALESSANDRO DE SOUZA BAPTISTA TEIXEIRA	JANEIRO
100092752	SD PM	RICARDO FIGUEREDO DA SILVA	JANEIRO
100092681	SD PM	MARCOS JOSÉ TERCENIO	JANEIRO
100095604	SD PM	WESLEY ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	JANEIRO
100092153	SD PM	EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO	JANEIRO
100092516	SD PM	JEFFERSON BARROS CARDOSO	JANEIRO
100092863	SD PM	UEBISON LUIZ DOS SANTOS GENEROSO	JANEIRO
100093897	SD PM	AGEU NEVES COELHO	JANEIRO
100091855	SD PM	DENISSON SEIXAS BARRETO	JANEIRO
100092807	SD PM	SILVIA DA SILVA MIRANDA	JANEIRO
100085719	SD PM	JURIMAR JOAO DA SILVA CHAMBERLAIN	JANEIRO
100088299	SD PM	EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO	JANEIRO
100092738	SD PM	RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	JANEIRO
100081926	SD PM	RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	JANEIRO
100089951	SD PM	ANCELMO LIMA DE MIRANDA	JANEIRO
100078739	SD PM	ALEXANDRE BARBOZA GONZAGA	JANEIRO
100078911	SD PM	AYLSON RODRIGUES	JANEIRO
100092656	SD PM	MIGUEL VERGOTTI	JANEIRO
100091224	SD PM	CICERO CAVALCANTE PEREIRA	JANEIRO

100094199	SD PM	HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	JANEIRO
100077133	SD PM	ALISSON ARARUNA PASSARELI	JANEIRO
100095057	SD PM	GLAUBER EDUARDO SOUZA MARQUES	JANEIRO
100095093	SD PM	GEOMAR PEREIRA DA SILVA	JANEIRO
100092487	SD PM	JESUEL BATISTA DA SILVA JUNIOR	JANEIRO
100092617	SD PM	LUIZ ANTONIO PINEDA FILHO	JANEIRO
100094183	SD PM	GUSTAVO ARI SAAR	JANEIRO
100087375	SD PM	HELIANA FUZARE ORTIZ	JANEIRO
100092523	SD PM	JEFFERSON JERONIMO MARTINS DE SOUZA	JANEIRO
100094441	SD PM	PEDRO SANTOS PINTO	JANEIRO
100092683	SD PM	MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	JANEIRO
100082204	SD PM	IRACI CORREA CAVALHEIRO	JANEIRO
100092637	SD PM	MARCOS FÁBIO BOLANHO	JANEIRO
100092896	SD PM	WANDERLEY DO NASCIMENTO	JANEIRO
100094957	SD PM	RODRIGO DE OLIVEIRA LABORDA PRESTES	JANEIRO
100078264	SD PM	LAILTON LOPES DE OLIVEIRA	JANEIRO
100084744	SD PM	RONILDO RIBEIRO DE FREITAS	JANEIRO
100089820	SD PM	ALECSANDRA QUERDES FARIAS	JANEIRO
100089633	SD PM	ARLINDO MENEZES DA SILVA	JANEIRO
100093998	SD PM	DAYAN FREITAS SILVA	JANEIRO
100092625	SD PM	LEOMAR SAMPAIO CARRASCOSA	JANEIRO
100082840	SD PM	DÁRIO LIMA DE ANDRADE	JANEIRO
100089739	SD PM	BRUNO MUNIZ DE OLIVEIRA	JANEIRO
100092557	SD PM	JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO	JANEIRO
100092369	SD PM	FÁBIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA	JANEIRO
100092693	SD PM	MARCOS CASTRO FURTADO	JANEIRO
100092108	SD PM	ELY RODRIGUES FERREIRA	JANEIRO
100095201	SD PM	ALEX SOUSA NAKASHIMA	JANEIRO
100092455	SD PM	HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA	JANEIRO
100091431	SD PM	CLAUDINEI QUEIROZ MARQUES	JANEIRO
100092193	SD PM	ERNANE RODRIGO ALVES SILVA	JANEIRO
100095320	SD PM	EMERSON DE OLIVEIRA EFFGEN	JANEIRO
100086557	SD PM	JOSILEI DE JESUS SANTANA CHUIKA	JANEIRO
100093957	SD PM	CÁSSIO NASCIMENTO RODRIGUES	JANEIRO
100095443	SD PM	LEANDRO FERREIRA DE MORAES	JANEIRO
100092728	SD PM	PATRÍCIA CASTRO ANTUNES	JANEIRO
100089911	SD PM	ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO	JANEIRO
100092791	SD PM	RONEI COSTA PIRES	JANEIRO
100094764	SD PM	ADÉLISON FRANÇA COUTINHO	JANEIRO
100092665	SD PM	MARIANA ALEXSANDRA DE JESUS FRAGA KATSURAGI KAMPIN	JANEIRO
100094038	SD PM	EDENILSON LEONARDO DE ALMEIDA FRANCEZ	JANEIRO
100092778	SD PM	RICARDO AMORIM GOMES	JANEIRO
100084360	SD PM	IGOR MAURO KREUSCH TIEGS	JANEIRO
100079951	SD PM	VALÉRIO JOSÉ FONTOURA	JANEIRO
100092420	SD PM	GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	JANEIRO
100077395	SD PM	VALMAR FERREIRA PRATA JUNIOR	JANEIRO
100094196	SD PM	HORÁCIO LOPES DA SILVA FILHO	JANEIRO

100077168	SD PM	CLAUDIOVIK DE SOUZA GOMES	JANEIRO
100091502	SD PM	CLEITON CICHOKI DA LUZ	JANEIRO
100091739	SD PM	DIVINO ÂNGELO MÁRCIO FERREIRA	JANEIRO
100078875	SD PM	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	JANEIRO
100092803	SD PM	ROZENILSON GUIMARÃES SALES	JANEIRO
100072699	SD PM	LENILDO RIBEIRO DE FREITAS	JANEIRO
100092847	SD PM	TAYLOR SILVA NASCIMENTO	JANEIRO
100094986	SD PM	ISABEL CRISTINA CARVALHO HOLANDA	JANEIRO
100092458	SD PM	HUGNEY DOS SANTOS	JANEIRO
100090759	SD PM	CARLOS MAVIGUE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	JANEIRO
100093950	SD PM	CARLOS AUGUSTO DE MOURA	JANEIRO
100092430	SD PM	GLEMOGLÉSIO MATOS NASCIMENTO	JANEIRO
100081279	SD PM	MARCIA LIDIANE PEIXOTO	JANEIRO
100091693	SD PM	DAVID RIBEIRO BORGES	JANEIRO
100092097	SD PM	ERISON GOMES NASCIMENTO	JANEIRO
100093931	SD PM	ANELEH GUARIM DOS SANTOS	JANEIRO
100092735	SD PM	PAULO CESAR NUNES RODRIGUES	JANEIRO
100085577	SD PM	JEAN DA SILVA OLIVEIRA	JANEIRO
100095266	SD PM	CRISTHIAN SURLO CUSTODIO	JANEIRO
100092718	SD PM	OSCAR SIQUEIRA FONTANA	JANEIRO
100094612	SD PM	WESLEY SANTANA MATOS	JANEIRO
100092901	SD PM	WILLIAN DE SOUSA SANTANA	JANEIRO
100091820	SD PM	DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA	JANEIRO
100092316	SD PM	EDUARDO LEITE FRANCO	JANEIRO
100094465	SD PM	RENATO VANJURA FERREIRA	JANEIRO
100074130	SD PM	PAULO FIRMINO ROSA JUNIOR	JANEIRO
100092906	SD PM	WHALLACY EDER DE LIMA	JANEIRO
100081991	SD PM	MIQUÉIAS NEVES COELHO	JANEIRO
100092451	SD PM	HUENO GILVANE MOURA LUCIANO	JANEIRO
100092688	SD PM	MÁRCIO LIMA DA SILVA	JANEIRO
100092741	SD PM	REGINEY DE CASTRO TAVARES	JANEIRO
100092491	SD PM	JOÃO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	JANEIRO
100092535	SD PM	JONES CAMPOS MOREIRA	JANEIRO
100092311	SD PM	ELIEL DA SILVA UCHÔA	JANEIRO
100092566	SD PM	JUSCELINO NUNES RODRIGUES	JANEIRO
100078259	SD PM	PAULO ALBERTO VLÁXIO DO COUTO	JANEIRO
100094376	SD PM	MARCIO HENRIQUE BEYER RODRIGUES	JANEIRO
100092399	SD PM	FÁBIO GOMIDE DA SILVA	JANEIRO
100092558	SD PM	JAILSON JORDAO DE SOUZA	JANEIRO
100092519	SD PM	JAILSON FIGUEIREDO DA SILVA	JANEIRO
100092595	SD PM	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	JANEIRO
100092605	SD PM	LUCAS GOMES RIBEIRO	JANEIRO
100092088	SD PM	EUDES DA SILVA CORREA	JANEIRO
100088062	SD PM	PAULO SIDNEI RODRIGUES GONÇALVES	JANEIRO
100092017	SD PM	DIÓGENES CARVALHO DE CASTRO	JANEIRO
100091057	SD PM	ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO	JANEIRO
100095124	SD PM	MAURICLÉIA BISPO FERREIRA	JANEIRO

100092596	SD PM	LIGIA VIEIRA LIMA CARDOSO	JANEIRO
100094152	SD PM	GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	JANEIRO
100094484	SD PM	RODRIGO GAGO DA SILVA	JANEIRO
100094988	SD PM	INGRID RODRIGUES BRAZ COSTA	JANEIRO
100094206	SD PM	IURE SUED DOMBROSKI DOS SANTOS	JANEIRO
100094317	SD PM	LEANDRENS COSTA CAMURÇA	JANEIRO
100095560	SD PM	SMAILE MAGNUM LIMA BARBOSA	JANEIRO
100094265	SD PM	JOÃO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	JANEIRO
100094080	SD PM	ELVIS PLESLEY SILVA MORAES	JANEIRO
100092743	SD PM	RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA	JANEIRO
100092766	SD PM	RODRIGO HAMER DA SILVA	JANEIRO
100092391	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DIMAS SOBRINHO	JANEIRO
100092573	SD PM	JÚLIO AVELAR DE SOUSA	JANEIRO
100092758	SD PM	RODRIGO RECO PORTEL	JANEIRO
100094329	SD PM	LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	JANEIRO
100092548	SD PM	JOSE CARLOS LIMA DA SILVA	JANEIRO
100080946	SD PM	JULIO RODRIGUES CALMONT	JANEIRO
100092907	SD PM	WANDSON LIRA DE BRITO	JANEIRO
100094375	SD PM	MÁRCIO GOMES PINHO	JANEIRO
100092315	SD PM	ELESSON RODRIGUES DA SILVA	JANEIRO
100091219	SD PM	CARLOS BARRETO DE CARVALHO	JANEIRO
100096200	SD PM	DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	JANEIRO
100095433	SD PM	KAYANN DOS REIS LIMA BATISTA GAMA	JANEIRO
100092927	SD PM	ERCILMA NATALICE DOMINGUES VIDAL	JANEIRO
100092365	SD PM	FRANCISCO JOHNNY GONÇALVES PEREIRA	JANEIRO
100095054	SD PM	CARLA MARIA COSTA SOARES	JANEIRO
100094423	SD PM	PABLO ALVES	JANEIRO
100092302	SD PM	EDUARDO MOTA GUIMARÃES	JANEIRO
100094226	SD PM	JARDEM MOURA DA COSTA	JANEIRO
100092446	SD PM	HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JUNIOR	JANEIRO
100092726	SD PM	OSMARILDO JÚNIOR ALVES FERREIRA	JANEIRO
100094040	SD PM	EDERILSO CLODINEI BUSS	JANEIRO
100082855	SD PM	DAYANA PINTO DA SILVA	JANEIRO
100094061	SD PM	ELCIO RAASCH	JANEIRO
100091991	SD PM	DÉBORA SANTIAGO SANCHEZ	JANEIRO
100092173	SD PM	ERICO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	JANEIRO
100085673	SD PM	JADSON GUIMARÃES FERREIRA	JANEIRO
100085355	SD PM	FÁBIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	JANEIRO
100092711	SD PM	NEWMAR MARCELINO DA COSTA	JANEIRO
100083628	SD PM	AILTON DA SILVA PEREIRA	JANEIRO
100091880	SD PM	DIEGO DE ASSIS MOREIRA	JANEIRO
100078946	SD PM	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	JANEIRO
100092659	SD PM	MARCELO DA SILVA LEANDRO	JANEIRO
100089880	SD PM	ALEX SALES FERNANDES	JANEIRO
100093940	SD PM	BLADIMIR MORENO VARGAS JÚNIOR	JANEIRO
100092794	SD PM	ROGERIO AVELINO BONIFACIO	JANEIRO
100092362	SD PM	FERNANDO TEIXEIRA ALVES	JANEIRO

100077193	SD PM	FABRICIO HONORATO ROSA	JANEIRO
100092410	SD PM	GENIVAL DE OLIVEIRA LEITE	JANEIRO
100091542	SD PM	CLEITON DA COSTA BRITO	JANEIRO
100092915	SD PM	WILSON JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO	JANEIRO
100095519	SD PM	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	JANEIRO
100092581	SD PM	KAIRO MOREIRA MARTINS LEITE	JANEIRO
100094165	SD PM	GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA	JANEIRO
100081815	SD PM	STANLEY RIBEIRO BRASIL JÚNIOR	JANEIRO
100087633	SD PM	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	JANEIRO
100092431	SD PM	GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO DO NASCIMENTO	JANEIRO
100092824	SD PM	SILEIA FERREIRA SILVA	JANEIRO
100092438	SD PM	HUDSON DOS SANTOS MESSIAS	JANEIRO
100092339	SD PM	ELIAS FREITAS DE SOUZA	JANEIRO
100088688	SD PM	EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA	JANEIRO
100085668	SD PM	FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS DA SILVA	JANEIRO
100092614	SD PM	LEIA SILVA SANTOS	JANEIRO
100092457	SD PM	HÉLIO SERRATH DE BRITO	JANEIRO
100091653	SD PM	DANIEL RODRIGUES FONTINELE	JANEIRO
100092468	SD PM	ISMAEL MENDES VIANA	JANEIRO
100089966	SD PM	ANA PAULA NOLL CARDOSO	JANEIRO
100089668	SD PM	ANDRE LUIZ ROSSELL NOE	JANEIRO
100092497	SD PM	JOSIENE FERREIRA DA SILVA	JANEIRO
100094203	SD PM	ISMAEL FERREIRA MORAES	JANEIRO
100092396	SD PM	FABIO FIRMINO DE OLIVEIRA RIBEIRO	JANEIRO
100092584	SD PM	KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA	JANEIRO
100081284	SD PM	WELINGTON ALVES QUEIROZ	JANEIRO
100092419	SD PM	GILIAN LIMA DE SOUZA	JANEIRO
100088219	SD PM	ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA	JANEIRO
100092624	SD PM	LUCIANO BRASIL DA SILVA	JANEIRO
100091133	SD PM	CARLOS HENRIQUE AMARAL	JANEIRO
100094615	SD PM	WILLAMES HURTADO BARBOSA	JANEIRO
100092508	SD PM	JÚLIO CÉSAR PACHECO LIMA	JANEIRO
100060282	CEL PM	ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES	FEVEREIRO
100060220	CEL PM	VANDERLEY DA COSTA	FEVEREIRO
100061418	TC PM	ELCIA ANDRADE DE BARROS	FEVEREIRO
100034568	TC PM	JOÃO MAGALHÃES PINTO	FEVEREIRO
100070990	MAJ PM	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	FEVEREIRO
100095173	1º TEN PM	EDILBERTO LIMA FALLEIROS	FEVEREIRO
100093002	CAP PM	ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA	FEVEREIRO
100058825	CAP PM	MIZAE MILHOMEN DOS SANTOS	FEVEREIRO
100092848	1º TEN PM	TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	FEVEREIRO
100094677	1 TENENTE PM	RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO	FEVEREIRO
100067187	CAP PM	ADENILSON SILVA CHAGAS	FEVEREIRO
100059453	CAP PM	RAIMUNDO BENTO MOREIRA	FEVEREIRO
100085653	1º TEN PM	FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100092674	CAP PM	MICHELLY DA SILVA MENDES	FEVEREIRO
100092993	1º TEN PM	JORGE COSTA DOS SANTOS JÚNIOR	FEVEREIRO

100095136	2º TEN PM	MARCUS VINÍCIUS FARIAS LIMA	FEVEREIRO
100089431	2º TEN PM	RICARDO FERREIRA DE SOUTO	FEVEREIRO
100095148	2º TEN PM	MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES	FEVEREIRO
100082426	2º TEN PM	LÚCIO COLARES BRAGA	FEVEREIRO
100038473	1º SGT PM	MARCONDES ALMEIDA DA SILVA	FEVEREIRO
100052247	2º SGT PM	CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO	FEVEREIRO
100041432	ST PM	GILMAR NUNES DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100035079	ST PM	ADILON PEREIRA DA SILVA	FEVEREIRO
100038978	ST PM	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	FEVEREIRO
100032405	ST PM	JOSÉ CARLOS TAVARES DE ARAÚJO	FEVEREIRO
100034556	ST PM	JOÃO GOMES MENDES	FEVEREIRO
100042424	ST PM	OSEIAS SOUZA ANGELIM	FEVEREIRO
100068131	1º SGT PM	DANIEL SOUZA DE PAULA	FEVEREIRO
100070823	1º SGT PM	THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	FEVEREIRO
100069628	1º SGT PM	JULIO CESAR DE MATOS	FEVEREIRO
100072338	1º SGT PM	RICARDO JOSÉ BONFIM	FEVEREIRO
100075524	1º SGT PM	MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO	FEVEREIRO
100032168	1º SGT PM	GILVAN DA SILVA SANTOS	FEVEREIRO
100085946	1º SGT PM	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	FEVEREIRO
100054336	2º SGT PM	LINDOMAR FILGUEIRA PINTO	FEVEREIRO
100053306	2º SGT PM	ADENIR FERREIRA	FEVEREIRO
100048117	2º SGT PM	DENISALVES PINHEIRO	FEVEREIRO
100053772	2º SGT PM	VALDEVINO CIPRIANO DA SILVA	FEVEREIRO
100052766	2º SGT PM	JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS FILHO	FEVEREIRO
100047369	2º SGT PM	MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA	FEVEREIRO
100051645	2º SGT PM	CLAUDIO SANTOS ALMEIDA	FEVEREIRO
100059788	2º SGT PM	ELÁDIO DE SOUZA ALVES	FEVEREIRO
100044288	2º SGT PM	HUDSON DE SOUZA DUARTE	FEVEREIRO
100048387	2º SGT PM	PEDRO FRANKLINS DA SILVA	FEVEREIRO
100045531	2º SGT PM	CARLOS DE CARVALHO LIMA	FEVEREIRO
100056023	2º SGT PM	FRANCISCO SEVERIANO FILHO	FEVEREIRO
100048636	2º SGT PM	ALUIZIO SOUZA VIEIRA	FEVEREIRO
100049068	2º SGT PM	VOLNEI ROCHA SEVERO	FEVEREIRO
100051190	2º SGT PM	JOEL BARBOSA RODRIGUES	FEVEREIRO
100057041	2º SGT PM	CICERO GOMES DA SILVA	FEVEREIRO
100050031	2º SGT PM	LUIZ GALDINO ARAUJO FILHO	FEVEREIRO
100056906	2º SGT PM	GILMAR TELES DOS SANTOS	FEVEREIRO
100055598	2º SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS RIBEIRO	FEVEREIRO
100071803	2º SGT PM	ELIESER DIAS DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100055847	2º SGT PM	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	FEVEREIRO
100056217	2º SGT PM	SÉRGIO FERREIRA DA VEIGA	FEVEREIRO
100047462	2º SGT PM	EBSON BALTAZAR PEREIRA	FEVEREIRO
100045622	2º SGT PM	ELIEL MARTINS REIS	FEVEREIRO
100055495	2º SGT PM	ARIVALDO SOARES DA COSTA	FEVEREIRO
100043973	2º SGT PM	COSMO LIMA FERREIRA	FEVEREIRO
100048909	2º SGT PM	ADEMIR DE MATOS E SILVA	FEVEREIRO
100027888	2º SGT PM	ADMILSON LIMA DE SOUZA	FEVEREIRO

100048492	2º SGT PM	WANDERCLEY RODRIGUES	FEVEREIRO
100057998	2º SGT PM	JOSE CARLOS FLORES DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100059350	3º SGT PM	MARILÚCIO MERECINO ROCHA	FEVEREIRO
100071841	3º SGT PM	EPITACIO GOMES DULTRA	FEVEREIRO
100063935	3º SGT PM	KATIA CRISTHINE WERMEIER	FEVEREIRO
100058382	3º SGT PM	ALCIVANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FEVEREIRO
100064070	3º SGT PM	LUCIANA DA SILVA NOBERTO	FEVEREIRO
100094069	3º SGT PM	ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO	FEVEREIRO
100083971	3º SGT PM	LEANDERSON COUTO DE JESUS	FEVEREIRO
100094211	3º SGT PM	JACKSON FACCO BRANDT	FEVEREIRO
100062149	3º SGT PM	MARCENIEL NASCIMENTO	FEVEREIRO
100061963	3º SGT PM	CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA	FEVEREIRO
100068337	3º SGT PM	SILVANO FERREIRA LIMA	FEVEREIRO
100085082	3º SGT PM	ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS	FEVEREIRO
100073887	3º SGT PM	LEANDRO DA SILVA ANACLETO	FEVEREIRO
100058710	3º SGT PM	JADERLEI COLARES DA ROCHA	FEVEREIRO
100064343	3º SGT PM	MARIA AGDA ALVES FREITAS	FEVEREIRO
100065098	3º SGT PM	VALMIR RODRIGUES DIAS	FEVEREIRO
100063301	3º SGT PM	FRANCISCO ADNILSON RODRIGUES LIMA	FEVEREIRO
100094334	3º SGT PM	LEONARDO ANTUNES MACIEL	FEVEREIRO
100063961	3º SGT PM	KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA	FEVEREIRO
100056554	3º SGT PM	JUAREZ CARLOS MENAO	FEVEREIRO
100092885	3º SGT PM	VAGUISCLEI AMÂNCIO DE CARVALHO	FEVEREIRO
100094592	3º SGT PM	WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100063399	3º SGT PM	FRANCISLEI FERREIRA DE FREITAS	FEVEREIRO
100063143	3º SGT PM	ELONEI SALGADO DE ARAÚJO	FEVEREIRO
100062137	3º SGT PM	LEOMA GONCALVES DA COSTA	FEVEREIRO
100065127	3º SGT PM	VANDERLEY ROSA PEREIRA	FEVEREIRO
100069381	3º SGT PM	JERÔNIMO RODRIGUES VILAR NUNES	FEVEREIRO
100074362	3º SGT PM	WESCLER FABEM COELHO	FEVEREIRO
100094332	3º SGT PM	LEILA CRISTINA BUZINI	FEVEREIRO
100062448	3º SGT PM	ALUCIMAR MENDES DA SILVA MORAES	FEVEREIRO
100065294	3º SGT PM	DEAN DE ANDRADE BELO	FEVEREIRO
100061860	3º SGT PM	MARCELO DA SILVA	FEVEREIRO
100059910	3º SGT PM	SIDNEY GUIMARAES MERCADO	FEVEREIRO
100065397	3º SGT PM	ELCILENE ALVES PEREIRA	FEVEREIRO
100074960	3º SGT PM	NÁDILA DE ABREU MARQUES	FEVEREIRO
100087471	3º SGT PM	TIAGO CASAGRANDE	FEVEREIRO
100062802	3º SGT PM	DANIEL DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100064446	3º SGT PM	MARIZEUDA PADILHA QUINTAO	FEVEREIRO
100065373	3º SGT PM	ELIANE MICHELA LIMA CAMPOS NUNES	FEVEREIRO
100061066	3º SGT PM	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	FEVEREIRO
100065505	3º SGT PM	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA DORNELES	FEVEREIRO
100065347	3º SGT PM	MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ CORREA	FEVEREIRO
100063090	3º SGT PM	ELISANDRO LIMA DA SILVA	FEVEREIRO
100061913	3º SGT PM	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SANTANA	FEVEREIRO
100063040	3º SGT PM	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	FEVEREIRO

100064472	3º SGT PM	MICHEL CLEMENTINO DE SOUZA	FEVEREIRO
100094578	3º SGT PM	VICTOR HENRIQUE PAIO SANTOS	FEVEREIRO
100063416	3º SGT PM	GEISA ADRIANA PANIZ	FEVEREIRO
100080466	3º SGT PM	KLEBERSON NEVES BATISTA	FEVEREIRO
100065282	3º SGT PM	CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS	FEVEREIRO
100072819	3º SGT PM	APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES BELEZARIO	FEVEREIRO
100070665	CABO PM	ROGERIO BITENCOURT DA SILVA	FEVEREIRO
100082219	CABO PM	ISMAEL OLIVEIRA MORAES	FEVEREIRO
100079855	CABO PM	RAICINALUZ LEILA DA SILVA COELI	FEVEREIRO
100070392	CABO PM	KAROLINY DA SILVA RODRIGUES	FEVEREIRO
100083193	CABO PM	IZAQUIEL LOPES BEZERRA	FEVEREIRO
100074427	CABO PM	LUIZ ROGÉRIO LOPES DA COSTA	FEVEREIRO
100077911	CABO PM	MARCELO RABELO MAIA	FEVEREIRO
100072510	CABO PM	WAGNER FERRAZ DE LIMA	FEVEREIRO
100094374	CABO PM	MARCIO ELDER ISAIAS SILVA	FEVEREIRO
100069317	CABO PM	JAILSON ZARCO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100068088	CABO PM	CRISTIANO FRANCISCO CARDOSO REIS	FEVEREIRO
100074025	CABO PM	JOÃO PAULO GASPAR	FEVEREIRO
100067503	CABO PM	CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS	FEVEREIRO
100091128	CABO PM	FABIANO MATEUS BARUTTA	FEVEREIRO
100074647	CABO PM	CLAUDIO DE SOUZA DOURADO	FEVEREIRO
100067319	CABO PM	ALEXANDRO NERY NASCIMENTO	FEVEREIRO
100088779	CABO PM	ELDO AMARAL DOS SANTOS	FEVEREIRO
100076582	CABO PM	MARCIO DA SILVA	FEVEREIRO
100068533	CABO PM	ELIEL NUNES SILVINO	FEVEREIRO
100070201	CABO PM	PAULO ANDRÉ MOREIRA ATAÍDE	FEVEREIRO
100085799	CABO PM	JUAREZ RAMOS DA SILVA FILHO	FEVEREIRO
100065139	CABO PM	VALDIR CARVALHO	FEVEREIRO
100070421	CABO PM	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES	FEVEREIRO
100073241	CABO PM	MARCIA AURORA APARECIDA BORGES	FEVEREIRO
100085219	CABO PM	GEOVANE PEREIRA DA SILVA	FEVEREIRO
100077204	CABO PM	FAGNER MACIEL BEZERRA	FEVEREIRO
100074142	CABO PM	PAULO GRACIANO DOS SANTOS	FEVEREIRO
100084355	CABO PM	ELIZANDRA KÁTIA FURLAN	FEVEREIRO
100089406	CABO PM	RIZALDO FERREIRA DA SILVA	FEVEREIRO
100071592	CABO PM	ADRIANO FERREIRA PAES	FEVEREIRO
100090597	CABO PM	ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	FEVEREIRO
100074594	CABO PM	DIVANIR SIMÃO	FEVEREIRO
100086562	CABO PM	JUAN PABLO VICENTE BATISTA	FEVEREIRO
100078340	CABO PM	MARCOS BRUNO VAILANTE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100085360	CABO PM	FÁBIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA	FEVEREIRO
100071384	CABO PM	LEANDRO BORGES DE PAULA SANTIM	FEVEREIRO
100089335	CABO PM	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	FEVEREIRO
100093960	CABO PM	CHRISTIANO KAULING CAMPANINI	FEVEREIRO
100079835	CABO PM	JEFERSON BEZERRA URSULINO	FEVEREIRO
100065359	CABO PM	CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	FEVEREIRO
100087431	CABO PM	RICARDO MAGALHAES ESPINDOLA	FEVEREIRO

100074283	CABO PM	SAMUEL NILSON DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100073227	CABO PM	WANDERSON MATEUS DANTAS	FEVEREIRO
100090875	CABO PM	ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO	FEVEREIRO
100085077	CABO PM	ROZENDO ALMEIDA LIMA	FEVEREIRO
100082406	CABO PM	LUIZ ANTONIO SOARES	FEVEREIRO
100076880	CABO PM	JEAN CLAUDIO DE LIMA MUNIZ	FEVEREIRO
100082395	CABO PM	LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ	FEVEREIRO
100068674	CABO PM	EDUARDO DELMONDES ALVES	FEVEREIRO
100090557	CABO PM	CLEILSON SOARES DOS PASSOS	FEVEREIRO
100069953	CABO PM	LUÍS GUSTAVO CARVALHO ALDUNATE	FEVEREIRO
100069290	CABO PM	ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100068181	CABO PM	EDERSON FEITOZA PEREIRA	FEVEREIRO
100072780	CABO PM	ANTONILDO EURÍPEDES DA SILVA	FEVEREIRO
100070304	CABO PM	RICARDO SANTOS BARROSO	FEVEREIRO
100090517	CABO PM	CLERISTON JUNIOR RIGOLON	FEVEREIRO
100088395	CABO PM	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO SOUZA	FEVEREIRO
100085022	CABO PM	RODRIGO LUIZ DIAS	FEVEREIRO
100070005	CABO PM	MARCELO ALEX DE OLIVEIRA BRITO	FEVEREIRO
100072340	CABO PM	ROCINEI SOUZA SANTOS	FEVEREIRO
100079188	CABO PM	MATEUS SARTORI	FEVEREIRO
100082744	CABO PM	CLEISSON SAMPAIO DE FARIAS	FEVEREIRO
100067292	CABO PM	ALDERLAN LIMA SABINO	FEVEREIRO
100072417	CABO PM	SERGIO GONÇALVES DA COSTA	FEVEREIRO
100080577	CABO PM	ELDIMAR ALEXANDRE FERNANDES MARCELINO	FEVEREIRO
100071542	CABO PM	VANCLEI DE SOUZA SILVA	FEVEREIRO
100083542	CABO PM	ANDERSON DOMINGOS	FEVEREIRO
100080562	CABO PM	EVERTON DIOGENES DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	FEVEREIRO
100076719	CABO PM	FABIO DOS SANTOS REBELO	FEVEREIRO
100080724	CABO PM	LINDOMAR PRESTES DA GAMA	FEVEREIRO
100081911	CABO PM	RENATO DO NASCIMENTO MELO	FEVEREIRO
100076035	CABO PM	EMERSON FLORENCIO DE SOUZA	FEVEREIRO
100083759	CABO PM	JANDREI MAURI ALVES	FEVEREIRO
100083502	CABO PM	CLOVES REIS DE SOUZA	FEVEREIRO
100086340	CABO PM	TITO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	FEVEREIRO
100068313	CABO PM	SALVELIANO DE MENDONÇA PEREIRA	FEVEREIRO
100087784	CABO PM	NEEMIAS LIMA SANTOS	FEVEREIRO
100057912	CABO PM	DANIEL DA SILVA FURTADO	FEVEREIRO
100085971	CABO PM	DAIANE GOMES DE ALMEIDA	FEVEREIRO
100071451	CABO PM	ODAIR JOSE PICININ	FEVEREIRO
100083168	CABO PM	IZAIAS DA SILVA LIMA	FEVEREIRO
100076023	CABO PM	EMANOEL MEDEIROS FLORES	FEVEREIRO
100086113	CABO PM	ROBERT TRAMONTINA GRAVENA	FEVEREIRO
100094169	SD PM	GILMAR MAGALHÃES LOPES	FEVEREIRO
100068454	CABO PM	ERLANDE COSTA CUNHA	FEVEREIRO
100076431	CABO PM	CARINE DE SOUZA FRANÇA	FEVEREIRO
100094545	CABO PM	TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO	FEVEREIRO
100068753	CABO PM	EVERSON VICENTE DE LIMA	FEVEREIRO

100069159	CABO PM	CRISTIANO PEREIRA DE LIMA	FEVEREIRO
100072091	CABO PM	JOSÉ MARIA MEIRELES FILHO	FEVEREIRO
100070380	CABO PM	VALDINEI SOUZA OLIVEIRA	FEVEREIRO
100089057	CABO PM	ROSALY REBOUÇAS DIAS DE ARAÚJO	FEVEREIRO
100084613	CABO PM	EDER MAGALHÃES DE SIQUEIRA	FEVEREIRO
100069800	CABO PM	CHARLISSON DOS SANTOS SILVA	FEVEREIRO
100068399	CABO PM	EMERSON SANTOS DA SILVA	FEVEREIRO
100090779	CABO PM	ALFREDO SILVA SAMPAIO JUNIOR	FEVEREIRO
100070706	CABO PM	ROSICLEY DA SILVA	FEVEREIRO
100068492	CABO PM	EVANDRO RAIMUNDO BENTO DE SOUZA	FEVEREIRO
100082895	CABO PM	LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE	FEVEREIRO
100080259	CABO PM	IVAN MARQUES DA ROCHA	FEVEREIRO
100081537	CABO PM	ELIOENAI PEREIRA DE ALMEIDA	FEVEREIRO
100070067	CABO PM	MARCOS ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100076820	CABO PM	ELIOMAR PEREIRA MARCELINO	FEVEREIRO
100090951	CABO PM	ANTONIO ALFREDO DE SOUZA SAUNIER FILHO	FEVEREIRO
100089133	CABO PM	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100071425	CABO PM	MARLENE REGIANE COUTINHO	FEVEREIRO
100077037	CABO PM	SIDINEI ALVES DA SILVA	FEVEREIRO
100075964	CABO PM	CLEUTTON TÔRRES DE ALENCAR	FEVEREIRO
100078335	CABO PM	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	FEVEREIRO
100082128	CABO PM	MAICO MOREIRA DA SILVA	FEVEREIRO
100070782	CABO PM	SOLUEDY ANTONIO MARQUES DAS CHAGAS	FEVEREIRO
100069654	CABO PM	LEOGILSON BARBOZA LUCAS	FEVEREIRO
100076466	CABO PM	ARTHUR MIRANDA DA SILVA	FEVEREIRO
100085193	CABO PM	GIGLIELSON DA SILVA CARDOSO	FEVEREIRO
100070976	CABO PM	WANDERLEY SOARES DA SILVA	FEVEREIRO
100071956	CABO PM	FREDSON ANDRADE DE MENEZES	FEVEREIRO
100091779	CABO PM	DIEGO ROGERIO DORAZIO	FEVEREIRO
100068222	CABO PM	EDSON MARQUES ZEBALOS DE SOUZA	FEVEREIRO
100084931	CABO PM	MARCELO SANTOS COELHO	FEVEREIRO
100069599	CABO PM	JOSÉ RONALDO OLIVEIRA RAMOS	FEVEREIRO
100086911	CABO PM	MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA	FEVEREIRO
100079653	CABO PM	ALMIR KREUSCH	FEVEREIRO
100081300	CABO PM	WILANY BARBOSA DOS SANTOS	FEVEREIRO
100077128	CABO PM	ADRIANO GOUVEIA DE ALMEIDA	FEVEREIRO
100090688	CABO PM	ANDERSON CHUIKA	FEVEREIRO
100075419	CABO PM	ELTON VANDER OLIVEIRA	FEVEREIRO
100076355	CABO PM	ROMEU ALVES DOS SANTOS	FEVEREIRO
100086875	CABO PM	MARCELO VIEIRA MARINHO	FEVEREIRO
100088799	CABO PM	DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS	FEVEREIRO
100077840	CABO PM	MANUELISON SOUZA DA SILVA	FEVEREIRO
100068210	CABO PM	EDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	FEVEREIRO
100091077	CABO PM	ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO	FEVEREIRO
100062503	CABO PM	ANTÔNIO EDEVALDO DE SOUZA	FEVEREIRO
100071748	CABO PM	CÁSSIO DOS SANTOS GAMA	FEVEREIRO
100075043	CABO PM	WESLEY ALVES DIAS	FEVEREIRO

100074219	CABO PM	ROBSON SCHULTZ SCHROCK	FEVEREIRO
100074075	CABO PM	MELQUISEDEQUE ABRAMOVSKI	FEVEREIRO
100077466	CABO PM	EDMAR BRAUNA FERREIRA	FEVEREIRO
100083259	CABO PM	DENNIS WUILANE SILVA BRAGA	FEVEREIRO
100062046	CABO PM	SILVIO LUIZ RODRIGUES RAMALHO	FEVEREIRO
100092555	SD PM	JHONI VIEIRA NOVAIS	FEVEREIRO
100094166	SD PM	GILBERTO NUNES PINHEIRO	FEVEREIRO
100095066	SD PM	COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO	FEVEREIRO
100094021	SD PM	DIOGO GOMES DA SILVA LOURENÇO	FEVEREIRO
100094046	SD PM	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	FEVEREIRO
100092785	SD PM	ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	FEVEREIRO
100092323	SD PM	ELDER NEVES DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100092870	SD PM	VAGNE SARMENTO SOARES	FEVEREIRO
100089188	SD PM	THIAGO SILVA DOS SANTOS	FEVEREIRO
100094258	SD PM	JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA	FEVEREIRO
100095098	SD PM	ARIVALDO GONÇALVES CORREIA	FEVEREIRO
100092636	SD PM	MÁRCIA FERNANDA DE FREITAS	FEVEREIRO
100094392	SD PM	MARISVALDO LUCINDO DE ALMEIDA	FEVEREIRO
100094282	SD PM	JONATAS SANTOS DE LIMA	FEVEREIRO
100095429	SD PM	JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO	FEVEREIRO
100095212	SD PM	ALVARO BARBOSA COELHO	FEVEREIRO
100092591	SD PM	LUCIANO APARECIDO VIOTO	FEVEREIRO
100095254	SD PM	CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROZ	FEVEREIRO
100094154	SD PM	GEDIVALDO DA SILVA SOUZA	FEVEREIRO
100095034	SD PM	GEVERSON MARCON VIEIRA	FEVEREIRO
100094331	SD PM	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	FEVEREIRO
100089779	SD PM	CARLOS ADRIANO CAMPOS LEITE	FEVEREIRO
100092898	SD PM	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	FEVEREIRO
100092505	SD PM	JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	FEVEREIRO
100094447	SD PM	RAFAEL LUIZ	FEVEREIRO
100092332	SD PM	EDIVALDO ALVES DA SILVA	FEVEREIRO
100083153	SD PM	HIRLANDO CARLOS DE SOUZA	FEVEREIRO
100095602	SD PM	WESKLEY BRITO DE SOUSA	FEVEREIRO
100092310	SD PM	ELVIO SILVA SIQUEIRA	FEVEREIRO
100095408	SD PM	JOAO RAFAEL CHAVES	FEVEREIRO
100083395	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DESMARET	FEVEREIRO
100094525	SD PM	SILVIO SABINO SILVA JUNIOR	FEVEREIRO
100094218	SD PM	JAIR MAIA FERREIRA	FEVEREIRO
100092739	SD PM	RIVELINO MAIA BEZERRA	FEVEREIRO
100092585	SD PM	KLEANDRO CASTRO MOTA DE GÓES	FEVEREIRO
100092643	SD PM	MARIO LIMA DA FONSECA	FEVEREIRO
100092861	SD PM	UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA	FEVEREIRO
100094570	SD PM	VALDICLEI RODRIGUES FARIAS	FEVEREIRO
100094108	SD PM	FÁBIO MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	FEVEREIRO
100092866	SD PM	VANDERSON DE LIMA FREITAS	FEVEREIRO
100079966	SD PM	SILVANO PEREIRA ROCHA	FEVEREIRO
100095499	SD PM	PATRICK COSTA SANTOS	FEVEREIRO

100078895	SD PM	ACRISIO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	FEVEREIRO
100095262	SD PM	CLEITON JULIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	FEVEREIRO
100092800	SD PM	ROSEMERY MEAZZA	FEVEREIRO
100094316	SD PM	LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES	FEVEREIRO
100093938	SD PM	AVILAR JUNIOR DO CARMO	FEVEREIRO
100095963	SD PM	WELLINGTON GUIMARAES PASSOS	FEVEREIRO
100096094	SD PM	RICARDO DIOGO DA COSTA	FEVEREIRO
100094052	SD PM	EDSON DIAS DE SOUZA	FEVEREIRO
100095316	SD PM	ELIVELTON PONHE DOS SANTOS	FEVEREIRO
100090340	SD PM	ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES	FEVEREIRO
100094573	SD PM	VALTER GOMES DE SOUZA	FEVEREIRO
100092680	SD PM	MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO	FEVEREIRO
100094516	SD PM	SAULO SOUZA DE FARIAS	FEVEREIRO
100092477	SD PM	JANIO SANTANA LIMOEIRO	FEVEREIRO
100092489	SD PM	JOABE LOPES PETERSON	FEVEREIRO
100095076	SD PM	MARCELO MARINHO LIMA	FEVEREIRO
100094082	SD PM	ELY DE OLIVEIRA SILVA	FEVEREIRO
100092542	SD PM	JEFERSON JOAQUIM DA SILVA	FEVEREIRO
100092467	SD PM	IZAIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	FEVEREIRO
100095097	SD PM	FELIPE RESKY LIMA	FEVEREIRO
100094168	SD PM	GILMAR FRANCISCO DE SOUZA	FEVEREIRO
100092716	SD PM	OZEIAS TOSTES PAIVA	FEVEREIRO
100091340	SD PM	CRISTIANE DIAS RODRIGUES	FEVEREIRO
100094308	SD PM	KÁSSIA PATRICIA SILVA SANTANA	FEVEREIRO
100092610	SD PM	LEONARDO CADETE DA SILVA	FEVEREIRO
100095101	SD PM	DIONY ROBERTO CALDEIRA	FEVEREIRO
100094572	SD PM	VALÉRIA RICARDO DOS SANTOS SILVA	FEVEREIRO
100092375	SD PM	FABÍOLA DE BARROS LENA	FEVEREIRO
100092320	SD PM	EDMAR FAGUNDES	FEVEREIRO
100093972	SD PM	CLEIDIOMAR KLIPEL RATSKE	FEVEREIRO
100088840	SD PM	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	FEVEREIRO
100085315	SD PM	FABIANO ALVES DE MELO	FEVEREIRO
100092390	SD PM	FRANKLIN JOSÉ DE LIMA SOUSA	FEVEREIRO
100095541	SD PM	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	FEVEREIRO
100094197	SD PM	HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	FEVEREIRO
100063703	SD PM	JANDIRSON VIEIRA MAIA	FEVEREIRO
100090279	SD PM	ALDAIR CAVALCANTE SANTOS	FEVEREIRO
100095359	SD PM	GILBERTO SILVA SOUZA	FEVEREIRO
100095264	SD PM	CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS	FEVEREIRO
100095114	SD PM	DANILO DE SOUZA COELHO	FEVEREIRO
100096057	SD PM	JOSUE MENDES CUNHA	FEVEREIRO
100094304	SD PM	JÚNIOR RIBEIRO VIEIRA	FEVEREIRO
100092647	SD PM	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	FEVEREIRO
100091608	SD PM	DANIEL DO NASCIMENTO MORAIS	FEVEREIRO
100095478	SD PM	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	FEVEREIRO
100093941	SD PM	BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO	FEVEREIRO
100095268	SD PM	DANIELE JANAINA REZENDE	FEVEREIRO

100095543	SD PM	ROMULO FELIPE ROCHA DOS SANTOS	FEVEREIRO
100092795	SD PM	RODRIGO COUTO LOUZADA NEVES	FEVEREIRO
100085284	SD PM	FRANCIMAR MATOS MARQUES	FEVEREIRO
100095493	SD PM	OTNIEL ASTEN SILVA	FEVEREIRO
100094491	SD PM	ROGER COSTA SILVA	FEVEREIRO
100092845	SD PM	TERESLENO DE SOUZA FERREIRA	FEVEREIRO
100091108	SD PM	ANDERSON SOUZA MACHADO	FEVEREIRO
100095545	SD PM	RONALDO ZERI DOS SANTOS	FEVEREIRO
100095452	SD PM	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	FEVEREIRO
100092363	SD PM	FRANCISCO VANDO DA SILVA BEZERRA	FEVEREIRO
100092721	SD PM	OSMAR FERNANDES GOMES	FEVEREIRO
100092749	SD PM	REGINA CRUZ SOUZA	FEVEREIRO
100092834	SD PM	TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100095561	SD PM	STTEFANIO DIOGO DE SOUZA	FEVEREIRO
100095064	SD PM	GEAN NOVAIS DA SILVA	FEVEREIRO
100094036	SD PM	EDEALDO QUEIROZ	FEVEREIRO
100095414	SD PM	JÔNES RICARDO CAVALCANTE PEDRAÇA	FEVEREIRO
100092857	SD PM	UITOLON JARZEN DE FREITAS	FEVEREIRO
100094603	SD PM	WELTON FERMINO MACIEL	FEVEREIRO
100092568	SD PM	JHON WIRLLEM RIBEIRO PIMENTEL	FEVEREIRO
100092325	SD PM	EDIMAURO SANTOS DA COSTA	FEVEREIRO
100094137	SD PM	FLAVIO TEIXEIRA OLIVEIRA	FEVEREIRO
100079082	SD PM	ARINALDO SILVÉRIO	FEVEREIRO
100092799	SD PM	RICARDO ANDERSON GIMENES	FEVEREIRO
100092368	SD PM	FABRICIO CAMPOS DE SOUZA	FEVEREIRO
100094469	SD PM	RICARDO PISA LOPES	FEVEREIRO
100094184	SD PM	GUSTAVO SANTOS	FEVEREIRO
100094973	SD PM	LILIANE CARVALHO SOUSA	FEVEREIRO
100094952	SD PM	JULIANE SOARES DE SOUSA	FEVEREIRO
100095292	SD PM	DIVALDO DOS SANTOS SERRA	FEVEREIRO
100094122	SD PM	FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI	FEVEREIRO
100094060	SD PM	ELCIO DOS SANTOS JUNIOR	FEVEREIRO
100094933	SD PM	MARCOS EDUARDO SANTOS CRUZ	FEVEREIRO
100078906	SD PM	ADEMIR FELIX DOS SANTOS	FEVEREIRO
100094177	SD PM	GLEISON CARVALHO DA ROCHA	FEVEREIRO
100092583	SD PM	KLEBSON DAS GRAÇAS CARLOS	FEVEREIRO
100094228	SD PM	JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA	FEVEREIRO
100094072	SD PM	ELINETE CAMPINA MARCIÃO LIMA	FEVEREIRO
100094066	SD PM	ELIANE TEODORO GOMES	FEVEREIRO
100094980	SD PM	JOEL DIAZ DOS SANTOS	FEVEREIRO
100092434	SD PM	GEOVANI DURANS	FEVEREIRO
100092518	SD PM	JONATAS FERRAZ CORDEIRO	FEVEREIRO
100081835	SD PM	RODRIGO OLIVEIRA MARTINS NASCIMENTO	FEVEREIRO
100094538	SD PM	THIAGO DA COSTA SOUZA	FEVEREIRO
100092552	SD PM	JONAS PANTOJA BARROS	FEVEREIRO
100094074	SD PM	ELISAAC DE JESUS DOS SANTOS	FEVEREIRO
100080057	SD PM	DARLEY DEAN SALDANHA DO NASCIMENTO	FEVEREIRO

100094453	SD PM	RAIMUNDO RONY MALTA MARREIRA	FEVEREIRO
100094024	SD PM	DIONATAN DE MORAIS	FEVEREIRO
100094529	SD PM	SOLIVAN MORAIS NASCIMENTO	FEVEREIRO
100095385	SD PM	JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA	FEVEREIRO
100095274	SD PM	DAVID DANIEL COSTA	FEVEREIRO
100094299	SD PM	JULIANO MARQUES XIMENES	FEVEREIRO
100092846	SD PM	TÉRCIO MONTEIRO GUEDES	FEVEREIRO
100083931	SD PM	MARCOS DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100089744	SD PM	BRUNA SILVA RESENDE MENDES	FEVEREIRO
100092488	SD PM	JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO	FEVEREIRO
100092771	SD PM	RAFAEL MILHOME BAIMA	FEVEREIRO
100094561	SD PM	UÓSTON LUIS SANTOS DE ALMEIDA	FEVEREIRO
100082633	SD PM	KELCIO ROMUALDO RABELO DE ARAÚJO	FEVEREIRO
100089971	SD PM	AMAURI ELIAS FEITOZA	FEVEREIRO
100094689	SD PM	WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR	FEVEREIRO
100090744	SD PM	CLERLE PEREIRA DE SOUSA	FEVEREIRO
100095341	SD PM	FRANCISCO JOSE ABEL DA SILVA	FEVEREIRO
100090133	SD PM	ADRIELE DA SILVA COSTA	FEVEREIRO
100091860	SD PM	DENISON TRINDADE SILVA	FEVEREIRO
100094499	SD PM	RONALDO LUIZ WISNESKI	FEVEREIRO
100094219	SD PM	JANERSON DOS SANTOS	FEVEREIRO
100094446	SD PM	RAFAEL GUEIRAS	FEVEREIRO
100095248	SD PM	CARLOS ERNANE ARAUJO SILVA	FEVEREIRO
100094486	SD PM	RODRIGO LIMA VIEIRA	FEVEREIRO
100094193	SD PM	HÉRIK HENRIQUE DE SOUZA	FEVEREIRO
100094272	SD PM	JOHN RICHARD CONSTANTINO	FEVEREIRO
100092473	SD PM	IVONALDO LIMA CARVALHO	FEVEREIRO
100092653	SD PM	MOACIR PIMENTA PINTO	FEVEREIRO
100094088	SD PM	ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES	FEVEREIRO
100094083	SD PM	EMANUELA BARBOSA DE SANTANA	FEVEREIRO
100094414	SD PM	ODINESCLEI ROSA DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100093886	SD PM	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO	FEVEREIRO
100094195	SD PM	HILBER APARECIDO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
100092750	SD PM	ROSILDO SOUZA DA SILVA	FEVEREIRO
100092835	SD PM	TIAGO NOGUEIRA LEITE	FEVEREIRO
100092350	SD PM	EDERSON DA SILVA LEITE	FEVEREIRO
100095049	SD PM	THIAGO ALVES OLIVEIRA TOSCANO	FEVEREIRO
100092580	SD PM	KATIA SILENE DA CONCEICAO LUNAS	FEVEREIRO
100094512	SD PM	SAMUEL MARQUES ROCHA	FEVEREIRO
100095094	SD PM	DENILSON SOUZA DE LIMA	FEVEREIRO
100089840	SD PM	ADRIANO DA SILVA COSTA	FEVEREIRO
100079017	SD PM	ANTONIO SILAS PAULA PIMENTEL	FEVEREIRO
100092299	SD PM	ENOQUE VIEIRA DA PAIXÃO	FEVEREIRO
100094546	SD PM	TIAGO DA SILVA MOREIRA	FEVEREIRO
100092364	SD PM	FLAVIO FERNANDES MESQUITA	FEVEREIRO
100094050	SD PM	EDRSLEY VICTOR MOREIRA SOBRINHO	FEVEREIRO
100094994	SD PM	ELIZABETH ARAUJO CARVALHO	FEVEREIRO

100095334	SD PM	FELIPE VIEIRA AZEVEDO DOS ANJOS	FEVEREIRO
100094609	SD PM	WESLEY FERMINO MACIEL	FEVEREIRO
100096045	SD PM	DHONATHAN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	FEVEREIRO
100092374	SD PM	FELICIANO PEREIRA DA HORA	FEVEREIRO
100092394	SD PM	FAGNER DE OLIVEIRA SILVA	FEVEREIRO
100092343	SD PM	EZEQUIEL PEDRASSOLLI	FEVEREIRO
100094345	SD PM	LUAN ANDRADE SILVA	FEVEREIRO
100092372	SD PM	FRANCIELI CARDOSO DOS SANTOS	FEVEREIRO
100092619	SD PM	LUPÉRCIO ALTINO RICCI	FEVEREIRO
100092379	SD PM	FABIANE PAULA REHFELD	FEVEREIRO
100094626	SD PM	CARLOS DA SILVA LOPES	FEVEREIRO
100089860	SD PM	ALEX PINHEIRO	FEVEREIRO
100094361	SD PM	MAIRSON CANTERLE CARDOZO	FEVEREIRO
100095319	SD PM	ELVIS DE OLIVEIRA GODOI	FEVEREIRO
100093991	SD PM	DANILO ESCÓRCIO VELOZO	FEVEREIRO
100094426	SD PM	PASCOAL DE JESUS MOREIRA FILHO	FEVEREIRO
100092701	SD PM	MARCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCÂNTARA	FEVEREIRO
100092833	SD PM	TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ	FEVEREIRO
100088491	SD PM	EDVIN ERMILER PEREIRA PASCOAL DA SILVA	FEVEREIRO
100092970	MAJ PM	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA	MARÇO
100054116	CAP PM	ELIAS DE ARAÚJO LOPES	MARÇO
100094663	1º TEN PM	GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA	MARÇO
100095172	1º TEN PM	CLAUDIA CABRAL DA COSTA	MARÇO
100094681	CAP PM	YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE	MARÇO
100094674	1º TEN PM	MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO	MARÇO
100084406	CAP PM	EDIMAR CORREIA JOSÉ	MARÇO
100041511	CAP PM	HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	MARÇO
100094432	2º TEN PM	PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA	MARÇO
100077264	2º TEN PM	MADSON FERREIRA DA SILVA	MARÇO
100087204	2º TEN PM	GESU NASCIMENTO DA SILVA	MARÇO
100095141	2º TEN PM	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES	MARÇO
100055108	ST PM	RAIMUNDO AUCIMAR DA FONSECA	MARÇO
100033320	1º SGT PM	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	MARÇO
100033461	ST PM	SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS	MARÇO
100085375	1º SGT PM	FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	MARÇO
100028583	1º SGT PM	DANIEL AMORIM	MARÇO
100067943	1º SGT PM	ODAIR CAMILO FERREIRA	MARÇO
100046119	2º SGT PM	LEÔNIDAS TEIXEIRA SILVA	MARÇO
100055641	2º SGT PM	LUIZ CARLOS SORIANO DA SILVA	MARÇO
100058332	2º SGT PM	ACHILES MENEZES FERREIRA	MARÇO
100047644	2º SGT PM	JOAREZ REGO LEITE	MARÇO
100045311	2º SGT PM	DOMINGOS ANGELO NETO DE LIMA	MARÇO
100050823	2º SGT PM	ADAMILTON FERREIRA PIMENTA	MARÇO
100048131	2º SGT PM	DIWTT DIAS DA SILVA	MARÇO
100057209	2º SGT PM	ADÃO FREIRE QUINTÃO	MARÇO
100057625	2º SGT PM	ALEXANDRE MAXIMILIANO DE MORAIS	MARÇO
100058368	2º SGT PM	ANTONIO MARCOS ROGÉRIO DE CARVALHO	MARÇO

100053978	2º SGT PM	COSME TENÓRIO DE LIMA	MARÇO
100054403	2º SGT PM	PAULO SÉRGIO DUARTE	MARÇO
100056322	2º SGT PM	CLÓVIS MINUCELI	MARÇO
100047943	2º SGT PM	ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MARÇO
100058291	2º SGT PM	ALCIMAR LOPES ALMEIDA	MARÇO
100047993	2º SGT PM	CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS	MARÇO
100058021	2º SGT PM	JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	MARÇO
100058928	2º SGT PM	PEDRO EDUARDO DA ROCHA	MARÇO
100056308	2º SGT PM	CLAUDIO ATILIO	MARÇO
100056346	2º SGT PM	DARCI BRAGA SANTOS	MARÇO
100054350	2º SGT PM	LUIZ CARLOS MARCHIOLLI	MARÇO
100051126	2º SGT PM	JÚLIO CEZAR DE JESUS	MARÇO
100049290	2º SGT PM	MARCELINO DE LIMA LIMEIRA	MARÇO
100052388	2º SGT PM	EDIMILSON LINS DE ALBUQUERQUE	MARÇO
100040335	2º SGT PM	ROBSON FERREIRA LAUREANO	MARÇO
100058681	2º SGT PM	JERRY WILSON BOTELHO DA COSTA	MARÇO
100061157	3º SGT PM	HAMILTON CÉSAR DE ARAÚJO COSTA	MARÇO
100063117	3º SGT PM	ELISÂNGELA FERREIRA COIMBRA	MARÇO
100074726	3º SGT PM	ELIFAZ ALBINO TUPAN	MARÇO
100055990	3º SGT PM	FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES	MARÇO
100063648	3º SGT PM	IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA	MARÇO
100063155	3º SGT PM	ELSON VASCONCELOS DA SILVA	MARÇO
100062553	3º SGT PM	ATER VIANEI CHECHI	MARÇO
100060696	3º SGT PM	RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA	MARÇO
100064434	3º SGT PM	MARIANO LEITE VERAS	MARÇO
100074893	3º SGT PM	JANDIR JORGE FELBER	MARÇO
100082380	3º SGT PM	LEANDRO GOMES BARROZO	MARÇO
100060775	3º SGT PM	WANDERLAN PEREIRA SODRE	MARÇO
100059257	3º SGT PM	GENILDO APARECIDO DA SILVA	MARÇO
100062838	3º SGT PM	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	MARÇO
100058411	3º SGT PM	ALDECY SOUZA DA SILVA	MARÇO
100092767	3º SGT PM	RODRIGO CAETANO DE SOUSA	MARÇO
100057780	3º SGT PM	JOSÉ CARLOS DAVI DUARTE	MARÇO
100064135	3º SGT PM	LUZINETE DE MOURA	MARÇO
100094550	3º SGT PM	TIAGO NUNES NEGRISOLI	MARÇO
100063260	3º SGT PM	EVANDRO GOMES DE SOUZA	MARÇO
100057871	3º SGT PM	ANDRÉ SOARES REIS	MARÇO
100057376	3º SGT PM	DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA	MARÇO
100064484	3º SGT PM	MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA	MARÇO
100074348	3º SGT PM	VILSON DE MELO XAVIER	MARÇO
100062175	3º SGT PM	ARANILDO SILVA DE ALMEIDA	MARÇO
100060608	3º SGT PM	PEDRO ADEMAR LIMA DO NASCIMENTO	MARÇO
100061119	3º SGT PM	EDENEIR DANTAS SANTOS	MARÇO
100079486	3º SGT PM	WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA	MARÇO
100063272	3º SGT PM	EVERALDO DE LIMA RIBEIRO	MARÇO
100078613	3º SGT PM	PAULO CORDEIRO BARBOSA	MARÇO
100076906	CABO PM	JOSE EVANDI PONTES DE SOUSA	MARÇO

100084673	CABO PM	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA	MARÇO
100084633	CABO PM	WILLIANS HENTZ FRANQUEIRO DA SILVA	MARÇO
100078355	CABO PM	LEANDRO DA SILVA ARAÚJO	MARÇO
100072455	CABO PM	UILIAN CRISTIAN DA SILVA	MARÇO
100085502	CABO PM	JONES MELO MARQUES	MARÇO
100084168	CABO PM	DOUGLAS DALFIOR CARNEIRO	MARÇO
100081082	CABO PM	DIEGO MENDES MORAIS	MARÇO
100075110	CABO PM	JAMIS VIANA FONSECA	MARÇO
100063820	CABO PM	JONAS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	MARÇO
100087608	CABO PM	JEFFERSON KENNEDY DOS SANTOS	MARÇO
100077946	CABO PM	MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	MARÇO
100075407	CABO PM	ELITON ALTIVO DE ANDRADE	MARÇO
100087673	CABO PM	LEÔNIDAS FÉLIX DE SOUZA	MARÇO
100082875	CABO PM	DAVI CANOE VAILLANT	MARÇO
100080471	CABO PM	JANAINA BISCOLA DE MELO	MARÇO
100084860	CABO PM	VANIO CESAR DE SOUZA	MARÇO
100080966	CABO PM	UILIAN EUGÊNIO COSTA	MARÇO
100077880	CABO PM	NILSON DE OLIVEIRA FILHO	MARÇO
100070536	CABO PM	JARBAS LOPES DA SILVA	MARÇO
100079633	CABO PM	AGILSON DA CRUZ OLIVEIRA	MARÇO
100074788	CABO PM	ELIO GIL DE AZEVEDO	MARÇO
100067694	CABO PM	LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA	MARÇO
100088406	CABO PM	FRANCISCO ANDRE TEILOR DA SILVA	MARÇO
100090693	CABO PM	BRENO RIGOR PINHEIRO MACHADO	MARÇO
100080855	CABO PM	ALEX CLEUTON GOUVEA CAETANO	MARÇO
100067838	CABO PM	ANA LÚCIA DE LIMA	MARÇO
100063674	CABO PM	JADSON SALES DE OLIVEIRA	MARÇO
100079133	CABO PM	ANDRÉ CAMARGO DA SILVA	MARÇO
100076244	CABO PM	JOSAFÁ GURGEL PEREIRA	MARÇO
100094452	CABO PM	RAIMUNDO NONATO CALISTA DA COSTA	MARÇO
100085335	CABO PM	FABIO DE SOUZA MOTA	MARÇO
100086971	CABO PM	MARINA NOELE DE MEDEIROS FEITOSA FLORENCIO	MARÇO
100069484	CABO PM	JONHATA SANTANA NÓBREGA	MARÇO
100077971	CABO PM	MILENE CRISTIANE DA SILVA BARRETO	MARÇO
100081784	CABO PM	SANDRO GOMES PEREIRA	MARÇO
100088284	CABO PM	ELIANDRO RIBEIRO CAMPOS	MARÇO
100082971	CABO PM	MAURICIO SOARES MARASCHIN	MARÇO
100084962	CABO PM	WERNON CAVALCANTE JOVINO	MARÇO
100081582	CABO PM	FLÁVIO DE SOUZA SILVA	MARÇO
100074972	CABO PM	RAFAEL ALVES PALOMO NETO	MARÇO
100067606	CABO PM	CLEBER TRAPPEL DE CARVALHO	MARÇO
100069549	CABO PM	JOSÉ EMILSON VIEIRA DIAS	MARÇO
100076613	CABO PM	RIOMARSON LUIZ DE MORAIS AZAMBUJA	MARÇO
100071700	CABO PM	ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA	MARÇO
100068739	CABO PM	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	MARÇO
100070471	CABO PM	ACLEUMISSON ORTIZ BARROS	MARÇO
100087562	CABO PM	NEIVA TERESINHA EICHENBERG PERES	MARÇO

100086022	CABO PM	ROSINEI BENTA LIMA	MARÇO
100085491	CABO PM	JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR	MARÇO
100076800	CABO PM	DAYANA PEREIRA DE ARAÚJO	MARÇO
100090451	CABO PM	CESAR CARVALHO SILVA	MARÇO
100075158	CABO PM	ADRIANO LEITE SILVA	MARÇO
100079380	CABO PM	HELINALDO FERREIRA DIAS	MARÇO
100088017	CABO PM	ELSON GUILHERME DA SILVA	MARÇO
100070641	CABO PM	RODRIGO RUAS ARRUDA	MARÇO
100067175	CABO PM	ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA	MARÇO
100072223	CABO PM	NAMIR ALQUIERI	MARÇO
100082628	CABO PM	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	MARÇO
100084108	CABO PM	ÉDERSON MIRANDA REIS	MARÇO
100069630	CABO PM	JUVENILSON MOURA SILVA	MARÇO
100070196	CABO PM	PAULO ADRIANO DOS SANTOS DUARTE	MARÇO
100088784	CABO PM	DEJACY DOS SANTOS ROCHA	MARÇO
100079219	CABO PM	MARCELO RODRIGUES BARBOSA	MARÇO
100069941	CABO PM	LUCIANO SILVA DE SOUZA	MARÇO
100084042	CABO PM	JULIANE BIANCHINI	MARÇO
100080097	CABO PM	DANIEL GONZAGA DE ASSIS	MARÇO
100081693	CABO PM	TIAGO DA SILVA FERREIRA	MARÇO
100081597	CABO PM	PAULO VITOR DE MELO RIBEIRO	MARÇO
100077875	CABO PM	NILSON LOPES DOS SANTOS	MARÇO
100088320	CABO PM	ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA	MARÇO
100087168	CABO PM	MARCOS VIEIRA DA SILVA	MARÇO
100082582	CABO PM	JIMI ROBERTO CAO CHAVES	MARÇO
100068246	CABO PM	EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS	MARÇO
100086108	CABO PM	ALEXANDRE DINIZ ROELA DE AGUIAR	MARÇO
100073265	CABO PM	NOEL PINHO NOGUEIRA	MARÇO
100074233	CABO PM	ROGÉRIO GOMES DA FONSECA	MARÇO
100071827	CABO PM	ELVYS CASTRO SILVA	MARÇO
100088537	CABO PM	EVERTON ANDRADE SENA	MARÇO
100071047	CABO PM	WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	MARÇO
100081022	CABO PM	CARLOS ROBERTO HARTMANN	MARÇO
100076911	CABO PM	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	MARÇO
100077986	CABO PM	MARCIO DOS ANJOS SILVA	MARÇO
100076126	CABO PM	GENESIO MAFRA GOMES	MARÇO
100071475	CABO PM	PAULO ANTONIO LEITE DA SILVA	MARÇO
100087097	CABO PM	MARCELO ANDREANI	MARÇO
100089517	CABO PM	RODINEI NUNES DE SOUZA	MARÇO
100071140	CABO PM	VALDIRENE FERREIRA DE FREITAS	MARÇO
100085840	CABO PM	JOEL MOREIRA DA SILVA	MARÇO
100088259	CABO PM	ANTONIO PAULO PORTELA	MARÇO
100077759	CABO PM	JOAO FREITAS DA SIVA	MARÇO
100073899	CABO PM	LEMAR SEVERINO ALVES	MARÇO
100094566	SD PM	VALBER GOMES MARIALVA JÚNIOR	MARÇO
100094476	SD PM	ROBERTO SILVA VIEIRA	MARÇO
100094955	SD PM	LUCIANE GOMES LOPES	MARÇO

100093966	SD PM	CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	MARÇO
100095410	SD PM	JOEL APUQUE ALVES PEREIRA	MARÇO
100096130	SD PM	GUILHERME FREITAS DE AGUIAR	MARÇO
100095466	SD PM	MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DI CARVALHO	MARÇO
100094341	SD PM	LINDSOM MIGUEL DA SILVA	MARÇO
100095597	SD PM	WELLINGTON KENNEDY	MARÇO
100094449	SD PM	RAFAEL NOBRE LUZ	MARÇO
100092790	SD PM	ROGERIO SILVA DE SOUZA	MARÇO
100095109	SD PM	RENIO APARECIDO SANTOS MIRANDA	MARÇO
100088966	SD PM	NIELSEN MEBORACH NASCIMENTO	MARÇO
100078840	SD PM	ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO	MARÇO
100096156	SD PM	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	MARÇO
100096189	SD PM	JORGE MENDES CAMPELO	MARÇO
100090315	SD PM	ADILON ALVES DE OLIVEIRA	MARÇO
100094987	SD PM	ROGÉRIO ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	MARÇO
100095338	SD PM	FERNANDO FELIX DE LIMA	MARÇO
100094327	SD PM	LEANDRO FANTIN DE PONTES	MARÇO
100095397	SD PM	JHONNY GOMES DOS SANTOS	MARÇO
100095068	SD PM	RENAN FELIX PATRÍCIO	MARÇO
100095331	SD PM	FABIO MEDEIROS SANTIAGO DAVID	MARÇO
100095413	SD PM	JONAS SILVESTRE SILVA	MARÇO
100091906	SD PM	DAVI FERREIRA SILVA	MARÇO
100095431	SD PM	JUNIOR MOREIRA NASCIMENTO	MARÇO
100094419	SD PM	OSIMAR CAMARGO DA SILVA	MARÇO
100092709	SD PM	NESTOR LOPES MANOEL	MARÇO
100092842	SD PM	TIAGO DE LUCA MELO	MARÇO
100095475	SD PM	MARCOS GONCALVES PINTO	MARÇO
100091451	SD PM	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	MARÇO
100092437	SD PM	GENÉSIO DAMIÃO DA SILVA	MARÇO
100090108	SD PM	ACÁCIO LEIVA POLICENA	MARÇO
100094292	SD PM	JOSILTON LIMA DE CARVALHO	MARÇO
100090724	SD PM	BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	MARÇO
100096047	SD PM	JOSÉ APARECIDO SOUZA MESA	MARÇO
100094307	SD PM	KAROEL WINTHER	MARÇO
100094162	SD PM	GEOVANO ANDRADE DE JESUS	MARÇO
100092424	SD PM	GILLIAN PATRICK BERNARDI	MARÇO
100095432	SD PM	KALYTON DE SOUSA RAMOS	MARÇO
100095299	SD PM	EDNILSON CARVALHO BRITO	MARÇO
100089835	SD PM	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	MARÇO
100092872	SD PM	UANDEMBERG PEREIRA DA SILVA MOURA	MARÇO
100094523	SD PM	SILVANO DUARTE FELIX	MARÇO
100079037	SD PM	ANA CAROLINE DA SILVA	MARÇO
100096181	SD PM	MAGNUM DE CARVALHO	MARÇO
100094560	SD PM	ULISSES MARTINS DE AZEVEDO	MARÇO
100094642	SD PM	JHONNE MARINHO DA SILVA	MARÇO
100095938	SD PM	EMERSON GOMES MARTINS	MARÇO
100095599	SD PM	WELLINGTON VIEIRA MORAES	MARÇO

100094205	SD PM	ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA	MARÇO
100095495	SD PM	PABLO PEDRA TEODORO	MARÇO
100094104	SD PM	FABIO DA SILVA MONTEIRO	MARÇO
100093934	SD PM	ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA	MARÇO
100095548	SD PM	RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ	MARÇO
100094514	SD PM	SANDRA DE SOUZA SILVA	MARÇO
100094031	SD PM	DOUGLAS EDGARD SIMÕES	MARÇO
100094247	SD PM	JHAICSON JOCHEN LUZ	MARÇO
100092850	SD PM	THIAGO VIEIRA DA SILVA	MARÇO
100092611	SD PM	LUZIMAR VIEIRA CATELLANE	MARÇO
100095022	SD PM	WELLINGTON PATRICIO BASILIO	MARÇO
100095437	SD PM	KIVIA KAROLYNE DA SILVA	MARÇO
100095247	SD PM	CARLOS EDUARDO LUCENA DE SOUZA	MARÇO
100096106	SD PM	RENAN PIRES CARNEIRO	MARÇO
100092002	SD PM	DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS	MARÇO
100094521	SD PM	SIDNEI DA SILVA DELFINO	MARÇO
100094387	SD PM	MARCOS VINICIUS DO PRADO SANTOS	MARÇO
100094424	SD PM	PÁBOLA CRISTINE DE ARAÚJO E SILVA	MARÇO
100090335	SD PM	ALCIONE VIEIRA PESTANA	MARÇO
100094041	SD PM	EDGAR BINS MOROZINI	MARÇO
100094359	SD PM	MADSON GARCIA PINTO	MARÇO
100094224	SD PM	JAQUESON RODRIGUES PAES	MARÇO
100094587	SD PM	VOLNEI RAITZ DA SILVA	MARÇO
100094923	SD PM	FRANCISCA ANDRÉIA SANTOS PANTOJA	MARÇO
100092377	SD PM	FARLEI LUÍS ANDRADE TAVARES	MARÇO
100092426	SD PM	GILSON ALBINO DA SILVA	MARÇO
100095358	SD PM	GILBERTO BOBIKA DE SOUZA	MARÇO
100095202	SD PM	ALEXANDRO GOMES VIEIRA	MARÇO
100092703	SD PM	NEILTON ASSIS ABADIAS DO NASCIMENTO	MARÇO
100092822	SD PM	SÍLVIO DE JESUS MENDONÇA	MARÇO
100095538	SD PM	ROGERIO PROCOPIO DOS SANTOS SILVA	MARÇO
100093973	SD PM	CLEILTON DA SILVA FERREIRA	MARÇO
100094285	SD PM	JOSÉ ALBINO CRESPO JÚNIOR	MARÇO
100095416	SD PM	JOSE AUGUSTO AVILHANEDA BRAGA	MARÇO
100094543	SD PM	THIAGO PINTO DE OLIVEIRA	MARÇO
100094127	SD PM	FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE	MARÇO
100094141	SD PM	FRANCIRLEI DE JESUS RODRIGUES	MARÇO
100092307	SD PM	ELIAS MARTINS VARGAS	MARÇO
100095102	SD PM	RODRIGO DE SÁ PASSOS	MARÇO
100091577	SD PM	CLEUMAR SILVA LOPES	MARÇO
100094212	SD PM	JACSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	MARÇO
100094395	SD PM	MATHAUS MARQUES DA SILVA	MARÇO
100095390	SD PM	JEFFERSON JUNIOR BRITO CAETANO	MARÇO
100093961	SD PM	CIRO EMANUEL CORTES DE LIMA	MARÇO
100092485	SD PM	JEFFREY CORREA FERNANDES	MARÇO
100094270	SD PM	JOELSON JAQUES DA SILVA	MARÇO
100094950	SD PM	VERA LÚCIA SAMPAIO RAMOS	MARÇO

100095580	SD PM	VALDISON BARBOSA SILVA	MARÇO
100094256	SD PM	JOÃO BATISTA COSTA MOURA	MARÇO
100080355	SD PM	ALEX PEREIRA COUTINHO	MARÇO
100094996	SD PM	MATHEUS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA	MARÇO
100095484	SD PM	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	MARÇO
100094493	SD PM	ROGERIO FREIRE MENDES	MARÇO
100095313	SD PM	ELIAS LIMA CORREIA	MARÇO
100087042	SD PM	DAVI VIEIRA DE ARAUJO	MARÇO
100088704	SD PM	ESDRAS FARIAS	MARÇO
100094611	SD PM	WESLEY JANDRE	MARÇO
100089648	SD PM	ARIAN OLIVEIRA PIRES	MARÇO
100095303	SD PM	EDUARDO DIAS DE SOUZA	MARÇO
100090224	ALUNO OFICIAL PM	ANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	MARÇO
100081108	SD PM	DIRLEY LÁZARO DE JESUS	MARÇO
100094318	SD PM	LEANDRO ALBERTASSE ALVES	MARÇO
100095362	SD PM	GILVANDSON TIMOTEO DA SILVA	MARÇO
100094989	SD PM	JEAN MARCEL NUNES DE MORAES	MARÇO
100094188	SD PM	HERBERTE MOTA DE CASTRO	MARÇO
100095228	SD PM	ANDREY SIQUEIRA MACIEL	MARÇO
100094400	SD PM	MAXDEINER SOUSA CASTRO	MARÇO
100094614	SD PM	WILIAM JOSÉ DE BARROS	MARÇO
100094919	SD PM	LAÍS DA SILVA SOBRINHO	MARÇO
100092663	SD PM	MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	MARÇO
100093964	SD PM	CLAUDEMIR ALVES CORDEIRO	MARÇO
100092729	SD PM	PAULO SÉRGIO AMARAL	MARÇO
100095298	SD PM	EDIXON CORTEZ HERRERA	MARÇO
100095544	SD PM	RONALD GALVAO QUEIROZ	MARÇO
100092890	SD PM	VALDINEI TEIXEIRA DA SILVA	MARÇO
100092929	SD PM	VALDENNILO AGUIAR PINHEIRO	MARÇO
100095363	SD PM	GIOVANI DE AMORIM NUNES	MARÇO
100095239	SD PM	BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MARÇO
100095357	SD PM	GILBERTO ANDRE DA COSTA FILHO	MARÇO
100095115	SD PM	RONEI JEAN CÂNDIDO DE MOURA FÉ	MARÇO
100092818	SD PM	SANDRO LOVO DE OLIVEIRA	MARÇO
100092788	SD PM	ROMILDO JOSÉ DA SILVA	MARÇO
100086784	SD PM	SISLEY DE MOURA SILVA	MARÇO
100091688	SD PM	DAVID SILVA MACHADO	MARÇO
100095080	SD PM	ANDERSON PAES INÁCIO	MARÇO
100090077	SD PM	ADRIANO LOPES GEBER	MARÇO
100094534	SD PM	TELES FERREIRA DA SILVA	MARÇO
100095473	SD PM	MARCOS CASTRO DE SOUZA	MARÇO
100094571	SD PM	VALDINEI PACHECO COELHO	MARÇO
100094406	SD PM	NAIRO RAFAEL DA SILVA	MARÇO
100092412	SD PM	GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS ALMEIDA	MARÇO
100091173	SD PM	CEZAR AUGUSTO DE LIMA	MARÇO
100094322	SD PM	LEANDRO CHAGAS PEREIRA	MARÇO
100078724	SD PM	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	MARÇO

100094435	SD PM	PAULO PONCE DE LEMOS	MARÇO
100094621	SD PM	ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	MARÇO
100081895	SD PM	RICHARDE BRASIL SILVA	MARÇO
100084911	SD PM	WELLITON SILVA RIBEIRO	MARÇO
100092414	SD PM	GLEIDSON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	MARÇO
100095472	SD PM	MARCOS ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	MARÇO
100092354	SD PM	ELISVAN PEREIRA REIS	MARÇO
100095534	SD PM	RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES	MARÇO
100092840	SD PM	THIAGO BATISTA FIGUEIREDO	MARÇO
100095322	SD PM	ERYC ANGELLYS BARBOSA SILVA	MARÇO
100095227	SD PM	ANDREW MATHEUS BRITO QUEIROZ NASCIMENTO	MARÇO
100094914	SD PM	EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS	MARÇO
100090355	SD PM	CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	MARÇO
100095391	SD PM	JEMERSON NUNES BARBOSA	MARÇO
100092500	SD PM	JAYSSON DE LIMA CRUZ	MARÇO
100095383	SD PM	IZAQUE DE ALMEIDA KVIATKOSKI	MARÇO
100089764	SD PM	CARLA ALEXANDRA BRITO CAETANO FELIX	MARÇO
100090153	SD PM	ANDRÉ SOARES MOREIRA	MARÇO
100095417	SD PM	JOSE MARIOJUNIOR DE CASTRO AGUIAR	MARÇO
100092865	SD PM	VALDINEI MEDEIROS LIMA	MARÇO
100094236	SD PM	JEFFERSON DUARTE PENHA	MARÇO
100094153	SD PM	GEDEILSON BRUNO DA SILVA	MARÇO
100092301	SD PM	ELIZABETE DOS SANTOS	MARÇO
100095325	SD PM	EVERTON DORDENGO	MARÇO
100095304	SD PM	EDUARDO DOS SANTOS	MARÇO
100094456	SD PM	REGINALDO NERY MAGIPO	MARÇO
100095315	SD PM	ELISVELTON NASCIMENTO MORAES	MARÇO
100089926	SD PM	ANDRÉ ROZA	MARÇO
100094254	SD PM	JOÃO ADONIS LIMA ROCA	MARÇO
100093919	SD PM	ANDERSON ALEX MAGALHÃES GALVÃO	MARÇO
100094618	SD PM	WILSON PAULINO DIAS	MARÇO
100093955	SD PM	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	MARÇO
100094134	SD PM	FERNANDO RIBEIRO SILVA	MARÇO
100095490	SD PM	ODAILDO DO CARMO MACIEL	MARÇO
100094007	SD PM	DERIVALDO OLIVEIRA COSTA	MARÇO
100092658	SD PM	MANOEL DA ROCHA MARTINS JUNIOR	MARÇO
100095194	SD PM	ALCENI MACHADO DOS SANTOS	MARÇO
100092541	SD PM	JULHANE DUARTE PASLAUSKI	MARÇO
100092490	SD PM	JAILISON CORREIA DAMACENO	MARÇO
100094608	SD PM	WESLEY BATISTA NICHIO	MARÇO
100094200	SD PM	HUÉLITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	MARÇO
100095343	SD PM	FRANÇOISO MENDES DA SILVA RIBEIRO	MARÇO
100079077	SD PM	ANDRÉ LUIZ REIS JÚNIOR	MARÇO
100092929	SD PM	VALDENNILO AGUIAR PINHEIRO	MARÇO
100094111	SD PM	FÁBIO ROVE QUIRINO DE MEDEIROS	MARÇO
100092312	SD PM	EVANDRO DE SOUZA SILVA	MARÇO
100094253	SD PM	JOANDERSOM RENIESLEI MADEIRA ROCHA	MARÇO

100094230	SD PM	JEFERSON FELIX DANTAS	MARÇO
100094492	SD PM	ROGERIO DE CASTRO ESCÓRCIO	MARÇO
100094417	SD PM	OSEAS VENANCIO CAMPOS	MARÇO
100094418	SD PM	OSÉIAS JOSÉ COSTA	MARÇO
100095127	2º TEN PM	FLÁVIO MARINHO ROCHA	ABRIL
100095146	2º TEN PM	WATSON LIMA DE SOUZA	ABRIL
100031530	ST PM	ANTONIO AFRO DE ASSIS SANTANA	ABRIL
100080739	1º SGT PM	LARISSA CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA	ABRIL
100074415	1º SGT PM	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	ABRIL
100054881	2º SGT PM	HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA	ABRIL
100040713	2º SGT PM	ADAUTO FAIOLI POGGIAN	ABRIL
100049795	2º SGT PM	JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA	ABRIL
100036645	2º SGT PM	ANTONIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	ABRIL
100052297	2º SGT PM	CÍCERO ROBERTO DE SOUZA	ABRIL
100051750	2º SGT PM	JOEL ALVES RODRIGUES	ABRIL
100054910	2º SGT PM	CARLOS MESSIAS MORAIS DE OLIVEIRA	ABRIL
100050794	2º SGT PM	ANTONIO CAMPOS DA COSTA	ABRIL
100062979	3º SGT PM	EDNA BRITO DA SILVEIRA	ABRIL
100070172	3º SGT PM	NILTON ROGÉRIO FREIRE CARVALHO	ABRIL
100062400	3º SGT PM	ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA	ABRIL
100073746	3º SGT PM	GEISON ALVES DOS SANTOS	ABRIL
100060672	3º SGT PM	ARY DANTAS DA SILVA	ABRIL
100060995	3º SGT PM	GERALDO GRANGEIRO PEREIRA	ABRIL
100062905	3º SGT PM	DOUGLAS SILVA FERRAZ	ABRIL
100062761	3º SGT PM	CLAYTON LOPES DE MOURA	ABRIL
100064745	3º SGT PM	RONALDO CARVALHO RIBEIRO	ABRIL
100074221	3º SGT PM	RODRIGO BIANCHI BUZQUIA	ABRIL
100092690	3º SGT PM	MAGUILANI PEREIRA DOS ANJOS	ABRIL
100083108	3º SGT PM	JOSADAQUE DOS SANTOS DA SILVA	ABRIL
100058708	3º SGT PM	JULIANO CAÇÃO DE MAGALHÃES	ABRIL
100071126	3º SGT PM	SANDRA NETTO BORGES	ABRIL
100063600	3º SGT PM	HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	ABRIL
100063325	3º SGT PM	FRANCISCO DE MATOS	ABRIL
100055691	3º SGT PM	ESMERALDO ANICETO DA SILVA	ABRIL
100063636	3º SGT PM	ITACIR DE CARLI	ABRIL
100084582	CABO PM	CLEY MAX BATISTA DE ALMEIDA	ABRIL
100079673	CABO PM	DIEFFERSON DE MOURA BUSSOLARO	ABRIL
100083895	CABO PM	MATIAS BERNARDES DA SILVA	ABRIL
100070146	CABO PM	NAZARENO AUDINEILSON PEREIRA DA SILVA	ABRIL
100078168	CABO PM	WEBERSON MOREIRA DOS SANTOS	ABRIL
100075225	CABO PM	LADILSON MOURA DE SOUZA	ABRIL
100076097	CABO PM	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	ABRIL
100088633	CABO PM	ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	ABRIL
100077633	CABO PM	CLENILDO ROMAN PINHEIRO	ABRIL
100085037	CABO PM	ROSANA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	ABRIL
100075380	CABO PM	EDSON DA COSTA RICARDO	ABRIL
100070639	CABO PM	XERNILSON FERREIRA DA SILVA	ABRIL

100076406	CABO PM	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA	ABRIL
100090562	CABO PM	CLAYTON WLLLEMIS LEÃO GONÇALVES	ABRIL
100067151	CABO PM	ACLEVECTON ROCHA RODRIGUES	ABRIL
100080022	CABO PM	DEILSON CÁSSIO DELFINO SANTOS	ABRIL
100080108	ALUNO OFICIAL PM	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA	ABRIL
100059635	CABO PM	VALDEIR LUIZ DA SILVA	ABRIL
100076411	CABO PM	ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA	ABRIL
100091082	CABO PM	ALEXSANDRO NUNES DE BRITO	ABRIL
100070902	CABO PM	VANDEMILSON DA SILVA CAETANO	ABRIL
100083653	CABO PM	JOHNES ROGER PEREIRA GUSMÃO	ABRIL
100065153	CABO PM	VERÔNICA COSTA SOUZA	ABRIL
100089279	CABO PM	ROBERTO DE MOURA SOL SOL	ABRIL
100087542	CABO PM	WANDERLEY PEREIRA COTRIM	ABRIL
100072974	CABO PM	ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS	ABRIL
100081340	CABO PM	WILSON BUZATI DA SILVA	ABRIL
100072285	CABO PM	REGIMAR SILVA LIMA	ABRIL
100071750	CABO PM	CELIO RIBEIRO DE JESUS	ABRIL
100070586	CABO PM	MÁRCIO CARLOS VENÂNCIO	ABRIL
100083991	CABO PM	LUCIANA NUNES RIBEIRO	ABRIL
100071073	CABO PM	WILSON OLIVEIRA MACEDO JUNIOR	ABRIL
100071413	CABO PM	MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA SIATICOSKI	ABRIL
100076799	CABO PM	DAVID SILVA RODRIGUES	ABRIL
100082244	CABO PM	ISRAEL MEDEIROS DOS SANTOS	ABRIL
100058239	CABO PM	JOZICLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	ABRIL
100068844	CABO PM	FRANCO NETO RODRIGUES BORGES	ABRIL
100089582	CABO PM	VALDIR MARQUES DA CUNHA FILHO	ABRIL
100083800	CABO PM	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	ABRIL
100088820	CABO PM	EDUARDO CAMPOS DO NASCIMENTO	ABRIL
100090673	CABO PM	ANDERSON ANTONIO SETÚBAL SANTOS	ABRIL
100068014	CABO PM	CLEILSON BISPO DE SOUZA	ABRIL
100072156	CABO PM	LUIZ MONTEIRO DA SILVA NETO	ABRIL
100074881	CABO PM	JUNIO NUNES FOLGADO	ABRIL
100074465	CABO PM	MARCUS ANIBAL OLIVE DE MORAES	ABRIL
100087744	CABO PM	MAXZALEM JOSÉ ALVES ROCHA	ABRIL
100080668	CABO PM	JOSIMAR TOLEDO VIEIRA	ABRIL
100072182	CABO PM	MARCIO SOARES KESTER	ABRIL
100080608	CABO PM	BRUNO DIUNÍZIO MORATO LOPES	ABRIL
100076704	CABO PM	WALDEMIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	ABRIL
100082820	CABO PM	DAVI VIANA DA SILVA	ABRIL
100074867	CABO PM	JORGE DA SILVA ALVES	ABRIL
100083557	CABO PM	ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO DA SILVA	ABRIL
100084577	CABO PM	CLEBER PEZZUTTI PADOVAN	ABRIL
100084340	CABO PM	DANIEL FERLA	ABRIL
100079451	CABO PM	REINALDO DIAS DAMIÃO	ABRIL
100071255	CABO PM	EDILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	ABRIL
100084840	CABO PM	VALDECIR STUPP	ABRIL
100069965	CABO PM	LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	ABRIL

100086355	CABO PM	VICTOR HUGO LEMOS RIBEIRO	ABRIL
100072314	CABO PM	RENILSO ALVES PINTO	ABRIL
100071231	CABO PM	ANDERSON CANTUARIA MARTINS	ABRIL
100072663	CABO PM	ISMAR JOSE DE LIMA	ABRIL
100089542	CABO PM	RUI COSTA DA SILVA	ABRIL
100072584	CABO PM	JULIANA LOPES GUARIENTO	ABRIL
100088128	CABO PM	REGINALDO KESTER	ABRIL
100074180	CABO PM	RENATO AMORIM DUTRA	ABRIL
100092859	SD PM	UÉLITON SOARES ARAÚJO	ABRIL
100094274	SD PM	JOLBERT KIM DE ARAUJO KAMIYA	ABRIL
100079204	SD PM	TIAGO HENRIQUE NASCIMENTO	ABRIL
100094358	SD PM	LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES	ABRIL
100089784	SD PM	ADRIANO DOS SANTOS	ABRIL
100096002	SD PM	NATAN DOMINGOS SANTOS	ABRIL
100094009	SD PM	DEYVID JACINTO DE OLIVEIRA	ABRIL
100094092	SD PM	EUCLIDES GABRIEL VILVOCK GARCIA	ABRIL
100092382	SD PM	FÁBIO FERREIRA BORGES	ABRIL
100094536	SD PM	THIAGO CASTRO FURTADO	ABRIL
100092925	SD PM	KLEITON MOREIRA BARRETO	ABRIL
100096033	SD PM	FELIPE FEITOSA DE AGUIAR	ABRIL
100095077	SD PM	RODINÉIA NUNES DE SOUZA RODRIGUES	ABRIL
100092436	SD PM	GEILSON RODRIGUES BEZERRA	ABRIL
100095081	SD PM	JEAN CARLOS ALVES LUZ	ABRIL
100095606	SD PM	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	ABRIL
100094297	SD PM	JUCINEI ALVES QUEROBIM	ABRIL
100093929	SD PM	ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA	ABRIL
100094008	SD PM	DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA	ABRIL
100080744	SD PM	LENIZE SILVA DE SOUZA	ABRIL
100094368	SD PM	MARCELO BIAZZI	ABRIL
100094403	SD PM	MISLANE SANTIAGO COELHO	ABRIL
100095051	SD PM	ANACLÍCIA TARGINO DE MELO	ABRIL
100095936	SD PM	RODRIGO GONCALVES FRANCISQUETTI	ABRIL
100096117	SD PM	CLAYTON TIAGO MOREIRA ASSENCIO	ABRIL
100096001	SD PM	JORDY DANTAS MAIA	ABRIL
100094091	SD PM	EUAHINE ALMEIDA NETO	ABRIL
100092574	SD PM	JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	ABRIL
100094075	SD PM	ELISSON RODRIGUES LESSA	ABRIL
100095293	SD PM	DOGLAS RAMBO	ABRIL
100095451	SD PM	LUCAS GUIMARAES BONIN	ABRIL
100094033	SD PM	DOUGLAS ROBERTO LOOS TEOTÔNIO	ABRIL
100092920	SD PM	WILKER PINTO MATTOS	ABRIL
100092871	SD PM	VALTEIR FRANCISCO MOREIRA	ABRIL
100094106	SD PM	FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI	ABRIL
100093892	SD PM	ADILSON MANSKE	ABRIL
100096159	SD PM	MÁRCIO FERNANDES NUNES	ABRIL
100095287	SD PM	DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	ABRIL
100092644	SD PM	MARLON DOUGLAS ARNDT	ABRIL

100095284	SD PM	DIEGO ANTAO QUIESA	ABRIL
100094161	SD PM	GEOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA	ABRIL
100095518	SD PM	RAILTON COSTA PEIXOTO	ABRIL
100092466	SD PM	IVISON CHEZI RODRIGUES COSTA	ABRIL
100095464	SD PM	MARCELO AGUIAR DA SILVA	ABRIL
100094963	SD PM	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	ABRIL
100093974	SD PM	CLEISSON CARLOS SILVA	ABRIL
100096190	SD PM	WILLI OSMAR SOARES MOURA	ABRIL
100094510	SD PM	SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	ABRIL
100094622	SD PM	ZENO JUNIOR PODOLAK	ABRIL
100092874	SD PM	VALMOR COSTENARO	ABRIL
100091264	SD PM	CECÍLIA BEZERRA DE OLIVEIRA	ABRIL
100094398	SD PM	MAURÍCIO PEREIRA CAMPOS	ABRIL
100092762	SD PM	RONALDO ALVES DA CRUZ	ABRIL
100094479	SD PM	ROBSON DOMINGOS FERREIRA	ABRIL
100093949	SD PM	CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA	ABRIL
100094315	SD PM	LAERCIO MAZUREK DE FARIAS	ABRIL
100092755	SD PM	RICARDO SETTE DOS SANTOS	ABRIL
100096086	SD PM	RICARDO PERES DOS SANTOS	ABRIL
100095374	SD PM	ICARO GUEVARA NOÉ DE MENEZES	ABRIL
100084739	SD PM	RAPHAEL SOARES NOTARO	ABRIL
100096072	SD PM	GLAUBER ROSSI CASTRO VIEIRA	ABRIL
100096166	SD PM	DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN	ABRIL
100095373	SD PM	HUGO EZEQUIEL BRANDAO	ABRIL
100093999	SD PM	DEANDSON SOARES SANTOS	ABRIL
100078835	SD PM	ARTEMISA VIANA RODRIGUES	ABRIL
100092444	SD PM	HELITON CHAVES TICO	ABRIL
100092897	SD PM	WESLEI ANDRADE DOS SANTOS	ABRIL
100096120	SD PM	DANIEL ORTIZ MENDES	ABRIL
100094948	SD PM	ÉRIKA DE OLIVEIRA ANDRADE	ABRIL
100095027	SD PM	IBRAIM JÚNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO	ABRIL
100095924	SD PM	MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	ABRIL
100095351	SD PM	GEISIANE ETIENE DIAS	ABRIL
100096097	SD PM	PAULO ROBERTO DIAS SILVA	ABRIL
100094995	SD PM	ANDERSON RIBEIRO PIMENTA	ABRIL
100092482	SD PM	JOSIMAR DA SILVA GODINHO	ABRIL
100092928	SD PM	JONATAN DE OLIVEIRA	ABRIL
100095079	SD PM	ANDERSON ROSA SILVA	ABRIL
100091355	SD PM	CELSO AUGUSTO DROIQUE JÚNIOR	ABRIL
100095596	SD PM	WELLINGTON BRAGA FREITAS	ABRIL
100090113	SD PM	ANA PAULA ALVES PEREIRA	ABRIL
100094210	SD PM	IZABEL CAETANO DE FREITAS	ABRIL
100092814	SD PM	SANDRO MATHEUS SOUSA MARTINS	ABRIL
100095113	SD PM	UVERDEX PATRICIO BASILIO	ABRIL
100094528	SD PM	SIRDIANEI BATISTA DA SILVA	ABRIL
100095522	SD PM	REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA	ABRIL
100095236	SD PM	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	ABRIL

100096000	SD PM	RICARDO FEITOSA GONCALVES	ABRIL
100095571	SD PM	THIAGO PEREIRA TAVARES	ABRIL
100094213	SD PM	JACSON RODRIGO DA SILVA XAVIER	ABRIL
100095199	SD PM	ALEX LUIZ DA SILVA	ABRIL
100091875	SD PM	DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI	ABRIL
100095295	SD PM	EDILSON SOARES DE SOUSA	ABRIL
100095384	SD PM	JAMES REIS DA SILVA	ABRIL
100092748	SD PM	RONI DA SILVA TEOTÔNIO	ABRIL
100095468	SD PM	MARCIEL SCHUAVAB MACEDO	ABRIL
100092644	SD PM	MARLON DOUGLAS ARNDT	ABRIL
100095506	SD PM	PAULO RONCADA DE CARVALHO	ABRIL
100094171	SD PM	GIOVANE CARLOS GRACIANO DIAS	ABRIL
100094245	SD PM	JESSÉ NASCIMENTO PEIXOTO	ABRIL
100095106	SD PM	AMERINALDO TIAGO MACHADO DA SILVA	ABRIL
100096182	SD PM	DANIEL CHAVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ABRIL
100096054	SD PM	DANIEL COSTA DE LIMA	ABRIL
100096060	SD PM	STENIO MELO DE ANDRADE	ABRIL
100095411	SD PM	JOILSON DE SOUZA CASTRO	ABRIL
100094589	SD PM	WAGNER ALVES MOREIRA	ABRIL
100095245	SD PM	CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA	ABRIL
100092532	SD PM	JULIANO RIVA	ABRIL
100095043	SD PM	CRISTIER REIS RODRIGUES	ABRIL
100093988	SD PM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	ABRIL
100095110	SD PM	ALMIR FAGUNDES	ABRIL
100095481	SD PM	MAX WILLIAN COSTA FONSECA	ABRIL
100095099	SD PM	EDINEI RABELO FREITAS	ABRIL
100094564	SD PM	VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA	ABRIL
100095020	SD PM	MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	ABRIL
100094480	SD PM	ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	ABRIL
100094428	SD PM	PATRÍCIA LEAL GUIMARÃES	ABRIL
100092450	SD PM	IANE DIAS DE CARVALHO	ABRIL
100094498	SD PM	ROMILDO SOARES GUEDES	ABRIL
100092284	SD PM	ELIZÂNGELA DE SOUZA CASTRO MENDES	ABRIL
100092825	SD PM	SÉRGIO ROBERTO BEZERRA PIMENTEL	ABRIL
100092732	SD PM	PEDRO PORFÍRIO DA GAMA JUNIOR	ABRIL
100094340	SD PM	LINCOHN LOMBARDO MEIRELIS	ABRIL
100094293	SD PM	JOSIMAR MAGALHÃES SOARES	ABRIL
100094002	SD PM	DENILTON PEREIRA LIMA	ABRIL
100092597	SD PM	LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	ABRIL
100095402	SD PM	JOÃO DANILO ARAUJO GOMES	ABRIL
100094362	SD PM	MANOEL GOMES DA SILVA NETO	ABRIL
100094357	SD PM	LUIZ FERNANDO VIEIRA	ABRIL
100095190	SD PM	ADRIANO TIMOTIO DE ANDRADE	ABRIL
100094326	SD PM	LEANDRO DOS SANTOS	ABRIL
100081113	SD PM	DOMINIQUE DA SILVA E SILVA	ABRIL
100094102	SD PM	FÁBIO CARLOS DE GÓES	ABRIL
100094489	SD PM	RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS	ABRIL

100092511	SD PM	JOIVAN APARECIDO GODOY DOS SANTOS	ABRIL
100093896	SD PM	AELSON CLAUDIANO DOS PASSOS	ABRIL
100095551	SD PM	ROZALINO PEREIRA JUNIOR	ABRIL
100094192	SD PM	HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA	ABRIL
100092908	SD PM	WESLEY DIAS ORNELAS	ABRIL
100094158	SD PM	GELSON RODRIGUES MARTINS	ABRIL
100094478	SD PM	ROBSON DE FRANÇA RODRIGUES	ABRIL
100095241	SD PM	BRUNO PEDRO DE OLIVEIRA	ABRIL
100095018	SD PM	ELIZANGELA GOMES LOPES	ABRIL
100095220	SD PM	ANDERSON MENDES DE SOUZA	ABRIL
100095222	SD PM	ANDERSON PEDRO DE ALCANTARA	ABRIL
100090648	SD PM	ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS	ABRIL
100095376	SD PM	ILGNER FIUZA RODRIGUES	ABRIL
100096152	SD PM	CLEICIEL BORGES PEREIRA	ABRIL
100091239	SD PM	CÍNTIA SOUZA DE ABREU	ABRIL
100094924	SD PM	RAFAELA CUNHA MEDEIROS	ABRIL
100093997	SD PM	DAVID MARCELO TEIXEIRA DA LUZ	ABRIL
100092812	SD PM	SANTIAGO COIMBRA NETO	ABRIL
100094246	SD PM	JEVERSON DA SILVA SCHULZE	ABRIL
100094125	SD PM	FERNANDO ANDRADE NUNES	ABRIL
100095255	SD PM	CLAUDINEI DA SILVA CARVALHO	ABRIL
100094916	SD PM	MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	ABRIL
100095389	SD PM	JEFERSON RAFAEL LIMA DE ASSIS	ABRIL
100095344	SD PM	FRANKCIEL CESAR DA SILVA	ABRIL
100095516	SD PM	RAFAEL SILVA ALVES	ABRIL
100092809	SD PM	SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAÚJO	ABRIL
100091966	SD PM	DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO	ABRIL
100093954	SD PM	CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ	ABRIL
100096114	SD PM	EMERSON PEREIRA LIMA	ABRIL
100092747	SD PM	REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ABRIL
100095337	SD PM	FERNANDO DOS SANTOS PENA	ABRIL
100093888	SD PM	ADÃO CARLOS LUCAS	ABRIL
100094431	SD PM	PAULO DOS REIS SANTOS	ABRIL
100092623	SD PM	LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS	ABRIL
100092891	SD PM	VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA	ABRIL
100095074	SD PM	ÁGNES KAROLYNE DA SILVA SOUZA	ABRIL
100095444	SD PM	LEONARDO NOGUEIRA LIMA	ABRIL
100094151	SD PM	GABRIEL SANTIAGO SAMPAIO	ABRIL
100093922	SD PM	ANDERSON FERNANDES ZARELLI	ABRIL
100090148	SD PM	ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON	ABRIL
100085446	SD PM	FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	ABRIL
100092969	MAJ PM	LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	MAIO
100094661	1º TEN PM	FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO	MAIO
100095174	1º TEN PM	ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA	MAIO
100093001	CAP PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	MAIO
100052560	1º TEN PM	JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	MAIO
100092259	2º TEN PM	ERVERTON PAIXÃO ALVES	MAIO

100079628	2º TEN PM	ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO	MAIO
100085406	ASP OF PM	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES	MAIO
100037699	1º SGT PM	IRINEU ALVES DA SILVA	MAIO
100032766	ST PM	JOSÉ AUGUSTO UMBELINO DE BARROS	MAIO
100070457	SD PM	PATRICIA RAFAELA LOPES DE MELO	MAIO
100071918	1º SGT PM	FRANCINALDO ARAUJO SILVA	MAIO
100061743	1º SGT PM	WALACE JOSÉ DA COSTA	MAIO
100046509	2º SGT PM	VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA	MAIO
100047357	2º SGT PM	EDVALDO LOPES DA SILVA	MAIO
100044599	2º SGT PM	LORIVAL MILHOMEM DOS SANTOS	MAIO
100048985	2º SGT PM	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	MAIO
100054283	2º SGT PM	JOSÉ IDERVAL DE MATOS SARAIVA	MAIO
100057211	2º SGT PM	FRANCIELDO TRINDADE DE AGUIAR	MAIO
100049056	2º SGT PM	TENISSON CARVALHO SANTANA	MAIO
100058849	2º SGT PM	MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	MAIO
100046779	2º SGT PM	FRANCISCO VASQUES	MAIO
100060957	3º SGT PM	EDIVALDO COELHO DA SILVA	MAIO
100063492	3º SGT PM	GILDEVAN DIAS NÓBREGA	MAIO
100064848	3º SGT PM	ROZICLEIDE MAXIMO MARTINS PINHEIRO	MAIO
100059764	3º SGT PM	CARLOS ALBERTO DA SILVA	MAIO
100061080	3º SGT PM	ANTÔNIO JORGE VAZ DA SILVA	MAIO
100061028	3º SGT PM	JOÃO CASSIANO NETO	MAIO
100063026	3º SGT PM	ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI	MAIO
100074271	3º SGT PM	RONALDO REBEIRO DE ALMEIDA	MAIO
100061779	3º SGT PM	DEJALMA DE PAULA	MAIO
100088148	3º SGT PM	ADRIANA SOUZA MARQUES	MAIO
100058136	3º SGT PM	ROSENILDO DA SILVA LOPES	MAIO
100059609	3º SGT PM	VALDENIR RIBEIRO ESPÍLDORA	MAIO
100052845	3º SGT PM	WANDERLEI BARBOSA	MAIO
100064977	3º SGT PM	SIDNEI JOÃO DA SILVA	MAIO
100062618	3º SGT PM	CEZANILDO ALVES SOARES	MAIO
100073095	3º SGT PM	SILVANO SARACINI	MAIO
100065024	3º SGT PM	TELMA JORGE DA COSTA	MAIO
100060658	3º SGT PM	EUGENIO JOAQUIM GOUVEIA JUNIOR	MAIO
100068478	3º SGT PM	EVALDO PEREIRA FARIAS	MAIO
100094144	3º SGT PM	FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	MAIO
100075005	3º SGT PM	RONILTON ALVES DA SILVA	MAIO
100059465	3º SGT PM	RENALDO ALEXANDRE DO AMARAL	MAIO
100068650	3º SGT PM	CLEDYSON VIDAL DE MELO	MAIO
100082466	CABO PM	LAURO NORBERTO MAGALHÃES	MAIO
100092926	CABO PM	JULIANO DE ARAÚJO ROCHA	MAIO
100072728	CABO PM	FRED RUDIGUELLO	MAIO
100088739	CABO PM	EDEMUNDO ALEXANDRINO DE SOUZA JUNIOR	MAIO
100085204	CABO PM	GELCIMAR VIEIRA DA CONCEIÇÃO	MAIO
100068947	CABO PM	HARRY TESKE NETO	MAIO
100075378	CABO PM	EDIVALDO SERAFIM DA SILVA	MAIO
100084693	CABO PM	ADRIANO DE SOUZA ANTUNES	MAIO

100077173	CABO PM	EVANDRO LAHAAS	MAIO
100088224	CABO PM	ARLILSON NASCIMENTO DE SOUZA	MAIO
100083300	CABO PM	EVANDRO MARCIO LIBARDI	MAIO
100091097	CABO PM	ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA	MAIO
100071839	CABO PM	EMERSON FREIRE DE LANES	MAIO
100074520	CABO PM	HUGO RAFAEL DOS SANTOS	MAIO
100076895	CABO PM	JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO	MAIO
100081779	CABO PM	SIMONE DOS ANJOS HUBNER	MAIO
100084113	CABO PM	EVILÁSIO FABIANO LAGAZI FILHO	MAIO
100083113	CABO PM	JOÃO CARDOZO DO VALE	MAIO
100078628	CABO PM	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO	MAIO
100084466	CABO PM	ERCULES CARVALHO	MAIO
100077724	CABO PM	GILLYARD VIEIRA PANTOJA	MAIO
100081426	CABO PM	FABIO JUNEO DOS SANTOS	MAIO
100071932	CABO PM	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS	MAIO
100068040	CABO PM	CLEITON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	MAIO
100075885	CABO PM	ANA LIA TEREZINHA GIELOW DE OLIVEIRA	MAIO
100072778	CABO PM	ANDRE SOARES DOS SANTOS	MAIO
100068765	CABO PM	FABIANO CARVALHO COUTINHO	MAIO
100074740	CABO PM	EUGENIO ROCHA GOMES LIMA	MAIO
100072077	CABO PM	JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	MAIO
100073071	CABO PM	EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	MAIO
100079395	CABO PM	JOSÉ BENITO DE OLIVEIRA JÚNIOR	MAIO
100080906	CABO PM	JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR	MAIO
100076562	CABO PM	MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA BALTHAZAR	MAIO
100057900	CABO PM	DÊNIS CARVALHO DA SILVA	MAIO
100070512	CABO PM	ERICO FABIANO SILVA BRANDAO DE BRITO	MAIO
100086653	CABO PM	SANDRO PINHO	MAIO
100086895	CABO PM	MILTON FREITAS CORREA	MAIO
100073849	CABO PM	JOSIAS PEREIRA DIAS	MAIO
100073186	CABO PM	VALMIR ALVES DIAS	MAIO
100090799	CABO PM	ANDRE RICARDO SILVA CARVALHO	MAIO
100084395	CABO PM	EDILSON FEITOSA DE MENEZES	MAIO
100075615	CABO PM	SIDNEI OHNEZORGE	MAIO
100085633	CABO PM	JAELSON FERREIRA GUEDES	MAIO
100070835	CABO PM	TIAGO PEREIRA MEDEIROS	MAIO
100086335	CABO PM	SOLANGE SANTOS SOUZA	MAIO
100088360	CABO PM	FABIO ALEXANDRE DA ROSA	MAIO
100089299	CABO PM	ROSILEUDO PEREIRA DE ARAÚJO	MAIO
100086193	CABO PM	RUBINERI DE OLIVEIRA	MAIO
100089562	CABO PM	ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE	MAIO
100084800	CABO PM	SHELLDON CLIFFISSON FAGUNDES	MAIO
100075809	CABO PM	LEANDRO PEREIRA	MAIO
100083148	CABO PM	HUMBERTO RODRIGUES DE SOUSA	MAIO
100068715	CABO PM	JOÃO BATISTA VALENTE DE ARAÚJO	MAIO
100070287	CABO PM	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	MAIO
100085986	CABO PM	ELIAS NANI	MAIO

100072649	CABO PM	LEANDRO CESAR SAVEGNAGO	MAIO
100084335	CABO PM	MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES	MAIO
100083764	CABO PM	IZAC DOS SANTOS	MAIO
100068375	CABO PM	ELIVALTER GERALDO GONCALVES	MAIO
100070160	CABO PM	NILSON CARLOS ANJO DE MELO	MAIO
100077411	CABO PM	ALEX MOREIRA DOS SANTOS	MAIO
100073851	CABO PM	JOSUE BASTOS DA CUNHA	MAIO
100094445	SD PM	RAFAEL FERREIRA MARSARO	MAIO
100095501	SD PM	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA SILVA	MAIO
100094025	SD PM	DIONATAN JOSÉ DE SOUZA	MAIO
100096187	SD PM	RODRIGO CORDEIRO DE LIMA	MAIO
100096195	SD PM	CHARLES CARNEIRO DE OLIVEIRA	MAIO
100094928	SD PM	JOSELAINE SILVÉRIO ZANON	MAIO
100092324	SD PM	EDER STEN SCHNEIDER	MAIO
100095050	SD PM	CLEIDINEI LIMA DOS SANTOS	MAIO
100095055	SD PM	JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	MAIO
100095213	SD PM	ALYSSON KAIRO DE OLIVEIRA COUTO	MAIO
100095948	SD PM	YASMIN ARAUJO DA SILVA	MAIO
100096125	SD PM	TIAGO ALVES PONTES	MAIO
100080628	SD PM	WANDIK MARINHO DA COSTA JUNIOR	MAIO
100094022	SD PM	DIOGO HERIBERTO KROETZ	MAIO
100094275	SD PM	JONAS CORDEIRO DE JESUS	MAIO
100078486	SD PM	ALAN FIGUEIREDO MEDINA	MAIO
100095952	SD PM	ANDRE LUIZ LIMA FRANCO	MAIO
100092733	SD PM	PAULO CEZAR GARRIDO DE LIMA	MAIO
100094624	SD PM	ANTÔNIO CHARLY DA SILVA	MAIO
100095954	SD PM	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE VIEIRA	MAIO
100094562	SD PM	UOXINTON GIMENEZ	MAIO
100095510	SD PM	PRICILA ESTEVAM DA SILVA	MAIO
100094401	SD PM	MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA	MAIO
100095434	SD PM	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	MAIO
100094944	SD PM	DEBORA LENY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MAIO
100095424	SD PM	JUCINEI MORAES RODRIGUES RABELO	MAIO
100093986	SD PM	DANIEL FRANÇA DOS SANTOS	MAIO
100092883	SD PM	VERANICE HARTMANN SALDANHA	MAIO
100095261	SD PM	CLEITON ISAAC DE SOUZA	MAIO
100092529	SD PM	JAILSON RICARDO PIMENTA	MAIO
100092305	SD PM	EDNELSON NEVES DE ARAÚJO	MAIO
100096032	SD PM	MARLON EDUARDO DIAS ALVES	MAIO
100095479	SD PM	MARCOS VINICIUS VIEIRA GONCALVES	MAIO
100095297	SD PM	EDIVONE COELHO SILVERIO	MAIO
100095962	SD PM	PEDRO FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS	MAIO
100093948	SD PM	CAMILO CASTEDO DA LUZ	MAIO
100095339	SD PM	FERNANDO PINHO DE CASTRO	MAIO
100094983	SD PM	PAULO CESAR DA SILVEIRA	MAIO
100095207	SD PM	ALINNE COLOMBO DA SILVA	MAIO
100092646	SD PM	MICHEL DEMARCHI DE SOUZA	MAIO

100081042	SD PM	CLEITON ADRIANO MARTINS DO NASCIMENTO	MAIO
100096116	SD PM	ADSON ARIKAPÚ BARBOSA	MAIO
100092821	SD PM	SLOWVYCK DUTRA DA ROCHA	MAIO
100095974	SD PM	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	MAIO
100095933	SD PM	ARIELI ALINE DE MELLO	MAIO
100092713	SD PM	ARISTIANO DA SILVA DIAS	MAIO
100095314	SD PM	ELISEU CLAUDIO DE SOUZA	MAIO
100092342	SD PM	ESDRAS SILVA MONTEIRO	MAIO
100095324	SD PM	EVALDO NERY RIBEIRO BRITO	MAIO
100092321	SD PM	EDER VELOZO DA SILVA	MAIO
100095233	SD PM	ARY GURGEL PRADO JUNIOR	MAIO
100096088	SD PM	PAULO HENRIQUE GABLER	MAIO
100095960	SD PM	ABIMAEI MARTINS LOURENCO DA SILVA	MAIO
100094382	SD PM	MARCOS DIONES SILVA DA COSTA	MAIO
100094000	SD PM	DEJAIR FELBEK DE ALMEIDA	MAIO
100095949	SD PM	ANDERSON STORCH	MAIO
100096192	SD PM	JONATA GOMES DA SILVA	MAIO
100095312	SD PM	ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	MAIO
100095425	SD PM	JULIAN CESAR FRANCISCO DA SILVA	MAIO
100093967	SD PM	CLAUDINEY FREDRICHSEM	MAIO
100095929	SD PM	MARCEL DULTRA DE JESUS	MAIO
100094370	SD PM	MARCELO DIAS MACIEL	MAIO
100096115	SD PM	WILLIAM TRAMONTINA GRAVENA	MAIO
100084971	SD PM	NADIEL OLIVEIRA DA SILVA	MAIO
100096175	SD PM	ALEILTO ALVES MACHADO	MAIO
100095103	SD PM	MARCELO KRIGUER	MAIO
100095361	SD PM	GILVAN DE SOUZA LOURENCO	MAIO
100095930	SD PM	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	MAIO
100089719	SD PM	BRUNO CÉSAR DA SILVA FERREIRA	MAIO
100091764	SD PM	DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS	MAIO
100093976	SD PM	CLEITON JOSÉ BARBOSA TORRES	MAIO
100094600	SD PM	WELKER HAWDREY MIRANDA VOLTOLINI	MAIO
100092628	SD PM	LUCIVALDO ALVES TOSCANO	MAIO
100095946	SD PM	MICHELE CRISTIANE RIO DE OLIVEIRA DUARTE	MAIO
100093889	SD PM	ADEMILTON ALBA BATISTA DOS SANTOS	MAIO
100096168	SD PM	YAGO DE PAULA CAMARGO	MAIO
100092385	SD PM	FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	MAIO
100096118	SD PM	MAICON FURTADO DOS SANTOS	MAIO
100095584	SD PM	VICTOR BARBOSA TAVARES	MAIO
100091300	SD PM	CLEONE PAIÃO DA SILVA	MAIO
100094068	SD PM	ELIAS FASSI DE OLIVEIRA	MAIO
100095503	SD PM	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	MAIO
100092366	SD PM	FABIANA PEREIRA DA SILVA	MAIO
100093959	SD PM	CHARLES GOMES SIQUEIRA	MAIO
100095350	SD PM	GEDEÃO DA SILVA LINS	MAIO
100095010	SD PM	FÁBIO BRAGA DE ALMEIDA	MAIO
100095997	SD PM	JOSE HEVERTHON COSTA LINS	MAIO

100096029	SD PM	CARLOS HENRIQUE DE ARAGAO FRANCA	MAIO
100096161	SD PM	ADAO GOMES PASCOAL	MAIO
100094918	SD PM	SADRAQUE GONÇALVES DA SILVA	MAIO
100095975	SD PM	EVERSON DA SILVA SOUZA	MAIO
100095208	SD PM	ALIPY HENRIQUE MARTINS	MAIO
100094582	SD PM	VINICIUS DE MORAIS PIRES	MAIO
100095265	SD PM	CLEOMAICON DA SILVA SARGES	MAIO
100092593	SD PM	LUCAS HENRIQUE PEREIRA GOIS	MAIO
100095326	SD PM	EVERTON ROECKER MARTINS	MAIO
100092405	SD PM	FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO	MAIO
100094974	SD PM	JAELSON AQUINO DA SILVA	MAIO
100093932	SD PM	ANTONIO APARECIDO SILVA	MAIO
100095978	SD PM	ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	MAIO
100095271	SD PM	DANILO JORDAN SOUZA SANTOS	MAIO
100094956	SD PM	VANESSA MENDES NOGUEIRA	MAIO
100095925	SD PM	RAFAEL SANTOS BEZERRA	MAIO
100093923	SD PM	ANDERSON GOMES DA COSTA	MAIO
100094457	SD PM	REGINALDO VALLE DE SOUZA	MAIO
100095462	SD PM	MAICON JOSE TOZATO	MAIO
100096104	SD PM	LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA	MAIO
100092578	SD PM	JOSIMAR GOMES	MAIO
100096074	SD PM	JOSIMAR DE JESUS PEREIRA	MAIO
100096188	SD PM	MARCELO ALVES LIMOEIRO	MAIO
100095184	SD PM	ADILSON ANDRADE CARDOSO	MAIO
100092589	SD PM	LENILSON DE SOUSA CASTRO	MAIO
100088426	SD PM	FRANCISCO GUTEMBERG DE SOUSA	MAIO
100093968	SD PM	CLEBER CAGNINI PALOSCHI	MAIO
100095185	SD PM	ADONIS UELES MODESTO MATIAS	MAIO
100095448	SD PM	LUAN GOMES MEDEIROS	MAIO
100096055	SD PM	JOCIMAR DE MELO	MAIO
100096091	SD PM	ABRAAO ROCHA	MAIO
100094500	SD PM	RONALDO MAIA DA SILVA	MAIO
100096121	SD PM	FRANCISCO JÚNIOR SAMPAIO NOGUEIRA	MAIO
100095223	SD PM	ANDRE ALBRES OLIVEIRA	MAIO
100095004	SD PM	JEAN CARLOS DE PAULA	MAIO
100094416	SD PM	ORISVANE JANUÁRIO FALCÃO	MAIO
100096046	SD PM	JULIO CESAR BENTES AMORIM	MAIO
100094284	SD PM	JORGE JESUS LEITE CUNHA	MAIO
100095399	SD PM	JO CRUZ BRITO	MAIO
100078800	SD PM	ALISSON JOEL DA NÓBREGA	MAIO
100096058	SD PM	GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	MAIO
100092613	SD PM	LUCÉLIA MENDONÇA DE SALES	MAIO
100093953	SD PM	CARLOS LOTÉRIO DA SILVA	MAIO
100094372	SD PM	MARCELO GOMES DOS SANTOS	MAIO
100094936	SD PM	VALKIRIA BECK RAMOS	MAIO
100095063	SD PM	CLEITON QUÉLI DE OLIVEIRA	MAIO
100092341	SD PM	EDCARLOS OLIVEIRA ARAÚJO	MAIO

100095003	SD PM	RONALDO SANTOS DA SILVA	MAIO
100094142	SD PM	FRANCISCO ANTONIO LEITÃO SILVA	MAIO
100078951	SD PM	ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA	MAIO
100096124	SD PM	ABNER WYLHAN ALVES OLIVEIRA	MAIO
100096093	SD PM	BRUNO FRANCIS DA SILVA	MAIO
100095215	SD PM	ANA CASSIA ROSA SILVA AMAZONAS	MAIO
100095511	SD PM	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	MAIO
100094147	SD PM	FRANCISDIONE SOUSA DE CASTRO	MAIO
100096177	SD PM	WICYOMAR VICENTE	MAIO
100094313	SD PM	KRAUZE MARQUES DA SILVA NETO	MAIO
100094107	SD PM	FÁBIO JÚNIOR COELHO	MAIO
100092669	SD PM	MARCOS VAZ DA SILVA BARBOSA	MAIO
100096061	SD PM	POLIANA PINHO RIBEIRO	MAIO
100095557	SD PM	SANDRA FERREIRA DA SILVA	MAIO
100095477	SD PM	MARCOS QUEIROS DE OLIVEIRA	MAIO
100091486	SD PM	CLEBSON NOGUEIRA LIMA	MAIO
100094967	SD PM	WALLACE ALVES DA SILVA	MAIO
100092705	SD PM	NÁDIA LIMA DE BRITO	MAIO
100095104	SD PM	ANAILTON ALENCAR DA SILVA	MAIO
100096185	SD PM	LAIANE ARAUJO MEIRELES	MAIO
100092893	SD PM	VAGNER PEREIRA DA SILVA	MAIO
100092635	SD PM	MARCELO CALGAROTO	MAIO
100092478	SD PM	JACINTO MAIA DE SOUZA JUNIOR	MAIO
100096092	SD PM	JUNIOR ONOFRE DE VETTE	MAIO
100094463	SD PM	RENATO CASTELAN	MAIO
100095972	SD PM	FLAVIO RODRIGUES PINHEIRO NOBREGA	MAIO
100094929	SD PM	ALEX FERNANDES NUNES	MAIO
100094155	SD PM	GEILSON DA CRUZ PEREIRA	MAIO
100094073	SD PM	ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	MAIO
100096144	SD PM	WILLIAM MARINHO BENITES	MAIO
100094097	SD PM	EZEQUIEL BORGES PEREIRA	MAIO
100096127	SD PM	ÁDRIA PINHEIRO DOS SANTOS	MAIO
100095352	SD PM	GEISIVAM DOMINGUES CHAVES	MAIO
100092698	SD PM	NEI DE SOUZA PRIMO	MAIO
100095937	SD PM	JHON LENNON FERREIRA FERNANDES	MAIO
100094429	SD PM	PAULO DANIEL IZIDORO	MAIO
100094085	SD PM	ENIO BRAUN RODRIGUES	MAIO
100095951	SD PM	RODRIGO SANTOS MADEIRA	MAIO
100094482	SD PM	RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	MAIO
100095427	SD PM	JULIETTE AMARAL DE PAULA	MAIO
100095067	SD PM	LUCIANO FAGNER GONÇALVES	MAIO
100096064	SD PM	ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA	MAIO
100096179	SD PM	PAULO LISBOA VERGOTTI	MAIO
100094014	SD PM	DIEGO DE SOUZA	MAIO
100092317	SD PM	EMERSON ALEXSANDER BOSSO	MAIO
100096069	SD PM	JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	MAIO
100096039	SD PM	LUCAS RAPHAELL MANGUEIRA LIMA	MAIO

100060024	CEL PM	ENEDY DIAS DE ARAUJO	JUNHO
100060385	TC PM	AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR	JUNHO
100092968	MAJ PM	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	JUNHO
100092971	MAJ PM	BRUNO RANCONI BEZERRA	JUNHO
100092991	CAP PM	ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS	JUNHO
100094655	CAP PM	CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO	JUNHO
100092981	CAP PM	SINCLAIR ARAUJO DE LIMA	JUNHO
100095130	2º TEN PM	DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS	JUNHO
100095132	2º TEN PM	ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	JUNHO
100095138	2º TEN PM	MÁRJORIE MONTE BRAGANÇA ARAÚJO	JUNHO
100036542	ST PM	JOSEILDO DOS SANTOS SILVA	JUNHO
100067345	1º SGT PM	AMARILDO BRITO PANTOJA	JUNHO
100064381	1º SGT PM	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO M DE OLIVEIRA	JUNHO
100028442	1º SGT PM	CÉLIO JOSÉ DA COSTA MOURA	JUNHO
100077224	1º SGT PM	GLEIDSON BENFICA FERNANDES	JUNHO
100083204	1º SGT PM	ITAMAR DE SANTI	JUNHO
100059752	2º SGT PM	ANTÔNIO MARCOS FREITAS DE SOUZA	JUNHO
100046860	2º SGT PM	FRANCISCO GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	JUNHO
100055603	2º SGT PM	MAURO ALVES CARDOSO	JUNHO
100059398	2º SGT PM	OSVALDO FERNANDES CHAGAS	JUNHO
100049252	2º SGT PM	EDSON FRANCISCO DE SANTANA	JUNHO
100045440	2º SGT PM	ADEMILSON MONTEIRO DA COSTA	JUNHO
100048454	2º SGT PM	RENE FERREIRA DA SILVA	JUNHO
100055770	2º SGT PM	PAULO EURICO GOMES	JUNHO
100054386	2º SGT PM	MAURO CÉSAR BRUCH	JUNHO
100048650	2º SGT PM	JOWANDREO DA SILVA PAIXAO	JUNHO
100049185	2º SGT PM	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	JUNHO
100052730	2º SGT PM	JOSÉ WALTER DE LIMA MACEDO	JUNHO
100051114	2º SGT PM	JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA	JUNHO
100058502	2º SGT PM	DANIEL GALVÃO DE SANTANA	JUNHO
100049551	2º SGT PM	ANTÔNIO JORGE JUREMA DA SILVA	JUNHO
100055249	2º SGT PM	REGINALDO DA SILVA LOPES	JUNHO
100075172	3º SGT PM	JONATAS GARCIA TESTA	JUNHO
100062254	3º SGT PM	GILSON DA COSTA	JUNHO
100076300	3º SGT PM	NILTON ANDERSON MELO SANTOS	JUNHO
100064056	3º SGT PM	LIMBERT FERNANDES MONTEIRO	JUNHO
100076759	3º SGT PM	CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	JUNHO
100063258	3º SGT PM	EVANDRO FELIX DO NASCIMENTO	JUNHO
100086077	3º SGT PM	RENATA MAIRA FREZ MARQUES DA SILVA	JUNHO
100064379	3º SGT PM	MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA	JUNHO
100057699	3º SGT PM	ROBERTO PEDRO DA SILVA	JUNHO
100063351	3º SGT PM	FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES	JUNHO
100069082	3º SGT PM	JANAÍNA CORREIA OLIVEIRA	JUNHO
100083062	3º SGT PM	JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	JUNHO
100065309	3º SGT PM	ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	JUNHO
100058485	3º SGT PM	CARLOS VALTECIR DIAS DE OLIVEIRA	JUNHO
100059233	3º SGT PM	EDINALDO CELESTRINO MENDES	JUNHO

100063583	3º SGT PM	HILDNÉIA FEITOSA MONTEIRO NOBRE	JUNHO
100063882	3º SGT PM	JOSÉ MENDES VIEIRA	JUNHO
100063571	3º SGT PM	HILÁRIO GONÇALVES PIRES	JUNHO
100061810	3º SGT PM	NILSON FAUSTINO DE SOUZA	JUNHO
100065531	3º SGT PM	AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA	JUNHO
100063466	3º SGT PM	GILBERTO ALVES RODRIGUES	JUNHO
100080537	3º SGT PM	ÉVERTON MACHADO DE ASSIS AGUIAR	JUNHO
100063442	3º SGT PM	GERALDO JUAREZ PEREZ	JUNHO
100092632	3º SGT PM	MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS	JUNHO
100083446	3º SGT PM	DARCI ALVES	JUNHO
100069135	3º SGT PM	ADEMIR DO VALE OLIVEIRA	JUNHO
100089375	3º SGT PM	RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO	JUNHO
100063387	3º SGT PM	FRANCISCO VICENTE DA SILVA JUNIOR	JUNHO
100063973	3º SGT PM	KLEUSSUIR LUCIANO DE LIMA	JUNHO
100062163	3º SGT PM	ERICLES ANTÔNIO DE BRITO AMORIM	JUNHO
100064836	3º SGT PM	ROSILÉIA CONCEIÇÃO SILVA GOMES	JUNHO
100059348	3º SGT PM	MARCUS ANTONIO DE GODOY PEREIRA	JUNHO
100064719	3º SGT PM	ROMÁRIO GOMES DA SILVA	JUNHO
100083188	3º SGT PM	IVAN CARLOS FIORI	JUNHO
100074805	3º SGT PM	GLEIDSON MARCELO DA SILVA	JUNHO
100073162	3º SGT PM	SAMUEL TAVARES LOPES	JUNHO
100065581	3º SGT PM	DENIS PEDRO DE OLIVEIRA	JUNHO
100064185	3º SGT PM	MARCELO VEIGA DE ALMEIDA	JUNHO
100071516	3º SGT PM	SIDNEY DA SILVA FERREIRA	JUNHO
100094537	3º SGT PM	THIAGO CHAGAS FRANÇA	JUNHO
100061171	3º SGT PM	FRANCISCO JOSE DA CRUZ	JUNHO
100083239	CABO PM	JOSE ROSSELL CORDEIRO JUNIOR	JUNHO
100072120	CABO PM	LAURINDO LIMA DA ROCHA	JUNHO
100087188	CABO PM	GERSON SILVA GALVAO	JUNHO
100089224	CABO PM	PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA	JUNHO
100068026	CABO PM	CLEITON FERREIRA LIMA	JUNHO
100083613	CABO PM	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	JUNHO
100069433	CABO PM	JOÃO VIANA DA SILVA	JUNHO
100085431	CABO PM	FAGNER SABINO DA COSTA	JUNHO
100084193	CABO PM	DIEGO ANDERSON FERNANDES CAVALCANTE	JUNHO
100078633	CABO PM	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	JUNHO
100076168	CABO PM	ILSON FELICIO DE ALMEIDA	JUNHO
100081380	CABO PM	RICARDO DE SOUZA FIRMINO	JUNHO
100072558	CABO PM	ZENON RODRIGUES DA SILVA	JUNHO
100088724	CABO PM	EREMILSON NUNES DA SILVA	JUNHO
100081193	CABO PM	JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES BARBOSA	JUNHO
100081017	CABO PM	CLÁUDIO GOMES NOGUEIRA	JUNHO
100069537	CABO PM	JOSÉ DE ANCHIETA ALVES BARROS	JUNHO
100069991	CABO PM	MANOEL FEITOZA CARRIL	JUNHO
100072273	CABO PM	REGIANE DE SOUZA SANTOS	JUNHO
100086057	CABO PM	ALDEMIR CAVALCANTE COSTA JÚNIOR	JUNHO
100074477	CABO PM	ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	JUNHO

100078037	CABO PM	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	JUNHO
100088037	CABO PM	ODIRLEY DE SOUZA DIAS	JUNHO
100078446	CABO PM	IVON CAMILLO DOS SANTOS	JUNHO
100081759	CABO PM	SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO	JUNHO
100090431	CABO PM	CLAUDENOR FERREIRA ROSA FILHO CLA	JUNHO
100080128	CABO PM	JUNIOR CESAR CASSIMIRO	JUNHO
100075196	CABO PM	RONY KLEWSON OLIVEIRA	JUNHO
100085613	CABO PM	JAILSON DOS SANTOS COELHO	JUNHO
100071853	CABO PM	ÉRICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO	JUNHO
100078562	CABO PM	EDIMILSON ALVES DA CRUZ	JUNHO
100081860	CABO PM	RODRIGO LIMA BESSA	JUNHO
100070562	CABO PM	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	JUNHO
100087693	CABO PM	LEANDRO ANDRADE PAVANELLO	JUNHO
100068052	CABO PM	CLIVER GOMES NOGUEIRA	JUNHO
100071906	CABO PM	FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA	JUNHO
100086300	CABO PM	RUDIMAR LEANDRO FELBER	JUNHO
100086719	CABO PM	SIDNEY GOMES DA SILVA	JUNHO
100081224	CABO PM	KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	JUNHO
100087264	CABO PM	GERSON DE MACEDO ARAUJO	JUNHO
100073514	CABO PM	ANDERSON MARCOS VIEIRA	JUNHO
100072388	CABO PM	ROQUE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	JUNHO
100088108	CABO PM	RENAN PEREIRA DE CARVALHO	JUNHO
100084017	CABO PM	JAQUELINE SOTELLE ARAN	JUNHO
100075744	CABO PM	FÁBIO JOSÉ WILSEN	JUNHO
100088562	CABO PM	EMERSON CLEY GOMES DA SILVA	JUNHO
100086779	CABO PM	VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	JUNHO
100082648	CABO PM	KATIA CHRISTINA CRUZ DA SILVA	JUNHO
100086466	CABO PM	JANIEL ALVES DE FREITAS	JUNHO
100069343	CABO PM	JACKSON DE SOUZA MALTA	JUNHO
100084062	CABO PM	ELIAS GOMES	JUNHO
100085875	CABO PM	GEOVANDRO SOUZA LACERDA	JUNHO
100073150	CABO PM	RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA	JUNHO
100085380	CABO PM	FABIO GOMES DE SOUZA	JUNHO
100069331	CABO PM	JAKELYNO ESCOTT MAIA	JUNHO
100071358	CABO PM	JONAS DE OLIVEIRA GARCIA	JUNHO
100076597	CABO PM	MAYCON JOHN ROSA MENEZES	JUNHO
100079542	CABO PM	ZAQUEL BARBOSA PEIXOTO	JUNHO
100085835	CABO PM	JOSE GOMES DE FARIAS NETO	JUNHO
100079406	CABO PM	JOSIMAR RODRIGUES DE FREITAS	JUNHO
100078315	CABO PM	MAGNER SANCHES DO LAGO	JUNHO
100064460	CABO PM	MAURY MOREIRA MENDES	JUNHO
100067618	CABO PM	CLÉBISON DE MELO BOTELHO	JUNHO
100082057	CABO PM	ECEMILSON OLIVEIRA PESSOA	JUNHO
100059829	CABO PM	JOSÉ MARIA DE MELO SOUZA	JUNHO
100082284	CABO PM	KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	JUNHO
100089082	CABO PM	RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES	JUNHO
100083704	CABO PM	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CALMON	JUNHO

100085168	CABO PM	GLEISON DA SILVA LINHARES	JUNHO
100086820	CABO PM	MAURICIO NASCIMENTO PEIXOTO	JUNHO
100074386	CABO PM	ADRIANO FERNANDO VIEIRA FERNANDES	JUNHO
100085239	CABO PM	GERLEI FERNANDES PEREIRA	JUNHO
100077764	CABO PM	MAYKON PEÇANHA DE JESUS	JUNHO
100076153	CABO PM	HÉLIO JOSÉ LOPES DE SOUSA	JUNHO
100075017	CABO PM	SERGIO APARECIDO FERREIRA COELHO	JUNHO
100076173	CABO PM	JACSON FERREIRA	JUNHO
100075548	CABO PM	OSÉIAS RIBEIRO MIRANDA	JUNHO
100072144	CABO PM	LAILDSONEI ASSUNCAO DE MORAES	JUNHO
100087724	CABO PM	MAIRON PEREIRA DA SILVA	JUNHO
100070330	CABO PM	ROBSON BOTELHO PANTOJA	JUNHO
100075598	CABO PM	SELHOMAR LOPES DE ARAUJO	JUNHO
100090628	CABO PM	ANDERSON CLEITON MEIRA DA SILVA	JUNHO
100086411	CABO PM	JANILSON JOSÉ MARCONDES	JUNHO
100080451	CABO PM	LUCAS GAEDE FIUSA	JUNHO
100080502	CABO PM	ERIC CARLOS NASCIMENTO SOUZA	JUNHO
100084244	CABO PM	CLERISTON RODRIGUES ARAÚJO	JUNHO
100076426	CABO PM	AILTO PIAZZA	JUNHO
100084895	CABO PM	WEILHA BERNARDES DA SILVA	JUNHO
100092346	CABO PM	EDER SANTOS GONÇALVES	JUNHO
100076114	CABO PM	GERFESON BEZERRA LIMA	JUNHO
100082911	CABO PM	LEANDRO CARRIEL DE LIMA	JUNHO
100077062	CABO PM	WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA	JUNHO
100095934	SD PM	MOISES ABRAHAO DA SILVA TEIXEIRA	JUNHO
100092590	SD PM	LEANDRO SILVA OLIVEIRA	JUNHO
100095238	SD PM	BRUNO ELER DE AGUIAR	JUNHO
100081486	SD PM	GEFISSON LIMA DA ROCHA	JUNHO
100095465	SD PM	MARCELO GOMES	JUNHO
100094262	SD PM	JOÃO PAULO ALVES TOSCANO	JUNHO
100096137	SD PM	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	JUNHO
100095008	SD PM	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	JUNHO
100094606	SD PM	WERLEI ALEXANDRE MEDANI	JUNHO
100095307	SD PM	EDVAN ALVES DE SOUZA	JUNHO
100096005	SD PM	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	JUNHO
100094434	SD PM	PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ DE CASTRO	JUNHO
100095100	SD PM	MOISSES ALVES DA CRUZ	JUNHO
100094450	SD PM	RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO	JUNHO
100096164	SD PM	TIAGO DA SILVA MAGALHAES	JUNHO
100077244	SD PM	JEFERSON GAMA LIMA	JUNHO
100094377	SD PM	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	JUNHO
100094084	SD PM	ÉMILE GONÇALVES DE SOUZA DA SILVA	JUNHO
100094123	SD PM	FERNANDA SOSTER RIBEIRO	JUNHO
100094114	SD PM	FABRÍCIO MARQUES PAIXÃO	JUNHO
100092587	SD PM	LUÍS CARLOS SILVA DE SOUZA	JUNHO
100095423	SD PM	JOZIEL PINHEIRO DE SOUZA	JUNHO
100090017	SD PM	ALBERTO SILVA DE AQUINO	JUNHO

100094942	SD PM	WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	JUNHO
100095483	SD PM	MAXWELL FERNANDO DE CARVALHO ARAUJO	JUNHO
100095520	SD PM	RATICLEI DA SILVA CARVALHO FILHO	JUNHO
100084300	SD PM	ALESSANDRO SANTOS RODRIGUES	JUNHO
100092882	SD PM	VALDINEI SOUZA DA SILVA	JUNHO
100092565	SD PM	JOSMAR DA ROCHA ANDRADE	JUNHO
100094558	SD PM	UESLEI DE MATOS SOUSA	JUNHO
100094049	SD PM	EDNEY FRANÇOIR DE ANDRADE	JUNHO
100096134	SD PM	CLEIDSON PEREIRA LIDÓRIO	JUNHO
100080037	SD PM	DIEGO SIMÃO SILVA	JUNHO
100095024	SD PM	FÁBIO LUIZ DE BARROS	JUNHO
100090193	SD PM	ALBONE ANDRADE SOUZA	JUNHO
100096191	SD PM	PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO	JUNHO
100095333	SD PM	FELIPE MARTINS ROVER	JUNHO
100092657	SD PM	MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA	JUNHO
100093970	SD PM	CLEBSON RODRIGUES CALMONT	JUNHO
100095058	SD PM	JONILSON DE OLIVEIRA BAIMA	JUNHO
100095039	SD PM	GUADALUPE FERREIRA CANTON	JUNHO
100095256	SD PM	CLAYTON AGUILAR	JUNHO
100095993	SD PM	MILAN GONÇALVES DOS PASSOS	JUNHO
100095365	SD PM	GUIDO FERREIRA DE ALMEIDA	JUNHO
100092517	SD PM	JOSÉ EDSON MORAIS DE LIMA	JUNHO
100096070	SD PM	WELLINGTON ALVES DA SILVA	JUNHO
100095347	SD PM	GABRIEL RAMOS CERQUEIRA	JUNHO
100095309	SD PM	ELEZILDA GOMES E SILVA	JUNHO
100092057	SD PM	ELIAS DA COSTA CARNEIRO	JUNHO
100094176	SD PM	GLEIDISON RODRIGUES AMORIM	JUNHO
100095471	SD PM	MARCONI LIMEIRA GONCALVES DOS SANTOS	JUNHO
100095273	SD PM	DARIO MACEL LIMA DA COSTA	JUNHO
100094063	SD PM	ELEILSON CARLOS DA SILVA	JUNHO
100094993	SD PM	MÁRCIO SOSA MARECA	JUNHO
100095328	SD PM	FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA	JUNHO
100095046	SD PM	OSMAR SCHRAMM	JUNHO
100094286	SD PM	JOSÉ CARLOS POMMERENING	JUNHO
100094030	SD PM	DON FABIO RAMON DE MOURA SANTOS	JUNHO
100092329	SD PM	EMERSON PEREIRA DO CARMO	JUNHO
100095943	SD PM	EDUARDO MENDONCA SATO	JUNHO
100094242	SD PM	JENERSON MARCOS POLINSKI	JUNHO
100092796	SD PM	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS	JUNHO
100094320	SD PM	LEANDRO APARECIDO VIEIRA ROSA	JUNHO
100095957	SD PM	WILIAN LOPES FIUZA	JUNHO
100081542	SD PM	ELISEU MENEZES DA SILVA	JUNHO
100094094	SD PM	EVERTON DA SILVA PEREIRA	JUNHO
100094436	SD PM	PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS	JUNHO
100095996	SD PM	MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA	JUNHO
100094497	SD PM	ROMÁRIO NASCIMENTO PAIXÃO	JUNHO
100094351	SD PM	LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES	JUNHO

100092830	SD PM	SILVANO MARQUES ROCHA	JUNHO
100095108	SD PM	JEFFERSON DE ASSIS BUENO	JUNHO
100090002	SD PM	ALEXSANDRO JORGE DA SILVA	JUNHO
100095450	SD PM	LUCAS APONTES ANDRADE	JUNHO
100094552	SD PM	TIAGO PEDRA TEODORO	JUNHO
100095521	SD PM	RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI	JUNHO
100092427	SD PM	GILBERTO SANTOS PASSOS	JUNHO
100092878	SD PM	VANDERSON FÉLIX DA SILVA	JUNHO
100094289	SD PM	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR	JUNHO
100096014	SD PM	PAULO RICARDO DUMER BRESSA	JUNHO
100095977	SD PM	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	JUNHO
100095291	SD PM	DIORGINES ALMEIDA MARTINS	JUNHO
100094347	SD PM	LUAN DIAS DE OLIVEIRA	JUNHO
100093926	SD PM	ANDERSON NARDI TRINDADE	JUNHO
100094541	SD PM	THIAGO LEGAL GUIMARÃES	JUNHO
100092367	SD PM	FÁBIO QUEIROZ	JUNHO
100094607	SD PM	WESBLEY MAX MOREIRA COSTALONGA	JUNHO
100093933	SD PM	ANTÔNIO GOMES PANTOJA	JUNHO
100094964	SD PM	JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	JUNHO
100094257	SD PM	JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA	JUNHO
100092300	SD PM	ELI APARECIDO ALVES DA COSTA	JUNHO
100093994	SD PM	DARLEN JARDIM CAMPANHA	JUNHO
100092740	SD PM	RIVALDO DE SOUZA RAMOS	JUNHO
100092759	SD PM	RONDINELLY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	JUNHO
100093990	SD PM	DANILO CÂNDIDO RODRIGUES	JUNHO
100092525	SD PM	JAIR ROCHA BRITO	JUNHO
100095991	SD PM	ANILSON FERREIRA DE LIMA	JUNHO
100095237	SD PM	BRUNO BORDINHAO	JUNHO
100095461	SD PM	MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	JUNHO
100095539	SD PM	ROMARIO DA SILVA SOARES	JUNHO
100094505	SD PM	ROSE ANNE CRISTINA DA SILVA CUEVAS MEIRA	JUNHO
100094238	SD PM	JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA	JUNHO
100092168	SD PM	ERICKSON TYLLER AQUINO GOVEIA	JUNHO
100092620	SD PM	LEANDRO MARCOS LOPES	JUNHO
100094065	SD PM	ELESSANDRO LUCAS BERNARDO	JUNHO
100096027	SD PM	EDSON CIZMOSKI	JUNHO
100094189	SD PM	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	JUNHO
100094118	SD PM	FALBER DE ASSIS BEZERRA DA COSTA	JUNHO
100092495	SD PM	JONHNEY SIDGLEY GOMES DE SOUTO	JUNHO
100094466	SD PM	RENILSON VIEIRA DA SILVA	JUNHO
100095073	SD PM	ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	JUNHO
100091411	SD PM	CLEONES VIEIRA FERNANDES	JUNHO
100094577	SD PM	VANUZIO PACHECO DE SOUZA	JUNHO
100092792	SD PM	RAIÉRISSON FERREIRA DA SILVA	JUNHO
100093987	SD PM	DANIEL MORAIS ALVES	JUNHO
100095989	SD PM	RILTON PROTE VIRTUOSO	JUNHO
100092686	SD PM	MARCELO FEITOSA TEODORO	JUNHO

100095959	SD PM	WILLIAN LELO FERREIRA	JUNHO
100092672	SD PM	MARIA DE LOURDES SARMENTO DOS SANTOS	JUNHO
100095323	SD PM	EUDES JUNIOR ARRUDA DA SILVA	JUNHO
100092798	SD PM	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	JUNHO
100094524	SD PM	SILVIO CHAVES GOMES	JUNHO
100092351	SD PM	EDNEY VIEIRA DOS SANTOS	JUNHO
100095214	SD PM	ALYSSON POLETTI VELOZO	JUNHO
100092042	SD PM	ELISANGELO CORREIA DE SOUZA	JUNHO
100094208	SD PM	IVAN RIBEIRO BRITTO	JUNHO
100094563	SD PM	VAGNER LIMA DOS SANTOS	JUNHO
100092509	SD PM	JORGE BELMIRO SOUZA OLIVEIRA	JUNHO
100092717	SD PM	OSVALDO BATISTA DA SILVEIRA NETO	JUNHO
100092540	SD PM	JESUS RAMOS ESCOFIEL	JUNHO
100095587	SD PM	VINICIUS SILVA BAU	JUNHO
100094953	SD PM	HÉRCULES SANTANA SILVA	JUNHO
100096141	SD PM	STTIVY DAWISSON DA SILVA	JUNHO
100095988	SD PM	ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	JUNHO
100094266	SD PM	JOÃO RODRIGUES BERBES	JUNHO
100095546	SD PM	RONEI MILITINO SILVA BUENO	JUNHO
100095426	SD PM	JULIANA PERUZZO	JUNHO
100093992	SD PM	DANILO FAVETTA	JUNHO
100095438	SD PM	KLEBER GRINEVALD DA SILVA	JUNHO
100092445	SD PM	HURANDIRA KLEVERSON DANIEL DE SOUZA	JUNHO
100094287	SD PM	JOSÉ DENYSON DA SILVA BARROS	JUNHO
100096043	SD PM	HELTON MENDES GARCIA LEONARDE	JUNHO
100096062	SD PM	EDER LUCIO BARBOSA	JUNHO
100095037	SD PM	ALISON DOS ANJOS VILELA	JUNHO
100095533	SD PM	RODRIGO MANTHAY	JUNHO
100095536	SD PM	RODRIGO SILVA RODRIGUES	JUNHO
100092702	SD PM	NILTON ETSUO UEDA	JUNHO
100096169	SD PM	ANDRE LUIZ DA SILVA GOMES	JUNHO
100095259	SD PM	CLEITON ALVES GALDINO	JUNHO
100094526	SD PM	SILVIOCREI BRITO AMORIM	JUNHO
100096136	SD PM	JONATHAN GUILHERME ANDRADE	JUNHO
100092695	SD PM	MOACIR DO CARMO DOS SANTOS	JUNHO
100092204	SD PM	ELVIS MARTINS DE SOUZA	JUNHO
100094119	SD PM	FELIPE AFONSO JUNIOR CABRAL ROCHA	JUNHO
100079062	SD PM	ANDERSON LIMA MOTA	JUNHO
100095231	SD PM	ARI ALVES MENDONCA	JUNHO
100096008	SD PM	JOSÉ RICARDO MENDONÇA DE QUEIROZ	JUNHO
100094976	SD PM	JOSIANE UMBELINO QUINTO	JUNHO
100096078	SD PM	BRUNO GONCALVES DA SILVA	JUNHO
100094352	SD PM	LUÍS CARLOS DE SOUSA REIS	JUNHO
100093901	SD PM	ALESSANDRO REIS DE SOUZA	JUNHO
100094488	SD PM	RODRIGO PINHEIRO	JUNHO
100094146	SD PM	FRANCISCO SADILO RIBEIRO RODRIGUES	JUNHO
100092599	SD PM	LEÔNIDAS DOS SANTOS FERREIRA	JUNHO

100095983	SD PM	RUAN CARLOS FERREIRA XAVIER	JUNHO
100095009	SD PM	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	JUNHO
100091562	SD PM	CLÉZIO GOMES DE SOUZA	JUNHO
100095369	SD PM	HENRIQUE FERREIRA DOS REIS	JUNHO
100095336	SD PM	FERNANDO DEBASTIANI	JUNHO
100093912	SD PM	ALTIERES NOGUEIRA RODRIGUES	JUNHO
100092456	SD PM	HELTON HESTEFANI RIBEIRO ZAMARCHI	JUNHO
100091613	SD PM	DANIEL LAMARÃO ALVES	JUNHO
100094630	SD PM	DANIEL RODRIGUES BRAGA	JUNHO
100085062	SD PM	RELIMAR MIRANDA	JUNHO
100094229	SD PM	JEAN OLIVEIRA DE FARIAS	JUNHO
100094267	SD PM	JOCIELI KLOSS DONÁ	JUNHO
100095276	SD PM	DEIVIDE SANTANA DE ALMEIDA	JUNHO
100094227	SD PM	JARDERSON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	JUNHO
100094483	SD PM	RODRIGO DE OLIVEIRA LABORDA PRESTES	JUNHO
100094579	SD PM	VILMAR HOEPERS DOS SANTOS	JUNHO
100091648	SD PM	DANILO MARTINS BENÍCIO	JUNHO
100095980	SD PM	ALIANE LOPES DE SOUZA	JUNHO
100094295	SD PM	JOSUÉ PAULO DE LIMA	JUNHO
100082239	SD PM	IGOR PONTES DE SOUZA	JUNHO
100094019	SD PM	DILELITON GOMES PEGO	JUNHO
100095994	SD PM	WALLISSON ROSA FONSECA	JUNHO
100061626	TC PM	PAULO ANDRE SANTOS DE SOUZA	JULHO
100065634	TC PM	CARLOS LOPES SILVA	JULHO
100065660	TC PM	JOÃO SEVERINO SENA NETO	JULHO
100094682	CAP PM	WANDES MELO MACIEL	JULHO
100094675	CAP PM	RAILINSON BAUMANN LOPES	JULHO
100082835	1º TEN PM	DAIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	JULHO
100094676	CAP PM	RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI	JULHO
100074207	CAP PM	ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA	JULHO
100094680	CAP PM	SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA	JULHO
100092980	CAP PM	THIAGO ARAUJO SANTOS	JULHO
100073837	1º TEN PM	JOSÉLIA LÚCIA GRINIVOLD DE SOUZA	JULHO
100084426	CAP PM	EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS	JULHO
100095179	1º TEN PM	LUCIANO PINHEIRO TORRES	JULHO
100077082	CAP PM	ALEXANDRE GONÇALVES VIANA	JULHO
100077097	CAP PM	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	JULHO
100094668	CAP PM	JEFERSON BEZERRA PIRES	JULHO
100064965	CAP PM	SÉRGIO RICARDO SILVA ALMEIDA	JULHO
100094665	CAP PM	HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA	JULHO
100092358	2º TEN PM	FELIPE SANTOS DAS CHAGAS	JULHO
100095147	2º TEN PM	DANILO CABRAL DE PAULA	JULHO
100090491	2º TEN PM	CHRISTIANO LIMEIRA GOMES	JULHO
100092783	2º TEN PM	RICARDO GUIMARÃES FERREIRA	JULHO
100073007	2º TEN PM	FERNANDO SANTOS SOUZA	JULHO
100095135	2º TEN PM	GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	JULHO
100095131	2º TEN PM	JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	JULHO

100091042	2º TEN PM	ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	JULHO
100094371	2º TEN PM	MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS	JULHO
100095129	2º TEN PM	WASHINGTON MANFRÉ DE CARVALHO	JULHO
100084491	2º TEN PM	FRANCINEI BATISTA DO VALE	JULHO
100088300	2º TEN PM	EDILENO DE SOUZA CASTRO	JULHO
100067929	2º TEN PM	JOSE DIAS NETO	JULHO
100036009	ST PM	GERALDO AVELINO RODRIGUES FILHO	JULHO
100040880	ST PM	CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA	JULHO
100037247	ST PM	EVALDO MENDES DE OLIVEIRA	JULHO
100035316	ST PM	ROMERO MARQUES RAMOS	JULHO
100035029	ST PM	MAURO CELIO PAIVA SEIBERT	JULHO
100042395	ST PM	NELSON MARINHO GOMES	JULHO
100042357	1º SGT PM	NELSON BARBOSA	JULHO
100084784	1º SGT PM	SANAİK PORTELA BATISTA	JULHO
100070524	1º SGT PM	FRANCISCO VALENTE DE ARAÚJO	JULHO
100069202	1º SGT PM	FREDSON AMORIM FERRAZ	JULHO
100084299	1º SGT PM	ALEX SANDRO DA SILVA	JULHO
100043208	1º SGT PM	JACINTO DE OLIVEIRA NETO	JULHO
100064408	1º SGT PM	MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO	JULHO
100080077	1º SGT PM	DANILO BELARMINO TÁGUA DE FREITAS	JULHO
100059130	2º SGT PM	CLAUDINEI JOAQUIM	JULHO
100044460	2º SGT PM	JANSEN ELAGE PINHEIRO	JULHO
100050196	2º SGT PM	ADJAILSON DA SILVA CUNHA	JULHO
100053588	2º SGT PM	JONATHAN MARQUES DE FARIAS	JULHO
100055421	2º SGT PM	EVALDO BRITO DE OLIVEIRA	JULHO
100053394	2º SGT PM	AIRTON MARQUES DE OLIVEIRA	JULHO
100051528	2º SGT PM	SÉRGIO AUGUSTO COUTEIRO	JULHO
100045799	2º SGT PM	JONATHAN DE FREITAS GOMES	JULHO
100059532	2º SGT PM	IZAEL CORREIA	JULHO
100059142	2º SGT PM	CLÁUDIO ALVES DE SOUSA	JULHO
100049305	2º SGT PM	CLAUDIONOR LUCAS DE MORAIS	JULHO
100055902	2º SGT PM	CARLOS ANES VASQUES	JULHO
100054788	2º SGT PM	MARCELO SILVA DOS SANTOS	JULHO
100052481	2º SGT PM	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	JULHO
100058930	2º SGT PM	RATICLEI DA SILVA CARVALHO	JULHO
100059051	2º SGT PM	VALDERI CARVALHO RODRIGUES	JULHO
100052429	2º SGT PM	EDSON BONFIM DE OLIVEIRA	JULHO
100045517	2º SGT PM	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	JULHO
100048313	2º SGT PM	JOZINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	JULHO
100043399	2º SGT PM	DOGIVAL DO PRADO ALMEIDA	JULHO
100050287	2º SGT PM	ELIAS ALBERTO DA CONCEIÇÃO	JULHO
100045830	2º SGT PM	JOSÉ ROBERTO AQUERLEI	JULHO
100055146	2º SGT PM	JAIR RODRIGUES DE SOUZA	JULHO
100057924	2º SGT PM	ELIANO BRAGA DA SILVA	JULHO
100053368	2º SGT PM	ADENIR PESSOA	JULHO
100054166	2º SGT PM	GILTON CESAR SOUSA	JULHO
100059738	2º SGT PM	VILMAR FERREIRA	JULHO

100046585	2º SGT PM	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA NINA	JULHO
100052003	2º SGT PM	JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA	JULHO
100053708	2º SGT PM	MESSIAS DO CARMO RUFINO	JULHO
100046913	2º SGT PM	SALOMÃO PRUDENTE DE ALMEIDA	JULHO
100053409	2º SGT PM	AGUINALDO BARROS LOPES	JULHO
100063844	3º SGT PM	JORGE PEDRO BARROS	JULHO
100075691	3º SGT PM	VANUZA OLIVEIRA ARAUJO	JULHO
100062785	3º SGT PM	CLODOALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	JULHO
100064666	3º SGT PM	ROBERTO CORREA COSTA	JULHO
100064068	3º SGT PM	LISIANE DE SOUZA GRUTZMACHER	JULHO
100062577	3º SGT PM	CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	JULHO
100062759	3º SGT PM	CLEIDSTON PEREIRA DE SOUZA	JULHO
100064812	3º SGT PM	ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO	JULHO
100061793	3º SGT PM	NEI NUNES ROSA	JULHO
100079608	3º SGT PM	EDUARDO RAMOS DA CRUZ	JULHO
100073239	3º SGT PM	WENNES DE LIMA MEDEIROS	JULHO
100087451	3º SGT PM	RONIELLI NASCIMENTO CHAGAS	JULHO
100062670	3º SGT PM	CLAUDIA SANTA CHAGA AGUIAR	JULHO
100094150	3º SGT PM	FRANK VIRCUNA RAYMUNDO BEZERRA	JULHO
100061212	3º SGT PM	JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS	JULHO
100075263	3º SGT PM	ADRIANO DE ALCÂNTARA MACEDO	JULHO
100087880	3º SGT PM	GIOVANO DOS SANTOS PINTO	JULHO
100065402	3º SGT PM	FABIANA ARAÚJO DE ALMEIDA	JULHO
100073124	3º SGT PM	MACSON DINIZ E SILVA	JULHO
100067955	3º SGT PM	RONI EVANGELISTA DA SILVA	JULHO
100062773	3º SGT PM	CLÍVIA HILDA DANTAS	JULHO
100094422	3º SGT PM	OZIEL PEREIRA BORGES	JULHO
100073772	3º SGT PM	GEZIEL NOIMAM ANDRADE	JULHO
100064006	3º SGT PM	LEDA CLAUDIA PENHA ARCOS	JULHO
100081688	3º SGT PM	TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI	JULHO
100064915	3º SGT PM	SEBASTIÃO CARLOS COUTINHO	JULHO
100064850	3º SGT PM	RUBEMAR MORAES DE SOUZA	JULHO
100062890	3º SGT PM	DOUGLAS RAFAEL LINS DE SOUSA	JULHO
100064525	3º SGT PM	NANCI NAZARE DO NASCIMENTO	JULHO
100088057	3º SGT PM	PAULO GEOVANI DE MELLO	JULHO
100064329	3º SGT PM	MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA	JULHO
100068703	3º SGT PM	ISAC BORGES VITORINO	JULHO
100094439	3º SGT PM	PAULO VILMAR MELLO	JULHO
100074128	3º SGT PM	PAULO DOS SANTOS TEOTONIO	JULHO
100060646	3º SGT PM	ROBERVAL FIRMINA SUBRINHO	JULHO
100091360	3º SGT PM	CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	JULHO
100064496	3º SGT PM	MILTON DOMICIANO GOMES	JULHO
100064123	3º SGT PM	LUIZ FÁBIO ARAUJO DA SILVA	JULHO
100064678	3º SGT PM	ROBERTSON INOCENCIO DE SOUZA	JULHO
100062735	3º SGT PM	CLEBIO JOSE DA SILVA CAMPOS	JULHO
100080673	3º SGT PM	NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO	JULHO
100063870	3º SGT PM	JOSÉ FERREIRA FILHO	JULHO

100069410	3º SGT PM	JOAO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA	JULHO
100094348	3º SGT PM	LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	JULHO
100060878	3º SGT PM	SANDRO MARCELO FONSECA DE SOUZA	JULHO
100062242	3º SGT PM	CARLOS ALBERTO MACIEL LEITE	JULHO
100074374	3º SGT PM	WILLIAN SIMAO DE LIMA	JULHO
100063715	3º SGT PM	JEAN HUMBERTO LAUMEM DE SOUZA	JULHO
100067486	3º SGT PM	CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA	JULHO
100063791	3º SGT PM	JOCELY TAVARES JOAQUIM E SILVA	JULHO
100094180	3º SGT PM	GUILHERME CARLOS NEGRES	JULHO
100062709	3º SGT PM	CLAUDIO LOPES DE ARAUJO	JULHO
100064422	3º SGT PM	MARIA LINDA NERY INFANTE	JULHO
100090168	3º SGT PM	ALEXANDRE JOSE DE GOES	JULHO
100092361	3º SGT PM	FRANCILEIDE FAUSTINO SERRATE RODRIGUES	JULHO
100074192	3º SGT PM	ROBERTO GUIMARAES COUTINHO	JULHO
100092630	3º SGT PM	MIZAEEL CORREA MARIA	JULHO
100058394	3º SGT PM	AGNALDO CRUZ SILVA	JULHO
100058095	3º SGT PM	OTANIEL FERREIRA LIMA FILHO	JULHO
100062436	3º SGT PM	ALNIRA PEREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	JULHO
100058617	3º SGT PM	FRANCIWALDER DOS SANTOS MENDES	JULHO
100064410	3º SGT PM	MARIA JORGINETE SILVA DOS SANTOS COUTINHO	JULHO
100065165	3º SGT PM	VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA	JULHO
100072986	3º SGT PM	WENDERSON MOREIRA DE AQUINO	JULHO
100075029	3º SGT PM	THIAGO JOSÉ ULKOWSKI DE MIRANDA	JULHO
100072534	3º SGT PM	WERLEY SILVA REIS	JULHO
100082153	3º SGT PM	MARCOS DE SOUZA TRINDADE	JULHO
100064317	3º SGT PM	MARCOS JOSÉ MARQUES	JULHO
100069185	3º SGT PM	EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA	JULHO
100064202	3º SGT PM	MÁRCIA BEZERRA LOPES CAETANO	JULHO
100062357	3º SGT PM	ALBERTO ALVES DA SILVA	JULHO
100065244	3º SGT PM	ZAYRA GADELHA DOS SANTOS	JULHO
100065517	3º SGT PM	UMBILINA SETUBAL DE MATOS RODRIGUES	JULHO
100073629	3º SGT PM	DJEISON ZIMMERMANN MOTTA	JULHO
100085779	3º SGT PM	JUNIOR LIMA MACIEL	JULHO
100074063	3º SGT PM	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	JULHO
100063686	3º SGT PM	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	JULHO
100069422	CABO PM	JOÃO MIGUEL LOPES BARBOSA	JULHO
100075639	CABO PM	WANDERLEY JANUARIO VIEIRA	JULHO
100083906	CABO PM	MARCOS GUDE ELLER	JULHO
100088613	CABO PM	EUZÉBIO QUEIROZ DE SOUZA	JULHO
100089042	CABO PM	RONEGA SANTOS COSTA	JULHO
100086946	CABO PM	MÔNICA DA SILVA PINHEIRO APRIGIO	JULHO
100081335	CABO PM	VALBER DA SILVA MELO	JULHO
100087971	CABO PM	GERSON FERNANDES DE ANDRADE DE SOUSA	JULHO
100079597	CABO PM	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	JULHO
100070110	CABO PM	MICHEL DAVEIS GALEAZZI	JULHO
100073734	CABO PM	FLAVIO SCHELBAUER	JULHO
100071243	CABO PM	CLEBERSON DOS SANTOS ARAÚJO	JULHO

100086299	CABO PM	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	JULHO
100071786	CABO PM	DEIVSON LOPES BARBOSA	JULHO
100083779	CABO PM	IZAQUE JOSE BEZERRA DA PAIXAO	JULHO
100085128	CABO PM	RODRIGO ROBERTO CARLESSO	JULHO
100089491	CABO PM	ROBSON LOUREIRO HERMINIO	JULHO
100082446	CABO PM	LUIZ ANTONIO DE LIMA	JULHO
100073100	CABO PM	JOÃO PAULO GABRIEL	JULHO
100075251	CABO PM	OZEAS PIRES DE SOUZA	JULHO
100084779	CABO PM	STEFFSON BRENO BERNARDES DE OLIVEIRA	JULHO
100088340	CABO PM	FRANTZ SALES GAMA	JULHO
100088648	CABO PM	ELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	JULHO
100069446	CABO PM	JOEL GAMA DO NASCIMENTO	JULHO
100087193	CABO PM	GESSIMO SILVA JUNIOR	JULHO
100067163	CABO PM	ADAILTO FERREIRA PESSOA	JULHO
100070366	CABO PM	RONISLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	JULHO
100089108	CABO PM	QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA	JULHO
100085097	CABO PM	REINALDO MARQUES DOS SANTOS	JULHO
100081204	CABO PM	JÂNIO DE OLIVEIRA LIRA	JULHO
100070720	CABO PM	RUSMAN FURTADO BONFIM	JULHO
100073045	CABO PM	ELTON GOMES COIMBRA	JULHO
100080991	CABO PM	CARLOS ALBERTO HOLANDA JUNIOR	JULHO
100067785	CABO PM	AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ	JULHO
100089320	CABO PM	RENATA KELLEN DE SOUZA GOMES LOBATO	JULHO
100072792	CABO PM	ANTÔNIO ALESSANDRO GALLO	JULHO
100094336	CABO PM	LEONI PEREIRA DA COSTA	JULHO
100088335	CABO PM	ELEONORA ENDLICH TEIXEIRA	JULHO
100094220	CABO PM	JANICLÉCIO SOARES TORRES	JULHO
100083355	CABO PM	FERNANDO ARALDI	JULHO
100071085	CABO PM	WILTON FONSECA CHOQUERES	JULHO
100076693	CABO PM	SILVIO LIMA MOITA	JULHO
100069719	CABO PM	LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS	JULHO
100074790	CABO PM	EDSON HERMES STIPP	JULHO
100078320	CABO PM	MARCOS CESAR DA SILVA	JULHO
100088522	CABO PM	EDNA SILVA DO NASCIMENTO	JULHO
100086582	CABO PM	LEANDRO JOSE BORBA	JULHO
100080204	CABO PM	HAROLDO ARAGÃO GOMES	JULHO
100075811	CABO PM	ADEVILSON GUANACOMA DAMASCENO	JULHO
100071633	CABO PM	ALESSANDRO LIMA COSTA	JULHO
100088244	CABO PM	APARECIDO MATOS DE LIMA	JULHO
100079315	CABO PM	DEUVAIR SCHREIBER	JULHO
100075184	CABO PM	JOSÉ CARLOS SIMIONE	JULHO
100075574	CABO PM	ROSA POIANI	JULHO
100083911	CABO PM	MARCOS HOLANDER DA SILVA	JULHO
100075627	CABO PM	VILLY VON RONDOW	JULHO
100068911	CABO PM	GUTEMBERGUE FREITAS OLIVEIRA	JULHO
100077693	CABO PM	EDER CARVALHO SOUTO	JULHO
100076375	CABO PM	RONALDA HORSTH SILVA	JULHO

100080951	CABO PM	JAIR NUNES SILVINO	JULHO
100070603	CABO PM	RENATO RODRIGUES DE MORAES	JULHO
100086315	CABO PM	RUYMAR ALEXANDRE RODRIGUES	JULHO
100082259	CABO PM	IVO JOHN NETO	JULHO
100088759	CABO PM	EZEQUIAS PARENTE MENDES	JULHO
100087426	CABO PM	RENATO SICHINEL	JULHO
100087224	CABO PM	GILBERTO DOS SANTOS DORNELES	JULHO
100071097	CABO PM	WINSTON SANTOS RUIZ	JULHO
100083017	CABO PM	MÁRCIA LOPES DA SILVA	JULHO
100080224	CABO PM	IZAQUE SOUZA ALBUQUERQUE	JULHO
100076537	CABO PM	JAIR DA CRUZ FERRACINI	JULHO
100071190	CABO PM	ADRIANO ARROYO DA ROCHA	JULHO
100088279	CABO PM	ALVARO CASTANHARO	JULHO
100073813	CABO PM	JOSÉ AGNALDO MEDEIROS	JULHO
100085279	CABO PM	FRANCINALDO MOREIRA BRAGA	JULHO
100078284	CABO PM	ELIEZER TORRES DA SILVA	JULHO
100079815	CABO PM	JEAN LOUIS LEITE	JULHO
100067280	CABO PM	ALCIMAR DE SOUZA LIMA	JULHO
100069264	CABO PM	MARCIO JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	JULHO
100080042	CABO PM	DAVI GALDINO RAMOS	JULHO
100073291	CABO PM	RONIELSON APARECIDO BABOLIN	JULHO
100067199	CABO PM	ADENOR SILVA DE SOUZA	JULHO
100084704	CABO PM	ADILSON IZIDORO DE OLIVEIRA	JULHO
100067515	CABO PM	CÉLIO SOBREIRA RÉGIS	JULHO
100087299	CABO PM	HEITOR FELIPE DE CARVALHO CHAGAS	JULHO
100068600	CABO PM	FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA	JULHO
100088926	CABO PM	PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	JULHO
100071621	CABO PM	ALDAIR JOSE RODRIGUES DE MOURA	JULHO
100082562	CABO PM	JACSON MORENO DE OLIVEIRA	JULHO
100062632	CABO PM	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	JULHO
100069939	CABO PM	LUCAS ALMEIDA MACHADO	JULHO
100067539	CABO PM	CHARLISSON FELICIANO DA SILVA	JULHO
100068818	CABO PM	FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	JULHO
100077562	CABO PM	EGNO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR	JULHO
100073758	CABO PM	GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	JULHO
100076224	CABO PM	JOELSON RODRIGUES	JULHO
100076779	CABO PM	DANIEL DE FERREIRA NATAL	JULHO
100067498	CABO PM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	JULHO
100081744	CABO PM	WILLIAN PINHEIRO BARBOSA JUNIOR	JULHO
100078466	CABO PM	GILDEAN ADÃO SAN MARTIN DUTRA	JULHO
100076059	CABO PM	ELVES CORRÊA DE FRANÇA	JULHO
100081153	CABO PM	ANA PAULA PRESTES DE SOUSA	JULHO
100061145	CABO PM	SANDRO AUGUSTO GOMES DA SILVA	JULHO
100075213	CABO PM	VARLLEI BRAGA	JULHO
100082764	CABO PM	CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	JULHO
100085259	CABO PM	GERMANO DE SOUSA JUNIOR	JULHO
100076764	CABO PM	CLAUDIO SILVA MATOS	JULHO

100069123	CABO PM	JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE	JULHO
100072998	CABO PM	DOUGLAS MAGNO FERREIRA MACEDO	JULHO
100076835	CABO PM	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	JULHO
100071310	CABO PM	GENECI DE OLIVEIRA CUNHA	JULHO
100084077	CABO PM	EVANDRO FAGUNDES DE SOUZA	JULHO
100088471	CABO PM	FABIANO FARIA DA SILVA	JULHO
100083577	CABO PM	AIRTON CÉSAR DA SILVA	JULHO
100067474	CABO PM	BRENO UCHÔA MACIEL	JULHO
100065177	CABO PM	WALMIR COSTA DE ANDRADE	JULHO
100070627	CABO PM	WALNEY ALBANO DE MORAES	JULHO
100070847	CABO PM	UDSON MARTINS SILVA	JULHO
100071944	CABO PM	FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA FILHO	JULHO
100068466	CABO PM	EVALDO DE BRITO RODRIGUES	JULHO
100092629	CABO PM	MARCIANO RODRIGUES SOUZA	JULHO
100077188	CABO PM	FABIANO FERREIRA DE LIRA	JULHO
100087502	CABO PM	VIVIANE MÁRCIA ZIMMERMANN LOOSE	JULHO
100083875	CABO PM	ALTAIRO GONCALVES COELHO	JULHO
100076673	CABO PM	SERGIO MURILO SILVA SANTOS	JULHO
100087875	CABO PM	IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN	JULHO
100080688	CABO PM	LUCIANA ROSA VIEIRA	JULHO
100086153	CABO PM	ENISSON MENDES DE ARAUJO	JULHO
100073722	CABO PM	FLÁVIO RAMOS ANDERSON	JULHO
100074855	CABO PM	JOSÉ GERALDO VIEIRA LIMA	JULHO
100087491	CABO PM	TATIANE ELEOTÉRIO DOS SANTOS	JULHO
100085744	CABO PM	JEIMISON FAUSTINO DE BRITO	JULHO
100067979	CABO PM	SERGIO SILVA MORAES	JULHO
100083411	CABO PM	GILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	JULHO
100076875	CABO PM	JAKELINE PADILHA DA SILVEIRA	JULHO
100068105	CABO PM	DANIEL DE LOIOLA PAIVA	JULHO
100090764	CABO PM	CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	JULHO
100068961	CABO PM	HÉLIO RICARDO ALVES DE BRITO	JULHO
100084628	CABO PM	EMERSON CORREA SOARES	JULHO
100069197	CABO PM	FRANCINEUDO MOREIRA DOS SANTOS	JULHO
100084966	CABO PM	MÁRCIO PRADO SANTOS	JULHO
100079931	CABO PM	LIANE SOARES DA SILVA	JULHO
100080971	CABO PM	UELITON PEREIRA MONTEIRO	JULHO
100075677	CABO PM	CLEBENILDO DE LIMA GOMES	JULHO
100080648	CABO PM	NILTON PEREIRA CHAGAS JUNIOR	JULHO
100090860	CABO PM	ANTONIO GADELHA DE CARVALHO FILHO	JULHO
100073605	CABO PM	DENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	JULHO
100072572	CABO PM	JACKSON ALVES FERREIRA	JULHO
100078522	CABO PM	ANDERSON BOTELHO DA CONCEIÇÃO	JULHO
100071970	CABO PM	GILSON SOTE FILIPE	JULHO
100076239	CABO PM	JONISSON VALENTE DA SILVA	JULHO
100067864	CABO PM	DILSON SILVA SANTOS	JULHO
100077113	CABO PM	CLEIDIMAR FERREIRA LIMA	JULHO
100070483	CABO PM	ALAN DA SILVA SAMPAIO	JULHO

100078022	CABO PM	MARCOS AURELIO PASSARELLO	JULHO
100070718	CABO PM	ROZIVALDO AGUIAR FURTADO	JULHO
100084815	CABO PM	SIDINEI LUIZ DA SILVA	JULHO
100064161	CABO PM	MARCELO FARIAS BRAGA	JULHO
100068507	CABO PM	ELIAS MIGUEL GALINDO	JULHO
100077315	CABO PM	RENATO CLÁUDIO PAIXÃO LEMOS	JULHO
100082486	CABO PM	JOSE SILVA TAVARES	JULHO
100070988	CABO PM	WARNER LUCAS FEIJÓ	JULHO
100080557	CABO PM	DAVID PIRES DE ALMEIDA	JULHO
100090668	CABO PM	ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA	JULHO
100071396	CABO PM	LEONIDAS GIL LOPES DA COSTA	JULHO
100067888	CABO PM	EUGENIO COUTINHO MONTREUIL	JULHO
100083431	CABO PM	GENILSON DE SOUZA LIMA	JULHO
100076047	CABO PM	EMERSON SANCHES TEIXEIRA	JULHO
100079613	CABO PM	ADRIANO JERÔNIMO POLICARPO	JULHO
100087017	CABO PM	HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA	JULHO
100083335	CABO PM	ELIAS GENUINO DA SILVA	JULHO
100085648	CABO PM	JOSÉ SANDRO FERREIRA NEVES	JULHO
100077431	CABO PM	ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA	JULHO
100087153	CABO PM	MARCELE DE SOUZA SALEH	JULHO
100076502	CABO PM	GILVANE DA ROCHA DE SOUZA	JULHO
100068612	CABO PM	GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL	JULHO
100090537	CABO PM	CLAUDEVAN ANDRADE DE MELLO	JULHO
100064513	CABO PM	NIURA DE LOURDES NORBERTO	JULHO
100070768	CABO PM	SIDNEY RODRIGUES DE LIMA	JULHO
100070689	CABO PM	ROGINALDO DA SILVA ROMANINI	JULHO
100089613	CABO PM	VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS	JULHO
100088815	CABO PM	DOGIVAN FARIAS DA SILVA	JULHO
100077471	CABO PM	EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTAN A	JULHO
100081673	CABO PM	MARIO JOSE MOURA SANTANA	JULHO
100087597	CABO PM	JEAN CESAR ALVES PAIVA	JULHO
100076860	CABO PM	HEMERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	JULHO
100083835	CABO PM	ALEX SANDRO MACHADO RAGNINI	JULHO
100089597	CABO PM	VLADIMIR THOME DA SILVA	JULHO
100073057	CABO PM	MARCIO JOSÉ SILVA BELFORT	JULHO
100071449	CABO PM	NERCEU VIEIRA	JULHO
100084082	CABO PM	ENÉIAS DA SILVA OLIVEIRA	JULHO
100075665	CABO PM	CLEMILSON EDUARDO DA SILVA	JULHO
100084820	CABO PM	TIAGO JOSÉ FERREIRA	JULHO
100073693	CABO PM	ERNANDO DOS SANTOS COELHO	JULHO
100073526	CABO PM	ANDERSON MIRANDA REIS	JULHO
100094495	SD PM	ROGERIO SILVA FERREIRA	JULHO
100092355	SD PM	ELIAS BATISTA MODESTO NETO	JULHO
100094487	SD PM	RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA	JULHO
100091380	SD PM	CLEDSON FERREIRA SILVA	JULHO
100094365	SD PM	MARCELLO MACHULA	JULHO
100095205	SD PM	ALFREDO JUSTINIANO PAES	JULHO

100094553	SD PM	TIAGO SANTOS MALHEIROS	JULHO
100092224	SD PM	ELIETE SARAIVA DA SILVA	JULHO
100094954	SD PM	ADELSON LEITE FERNANDES	JULHO
100094058	SD PM	ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	JULHO
100092715	SD PM	NÉLIO REIS BATISTA	JULHO
100092459	SD PM	HELTON COSTA DE OLIVEIRA	JULHO
100091517	SD PM	CLEISON SOUZA DA COSTA	JULHO
100092418	SD PM	GLACIELA LOUREIRO DE SOUZA	JULHO
100095955	SD PM	HENRIQUE SILVA BAU	JULHO
100092691	SD PM	MARCIO DIONIZIO CARDOSO	JULHO
100095345	SD PM	FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	JULHO
100093982	SD PM	CRISTOPHER SUED DA SILVA PIMENTEL	JULHO
100095116	SD PM	PEDRO ÁTILA DIAS COSTA	JULHO
100094174	SD PM	GIVALDO DA SILVA MESQUITA	JULHO
100094116	SD PM	FABRÍCIO WAGNER AMORIM	JULHO
100093995	SD PM	DAVI LOPES DA SILVA	JULHO
100092899	SD PM	WESLEY MIRANDA DE SOUSA	JULHO
100092447	SD PM	HERBERT MACEDO GAIAFI	JULHO
100095528	SD PM	ROBERT LACERDA DA SILVA	JULHO
100094504	SD PM	ROSANE DANIELLE CAMPOS DE OLIVEIRA	JULHO
100092579	SD PM	KATIA CAETANO DA SILVA	JULHO
100091320	SD PM	CLAUDIA CRISTINA AKAMINE ALVES	JULHO
100093924	SD PM	ANDERSON JOSÉ DE PAULA	JULHO
100092522	SD PM	JOSUEL REIS DE ARAÚJO	JULHO
100095364	SD PM	GLADSTON KOHNLEIN	JULHO
100094301	SD PM	JÚLIO JANUÁRIO DOS SANTOS MARTINS	JULHO
100083002	SD PM	MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES	JULHO
100092476	SD PM	JADSON DE ARAUJO ROCHA	JULHO
100092638	SD PM	MARCOS FERNANDES VIEIRA	JULHO
100092770	SD PM	RONALDO BECK RAMOS	JULHO
100092462	SD PM	ISIS MICHELLE MOTA CUELLAR	JULHO
100092768	SD PM	REGINALDO TEODORO DE PAULA	JULHO
100092797	SD PM	ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	JULHO
100092335	SD PM	EMERSON SANTANA DE ALMEIDA	JULHO
100092520	SD PM	JOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA	JULHO
100094410	SD PM	NICODEMOS JEREMIAS GOMES	JULHO
100092720	SD PM	ODISNEY DA SILVA JUCÁ	JULHO
100092128	SD PM	ECLEMILTON BANDEIRA BATISTA	JULHO
100094105	SD PM	FÁBIO ENGELHARDT	JULHO
100095075	SD PM	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO	JULHO
100095084	SD PM	CLEIDINARA ROCHA DOS SANTOS	JULHO
100095945	SD PM	BRUNO RAMOS BRAGA	JULHO
100091759	SD PM	DIEGO GOMES DA SILVA	JULHO
100092588	SD PM	LUCIANO PEREIRA	JULHO
100093969	SD PM	CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA	JULHO
100094968	SD PM	ADAILTON PAULA CORREIA	JULHO
100095531	SD PM	RODRIGO DUTRA DE CASTRO	JULHO

100094353	SD PM	LUÍS CARLOS DOS SANTOS	JULHO
100078966	SD PM	ADRIANO NEVES DA SILVA	JULHO
100092484	SD PM	JARDSON DE ALMEIDA SANTOS	JULHO
100092536	SD PM	JOCIMAR CAGNINI PALOSCHI	JULHO
100093925	SD PM	ANDERSON JOSE DE SOUZA	JULHO
100095386	SD PM	JAUCIANE LORENZON	JULHO
100078860	SD PM	ADENILDO QUEIROZ DA SILVA	JULHO
100077931	SD PM	MARCILIANO FERREIRA DE SOUSA	JULHO
100094591	SD PM	WAGNER MALESCZA GARCIAS	JULHO
100092851	SD PM	THÚLIO ROCHA SANTOS	JULHO
100094937	SD PM	ANDERSON MARTINS RODRIGUES	JULHO
100093894	SD PM	ADRIANO COSTA VASCONCELOS	JULHO
100092789	SD PM	RONALDO RAMOS FERNANDES	JULHO
100094412	SD PM	NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS	JULHO
100094343	SD PM	LOURIVAL DE SOUZA	JULHO
100092507	SD PM	JARBAS SILVA XAVIER	JULHO
100094616	SD PM	WILLIAM DE FREITAS ALVES	JULHO
100093947	SD PM	CAIO FILIPE BARROS AMARO	JULHO
100095281	SD PM	DÉRIKE RODRIGUEZ QUINTÃO PIMENTEL	JULHO
100094425	SD PM	PAOLA CABRAL DEGAM	JULHO
100094389	SD PM	MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS	JULHO
100094215	SD PM	JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE	JULHO
100089855	SD PM	ADEVANILSON SOARES DA SILVA	JULHO
100092880	SD PM	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	JULHO
100078582	SD PM	MARCOS PAULO BATISTA DOURADO	JULHO
100094011	SD PM	DIECKSON BARBOSA DE OLIVEIRA	JULHO
100092761	SD PM	RODRIGO DOS PASSOS	JULHO
100078784	SD PM	ADRIANO RODRIGUES GULARTI	JULHO
100092894	SD PM	VALDENIZIO ROCHA GOUVEIA	JULHO
100094984	SD PM	JHON ENISSON DA SILVA FREITAS	JULHO
100087133	SD PM	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO	JULHO
100092616	SD PM	LUCIANO RODRIGUES	JULHO
100092802	SD PM	ROGÉRIO DE ALMEIDA CÂNDIDO	JULHO
100094339	SD PM	LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	JULHO
100094941	SD PM	MARÍLIA JÉSSICA ALVES DE LIMA	JULHO
100094244	SD PM	JEOVÁ DO CARMO	JULHO
100088931	SD PM	PAULO MOREIRA DE SOUZA	JULHO
100092918	SD PM	WEVERTON NEVES DE ALMEIDA	JULHO
100092037	SD PM	ELI BARBOSA DA SILVA	JULHO
100095069	SD PM	OZIELSON ARAÚJO DE CASTRO	JULHO
100092429	SD PM	GILVAN SIPRIANO PESSOA	JULHO
100092563	SD PM	JOSIVALDO AGOSTINHO FAUSTINO	JULHO
100092641	SD PM	MESSIAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	JULHO
100092618	SD PM	LYDSON APARECIDO LOPEZ SOUZA	JULHO
100092651	SD PM	MARIVALDO CARLOS FEITOZA DA SILVA	JULHO
100093911	SD PM	ALTARCICIO DOMINGUES DOS SANTOS	JULHO
100095065	SD PM	EDUARDO CIRIACO GOMES	JULHO

100087668	SD PM	JULIO CESAR PAIVA COSTA	JULHO
100094096	SD PM	EVERTON LUIS DAMAREM	JULHO
100095356	SD PM	GEUBER NOGUEIRA DA SILVA	JULHO
100092383	SD PM	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	JULHO
100080299	SD PM	ANDERSON SILVA PINHEIRO	JULHO
100094281	SD PM	JONATAS LEONEL DOS SANTOS	JULHO
100094548	SD PM	TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES	JULHO
100092860	SD PM	ÚDISSON MENDES BRITO	JULHO
100088911	SD PM	PITERSON SANTOS CHAVES	JULHO
100085911	SD PM	CASSIO FARIAS BARBOZA	JULHO
100094018	SD PM	DIEGO SPAGNOL	JULHO
100094035	SD PM	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	JULHO
100095305	SD PM	EDUARDO MARTINS DA LUZ NETO	JULHO
100092810	SD PM	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA JÚNIOR	JULHO
100078986	SD PM	ADRIANO ANDRADE SILVA	JULHO
100087486	SD PM	TELEMACO CERIOLLI JUNIOR	JULHO
100094268	SD PM	JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JUNIOR	JULHO
100092404	SD PM	FÁBIO CRISTIANO ROSSATO	JULHO
100092742	SD PM	RAYMISON RICARDO MACEDO GALVÃO	JULHO
100094518	SD PM	SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	JULHO
100092538	SD PM	JOAO CARLOS PANDOLFO	JULHO
100073863	SD PM	JUSCELINO CORREIA DOS SANTOS	JULHO
100094047	SD PM	EDMILSON DA SILVA LIMA	JULHO
100092853	SD PM	TIAGO VIEIRA BOTELHO	JULHO
100094464	SD PM	RENATO LUÍS RODRIGUES PEREIRA	JULHO
100092530	SD PM	JOSÉ APARECIDO DE PAIVA	JULHO
100095096	SD PM	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	JULHO
100092671	SD PM	MAG SCARINGE SOARES DA SILVA	JULHO
100092756	SD PM	ROSEMBERG ALVES FORTES	JULHO
100090284	SD PM	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	JULHO
100083466	SD PM	CLÁUDIO NICHIO JÚNIOR	JULHO
100092553	SD PM	JEAN CARLOS NUNES DOS SANTOS	JULHO
100095031	SD PM	HELSON DOS SANTOS SOUSA	JULHO
100093978	SD PM	CRISTIANE ALINE FURUKAWA	JULHO
100092461	SD PM	ISRAEL COSTA SOARES	JULHO
100092598	SD PM	LAINÉI DA SILVA REGO	JULHO
100094239	SD PM	JEFFERSON TEIXEIRA SOBRINHO	JULHO
100091926	SD PM	DIOVANDRES ROBERTO PAGUNG	JULHO
100092572	SD PM	JOCIMEIRE POCAHY DE SOUZA	JULHO
100090057	SD PM	AGAILTON CAMPOS DA SILVA	JULHO
100092746	SD PM	ROMULO ALBERTO LOBATO RODRIGUES	JULHO
100092877	SD PM	VALMIR JOAQUIM DE FARIA	JULHO
100079744	SD PM	MÁRCIO SOUZA DA SILVA	JULHO
100095021	SD PM	JANIO IDEAM DE FREITAS JÚNIOR	JULHO
100092397	SD PM	FÁBIO CÉSAR CRISTIANO	JULHO
100090219	SD PM	ATAÍDE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	JULHO
100079264	SD PM	ALEXSSANDRO ALVES DA SILVA	JULHO

100096015	SD PM	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS TRINDADE	JULHO
100084148	SD PM	DANILO VIEIRA DOS SANTOS	JULHO
100085153	SD PM	GILSON MALAGUETA GOMES	JULHO
100094057	SD PM	EGNALDO CÍCERO MARIANO	JULHO
100093958	SD PM	CELIO MENEGUCI	JULHO
100091204	SD PM	CESAR DA SILVA	JULHO
100095036	SD PM	MAURÍLIO DA SILVA SANTOS	JULHO
100094473	SD PM	ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES	JULHO
100095005	SD PM	RÁILSON FELIPE EVANGELISTA PINHEIRO PAES	JULHO
100095188	SD PM	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA	JULHO
100094187	SD PM	HEBER VITOR SILVA BEZERRA	JULHO
100094027	SD PM	DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA	JULHO
100094373	SD PM	MARCELO SOUZA DE CAMPO	JULHO
100078057	SD PM	WALDINEY ALVES DA COSTA	JULHO
100092654	SD PM	MAGNO SILVA ANDRADE	JULHO
100094099	SD PM	FABIANO DE JESUS DA SILVA	JULHO
100092576	SD PM	JOEL REIS DA SILVA	JULHO
100092415	SD PM	GILMAR DA SILVA MAIA	JULHO
100092586	SD PM	KEMESON DA CONCEIÇÃO LUNAS	JULHO
100092395	SD PM	FABIO GONÇALVES DE SOUZA	JULHO
100092401	SD PM	FABIO VICENTE DA SILVA	JULHO
100092409	SD PM	GERSON MOREIRA DE SOUZA	JULHO
100095012	SD PM	RICARDO RODRIGUES UGÁTTI	JULHO
100092736	SD PM	PEDRO RODRIGUES COSTA JUNIOR	JULHO
100091279	SD PM	CELSO DA SILVA MARQUES	JULHO
100094965	SD PM	SELMA MEDEIROS DE CARVALHO NOGUEIRA	JULHO
100094494	SD PM	ROGÉRIO PINTO DA COSTA	JULHO
100090835	SD PM	ALAN DA SILVA MORAES	JULHO
100091911	SD PM	DENIVAL DE JESUS MARCÍLIO	JULHO
100091840	SD PM	DOUGLAS DE SOUZA RAMALHO	JULHO
100078759	SD PM	ANDERSON FARIA DA SILVA	JULHO
100092571	SD PM	JAIME ALVES FERREIRA FILHO	JULHO
100095970	SD PM	WENDELL MACAULAY MORAES	JULHO
100092816	SD PM	SUZAN RENATA LOPES FRAZÃO	JULHO
100092387	SD PM	FRANCINEI MENDES CRUZ	JULHO
100096077	SD PM	JOAO PAULO CARDOSO XAVIER	JULHO
100092470	SD PM	ISMAEL CORREA DA SILVA	JULHO
100094363	SD PM	MANOEL RODRIGO DOURADO LUZ	JULHO
100092673	SD PM	MÁYLLA MEIRELES FRAZÃO	JULHO
100094128	SD PM	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	JULHO
100092481	SD PM	JORGE PAULO DA CRUZ	JULHO
100092652	SD PM	MARCILIO JOSÉ DA SILVA	JULHO
100084279	SD PM	CLEITON JUNIOR CURBANI DA SILVA	JULHO
100078991	SD PM	ADILSON VOLNEI GORCZAK	JULHO
100081608	SD PM	PRISCILA MAIA MENDES MEDEIROS MELO	JULHO
100092769	SD PM	ROBSON RIGOBELLO	JULHO
100095061	SD PM	RAFAEL DOS SANTOS SOARES	JULHO

100094071	SD PM	ELIEL VASCONCELOS PENA	JULHO
100095392	SD PM	JESSICA ALINE DE LARA	JULHO
100090204	SD PM	ADELMO FRANÇA COUTINHO	JULHO
100092432	SD PM	GEREMIAS ANDRÉ EVANGELISTA	JULHO
100093945	SD PM	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	JULHO
100092515	SD PM	JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	JULHO
100096178	SD PM	MARCELO DIAS IZABEL	JULHO
100095931	SD PM	ANDRE LUIS PEREIRA	JULHO
100092868	SD PM	VALDETE SOUSA SILVA	JULHO
100086002	SD PM	ALEX FLORES BOAVENTURA	JULHO
100092827	SD PM	SOLIVAN DE SOUZA	JULHO
100082224	SD PM	INGRID KATE CANUTO LUSTOZA	JULHO
100091628	SD PM	DANIEL SOUZA SILVA	JULHO
100089173	SD PM	THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	JULHO
100092353	SD PM	EDNEY ALVES RIBEIRO	JULHO
100095588	SD PM	VITOR CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	JULHO
100095486	SD PM	MOISES MOTA DE BRITO	JULHO
100092754	SD PM	REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS	JULHO
100092862	SD PM	UALANS JERSEI FERNANDES LEITE	JULHO
100092856	SD PM	UVANDE VANDERLEI DA SILVA	JULHO
100088800	SD PM	DAVID SARAIVA DA SILVA	JULHO
100094557	SD PM	UDIANE ALEXANDRA CORTEZ FOREST	JULHO
100092077	SD PM	EVELSON CARLOS DE SOUZA	JULHO
100092622	SD PM	LAUDECI PEREIRA DA SILVA	JULHO
100094109	SD PM	FÁBIO MENEZES REIS	JULHO
100094921	SD PM	LAÍS RODRIGUES DE CRISTO	JULHO
100092909	SD PM	WILIAM THIAGO BRAZ DA CUNHA	JULHO
100094475	SD PM	ROBERTO PEREIRA LACERDA	JULHO
100094975	SD PM	RAFAEL ALMEIDA DA FONSECA	JULHO
100092521	SD PM	JOSCEMAR JOSÉ DE SOUZA	JULHO
100090037	SD PM	AGNALDO BASÍLIO DOS SANTOS	JULHO
100082784	SD PM	CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	JULHO
100094160	SD PM	GEOVANE LIMA BECALLI	JULHO
100092534	SD PM	JOSE APARECIDO DA SILVA FERNANDES	JULHO
100092148	SD PM	ELAINE MARIA PEREIRA	JULHO
100092499	SD PM	JOSÉ DILSON DA SILVA FREITAS	JULHO
100092460	SD PM	HORAN VITÓRIO DE SOUZA SALES	JULHO
100092826	SD PM	SUZANA BORBA CORREIA	JULHO
100094131	SD PM	FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	JULHO
100081239	SD PM	LUCAS SANTIAGO	JULHO
100087951	SD PM	FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE	JULHO
100092602	SD PM	LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR	JULHO
100089799	SD PM	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	JULHO
100083582	SD PM	ALESSANDRO OLIVEIRA DE MORAES	JULHO
100091471	SD PM	CLEBER DA COSTA BRITO	JULHO
100092356	SD PM	EMANUEL PEREIRA DA SILVA	JULHO
100092303	SD PM	ELTON ARAÚJO MARQUES	JULHO

100094149	SD PM	FRANCLISNEI PRADO CAMILO	JULHO
100092685	SD PM	MARCILEI PEREIRA LEITE	JULHO
100095011	SD PM	ELIETE LIMA LOBATO COSTA	JULHO
100094654	CAP PM	BÁRBARA ALVES MUNHÓZ	AGOSTO
100094664	CAP PM	HALDENILZA BARBOSA COSTA	AGOSTO
100094667	CAP PM	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	AGOSTO
100094678	CAP PM	RODRIGO SILVA NUNES	AGOSTO
100095140	2º TEN PM	DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO	AGOSTO
100039257	ST PM	VALMIR TEIXEIRA DE LIMA	AGOSTO
100078279	1º SGT PM	FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR	AGOSTO
100061042	1º SGT PM	AUCÉLIO ROBERTO SERRA DA SILVA	AGOSTO
100038136	1º SGT PM	JOSÉ IZIDORO DA SILVA	AGOSTO
100092696	1º SGT PM	MICHELE DANIELA DE SOUZA SANTOS	AGOSTO
100051700	2º SGT PM	GILSON PEREIRA SANTOS	AGOSTO
100050744	2º SGT PM	ADAILTO DA SILVA ALMEIDA	AGOSTO
100045907	2º SGT PM	JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA	AGOSTO
100043715	2º SGT PM	ANTÔNIO RODRIGUES MELGAR	AGOSTO
100058631	2º SGT PM	GENISSON JOSE DA SILVA	AGOSTO
100036786	2º SGT PM	ANTENOR DOS SANTOS	AGOSTO
100038617	2º SGT PM	OBDES DA VEIGA PESSOA	AGOSTO
100052871	2º SGT PM	JOSEMARIO MACHADO DE MIRANDA	AGOSTO
100059544	2º SGT PM	JAIR DE SOUZA	AGOSTO
100047278	2º SGT PM	ARISTIDES ALVES MENEZES	AGOSTO
100057027	2º SGT PM	ESMERINDO FERREIRA FILHO	AGOSTO
100050146	2º SGT PM	SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO SILVA	AGOSTO
100058784	2º SGT PM	JOSEVALDO MACIEL DE SOUZA	AGOSTO
100057948	3º SGT PM	FREDMAR DANTAS MONTEIRO	AGOSTO
100060933	3º SGT PM	ARISTEU GARIBALDE DA SILVA FILHO	AGOSTO
100067371	3º SGT PM	ANDER CLEDIONEY REIS	AGOSTO
100093975	3º SGT PM	CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO	AGOSTO
100088077	3º SGT PM	ROBERTO MARINHO GONCALVES	AGOSTO
100074049	3º SGT PM	JOARI JOSÉ POSSE	AGOSTO
100063129	3º SGT PM	ALISEU FERREIRA DUARTE	AGOSTO
100085108	3º SGT PM	RODRIGO DA SILVA NARE	AGOSTO
100063167	3º SGT PM	ELY DA SILVA LEÃO	AGOSTO
100094330	3º SGT PM	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	AGOSTO
100063284	3º SGT PM	FRANCELITO AVELINO MIRANDA	AGOSTO
100063806	3º SGT PM	JOEL MOTA DA SILVA	AGOSTO
100061030	3º SGT PM	FÁBIO DANTAS MONTEIRO	AGOSTO
100094302	3º SGT PM	JUNIOR DA SILVA PEDROSO	AGOSTO
100073904	3º SGT PM	LETICIA MARIANO PIRES ARAN REZENDE	AGOSTO
100074776	3º SGT PM	FLEUDES ERNANES PEREIRA	AGOSTO
100059570	3º SGT PM	OZIEL NEIVA DE CARVALHO	AGOSTO
100062462	3º SGT PM	ANA CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES	AGOSTO
100072716	3º SGT PM	JOSE AMORIM FILHO	AGOSTO
100061951	3º SGT PM	NATANAEL BORGES DA COSTA	AGOSTO
100062955	3º SGT PM	EDMAR RODRIGUES ARAÚJO	AGOSTO

100064721	3º SGT PM	RONALDO ADRIANO BRITO	AGOSTO
100065232	3º SGT PM	UILSON MARQUES DOS SANTOS	AGOSTO
100060971	3º SGT PM	VIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	AGOSTO
100062565	3º SGT PM	BECKEMBAUER ALVES CARNEIRO	AGOSTO
100088002	3º SGT PM	GLEISON PALHARIN DE SOUZA	AGOSTO
100088653	3º SGT PM	ELTON QUEQUE AYALA MENDES	AGOSTO
100060610	3º SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	AGOSTO
100065438	3º SGT PM	LOIDE LAZARA DA SILVA	AGOSTO
100064628	3º SGT PM	RALCICLEI DA SILVA CARVALHO	AGOSTO
100059831	3º SGT PM	LUIZ RENATO CALDEIRA DE MORAES	AGOSTO
100081148	CABO PM	ARILANE VERAS BRANDÃO	AGOSTO
100084133	CABO PM	DIVINO FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGOSTO
100070873	CABO PM	VAGNE BORGES DA SILVA	AGOSTO
100088446	CABO PM	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	AGOSTO
100078300	CABO PM	ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	AGOSTO
100077426	CABO PM	AABEX MARTINS RIBEIRO	AGOSTO
100071554	CABO PM	WAGNER HENNING	AGOSTO
100088608	CABO PM	ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA	AGOSTO
100084128	CABO PM	EDER SILVA SOUZA	AGOSTO
100076648	CABO PM	RONI COSTA DOS REIS	AGOSTO
100080426	CABO PM	MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES	AGOSTO
100087800	CABO PM	OSMÁRIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR	AGOSTO
100075926	CABO PM	CICERO BELMERI DINIZ E SILVA	AGOSTO
100067826	CABO PM	DANIELLE SOARES DAMACENA	AGOSTO
100087108	CABO PM	MILTON CARLOS DA SILVA MEIRA	AGOSTO
100072895	CABO PM	ELTON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	AGOSTO
100069874	CABO PM	FRANSCEINEI FELIX PAIVA	AGOSTO
100085557	CABO PM	JAQUELINE COSTA PIMENTEL	AGOSTO
100090380	CABO PM	ANTONIO JUNIOR MENDONCA DA SILVA	AGOSTO
100075366	CABO PM	DOZIMAR PEREIRA	AGOSTO
100089193	CABO PM	ORLEI HENRIQUE WREGE CAVALCANTE	AGOSTO
100087906	CABO PM	FRANCISLEI APARECIDO DIAS	AGOSTO
100084224	CABO PM	CHRISLEY ARMONDES DE OLIVEIRA	AGOSTO
100087855	CABO PM	VLADEMIR BOECK	AGOSTO
100076193	CABO PM	JOÃO ALBERTO ALBERGARIA FILHO	AGOSTO
100079517	CABO PM	SARA PEREIRA VARGAS	AGOSTO
100089062	CABO PM	ROSILEI DE MATTOS	AGOSTO
100084537	CABO PM	CRISTIANO COELHO BURG	AGOSTO
100087840	CABO PM	VÂNIO DE ANDRADE MARTINS	AGOSTO
100073033	CABO PM	EINIVALDO LEITE	AGOSTO
100075976	CABO PM	EDER FRANCISCO RIBEIRO SOARES	AGOSTO
100087582	CABO PM	GEDEON ROCHA DE ALMEIDA	AGOSTO
100086204	CABO PM	TIAGO ALEX MUCK	AGOSTO
100068727	CABO PM	JOSE LUIZ VIEIRA	AGOSTO
100082577	CABO PM	JHONATHAN VON RONDON ANDRADE	AGOSTO
100085426	CABO PM	FABRICIO SILVA DUARTE	AGOSTO
100082022	CABO PM	IGOR DA SILVA CRUZ	AGOSTO

100080759	CABO PM	LEANDRO SOUSA FERNANDES	AGOSTO
100079340	CABO PM	FABIO JULIO MONTALVAO DE ALMEIDA	AGOSTO
100080597	CABO PM	BRUNO ROBSON DOS SANTOS BENEVIDES	AGOSTO
100081097	CABO PM	ABDEJAN LIMA ABREU	AGOSTO
100074013	CABO PM	JOÃO JÚNIOR GONÇALVES RODRIGUES	AGOSTO
100069666	CABO PM	LEONILSON LOPES DE OLIVEIRA	AGOSTO
100076926	CABO PM	KLEBES RAMOS GOMES	AGOSTO
100077320	CABO PM	RENATO SANCHES LESSA	AGOSTO
100088855	CABO PM	DIONE DE SOUZA	AGOSTO
100080926	CABO PM	JULIANO ALENCAR DOS SANTOS	AGOSTO
100075859	CABO PM	ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	AGOSTO
100081971	CABO PM	MURÍDNEI AUGUSTO NUNES LIMA	AGOSTO
100089002	CABO PM	OZIEL CAMARGO DA SILVA	AGOSTO
100088264	CABO PM	ANTONIO NACELIO LIMA DE SOUSA	AGOSTO
100072546	CABO PM	WESLEY FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO
100073930	CABO PM	GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA	AGOSTO
100080986	CABO PM	UESILES ALVES JANSEN	AGOSTO
100070263	CABO PM	RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AGOSTO
100076204	CABO PM	JOÃO BATISTA ARAGÃO CORREIA	AGOSTO
100080193	CABO PM	JULIO FERREIRA DA SILVA	AGOSTO
100083562	CABO PM	ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	AGOSTO
100088193	CABO PM	ALEX ANDRADE DE SOUZA	AGOSTO
100076061	CABO PM	ERASMO MATOS QUINTAO	AGOSTO
100080491	CABO PM	ANTONIO JOSE DA ROCHA BATISTA	AGOSTO
100082411	CABO PM	LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS	AGOSTO
100085113	CABO PM	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	AGOSTO
100082355	CABO PM	LUCIANO NUNES DE MACEDO	AGOSTO
100086239	CABO PM	NATELMO ROSAS DE SOUZA	AGOSTO
100070885	CABO PM	VALBENILSON PEREIRA TAVARES	AGOSTO
100078537	CABO PM	ALEX AUGUSTO DE SOUZA	AGOSTO
100077239	CABO PM	JOTACI GOMES DA SILVA	AGOSTO
100086724	CABO PM	SILVIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	AGOSTO
100074269	CABO PM	RONALDO MENDONÇA DA SILVA	AGOSTO
100067242	CABO PM	ADRISON CLAY DA CRUZ ASSUNÇÃO	AGOSTO
100070495	CABO PM	DUELI NUNES TALON	AGOSTO
100082991	CABO PM	MARCOS TEODORO DA SILVA	AGOSTO
100079840	CABO PM	JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGOSTO
100086764	CABO PM	VALQUIMAR RODRIGUES DA SILVA	AGOSTO
100086633	CABO PM	SANDRA LUCIA MACHADO ALVES	AGOSTO
100064549	CABO PM	NERIAS DA SILVA	AGOSTO
100077800	CABO PM	ROBSON LUIZ DA SILVA NETO	AGOSTO
100075354	CABO PM	CRISTIANO CAMILO ALVES	AGOSTO
100087002	CABO PM	HUILTON DE SOUZA BRAGA	AGOSTO
100088486	CABO PM	EFFERSON ALVES PAIXAO	AGOSTO
100084597	CABO PM	DALCIONE MANENTI ZANATTA	AGOSTO
100083860	CABO PM	ANNE CAROLLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGOSTO
100086613	CABO PM	MARLON SANTOS OLIVEIRA	AGOSTO

100067541	CABO PM	CHRISTIANO MENDES CHAGAS	AGOSTO
100077300	CABO PM	OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR	AGOSTO
100079502	CABO PM	WILSON CESAR DE OLIVEIRA ZENATTI	AGOSTO
100079360	CABO PM	LUCIANO HERMES PEREIRA	AGOSTO
100086279	CABO PM	RENATO ROMAO DE ARAUJO	AGOSTO
100080406	CABO PM	MARCELO MOTA SAMPAIO	AGOSTO
100087466	CABO PM	TIAGO MATEUS FOLLE	AGOSTO
100085264	CABO PM	GERSON RICARDO SCHULZ	AGOSTO
100085784	CABO PM	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	AGOSTO
100094620	SD PM	YVES KAUE DA SILVEIRA SEUBERT	AGOSTO
100082704	CABO PM	CEZAR AUGUSTO PEIXOTO DE LIMA	AGOSTO
100096128	SD PM	VAGNER RODRIGUES CORREIA	AGOSTO
100095928	SD PM	ADNIR MARTINS FILHO	AGOSTO
100094248	SD PM	JHESSE ANDRES TRENTINI	AGOSTO
100093943	SD PM	BRUNO KRAUSE	AGOSTO
100095447	SD PM	LINDAIANE DE ALMEIDA SANTOS	AGOSTO
100092884	SD PM	VALCLÉBIO FERREIRA DE SOUZA	AGOSTO
100095032	SD PM	EUDES PEREIRA RODRIGUES SIMÕES	AGOSTO
100095340	SD PM	FLAVIO DOS SANTOS RIBAS	AGOSTO
100096098	SD PM	HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA	AGOSTO
100095446	SD PM	LICHAIME SCHULHAM	AGOSTO
100094028	SD PM	DJALMA LUNA LINHARES DE OLIVEIRA	AGOSTO
100094164	SD PM	GIDERSON BARROS FERREIRA	AGOSTO
100092464	SD PM	MESSIAS MOREIRA BATISTA	AGOSTO
100096017	SD PM	JOILSON PRUDENCIO	AGOSTO
100095283	SD PM	DHONATAN TANAKA BOARO	AGOSTO
100095480	SD PM	MATHEUS WISLEY BRAZ RAMOS	AGOSTO
100092337	SD PM	EDSON SARTORI DE OLIVEIRA	AGOSTO
100095191	SD PM	ADRIEL BISPO DE AMORIM	AGOSTO
100092113	SD PM	EDINALDO ROCHA GONÇALVES	AGOSTO
100095482	SD PM	MAXON DOS SANTOS ROCA	AGOSTO
100096163	SD PM	JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	AGOSTO
100096067	SD PM	CASSIO PAULO RIBEIRO ALBANO	AGOSTO
100092308	SD PM	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	AGOSTO
100095006	SD PM	WEBER KIEPER KERNER	AGOSTO
100096028	SD PM	IURI AMARAL GIBALDI	AGOSTO
100094103	SD PM	FABIO CICERO DE MORAIS MENEZES	AGOSTO
100094594	SD PM	WALDENIR REBOUÇAS DE SOUZA	AGOSTO
100092917	SD PM	WELINTON DA SILVA BARROS	AGOSTO
100085451	SD PM	FAGNER SILVA DO NASCIMENTO	AGOSTO
100095404	SD PM	JOAO JOSE URUDAO DE OLIVEIRA	AGOSTO
100095527	SD PM	ROBERT DIAS MAXIMO	AGOSTO
100095529	SD PM	ROBSON COLE DE OLIVEIRA	AGOSTO
100095368	SD PM	HENRIQUE FELIPE DA CONCEICAO	AGOSTO
100095072	SD PM	JOSELENE SOARES BARBOSA	AGOSTO
100096012	SD PM	LUCAS RODRIGUES DIAS	AGOSTO
100094249	SD PM	JHONATA ROGER BENFICA BATALHA	AGOSTO

100092649	SD PM	MARCOS AURÉLIO SOUZA FERREIRA	AGOSTO
100096024	SD PM	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	AGOSTO
100085042	SD PM	REUBLEIN SILVA DE SALES	AGOSTO
100095926	SD PM	ANDRESSA RAMOS DA SILVA	AGOSTO
100094477	SD PM	ROBSON CABRAL DA SILVEIRA	AGOSTO
100095013	SD PM	MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA	AGOSTO
100094581	SD PM	VILSON GARCIA DE ALMEIDA	AGOSTO
100092433	SD PM	GELSON MORAIS OLIVEIRA	AGOSTO
100095455	SD PM	LUIZ CARLOS DA ROCHA JUNIOR	AGOSTO
100095302	SD PM	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	AGOSTO
100095605	SD PM	WEVERTON ALVES DE JESUS	AGOSTO
100095382	SD PM	IZAIAS CARVALHO MARTINS	AGOSTO
100094157	SD PM	GELCIMAR CARDOSO DIAS	AGOSTO
100095428	SD PM	JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVA	AGOSTO
100096089	SD PM	ROBSON DOMINIQUEI DA SILVA FERNANDES	AGOSTO
100094243	SD PM	JEOVÁ ALMEIDA GUIRRA	AGOSTO
100094554	SD PM	TSHARLES PINHEIRO FERNANDES SANTOS	AGOSTO
100095942	SD PM	SERGIO FERREIRA DA SILVA	AGOSTO
100094990	SD PM	LUCIENE SANTOS MORAIS LOPES	AGOSTO
100094598	SD PM	WBERSON MORAES DE OLIVEIRA	AGOSTO
100094140	SD PM	FRANCIELITON NOBRE DE OLIVEIRA	AGOSTO
100092843	SD PM	THULIO DANILLO SILVA DE SOUZA	AGOSTO
100095353	SD PM	GEORGE LUNGUINHO MARTINS	AGOSTO
100096119	SD PM	LEANDRO SILVA DE JESUS	AGOSTO
100095497	SD PM	PATRIC DA CRUZ PEDROSA	AGOSTO
100096198	SD PM	ISAIAS BORGES VITORINO	AGOSTO
100091673	SD PM	DANILO GALVÃO DE CARVALHO	AGOSTO
100094010	SD PM	DHIEGO DA SILVA NOVELLI	AGOSTO
100092378	SD PM	FABIO PAIA	AGOSTO
100095463	SD PM	MARCELA DA SILVA SOUZA	AGOSTO
100095492	SD PM	ORLANDO FURTADO PASSOS	AGOSTO
100094437	SD PM	PAULO ROBERTO DE MELO SILVA	AGOSTO
100096075	SD PM	RUDINEI BARROS DA SILVA	AGOSTO
100092547	SD PM	JOÃO BARBOZA FERREIRA	AGOSTO
100096090	SD PM	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	AGOSTO
100092411	SD PM	GILDO TAVARES DE CARVALHO	AGOSTO
100092402	SD PM	FABIANO EFFGEM	AGOSTO
100095308	SD PM	ELDLYS VIANA MACEDO	AGOSTO
100094551	SD PM	TIAGO PANDORRA DOS SANTOS	AGOSTO
100092642	SD PM	MARCUS FONSECA LIMA	AGOSTO
100092684	SD PM	MARCLEI CAMPOS GOMES	AGOSTO
100094132	SD PM	FERNANDO ERNESTO FERREIRA	AGOSTO
100093979	SD PM	CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	AGOSTO
100092449	SD PM	HAMITON TEIXEIRA MIRANDA	AGOSTO
100096025	SD PM	UENDEL RAFAEL DE SOUZA	AGOSTO
100096053	SD PM	EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGOSTO
100092640	SD PM	MARCEL SALES HERON	AGOSTO

100095070	SD PM	VALMIR ALMEIDA DOS SANTOS	AGOSTO
100094530	SD PM	STENIO ROGER CORÁ	AGOSTO
100092817	SD PM	SIDNEI BOROVIEC	AGOSTO
100094448	SD PM	RAFAEL MAX VENTURA GALDINO	AGOSTO
100092869	SD PM	VALTENIR ALVES DA CUNHA GALDINO	AGOSTO
100096131	SD PM	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	AGOSTO
100091719	SD PM	DOMAS GONÇALVES FERREIRA	AGOSTO
100094427	SD PM	PATRICIA CRUZ DE ABREU	AGOSTO
100092443	SD PM	HARLISON DOS SANTOS SIQUEIRA	AGOSTO
100095119	SD PM	DEOLINDO PAES DE AZEVEDO JÚNIOR	AGOSTO
100096019	SD PM	MARCO AURELIO RIBEIRO DE MORAIS	AGOSTO
100095306	SD PM	EDUARDO SOARES DE BRITO	AGOSTO
100095950	SD PM	LUCIANO DA SILVA	AGOSTO
100094949	SD PM	WELLINGTON TUPAN NUNES	AGOSTO
100092689	SD PM	MAURÍCIO BORGES DA SILVA	AGOSTO
100095023	SD PM	LEONARDO VINÍCIUS DA SILVA GREFFE	AGOSTO
100095578	SD PM	UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS	AGOSTO
100095419	SD PM	JOSE WILTON CAVALCANTE DE SOUSA	AGOSTO
100096030	SD PM	ALEXSANDRO ANTONIO LANG	AGOSTO
100095449	SD PM	LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	AGOSTO
100094159	SD PM	GENISVALDO DA SILVA SOUZA	AGOSTO
100095279	SD PM	DENILSON GONCALVES FERREIRA	AGOSTO
100096180	SD PM	FAGNER BASTOS DA SILVA	AGOSTO
100094467	SD PM	RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ	AGOSTO
100084986	SD PM	NEIVA APARECIDA KOPP	AGOSTO
100095203	SD PM	ALEXANDRO GONCALVES DE SOUZA	AGOSTO
100096037	SD PM	AILTON MONTEIRO DA HORA	AGOSTO
100090300	SD PM	ADGILSON DA SILVA FRANCISCATI	AGOSTO
100094396	SD PM	MATHEUS SILVEIRA ALVES LIMA	AGOSTO
100096143	SD PM	ALEX TURMINA DE ALMEIDA	AGOSTO
100095567	SD PM	THIAGO DA SILVA PINHEIRO	AGOSTO
100094350	SD PM	LUCIANA SALAS TACANÁ AZULAY	AGOSTO
100094531	SD PM	SUZIENI DA CRUZ PRESTES	AGOSTO
100092699	SD PM	MANOEL AFONSO COLARES DE SOUSA JUNIOR	AGOSTO
100095600	SD PM	WELVIS FERMINO MACIEL	AGOSTO
100090375	SD PM	CARLOS LIMA PIMENTEL	AGOSTO
100095211	SD PM	ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGOSTO
100091633	SD PM	DAIANE GOMES DA SILVA TENORIO	AGOSTO
100096081	SD PM	UEDER UBALDO BARBOSA LAURENT	AGOSTO
100093936	SD PM	ARNALDO MESSIAS DE AZEVEDO	AGOSTO
100095990	SD PM	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	AGOSTO
100092496	SD PM	JOÃO PAULO DE ANDRADE NASCIMENTO	AGOSTO
100096040	SD PM	JOEL DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	AGOSTO
100092393	SD PM	FLAVIO KESTER WERKAUSER	AGOSTO
100094067	SD PM	ELIAS BARROSO	AGOSTO
100093918	SD PM	ANANIAS COSTA FERREIRA	AGOSTO
100095435	SD PM	KEVEN TASSIMA BARBOSA	AGOSTO

100095969	SD PM	ANDERSON ALMEIDA SILVA	AGOSTO
100095944	SD PM	ALAN VITOR BRAGA DIAS	AGOSTO
100094979	SD PM	LEONARDO FERREIRA DA CUNHA	AGOSTO
100094585	SD PM	VINÍCIUS RAFAEL ROZENDO BARIVIERA	AGOSTO
100092386	SD PM	FRANCISCO VALDERI DE ARAÚJO	AGOSTO
100094959	SD PM	ÉVERTON OLIVEIRA SIMÃO	AGOSTO
100078815	SD PM	ANDRÉA RENATA PINHEIRO RAMOS	AGOSTO
100089895	SD PM	ALESSANDRO SANTOS MOREIRA	AGOSTO
100096107	SD PM	DELEON EMANUEL DE LIMA GOMES	AGOSTO
100092731	SD PM	PAULA VIRGINIA DO NASCIMENTO	AGOSTO
100094064	SD PM	ELESSANDRO DOMINGOS FERREIRA	AGOSTO
100096149	SD PM	FABIO PEREIRA DA SILVA	AGOSTO
100095380	SD PM	ISRAEL SHERMAN SOARES	AGOSTO
100092550	SD PM	JOSÉ DE LIMA CARDOSO	AGOSTO
100093921	SD PM	ANDERSON FABIO SIMOES	AGOSTO
100095371	SD PM	HIGOR DE OLIVEIRA SILVA	AGOSTO
100094098	SD PM	FÁBIA REGINA ARAUJO DA SILVA	AGOSTO
100094204	SD PM	ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO	AGOSTO
100094240	SD PM	JEFFERSON WILLIAN SILVA	AGOSTO
100094509	SD PM	RUBENS LEITE MIRANDA JÚNIOR	AGOSTO
100094384	SD PM	MARCOS JOSÉ CARDOSO DE SOUZA	AGOSTO
100095082	SD PM	DIEGO SANTOS GOMES	AGOSTO
100092524	SD PM	JEAN MARCEL NOGUEIRA	AGOSTO
100095592	SD PM	WEBERT SILVA LIMA	AGOSTO
100094333	SD PM	LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO	AGOSTO
100094056	SD PM	EDVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	AGOSTO
100094087	SD PM	ERICA PORTO PRADO VIEIRA	AGOSTO
100094623	SD PM	ZENO PANTOJA DA SILVA	AGOSTO
100094966	SD PM	SAMIRA RODRIGUES PEREIRA	AGOSTO
100096035	SD PM	ANDREY DOS SANTOS DE SA	AGOSTO
100095409	SD PM	JOAO RICADO PEREIRA DA SILVA	AGOSTO
100094163	SD PM	GERALDO MAGELA ALVES CORDEIRO JÚNIOR	AGOSTO
100096004	SD PM	JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	AGOSTO
100094397	SD PM	MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE	AGOSTO
100094225	SD PM	JARDEL OTAVIANO DE FREITAS	AGOSTO
100095204	SD PM	ALEXSANDRO PINHEIRO DE GODOY	AGOSTO
100094263	SD PM	JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS	AGOSTO
100095595	SD PM	WELITON PIMENTA CANDIDO	AGOSTO
100095986	SD PM	UESLEI BARNABE SILVA	AGOSTO
100094115	SD PM	FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA	AGOSTO
100095553	SD PM	SAMARA BARBOSA DA SILVA	AGOSTO
100095537	SD PM	RODRIGO VIANA DE MEDEIROS	AGOSTO
100095091	SD PM	CÁIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA	AGOSTO
100095226	SD PM	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	AGOSTO
100092801	SD PM	ROGER ALVES ALMEIDA	AGOSTO
100095186	SD PM	ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	AGOSTO
100094415	SD PM	ORIDES BERTACCO JÚNIOR	AGOSTO

100094485	SD PM	RODRIGO GOUVEIA	AGOSTO
100094355	SD PM	LUIS FERNANDO SOARES DE ARAÚJO	AGOSTO
100096071	SD PM	JUCA ARAUJO DA SILVA	AGOSTO
100095263	SD PM	CLEITON WILLIAN DE ALENCAR	AGOSTO
100092864	SD PM	TIAGO SAMPAIO CORREA	AGOSTO
100094283	SD PM	JORGE ALENCAR PEREIRA SOARES	AGOSTO
100087244	SD PM	GUILLERMO CANDIDO DE LORENA	AGOSTO
100091704	SD PM	DAVID MENDES MORAIS	AGOSTO
100080320	SD PM	ALBERTO CARLOS PINTO DE CASTRO	AGOSTO
100094460	SD PM	RENATO ALEX LIMA MACIEL	AGOSTO
100092349	SD PM	ERNANDES BATISTA AMBRÓSIO	AGOSTO
100094390	SD PM	MARICLEIDE LIMA DA FONSECA	AGOSTO
100095476	SD PM	MARCOS PEREIRA DA SILVA	AGOSTO
100094364	SD PM	MAQUISUEL FERNANDES DA SILVA	AGOSTO
100094972	SD PM	FELIPE PETRY	AGOSTO
100078360	SD PM	JOÃO ALVES DE AQUINO NETO	AGOSTO
100090299	SD PM	ALAN RAMOS DE CAMPOS	AGOSTO
100094156	SD PM	GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	AGOSTO
100096150	SD PM	RUI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	AGOSTO
100095565	SD PM	TED DIEGO GOMES DA SILVA	AGOSTO
100092828	SD PM	SCHEILA RIBEIRO MENDONÇA TERRA	AGOSTO
100094337	SD PM	LEYLANNE DO CARMO WREGE	AGOSTO
100095575	SD PM	UEFERSON JOVENTINO PEGO DE SIQUEIRA	AGOSTO
100090188	SD PM	ADEMAR JANES DANELUZ	AGOSTO
100095566	SD PM	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	AGOSTO
100096065	SD PM	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	AGOSTO
100094216	SD PM	JAIME PAULO ARAÚJO	AGOSTO
100092471	SD PM	IRISVANIEL DA SILVA MOURA	AGOSTO
100092804	SD PM	ROSENALDO BRITO MACEDO	AGOSTO
100094016	SD PM	DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA	AGOSTO
100095335	SD PM	FERNANDE AURELIANO DE LIMA	AGOSTO
100095935	SD PM	VICTOR LACERDA PORTO	AGOSTO
100092873	SD PM	VALDECIR VOTTERI	AGOSTO
100095282	SD PM	DERLANO LUCINDO BONFA	AGOSTO
100094045	SD PM	EDIS LEONARDO DE ASSIS FRANÇA	AGOSTO
100096132	SD PM	FERNANDO CASTRO DA SILVA	AGOSTO
100087739	SD PM	MARTOZALEM ANTONIO DA COSTA	AGOSTO
100095267	SD PM	DANIEL PEREIRA SILVA	AGOSTO
100095189	SD PM	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGOSTO
100094971	SD PM	ALCILENE ALVES MIRANDA	AGOSTO
100092855	SD PM	TIAGO CLOVIS BUTINSKI	AGOSTO
100095181	1º TEN PM	MATHEUS BASSO	SETEMBRO
100095126	2º TEN PM	FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100095125	2º TEN PM	ÉLVIS JÁCSQSON RAMOS	SETEMBRO
100070122	2º TEN PM	MOZER OLIVEIRA RODRIGUES	SETEMBRO
100095133	2º TEN PM	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	SETEMBRO
100090719	1º SGT PM	BISMARCK ALVES DE ARAÚJO	SETEMBRO

100090800	1º SGT PM	ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO	SETEMBRO
100049587	2º SGT PM	ADEILDO JOSÉ DE ALMEIDA	SETEMBRO
100053837	2º SGT PM	ANTONIO CARLOS CAMARGO	SETEMBRO
100053459	2º SGT PM	EDSON ALVES DE SOUZA	SETEMBRO
100055706	2º SGT PM	CLAUDOMIRO PIVETA MONTAGNINI	SETEMBRO
100051308	2º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA VLÁXIO	SETEMBRO
100057182	2º SGT PM	ANTONIO MARCOS DA SILVA	SETEMBRO
100046872	2º SGT PM	MARCIO DOS SANTOS	SETEMBRO
100052091	2º SGT PM	VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS	SETEMBRO
100053928	2º SGT PM	CLAUDIONOR CASTRO DO NASCIMENTO	SETEMBRO
100053875	2º SGT PM	ANTONIO TADEU GOMES DIONISIO	SETEMBRO
100049173	2º SGT PM	RÔMULO FERREIRA GOMES	SETEMBRO
100056047	2º SGT PM	FRANCINALDO MIRANDA DA SILVA	SETEMBRO
100059415	2º SGT PM	PAULO ROGERIO AMORIM	SETEMBRO
100094380	3º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO MARTINÊZ	SETEMBRO
100061808	3º SGT PM	SANDRO GUSMAO SORIA	SETEMBRO
100063052	3º SGT PM	ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES	SETEMBRO
100062072	3º SGT PM	NELSO CORDEIRO CORRÊA	SETEMBRO
100091017	3º SGT PM	ALBANI ARAUJO DO NASCIMENTO	SETEMBRO
100084204	3º SGT PM	CELSO MUTZ	SETEMBRO
100065074	3º SGT PM	VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100068260	3º SGT PM	EDVANDO ARAÚJO DE LIMA	SETEMBRO
100084653	3º SGT PM	ANANIAS SILVA CARVALHO	SETEMBRO
100093910	3º SGT PM	ALOIR FERREIRA DA SILVA	SETEMBRO
100062852	3º SGT PM	DEUZA MARIA DE JESUS NOBRE	SETEMBRO
100061872	3º SGT PM	ARMANDO RODRIGUES CALMONT	SETEMBRO
100089800	3º SGT PM	ALCIR RODRIGUES	SETEMBRO
100074104	3º SGT PM	OZIEL CORREIA	SETEMBRO
100091799	3º SGT PM	DEISY ELIANE BRANDINO BARROSO	SETEMBRO
100075469	3º SGT PM	FERNANDO SOUZA OLIVEIRA	SETEMBRO
100094496	3º SGT PM	ROMÁRIO FONTOURA DE SOUZA	SETEMBRO
100062876	3º SGT PM	DIRCEU HENRIQUE DE PAULA	SETEMBRO
100072235	3º SGT PM	NILTON DOS SANTOS DE ARAUJO	SETEMBRO
100072443	3º SGT PM	SUZANA BARRETO RESENDE SILVA	SETEMBRO
100064238	3º SGT PM	MARCIO ALVES MAGALHÃES	SETEMBRO
100074087	3º SGT PM	ODAIR JOSE DINIZ	SETEMBRO
100069642	3º SGT PM	KLAUS LAURIANO DE CARVALHO	SETEMBRO
100062943	3º SGT PM	EDILSON OLIVEIRA PIRES	SETEMBRO
100063698	3º SGT PM	JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES	SETEMBRO
100094507	3º SGT PM	ROSILENE CRISTINA MÓDULO	SETEMBRO
100074506	3º SGT PM	EDMILSON JOSÉ CARMINATTI	SETEMBRO
100073928	3º SGT PM	LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE	SETEMBRO
100079562	3º SGT PM	EVERSON MARCIO DELFINO	SETEMBRO
100064240	3º SGT PM	MARCIO CÉSAR AMORIM	SETEMBRO
100070653	3º SGT PM	ROGÉRIO BARROSO MARTINS DOS ANJOS	SETEMBRO
100073394	3º SGT PM	RODRIGO MARTINS DALEPRANI	SETEMBRO
100074879	3º SGT PM	JHONATAS CORTES ROSA	SETEMBRO

100073617	3º SGT PM	DIONE MARCIANO KLASSEN	SETEMBRO
100078133	CABO PM	WELLINGTON DE BRITO LEMOS	SETEMBRO
100071114	CABO PM	RONISCLÉIA DA SILVA SIQUEIRA	SETEMBRO
100083375	CABO PM	FABIO RODRIGUES	SETEMBRO
100077002	CABO PM	RONALDO SOUZA OLIVEIRA	SETEMBRO
100079335	CABO PM	JOSIANO DE SOUZA MELO	SETEMBRO
100089557	CABO PM	RONALD DA SILVA DE SOUSA	SETEMBRO
100076971	CABO PM	NADYJANARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	SETEMBRO
100084259	CABO PM	CICERO MENESES DA SILVA	SETEMBRO
100081951	CABO PM	MEIRILANE CARVALHO BARBOSA	SETEMBRO
100070964	CABO PM	WANDERLY BARROS DE CASTRO	SETEMBRO
100077991	CABO PM	MARCEL BELEZA DE SOUSA	SETEMBRO
100083739	CABO PM	JOAO CARLOS DA COSTA VICENTE	SETEMBRO
100082688	CABO PM	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	SETEMBRO
100086673	CABO PM	SAMUEL QUIM PEDROSA DE SANTANA	SETEMBRO
100083128	CABO PM	JOÃO RICARDO MARQUES NOGUEIRA	SETEMBRO
100088860	CABO PM	DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO	SETEMBRO
100087860	CABO PM	ITAMAR LUIZ ALVES	SETEMBRO
100076653	CABO PM	RUSSELL RUSSELAKIS OLIVEIRA RODRIGUES	SETEMBRO
100083966	CABO PM	LUIZ CARLOS SCOLARO	SETEMBRO
100081931	CABO PM	MARCELO RAMALHO DA CRUZ	SETEMBRO
100076320	CABO PM	PEDRO SILVA DE SOUZA JUNIOR	SETEMBRO
100090608	CABO PM	ANA QUITERIA MAIA NAPOLEAO	SETEMBRO
100072106	CABO PM	JULIO CEZAR ANTUNES PACHECO	SETEMBRO
100067632	CABO PM	EDY CARLOS NERY LOBO	SETEMBRO
100076264	CABO PM	JOSE PEREIRA VIEIRA	SETEMBRO
100076517	CABO PM	HANDERSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	SETEMBRO
100071798	CABO PM	EDSON SOARES VITERBO NETO	SETEMBRO
100076188	CABO PM	JADILSON ZARCO DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100087577	CABO PM	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	SETEMBRO
100088744	CABO PM	EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100078380	CABO PM	RAFAEL FERREIRA BRASIL	SETEMBRO
100076259	CABO PM	JOSE MILTO VIEIRA	SETEMBRO
100086148	CABO PM	ROGÉRIO RAMOS	SETEMBRO
100076815	CABO PM	DEISE CRISTINA NEVES DA SILVA LIMA	SETEMBRO
100079557	CABO PM	ELIAS FERREIRA BARBOSA	SETEMBRO
100085300	CABO PM	FÁBIO CABRAL DA SILVA	SETEMBRO
100073356	CABO PM	ROSANGELA FERREIRA ANEZ ALCANTARA	SETEMBRO
100072871	CABO PM	EDIVAN DIAS MARIA	SETEMBRO
100083244	CABO PM	DANIEL ANDRADE DA SILVA	SETEMBRO
100075536	CABO PM	NATANAEL JOSE ANGELI DE ZORZI	SETEMBRO
100068117	CABO PM	DANIEL IRAPUA UCHOA REBOUCAS	SETEMBRO
100074752	CABO PM	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	SETEMBRO
100083491	CABO PM	CLERIS LEIGUE GONSALVES	SETEMBRO
100077153	CABO PM	ÁTILA ALVES DE FRANÇA	SETEMBRO
100073643	CABO PM	EDGAR FERREIRA DE SOUZA	SETEMBRO
100070938	CABO PM	WALDEMIR DA SILVA GOMES	SETEMBRO

100073069	CABO PM	EDSON VIEIRA DA SILVA	SETEMBRO
100086906	CABO PM	MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA	SETEMBRO
100071205	CABO PM	AGNALDO OLIVEIRA FRANCO	SETEMBRO
100094394	CABO PM	MARLON JOSÉ RIBEIRO MORAES	SETEMBRO
100086406	CABO PM	FLAVIO GOMES DE CASTRO	SETEMBRO
100084284	CABO PM	BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR	SETEMBRO
100081855	CABO PM	RIVELINO DA SILVA PICANÇO	SETEMBRO
100080779	CABO PM	MAGNO RODRIGUES LOPES	SETEMBRO
100076986	CABO PM	ODIRLEI ROCHA DE SOUZA	SETEMBRO
100071011	CABO PM	WEMENSON ELI COSTA ALLEYEN	SETEMBRO
100088895	CABO PM	PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS	SETEMBRO
100076380	CABO PM	VALDECI ERNESTO DA SILVA	SETEMBRO
100068349	CABO PM	SILVIO MARCOS DE ARAUJO FERREIRA	SETEMBRO
100082077	CABO PM	EDGAR MELGAR SALVATIERRA FILHO	SETEMBRO
100084239	CABO PM	CLEYDSON FRANCISCO DE SOUZA	SETEMBRO
100067589	CABO PM	CLEBER ALMEIDA DA CRUZ	SETEMBRO
100077668	CABO PM	ADEMAR CASAGRANDE FAUSTINO	SETEMBRO
100081724	CABO PM	TONE DA SILVA LINHARES	SETEMBRO
100067527	CABO PM	CESAR PEREIRA PINHEIRO	SETEMBRO
100086471	CABO PM	JADERSON CORADI FERRO	SETEMBRO
100088875	CABO PM	DARCIO DO NASCIMENTO CORREA	SETEMBRO
100085537	CABO PM	JOÃO PAULO PERES DE MORAIS	SETEMBRO
100081799	CABO PM	SERGIO HENRIQUE MENDONCA	SETEMBRO
100071736	CABO PM	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	SETEMBRO
100085299	CABO PM	FAGNER LOPES LINO	SETEMBRO
100072065	CABO PM	JOEL GOMES BERNARDO	SETEMBRO
100079320	CABO PM	PAULO ERICKSON DE PAIVA SILVA	SETEMBRO
100082360	CABO PM	LUCIMARA DE JESUS SILVA	SETEMBRO
100070691	CABO PM	RONALDO SANCHEZ FELISZYN	SETEMBRO
100069915	CABO PM	LEWINSTONE SILVA ROCHA	SETEMBRO
100095458	SD PM	LUIZ TIAGO MERCADO CEZAR	SETEMBRO
100096099	SD PM	FLAVIA VALQUIRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100092757	SD PM	ROSEMIRO DOMINGUES ANTÔNIO	SETEMBRO
100092606	SD PM	LUANA JUSSARA GONCALVES BELEM	SETEMBRO
100095388	SD PM	JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	SETEMBRO
100094167	SD PM	GILMAR BEZERRA PEREIRA	SETEMBRO
100091491	SD PM	CLEICIANE LIMA DA SILVA	SETEMBRO
100095286	SD PM	DIEGO GOMES DE SALES	SETEMBRO
100092886	SD PM	VANDERLAN LIMA DA SILVA	SETEMBRO
100092858	SD PM	UGUEMBERGUE DA SILVA NEVES	SETEMBRO
100094503	SD PM	RONY DIAS DE MOURA	SETEMBRO
100094310	SD PM	KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	SETEMBRO
100095047	SD PM	GILCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	SETEMBRO
100092916	SD PM	WANDERLEY FAUSTO DA SILVA	SETEMBRO
100091466	SD PM	CLAUDINEY DE SOUZA DOURADO	SETEMBRO
100094619	SD PM	WILTON GOMES BONFIM	SETEMBRO
100095940	SD PM	ANDERSON LUIZ GODOY FERREIRA	SETEMBRO

100093935	SD PM	ANTONIO WELLINTON DA SILVA	SETEMBRO
100095092	SD PM	SIDINEY GENUINO MACIEL	SETEMBRO
100095405	SD PM	JOÃO PAULO DA ROCHA ANDRADE	SETEMBRO
100095585	SD PM	VICTOR DE MENEZES PEQUENO	SETEMBRO
100090911	SD PM	AISLAN BERNARDES DE FARIAS	SETEMBRO
100096011	SD PM	ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	SETEMBRO
100094408	SD PM	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100091446	SD PM	CLAUDEMAR ROYER	SETEMBRO
100094138	SD PM	FRANCICLEI XAVIER DA SILVA	SETEMBRO
100092745	SD PM	RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS	SETEMBRO
100095257	SD PM	CLEBERSON DE ALMEIDA PAIXAO	SETEMBRO
100095517	SD PM	RAILAN CAVALCANTE PINHEIRO	SETEMBRO
100095603	SD PM	WESLEY RAPOSO LOPES	SETEMBRO
100092582	SD PM	KLEBER RIZO PEREIRA SOUZA	SETEMBRO
100091148	SD PM	CARLOS DE SOUZA LIMA	SETEMBRO
100094961	SD PM	VANUSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	SETEMBRO
100096151	SD PM	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	SETEMBRO
100082986	SD PM	MARCELO ARÇARI MARTINS	SETEMBRO
100094471	SD PM	ROBERTE PAULO AGUIAR SOUZA	SETEMBRO
100093900	SD PM	ALCIMAR DOS SANTOS TORRES	SETEMBRO
100096122	SD PM	ADRIANO DA SILVA	SETEMBRO
100094999	SD PM	EDIPO ALVES NERES	SETEMBRO
100086082	SD PM	RONALDO DE SOUZA CAMINI	SETEMBRO
100095523	SD PM	RENAN SENA ROSA	SETEMBRO
100094194	SD PM	HEVERTON VIANA SILVEIRA	SETEMBRO
100092694	SD PM	MARLON AUGUSTO CAMARGO	SETEMBRO
100095965	SD PM	ARIONE MORAES PEREIRA	SETEMBRO
100095218	SD PM	ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	SETEMBRO
100076784	SD PM	DANIELE ALMEIDA PIRES	SETEMBRO
100095470	SD PM	MARCO ANTONIO SOUSA DE CARVALHO	SETEMBRO
100093965	SD PM	CLAUDINEI BACKES DA SILVA	SETEMBRO
100096157	SD PM	ADRIANO GALDINO DA COSTA	SETEMBRO
100095549	SD PM	ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	SETEMBRO
100095044	SD PM	OZIEL GOMES DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100089300	SD PM	ROGERIO ALEX SCHWANTES	SETEMBRO
100094920	SD PM	RICARDO DE SOUZA AZEVEDO	SETEMBRO
100080895	SD PM	JAILSON VIAMONTE DE BRITO	SETEMBRO
100093937	SD PM	AURILIANDERSON DE SANTANA NOVAIS	SETEMBRO
100091406	SD PM	CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE	SETEMBRO
100094300	SD PM	JULIO CESAR PESSOA RAMOS	SETEMBRO
100095250	SD PM	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	SETEMBRO
100094998	SD PM	VALMILTON GUIMARÃES SOARES	SETEMBRO
100095555	SD PM	SAMUEL DINIZ TORRES	SETEMBRO
100096076	SD PM	RENATO SILVA DINIZ	SETEMBRO
100092895	SD PM	WELENGTON SAMPAIO GOMES	SETEMBRO
100096007	SD PM	RICIERI JOSE GRECO DA SILVA	SETEMBRO
100096059	SD PM	RAFAEL PONTES GUEDES	SETEMBRO

100094970	SD PM	EDILSON NUNES PEREIRA	SETEMBRO
100086688	SD PM	SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100095964	SD PM	LUCAS MACIEL	SETEMBRO
100094015	SD PM	DIEGO DOS SANTOS DE SOUSA	SETEMBRO
100095979	SD PM	JONATHAN MAIA RAMOS	SETEMBRO
100095278	SD PM	DEIVISOM NONATO	SETEMBRO
100094186	SD PM	HALISSON TIAGO LIMA TEIXEIRA	SETEMBRO
100078744	SD PM	ALEX PEREIRA DE SOUZA	SETEMBRO
100096145	SD PM	FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO	SETEMBRO
100094217	SD PM	JAIR DOS SANTOS LEITE	SETEMBRO
100094369	SD PM	MARCELO DA SILVA FERNANDES	SETEMBRO
100079108	SD PM	ANTÔNIO NARCISO DE OLIVEIRA COSTA	SETEMBRO
100094644	SD PM	ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	SETEMBRO
100096176	SD PM	ELIAN PINHEIRO NEVES	SETEMBRO
100092675	SD PM	MARCUS AUGUSTUS RANGEL	SETEMBRO
100094309	SD PM	KÁSSIO MOISÉS LASSEN DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100094202	SD PM	ISAQUE NATANAEL CROCHI SILVA	SETEMBRO
100096203		CLAUDINEY MENDES SOUZA	SETEMBRO
100094593	SD PM	WAGNER PRATES ROOS	SETEMBRO
100096034	SD PM	WILTON SANTANA MACHADO	SETEMBRO
100091193	SD PM	CARLEILSON LIMA DE MACEDO	SETEMBRO
100094170	SD PM	GILVANE ANTÔNIO MONTEGUTTI	SETEMBRO
100095984	SD PM	TANIA TAMARA MENDES NERY RODRIGUES	SETEMBRO
100096082	SD PM	ERIVALDO VIEIRA DA COSTA	SETEMBRO
100094576	SD PM	VANUSA ROSSOW MACIEL	SETEMBRO
100095216	SD PM	ANA CLAUDIA COELHO DA ROCHA	SETEMBRO
100096080	SD PM	DOUGLAS MOURA E SILVA	SETEMBRO
100094981	SD PM	SIMONE GOMES DOS SANTOS	SETEMBRO
100096083	SD PM	VAGNER FERRAZ PEREIRA	SETEMBRO
100092528	SD PM	JAIME DOMINGUES NETO	SETEMBRO
100096186	SD PM	PEDRO CAMARA NUNES FREIRE	SETEMBRO
100094922	SD PM	GILMAR RODRIGUES MENDES JUNIOR	SETEMBRO
100094172	SD PM	GIOVANI RIBEIRO	SETEMBRO
100093887	SD PM	ADALTON CLEBER TEIXEIRA ALBINO	SETEMBRO
100096122	SD PM	ADRIANO DA SILVA	SETEMBRO
100096147	SD PM	ALEXANDRE LUIS ZAFALAN DA SILVA	SETEMBRO
100094926	SD PM	DANIEL HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA	SETEMBRO
100084688	SD PM	AGNALDO DE JESUS CARVALHO	SETEMBRO
100094294	SD PM	JOSIMAR PASTORE AVELINO	SETEMBRO
100095564	SD PM	TAFAREL FRANCO PEREIRA DA SILVA	SETEMBRO
100094969	SD PM	EUDINEY DOS SANTOS MERCADO	SETEMBRO
100085608	SD PM	JACSON UILLIAM MORAIS TEJAS	SETEMBRO
100092133	SD PM	ÉDER SEIXAS DE SOUZA	SETEMBRO
100095932	SD PM	WEBERSON FERREIRA DE MORAIS	SETEMBRO
100093984	SD PM	DANIEL CONCEIÇÃO DE MERES	SETEMBRO
100094354	SD PM	LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES	SETEMBRO
100096202	SD PM	RENAN VINICIUS FRACARO	SETEMBRO

100094232	SD PM	JÉFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO	SETEMBRO
100095973	SD PM	WELLINGTON MOREIRA	SETEMBRO
100095530	SD PM	ROBSON HIPOLITO DOS SANTOS	SETEMBRO
100094943	SD PM	NEICLECIO BISPO DA SILVA	SETEMBRO
100096100	SD PM	ALEX DO NASCIMENTO BATISTA	SETEMBRO
100094235	SD PM	JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	SETEMBRO
100095574	SD PM	TIAGO RAFAEL GIL DE SOUZA	SETEMBRO
100083360	SD PM	FABRICIO SANTOS DUARTE	SETEMBRO
100095240	SD PM	BRUNO HENRIQUE ZANIOLI	SETEMBRO
100095467	SD PM	MARCELO LUCINDO SOARES	SETEMBRO
100096110	SD PM	WELITON KESTER VIEIRA	SETEMBRO
100095235	SD PM	BRUNA YAMARA DE LIMA	SETEMBRO
100094312	SD PM	KLEITON MENEZES DE LIMA	SETEMBRO
100096048	SD PM	JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100096173	SD PM	BRUNO FIORI DE BRITTO	SETEMBRO
100096063	SD PM	JUSSIÊ AZEVEDO DE LIMA	SETEMBRO
100091744	SD PM	DIONES DA SILVA SANTOS	SETEMBRO
100094271	SD PM	JOHN KENNEDY CONTE	SETEMBRO
100095107	SD PM	MARQUEZAN DOS ANJOS COELHO	SETEMBRO
100092819	SD PM	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	SETEMBRO
100095985	SD PM	RAFAELA FACHIANO MAZALI	SETEMBRO
100094586	SD PM	VIVIANE MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA	SETEMBRO
100094992	SD PM	FABRICIO FERREIRA GARCIA	SETEMBRO
100095014	SD PM	GIGLIANE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100093914	SD PM	AMILTON ANTONIO MACHADO	SETEMBRO
100092425	SD PM	GLEISSON BARROS DIAS	SETEMBRO
100095474	SD PM	MARCOS FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	SETEMBRO
100094139	SD PM	FRANCICLEY ABEL DA SILVA	SETEMBRO
100092687	SD PM	MARCOS DA MATA	SETEMBRO
100095300	SD PM	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	SETEMBRO
100095086	SD PM	EDAIR ROSSOW	SETEMBRO
100095526	SD PM	RENE RAFAEL PIRES CARDOSO	SETEMBRO
100092543	SD PM	JOÃO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100094222	SD PM	JAQUELINE COSTA MOREIRA	SETEMBRO
100096051	SD PM	LARISSA NASCIMENTO FLORENCIO	SETEMBRO
100094179	SD PM	GREGORI NANDO UCHOA PEREIRA	SETEMBRO
100096050	SD PM	JOELSON DE SOUSA SILVA	SETEMBRO
100095454	SD PM	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO	SETEMBRO
100092609	SD PM	LUCINEIDE MAGRI SCOLARO	SETEMBRO
100095401	SD PM	JOAO CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA	SETEMBRO
100096196	SD PM	LUCAS CAETANO DE SOUSA	SETEMBRO
100093951	SD PM	CARLOS BRENO FRANÇA GOMES	SETEMBRO
100096031	SD PM	ALEX NOBRE DE LIMA	SETEMBRO
100092360	SD PM	FELIPE SOUZA CARVALHO	SETEMBRO
100088668	SD PM	ERISSON LEMOS DE LIMA	SETEMBRO
100093996	SD PM	DAVID GUEDES PEREIRA	SETEMBRO
100095038	SD PM	JULIO CEZAR VIEIRA DA SILVA	SETEMBRO

100095509	SD PM	POLIANE MILANI ALVES	SETEMBRO
100092428	SD PM	GILBERTO MADERS	SETEMBRO
100096010	SD PM	ADRIANO DUARTE PEREIRA	SETEMBRO
100094569	SD PM	VALDICÉIA DOS SANTOS FRANCISCATTI	SETEMBRO
100095395	SD PM	JHONES DA SILVA LIMA	SETEMBRO
100092392	SD PM	FABIO RODRIGUES DE FREITAS	SETEMBRO
100092441	SD PM	HECTOR JOSÉ CUELLAR ANEZ	SETEMBRO
100088991	SD PM	OTHON LOPES DE SOUZA	SETEMBRO
100092313	SD PM	EZEQUIEL SALES DE LIMA	SETEMBRO
100093908	SD PM	ALINE PRISCILA LINO	SETEMBRO
100092621	SD PM	LUCIANO GALDINO RAYMUNDO	SETEMBRO
100092219	SD PM	ELIVELTO ALTIVO DE ANDRADE	SETEMBRO
100090244	SD PM	ALISSON BARBOZA DA SILVA	SETEMBRO
100092442	SD PM	HELDERSON DOS SANTOS DA CHAGA	SETEMBRO
100092806	SD PM	SILVIO CESAR MACHADO SILVA	SETEMBRO
100095087	SD PM	ADRIANA RICARDO NAZARO	SETEMBRO
100095558	SD PM	SHELMI FORTUNATO DUARTE	SETEMBRO
100092406	SD PM	FABIO PACHECO	SETEMBRO
100095229	SD PM	ANGELO BIANCHI NETO	SETEMBRO
100094411	SD PM	NILSON MENEZES DE MORAES	SETEMBRO
100081037	SD PM	CLEBER ROBERTO LIMA BARBOSA	SETEMBRO
100094209	SD PM	IVETE LOBATO MATOSO	SETEMBRO
100092559	SD PM	JULIO CESAR PERES DE MORAIS	SETEMBRO
100095956	SD PM	MARLON UANDERSON SILVA FREIRE	SETEMBRO
100092639	SD PM	MOISÉS SANTANA DE FREITAS	SETEMBRO
100094945	SD PM	KAYO BRUNELLY DA SILVA	SETEMBRO
100095547	SD PM	RONILSON DO AMARAL MELO	SETEMBRO
100095089	SD PM	PETTERSON DA SILVA SANTOS AGUILLERA	SETEMBRO
100094255	SD PM	JOÃO ADRIANO DA SILVA ANTUNES	SETEMBRO
100095498	SD PM	PATRICIA DIAS PENA RODRIGUES	SETEMBRO
100095576	SD PM	UELITON FARIAS BRITO	SETEMBRO
100095290	SD PM	DIOGO DA SILVA SOARES	SETEMBRO
100096112	SD PM	PEDRO BASÍLIO DE SOUZA JÚNIOR	SETEMBRO
100095071	SD PM	MARCELO BEZAM DOS SANTOS	SETEMBRO
100095967	SD PM	DEVANILSON RAMOS MENDES	SETEMBRO
100096006	SD PM	PAULO DIEGO DA CRUZ PEDROSA	SETEMBRO
100096084	SD PM	JOABI SOUZA RODRIGUES	SETEMBRO
100095272	SD PM	DANILO LOPES NUNES	SETEMBRO
100095177	1º TEN PM	JOELSON CAMILO LOPES	OUTUBRO
100092972	CAP PM	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	OUTUBRO
100095180	1º TEN PM	MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA	OUTUBRO
100067723	2º TEN PM	MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	OUTUBRO
100095128	2º TEN PM	ROBERTO BASSI SASSAMOTO	OUTUBRO
100082193	2º TEN PM	IRENO RIBEIRO NETO	OUTUBRO
100038162	ST PM	JOSÉ CARLOS INÁCIO	OUTUBRO
100079471	1º SGT PM	VANDRE DOS SANTOS ALVES	OUTUBRO
100051657	2º SGT PM	DIOGENES PEREIRA DE SOUZA	OUTUBRO

100055055	2º SGT PM	EVANDRO PIRES LIMA	OUTUBRO
100092811	3º SGT PM	SERGIO ROGERIO MARCIAO	OUTUBRO
100075421	3º SGT PM	EZUEL PALOSCHI DOS SANTOS	OUTUBRO
100063662	3º SGT PM	JADSON ANDRÉ CRUZ DE MELO	OUTUBRO
100062383	3º SGT PM	ALÉCIO CARLOS MARTINS	OUTUBRO
100062929	3º SGT PM	EDCARLOS SILVA MEDEIROS	OUTUBRO
100051413	3º SGT PM	OSMAR DE OLIVEIRA MORAIS	OUTUBRO
100065086	3º SGT PM	VALDEJANE BARBOSA MAGALHÃES FLORES	OUTUBRO
100063856	3º SGT PM	JOSÉ ADAILTO DE SOUZA	OUTUBRO
100093916	3º SGT PM	ANA PAULA LELES DA SILVA	OUTUBRO
100065490	3º SGT PM	RANGEL SILVA COUTO	OUTUBRO
100064563	3º SGT PM	ODAIR ALVES	OUTUBRO
100074336	3º SGT PM	VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES	OUTUBRO
100094277	3º SGT PM	JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI	OUTUBRO
100071774	3º SGT PM	DARLETE AGUITONE MARIANO	OUTUBRO
100063947	3º SGT PM	KATIANE DOS SANTOS COELHO	OUTUBRO
100092388	3º SGT PM	FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS	OUTUBRO
100058966	3º SGT PM	ROBERTO CARLOS OJOPI	OUTUBRO
100073203	3º SGT PM	FABIO FERREIRA BRITO	OUTUBRO
100094325	3º SGT PM	LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES	OUTUBRO
100063612	3º SGT PM	HUGO PEDRO FERNANDES DE SOUZA	OUTUBRO
100075500	3º SGT PM	MARCOS COELHO ADRIANO	OUTUBRO
100095053	CABO PM	FLÁVIO DE SOUZA	OUTUBRO
100084264	CABO PM	CLEIDE COITINHO NASCIMENTO	OUTUBRO
100077688	CABO PM	ODAILSON DA SILVA XAVIER	OUTUBRO
100092903	CABO PM	WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS	OUTUBRO
100088764	CABO PM	ENDERSON MARTINS MENDES	OUTUBRO
100087895	CABO PM	FABRICIO LAGAZI	OUTUBRO
100083744	CABO PM	JOAO PAULO DA SILVA	OUTUBRO
100091037	CABO PM	ALESSANDRO DE CARVALHO	OUTUBRO
100071023	CABO PM	WEMERSON DO NASCIMENTO MONTEIRO	OUTUBRO
100062967	CABO PM	EDINAN SILVA DE FREITAS	OUTUBRO
100076279	CABO PM	LUCIANO RODRIGUES E SILVA	OUTUBRO
100082613	CABO PM	JAILSON NERY FERREIRA	OUTUBRO
100074908	CABO PM	LUIZ CASTRO GOMES DA COSTA	OUTUBRO
100079693	CABO PM	FÁBIO LOURENÇO DA ROCHA JÚNIOR	OUTUBRO
100071217	CABO PM	ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO	OUTUBRO
100076688	CABO PM	SILVANIA ESTEVÃO DA SILVA	OUTUBRO
100068208	CABO PM	EDMUNDO DO AMARAL TEIXEIRA	OUTUBRO
100088113	CABO PM	RACHEL MARCIA BERNARDI CREPALDI	OUTUBRO
100081557	CABO PM	FERNANDO FUJITA	OUTUBRO
100069989	CABO PM	MANOEL AVELINO PESSOA MOTA	OUTUBRO
100083784	CABO PM	ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	OUTUBRO
100079875	CABO PM	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	OUTUBRO
100076486	CABO PM	FRANCI ROBSON FOLI	OUTUBRO
100083406	CABO PM	GILSON FLÁVIO SANTANA	OUTUBRO
100081062	CABO PM	CÓDI TIAGO ROQUE KURODA	OUTUBRO

100084764	CABO PM	ROSENILDA CAVALHEIRO	OUTUBRO
100063519	CABO PM	GILMAR DE SOUSA CASTRO	OUTUBRO
100070809	CABO PM	TARCÍSIO PARADA DE CARVALHO	OUTUBRO
100065191	CABO PM	WANDERCLEY DA COSTA LIMA	OUTUBRO
100074403	CABO PM	MARCIO CASSIANO FEITOSA	OUTUBRO
100073459	CABO PM	ABGAIL DE FÁTIMA BUENO FEITOSA	OUTUBRO
100069898	CABO PM	JOAO FERNANDES BRANDAO DE FREITAS	OUTUBRO
100077486	CABO PM	ELIAS ALMEIDA BRAGA	OUTUBRO
100082491	CABO PM	JOSEVALDO LOPES ALVES	OUTUBRO
100086446	CABO PM	HECMONY LUCIO DA SILVA	OUTUBRO
100079284	CABO PM	BEATRIZ MANTHAY	OUTUBRO
100072807	CABO PM	ANTONIO SERGIO CEZARIO DA SILVA	OUTUBRO
100081491	CABO PM	HÍTALO MENDES CHAGAS	OUTUBRO
100082799	CABO PM	CLEOTON RAMOS PINTO	OUTUBRO
100075483	CABO PM	IVAILSON LOPES BEZERRA	OUTUBRO
100078517	CABO PM	RONAN DA LUZ SILVA	OUTUBRO
100081406	CABO PM	FÁBIO DOS SANTOS COSTA	OUTUBRO
100075550	CABO PM	RILTON LOPES DA SILVA	OUTUBRO
100075134	CABO PM	ALIRIO SILVA CARVALHO	OUTUBRO
100068193	CABO PM	EDIVALDO PEREIRA SANTIAGO	OUTUBRO
100087815	CABO PM	RAFAEL JOSÉ MOREIRA	OUTUBRO
100082315	CABO PM	LUIZ FABIANO SANTOS DOS SANTOS	OUTUBRO
100075732	CABO PM	ELIAS HENRIQUE DE PAULA	OUTUBRO
100078426	CABO PM	ODEVANIA DA SILVA SANTOS	OUTUBRO
100090855	CABO PM	ANTONIO GARDEL MAIA NAPOLEAO	OUTUBRO
100095568	SD PM	THIAGO GONCALVES	OUTUBRO
100094962	SD PM	RALILSON PEREIRA DE LIMA	OUTUBRO
100095968	SD PM	LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	OUTUBRO
100094020	SD PM	DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO	OUTUBRO
100095422	SD PM	JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA	OUTUBRO
100093906	SD PM	ALEXANDRO BEZERRA DE MOURA	OUTUBRO
100094544	SD PM	THOMAZ BERNARDO NETO	OUTUBRO
100095217	SD PM	ANA FLAVIA BACKSCHAT	OUTUBRO
100095360	SD PM	GILSON DA COSTA RIBEIRO	OUTUBRO
100095581	SD PM	VANESSA BRAGA LOPES	OUTUBRO
100096160	SD PM	RENAN BRITO DE SOUSA	OUTUBRO
100094324	SD PM	LEANDRO DE LIMA	OUTUBRO
100095400	SD PM	JOABE LOURENCO VIEIRA	OUTUBRO
100094470	SD PM	ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO	OUTUBRO
100092922	SD PM	MARCOS HERNAN RAMOS MERINO	OUTUBRO
100095035	SD PM	MARINEIS ZULMIRA DOS SANTOS	OUTUBRO
100094388	SD PM	MARCOS VINICIUS MACHADO MAIA	OUTUBRO
100094931	SD PM	ADRIANO DE SÃO PAULO ASSUMPÇÃO	OUTUBRO
100094613	SD PM	WESLY DE SOUSA CASTRO	OUTUBRO
100095601	SD PM	WENDEU MATHEUS RABELO DO NASCIMENTO	OUTUBRO
100092633	SD PM	MAURICIO COITINHO NASCIMENTO	OUTUBRO
100095327	SD PM	EWERTON VIANA SANTANA	OUTUBRO

100095598	SD PM	WELLINGTON NUNES PAULI	OUTUBRO
100095366	SD PM	HARRISSON GARCIA VARGAS SILVESTRINE DE ANDRADE	OUTUBRO
100094237	SD PM	JEFFERSON JUNIOR SILVA PORTUGAL	OUTUBRO
100094601	SD PM	WELLINGTON NEVES BATISTA	OUTUBRO
100096148	SD PM	ALESSANDRO CARDOSO DE SOUZA	OUTUBRO
100094481	SD PM	ROBSON SOARES RONCONI	OUTUBRO
100095459	SD PM	LUIZA ALVES COSTA DE SOUZA	OUTUBRO
100095225	SD PM	ANDRE LUIZ DA SILVA COLTRO	OUTUBRO
100096183	SD PM	EMERSON LEANDRO AMORIM VIEIRA	OUTUBRO
100095995	SD PM	LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	OUTUBRO
100096162	SD PM	ELCIONE MARIA DE PAULA	OUTUBRO
100092345	SD PM	EDUARDO CARVALHO JOCA DE SOUSA	OUTUBRO
100095310	SD PM	ELIABE CARLOS CARDOSO ARAUJO	OUTUBRO
100095563	SD PM	TACIO ALMEIDA DA SILVA	OUTUBRO
100093939	SD PM	BENÍCIO LUIS SILVA CAVALCANTE	OUTUBRO
100095346	SD PM	GABRIEL ANTONIO CAPO GOMES	OUTUBRO
100094090	SD PM	ESTEVÃO BOLDRINI	OUTUBRO
100096170	SD PM	MAICON DUTRA DE BRITO DA SILVA	OUTUBRO
100091315	SD PM	CLAUDEMIR LEITÃO BRITO	OUTUBRO
100095294	SD PM	EDENILSON SILVA LIRA	OUTUBRO
100094039	SD PM	EDER DE OLIVEIRA	OUTUBRO
100095251	SD PM	CAROLINNE FERREIRA BUENO	OUTUBRO
100095939	SD PM	ANDREI DE LIMA LACERDA	OUTUBRO
100095396	SD PM	JHONNE BATISTA RIBEIRO	OUTUBRO
100094029	SD PM	DOMES SAMPAIO GOMES	OUTUBRO
100095095	SD PM	MÁRCIO PAULO DE CARLI	OUTUBRO
100095183	SD PM	ADEILTON APARECIDO SOARES	OUTUBRO
100095487	SD PM	MONICA PAIVA MEDEIROS	OUTUBRO
100096133	SD PM	MAICON WILLIAN PEREIRA GONÇALVES	OUTUBRO
100092875	SD PM	VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO	OUTUBRO
100092453	SD PM	HUMBERTO PINHEIRO REZENDE	OUTUBRO
100085582	SD PM	JEAN DE SOUZA DO NORTE	OUTUBRO
100096140	SD PM	WILLIAM SOUZA BUENO	OUTUBRO
100096003	SD PM	PEDRO HENRIQUE RUIZ XAVIER	OUTUBRO
100096102	SD PM	GEISY MARA CORREA FERREIRA	OUTUBRO
100094602	SD PM	WELLINGTON WILKENS DE OLIVEIRA	OUTUBRO
100095430	SD PM	JUNIO CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA	OUTUBRO
100095583	SD PM	VERONICA SANTOS SAMPAIO	OUTUBRO
100094112	SD PM	FÁBIO SANTIAGO PEREIRA	OUTUBRO
100096066	SD PM	JEFFERSON DE SOUZA SILVA	OUTUBRO
100096056	SD PM	JANI LUCIA MACHADO SANCHES	OUTUBRO
100096044	SD PM	JOICE SANTANA LIMOEIRO	OUTUBRO
100092910	SD PM	WALLACE RODRIGUES RAMOS	OUTUBRO
100094182	SD PM	GUILHERME TAVARES DE QUEIROZ	OUTUBRO
100095491	SD PM	ORIVALDO SIMOES ANDRADE	OUTUBRO
100094078	SD PM	ELSON SILVA SOARES	OUTUBRO
100095029	SD PM	KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO	OUTUBRO

100078719	SD PM	ALEX ALVES OLIVEIRA	OUTUBRO
100095045	SD PM	MISAEAL GONÇALVES PINTO	OUTUBRO
100092567	SD PM	JOSIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	OUTUBRO
100095456	SD PM	LUIZ PEDRO SIMAO DE SOUZA SANTIAGO	OUTUBRO
100095941	SD PM	DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA	OUTUBRO
100095507	SD PM	PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	OUTUBRO
100078926	SD PM	ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA	OUTUBRO
100095285	SD PM	DIEGO FELIPE GONCALVES FACIO	OUTUBRO
100095540	SD PM	ROMÁRIO FERREIRA SILVA	OUTUBRO
100096026	SD PM	CIRANO CHAGAS DE OLIVEIRA	OUTUBRO
100092551	SD PM	JESSE MELO DOS SANTOS	OUTUBRO
100095377	SD PM	ISAIAS DA SILVA ALVES	OUTUBRO
100092706	SD PM	NIXON LOPES DE MORAIS	OUTUBRO
100095412	SD PM	JOLMAR FARIA RIBEIRO FILHO	OUTUBRO
100096095	SD PM	RENATA SANTOS PIMENTEL	OUTUBRO
100092492	SD PM	JOSE ALDO FERREIRA	OUTUBRO
100094323	SD PM	LEANDRO DE JESUS OLIVEIRA	OUTUBRO
100092725	SD PM	OZEQUIEL FERREIRA CELESTINO	OUTUBRO
100095028	SD PM	ÂNDERSON GOMES DO NASCIMENTO	OUTUBRO
100095200	SD PM	ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCI	OUTUBRO
100077299	SD PM	NILTON LIMA PEREIRA	OUTUBRO
100092710	SD PM	NIELSEN TEODORO DOS REIS	OUTUBRO
100096105	SD PM	BRUCE DE MELO MARQUES	OUTUBRO
100095330	SD PM	FÁBIO MARQUES DA SILVA	OUTUBRO
100096108	SD PM	MONICA NIEMERCH BARBOSA	OUTUBRO
100069020	SD PM	IVAN DINAILSON MATOS DE SOUZA	OUTUBRO
100092244	SD PM	ESLI FERNANDES	OUTUBRO
100095275	SD PM	DAVID MIGUEL CAVALCANTE DE SOUZA	OUTUBRO
100095017	SD PM	MANUEL BARRETO JÚNIOR	OUTUBRO
100096172	SD PM	RAFAEL SANTIAGO GOMES	OUTUBRO
100092514	SD PM	JOAO PEDRO DA SILVA FILHO	OUTUBRO
100094101	SD PM	FABIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	OUTUBRO
100095193	SD PM	ALAN VALINOTE	OUTUBRO
100095209	SD PM	ALISSON MAIRON FARIAS	OUTUBRO
100095407	SD PM	JOAO PAULO SOUZA MAGALHAES	OUTUBRO
100095260	SD PM	CLEITON AMANCIO DA SILVA	OUTUBRO
100095083	SD PM	CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA	OUTUBRO
100094386	SD PM	MARCOS PAULO DE SOUZA FONSECA	OUTUBRO
100094366	SD PM	MARCELO ALVES BARBOSA	OUTUBRO
100094223	SD PM	JAQUELINE MOTTERLE	OUTUBRO
100094982	SD PM	RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	OUTUBRO
100094260	SD PM	JOAO GERONIMO POLICARPO	OUTUBRO
100095570	SD PM	THIAGO MIGUEL JATOBA DOS SANTOS	OUTUBRO
100095992	SD PM	HELBER DOMINGOS FIORI	OUTUBRO
100093962	SD PM	CLAUDECIR JUNIOR PRIMÃO	OUTUBRO
100081133	SD PM	DOMINGOS SCHREINER DUARTE	OUTUBRO
100094314	SD PM	KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	OUTUBRO

100092787	SD PM	ROBSON BATISTA GALINDO	OUTUBRO
100095505	SD PM	PAULO RICARDO DE SOUZA	OUTUBRO
100092336	SD PM	ÉDER DE ALMEIDA BARBOSA	OUTUBRO
100092876	SD PM	VALDECI SANTOS DA SILVA	OUTUBRO
100093907	SD PM	ALEXANDRO RODRIGO BEBER	OUTUBRO
100095230	SD PM	ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS S JUNIOR	OUTUBRO
100094568	SD PM	VALDENIR ARAUJO MARTINS	OUTUBRO
100094960	SD PM	ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR	OUTUBRO
100095296	SD PM	EDIVAM ACIOLI DA SILVA	OUTUBRO
100096146	SD PM	MAYK GEOVANE SIKORSKI SILVA	OUTUBRO
100094399	SD PM	MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA	OUTUBRO
100095441	SD PM	LEANDRO ALVARES SAMPAIO	OUTUBRO
100090360	SD PM	CARLOS SOARES DE MORAES JÚNIOR	OUTUBRO
100095232	SD PM	ARILSON GOMES PINHEIRO	OUTUBRO
100095393	SD PM	JEVERSON CONTRIN SOBRINHO	OUTUBRO
100095249	SD PM	CARLOS HENRIQUE ALESSI	OUTUBRO
100083597	SD PM	CARLOS ADRIANO TEIXEIRA ARARIPE	OUTUBRO
100094421	SD PM	OZEIAS ALVES DA CRUZ	OUTUBRO
100096129	SD PM	ALCIDES BEIJAMIN THEBALDE	OUTUBRO
100096184	SD PM	CHRISTIAN LUIS LIMA GONÇALVES	OUTUBRO
100094070	SD PM	ELIBÉRCIO FELÍCIO FERREIRA	OUTUBRO
100096085	SD PM	FABIO ROGERIO BLEM DA SILVA DIAS	OUTUBRO
100094925	SD PM	MESSIAS JOSÉ DE SOUZA SILVA	OUTUBRO
100094404	SD PM	MOISANIEL SPÓSITO DE SOUZA	OUTUBRO
100094927	SD PM	ADRIELI MAIANE NARÉ HEGUEDÚS	OUTUBRO
100095488	SD PM	NILDSON MOREIRA DE SOUZA	OUTUBRO
100094940	SD PM	CLODOALDO CLAIR DOS SANTOS	OUTUBRO
100094093	SD PM	EVALDO LUIZ CORREA EURICH	OUTUBRO
100094951	SD PM	GEFFERSON FERREIRA DA SILVA	OUTUBRO
100095457	SD PM	LUIZ RICARDO CAMARGO ITO	OUTUBRO
100092813	SD PM	SANDRO OLIVEIRA BATALHA	OUTUBRO
100092384	SD PM	FRANCLIN PARADA COELHO	OUTUBRO
100094985	SD PM	SOLANGE BORDIN MENDES	OUTUBRO
100094502	SD PM	RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS	OUTUBRO
100095961	SD PM	WÁLTER COELHO NETO	OUTUBRO
100087446	SD PM	RIVALDO RODRIGUES SALOMÃO	OUTUBRO
100096109	SD PM	JHONATAN GOMES DE SOUZA	OUTUBRO
100095494	SD PM	OZIEL RODRIGUES DE SOUZA	OUTUBRO
100095442	SD PM	LEANDRO ALVES DAMACENA	OUTUBRO
100096165	SD PM	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	OUTUBRO
100095440	SD PM	LAIS FLAVIA VASCONCELOS DA SILVA	OUTUBRO
100092413	SD PM	GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE	OUTUBRO
100095562	SD PM	SUELANE DE LIMA ARAUJO	OUTUBRO
100094026	SD PM	DIONATAN SCHEER DA ROSA	OUTUBRO
100095118	SD PM	GLADSON GRANJA FEITOSA	OUTUBRO
100095085	SD PM	HELOI PEGORARO	OUTUBRO
100096087	SD PM	EVERSON CORTEZ HERRERA	OUTUBRO

100096049	SD PM	JOÃO PEDRO DE SOUZA COELHO	OUTUBRO
100095489	SD PM	NILTON CARNEIRO DA SILVA	OUTUBRO
100095573	SD PM	TIAGO APARECIDO GOMES	OUTUBRO
100096197	SD PM	EMERSON PEREIRA ALBUQUERQUE DO CASAL	OUTUBRO
100094338	SD PM	LIA ASSUNÇÃO PEREIRA	OUTUBRO
100092389	SD PM	FERNANDO CELESTINO DA SILVA	OUTUBRO
100094490	SD PM	RODRIGO ZANIOLI ALVES	OUTUBRO
100094381	SD PM	MARCOS DE SOUZA LOPES	OUTUBRO
100084991	SD PM	ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR	OUTUBRO
100094462	SD PM	RENATO APARECIDO MOREIRA ZACHEU	OUTUBRO
100092763	SD PM	ROMULO GUIMARÃES FERREIRA	OUTUBRO
100092531	SD PM	JULIANA APARECIDA LIZO DA CUNHA	OUTUBRO
100096018	SD PM	JAIME NONATO SANTANA LIMOEIRO	OUTUBRO
100094991	SD PM	LUIZ FELIPE RODRIGUES DA COSTA	OUTUBRO
100094605	SD PM	WENDEY DA SILVA DINIZ	OUTUBRO
100095289	SD PM	DIEMISSON BARRETO DE FREITAS	OUTUBRO
100095048	SD PM	EUFLASIO LOURENÇO PORTO	OUTUBRO
100092982	CAP PM	MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA	NOVEMBRO
100082097	CAP PM	EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO	NOVEMBRO
100095178	1º TEN PM	LUANA CRISTINA BATISTA KAISER	NOVEMBRO
100094673	1 TENENTE PM	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	NOVEMBRO
100092988	CAP PM	CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES	NOVEMBRO
100035586	CAP PM	GLENERVAN ROBERTO DOS SANTOS	NOVEMBRO
100092976	CAP PM	DIEGO BATISTA CARVALHO	NOVEMBRO
100092983	CAP PM	JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA	NOVEMBRO
100076073	1º SGT PM	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA BARROS	NOVEMBRO
100051102	2º SGT PM	IZAIAS ALVES PINHEIRO	NOVEMBRO
100056451	2º SGT PM	HÉLIO FARIAS RIBEIRO	NOVEMBRO
100047072	2º SGT PM	YRANNEIDE DAMASCENO DE LUCENA ALVES	NOVEMBRO
100059245	2º SGT PM	FRANCISCO BARROS SOARES	NOVEMBRO
100059958	2º SGT PM	VALDEMIR GALDINO DA CRUZ	NOVEMBRO
100051451	2º SGT PM	REINALDO DE SOUZA GUIMARAES	NOVEMBRO
100062034	3º SGT PM	AGEU DA COSTA CELESTINO	NOVEMBRO
100064991	3º SGT PM	SINEMAR LUIZ DE SOUZA	NOVEMBRO
100070952	3º SGT PM	WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
100065062	3º SGT PM	UILAME SILVA DE CARVALHO	NOVEMBRO
100063208	3º SGT PM	EMERSON FANTIN DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
100064018	3º SGT PM	LEILA NUNES AMARAL	NOVEMBRO
100063105	3º SGT PM	ELISÂNGELA COSTA STEELE	NOVEMBRO
100063193	3º SGT PM	EMERSON BARBOSA PASSOS DA SILVA	NOVEMBRO
100064604	3º SGT PM	PAULO SERGIO DOS SANTOS	NOVEMBRO
100094173	3º SGT PM	GISSELI FERREIRA XAVIER	NOVEMBRO
100063246	3º SGT PM	ÉRICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO	NOVEMBRO
100065426	3º SGT PM	KATIA REGINA VILHENA DE SANTANA	NOVEMBRO
100073796	3º SGT PM	GILMAR BARBOSA	NOVEMBRO
100062010	3º SGT PM	DIRLEY FEITOSA BEZERRA	NOVEMBRO
100064197	3º SGT PM	MARCELLO WEBER OLIVE DE MORAES	NOVEMBRO

100071530	3º SGT PM	VALTAIR DE SOUZA QUINUPE	NOVEMBRO
100059611	3º SGT PM	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	NOVEMBRO
100064733	3º SGT PM	RONALDO ALVES FERREIRA	NOVEMBRO
100063478	3º SGT PM	GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
100060581	3º SGT PM	PEDRO DOS SANTOS SILVA NETO	NOVEMBRO
100082966	3º SGT PM	MAIKO RODRIGO FERREIRA	NOVEMBRO
100056073	3º SGT PM	VALDECY PEREIRA GOMES	NOVEMBRO
100067840	CABO PM	CLAUDIO LEMOS DA SILVA	NOVEMBRO
100072651	CABO PM	JOAQUIM SOUZA CARNEIRO	NOVEMBRO
100086188	CABO PM	ROGÉRIO CHAGAS DE SENA	NOVEMBRO
100089148	CABO PM	TIAGO MARQUES RODRIGUES	NOVEMBRO
100087648	CABO PM	JUCIMAR JOSE FELICIO	NOVEMBRO
100079239	CABO PM	FABIO SALVIANO DE SOUZA	NOVEMBRO
100070378	CABO PM	ROSEMAR ANTONIO CECHELIN	NOVEMBRO
100088431	CABO PM	FRANCSINATO LIMA BARROS	NOVEMBRO
100080082	CABO PM	DANIEL MARQUES RAMIRES	NOVEMBRO
100094034	CABO PM	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	NOVEMBRO
100082299	CABO PM	KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA	NOVEMBRO
100077895	CABO PM	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	NOVEMBRO
100083724	CABO PM	JUNIOR BATISTA DOS SANTOS	NOVEMBRO
100079648	CABO PM	AMIZUEL DA SILVA SEVERINO	NOVEMBRO
100070017	CABO PM	MARCELO ATANAZIO DE OLIVEIRA LIMA	NOVEMBRO
100076315	CABO PM	PAULO SERGIO MELO DE SANTANA	NOVEMBRO
100067149	CABO PM	ABRAAO DO CARMO SUSSUARANA	NOVEMBRO
100067424	CABO PM	ANTÔNIO CLAUDIOMAR RODRIGUES SOARES	NOVEMBRO
100072596	CABO PM	GILBERTO MARQUES TEIXEIRA	NOVEMBRO
100076284	CABO PM	LUIZ ANTONIO APARECIDO ELEUTERIO	NOVEMBRO
100082173	CABO PM	IZAIL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	NOVEMBRO
100071671	CABO PM	ALTAIR JOSÉ TÚRMINA	NOVEMBRO
100067278	CABO PM	ALAN KARDEC DOS SANTOS PINHEIRO	NOVEMBRO
100082926	CABO PM	LEANDRO DE JESUS DE SOUZA	NOVEMBRO
100073992	CABO PM	JEREMIAS FERREIRA BASTOS	NOVEMBRO
100092352	CABO PM	EMERSON DA SILVA CARTAXO	NOVEMBRO
100087557	CABO PM	WANDERSON RAMOS DE CAMPOS	NOVEMBRO
100074817	CABO PM	GUERIN WERKLAENHG	NOVEMBRO
100073760	CABO PM	GESSI PEREIRA DA SILVA	NOVEMBRO
100070914	CABO PM	VANDERLEI APARECIDO DE GOES	NOVEMBRO
100072039	CABO PM	JADEILSON MARTINS DA CRUZ BRAGA	NOVEMBRO
100086542	CABO PM	JOSÉ ROMERO NUNES MARINHO	NOVEMBRO
100085471	CABO PM	JONAS RIBEIRO DE CARVALHO	NOVEMBRO
100075914	CABO PM	CELSON LEANDRO DA SILVA	NOVEMBRO
100077628	CABO PM	MARCOS DANILO AUGUSTO FRANÇA MELO	NOVEMBRO
100077375	CABO PM	TERCIO SILVA FLOR SOBRINHO	NOVEMBRO
100089077	CABO PM	RODRIGO PEREIRA BRAGA	NOVEMBRO
100076855	CABO PM	HÉLIO PINHEIRO DE LIMA	NOVEMBRO
100069238	CABO PM	HELEANDRO SALES DE ANDRADE	NOVEMBRO
100067852	CABO PM	CLENIO NOGUEIRA CARDOSO	NOVEMBRO

100085951	CABO PM	CLEILTON OLIVEIRA BARBOSA	NOVEMBRO
100080875	CABO PM	ALISSON ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	NOVEMBRO
100084486	CABO PM	FABIO FELIX DOS SANTOS	NOVEMBRO
100081395	CABO PM	RICARDO LOBO DE SOUZA	NOVEMBRO
100077380	CABO PM	THAINÁ CARDOSO MONTEIRO SANTOS	NOVEMBRO
100083224	CABO PM	JOSÉ CARLOS DE BRITO GARCIA	NOVEMBRO
100078395	CABO PM	RAFAEL DE ARAUJO VASCONCELOS	NOVEMBRO
100075847	CABO PM	ALAN MOTA CORDEIRO	NOVEMBRO
100073019	CABO PM	EDNALDO AMORIM DE SOUSA	NOVEMBRO
100087320	CABO PM	HIERACLIO LIMA DOS SANTOS	NOVEMBRO
100082724	CABO PM	CARLOS AMARAL DO NASCIMENTO	NOVEMBRO
100086855	CABO PM	MARCIA CRISTINA ANASTASSIOY ALVES	NOVEMBRO
100071499	CABO PM	ROXILIANDRO DA ROCHA FARIAS BRITO	NOVEMBRO
100081522	CABO PM	HAERIK DE LIMA MONTEIRO	NOVEMBRO
100094360	SD PM	MAGNEY KRAUZER INÁCIO	NOVEMBRO
100094004	SD PM	DÊNIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA	NOVEMBRO
100094930	SD PM	DEISE CAROLINE PEREIRA FARIA	NOVEMBRO
100095311	SD PM	ELIAN MAX FONSECA BERNARDO	NOVEMBRO
100092498	SD PM	JOABE BELARMINO SOARES	NOVEMBRO
100092501	SD PM	JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS	NOVEMBRO
100093956	SD PM	CASSIO FIGUEREDO SILVA	NOVEMBRO
100095342	SD PM	FRANCISCO VITOR DE MOURA MELO	NOVEMBRO
100094054	SD PM	EDSON RODRIGUES SILVA	NOVEMBRO
100096041	SD PM	CLEIDIANE MARIA ALVES	NOVEMBRO
100091835	SD PM	DAYLLON DOS SANTOS DANTAS	NOVEMBRO
100094273	SD PM	JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	NOVEMBRO
100094349	SD PM	LUCAS JERONIMO DOS SANTOS	NOVEMBRO
100092526	SD PM	JANDRES OLIVEIRA DOS SANTOS	NOVEMBRO
100096154	SD PM	CLEIDIMAR DE JESUS VIANA	NOVEMBRO
100095224	SD PM	ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA	NOVEMBRO
100096073	SD PM	WEDSON DE SOUSA SILVA	NOVEMBRO
100095332	SD PM	FABRICIO CUNHA CELANTE	NOVEMBRO
100093891	SD PM	ADERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	NOVEMBRO
100093963	SD PM	CLAUDECIR SCHAUSTZ DE SOUZA	NOVEMBRO
100096138	SD PM	DOUGLAS ANDERSON DA SILVA CRUZ	NOVEMBRO
100094599	SD PM	WELDER CASSIMIRO DA SILVA	NOVEMBRO
100091284	SD PM	CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
100096142	SD PM	JOVANE ANDRADE DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
100094288	SD PM	JOSÉ FABIANO FREISLEBEN CONTE	NOVEMBRO
100096103	SD PM	HIAGO DE LANA LOURO	NOVEMBRO
100095078	SD PM	MAGNO RODRIGUES COSTA	NOVEMBRO
100095415	SD PM	JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA	NOVEMBRO
100092815	SD PM	SILMAR GOMES DAS NEVES	NOVEMBRO
100095000	SD PM	ANDERSON DOS SANTOS DINIZ	NOVEMBRO
100096126	SD PM	VITOR DANTAS RODRIGUES	NOVEMBRO
100095513	SD PM	RAFAEL DE CARVALHO QUINTO	NOVEMBRO
100095593	SD PM	WELINGTON DE LIMA ARRUDA	NOVEMBRO

100095947	SD PM	EMANUELE NATALI MELLO GOMES	NOVEMBRO
100095958	SD PM	CARLOS DIEGO PEREIRA	NOVEMBRO
100092779	SD PM	RAFAEL DA COSTA LIMA	NOVEMBRO
100096174	SD PM	EUZEBIO DA SILVA SOUZA	NOVEMBRO
100096155	SD PM	EVAIDE ARAUJO DE SOUZA	NOVEMBRO
100092279	SD PM	ELSON ALVES DA SILVA FREITAS	NOVEMBRO
100095321	SD PM	ÉRMERSON GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	NOVEMBRO
100093977	SD PM	CLEYTON ROGÉRIO HEGUEDUS ALVES	NOVEMBRO
100092359	SD PM	FABRÍCIO BORBA VASCONCELOS	NOVEMBRO
100090128	SD PM	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	NOVEMBRO
100096022	SD PM	GEDERSON BELARMINO BESERRA	NOVEMBRO
100093993	SD PM	DANTE LAMARTINE PEREIRA	NOVEMBRO
100096135	SD PM	ROMILDO LORET	NOVEMBRO
100095026	SD PM	ODENILSON DA SILVA SANTOS	NOVEMBRO
100092660	SD PM	MARIO SERGIO BEZERRA BASTOS	NOVEMBRO
100094264	SD PM	JOÃO PAULO BORGES CARVALHO SOARES	NOVEMBRO
100093930	SD PM	ANDRÉ TIAGO ANDRADE	NOVEMBRO
100092440	SD PM	HÉLIS SILVA MARQUES PIRES	NOVEMBRO
100096096	SD PM	RAEL SOUZA SANTOS	NOVEMBRO
100096068	SD PM	GESNEY LABORDA GOMES	NOVEMBRO
100095999	SD PM	MARCOS BARBOSA BASTOS	NOVEMBRO
100094303	SD PM	JUNIOR PEREIRA DA MATA	NOVEMBRO
100094454	SD PM	RANGEL BRITO LIMA	NOVEMBRO
100094269	SD PM	JOELDES DA SILVA CÓRIA	NOVEMBRO
100085057	SD PM	RODRIGO FURTADO DA FROTA	NOVEMBRO
100095398	SD PM	JIWLEYGSON MOITINHO ROQUES	NOVEMBRO
100094932	SD PM	RENAN FELINI	NOVEMBRO
100092539	SD PM	JHONE JOCHEN LUZ	NOVEMBRO
100092448	SD PM	HELDER MELO DE SOUZA COSTA	NOVEMBRO
100094234	SD PM	JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES	NOVEMBRO
100092820	SD PM	SEBASTIÃO FRANCO UCHÔA	NOVEMBRO
100095329	SD PM	FABIO DA SILVA	NOVEMBRO
100092854	SD PM	THIAGO PIERRI GOMES	NOVEMBRO
100092905	SD PM	WAGNER SILVA SANTOS	NOVEMBRO
100095196	SD PM	ALESSANDRO CONCEICAO XAVIER	NOVEMBRO
100096021	SD PM	MAICON BENJAMIM GREGORIO	NOVEMBRO
100095318	SD PM	ELTON GALDINO DA SILVA	NOVEMBRO
100095569	SD PM	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	NOVEMBRO
100095582	SD PM	VANESSA SANTOS ARAUJO BANDEIRA	NOVEMBRO
100095317	SD PM	ELOANA CONCEICAO BRAJAO	NOVEMBRO
100095187	SD PM	ADRIANO ALVES DE SOUZA	NOVEMBRO
100096158	SD PM	MAICON DE DEUS BENICIO	NOVEMBRO
100095042	SD PM	CÁSSIO BARROS DA SILVA	NOVEMBRO
100095052	SD PM	DIOGO LEITE DA SILVA	NOVEMBRO
100092454	SD PM	HOQUEIDES VAGO	NOVEMBRO
100094978	SD PM	MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA SOUZA	NOVEMBRO
100095508	SD PM	PEDRO AUGUSTO CLAVERO DE SOUZA	NOVEMBRO

100093983	SD PM	DAMIÃO RICARDO PEREIRA MARTINS	NOVEMBRO
100094095	SD PM	ÉVERTON JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	NOVEMBRO
100094997	SD PM	LOURIVAL MENDES DOS SANTOS	NOVEMBRO
100085759	SD PM	JULIO JORGE COELHO JUSTINO	NOVEMBRO
100095105	SD PM	LEANDRO RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS	NOVEMBRO
100094005	SD PM	DENIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAUJO	NOVEMBRO
100096111	SD PM	LEANDRO COSMO DOS SANTOS	NOVEMBRO
100094280	SD PM	JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	NOVEMBRO
100095242	SD PM	BRUNO SALUSTIANO FIGUEREDO DA SILVA	NOVEMBRO
100094120	SD PM	FELIPE BELARMINO DOS SANTOS SILVA	NOVEMBRO
100094938	SD PM	EDILENE DA SILVA NASCIMENTO	NOVEMBRO
100094590	SD PM	WAGNER FERNANDO KERNER	NOVEMBRO
100094201	SD PM	IRIS ALVES PINHEIRO	NOVEMBRO
100094124	SD PM	FERNANDA TEODORO DA SILVA	NOVEMBRO
100094133	SD PM	FERNANDO JATOBÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	NOVEMBRO
100094259	SD PM	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	NOVEMBRO
100094190	SD PM	HÉLISSON PLÁCIDO DE BRITO	NOVEMBRO
100095354	SD PM	GEOVANE JUNIOR DE MENEZES	NOVEMBRO
100094433	SD PM	PAULO FERNANDES	NOVEMBRO
100095244	SD PM	CAIRO TEIXEIRA DA SILVA	NOVEMBRO
100094501	SD PM	RONDINELLI MONTEIRO FEITOSA	NOVEMBRO
100092022	SD PM	DURCIVAL SANTANA COSTA	NOVEMBRO
100091946	SD PM	DEGERSON FERREIRA POLEIS	NOVEMBRO
100096020	SD PM	EMERSON BATISTA FERREIRA	NOVEMBRO
100093902	SD PM	ALESSON MARINHO BORGES	NOVEMBRO
100095535	SD PM	RODRIGO PRESTES POLETO	NOVEMBRO
100092692	SD PM	MICHEL BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
100094555	SD PM	UANDERSON SOARES DA COSTA	NOVEMBRO
100092627	SD PM	LICELIA SILVA MENDONCA	NOVEMBRO
100093980	SD PM	CRISTIANO POLINI MOREIRA	NOVEMBRO
100094556	SD PM	UBIRATÂNIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR	NOVEMBRO
100095982	SD PM	WANDERSON PINTO VIEIRA	NOVEMBRO
100095504	SD PM	PAULO LOURENÇO SANTANA	NOVEMBRO
100094191	SD PM	HEMERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	NOVEMBRO
100094575	SD PM	VANDERLEI BENTO EVANGELISTA	NOVEMBRO
100082537	SD PM	JOSE DELCIAS MOURA DOS SANTOS	NOVEMBRO
100096079	SD PM	FABRICIO SOARES DE OLIVERIA	NOVEMBRO
100093898	SD PM	AGNALDO COSTA FERREIRA	NOVEMBRO
100093946	SD PM	BRUNO VIEIRA LOPES	NOVEMBRO
100096171	SD PM	ABEL RIVERO DA SILVA	NOVEMBRO
100094459	SD PM	RÉGIS CÁSSIO LOPES RUDEY	NOVEMBRO
100078451	SD PM	JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA	NOVEMBRO
100095966	SD PM	DAVID OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	NOVEMBRO
100092648	SD PM	MAX PAULO BISPO DE FREITAS	NOVEMBRO
100094440	SD PM	PAULO VITOR DE PAULA LIMA	NOVEMBRO
100096199	SD PM	FERNANDO DA SILVA BEZERRA	NOVEMBRO
100095007	SD PM	MOISÉS DO AMARAL	NOVEMBRO

100096194	SD PM	DOUGLAS DA SILVA REIS	NOVEMBRO
100095056	SD PM	EUCLIDES DA COSTA RODRIGUES	NOVEMBRO
100092838	SD PM	THIAGO GABRIEL LEVINO AMARAL	NOVEMBRO
100094533	SD PM	TEDSON DE SOUZA OLIVEIRA	NOVEMBRO
100096153	SD PM	ISAQUE VIEIRA BRITO	NOVEMBRO
100094185	SD PM	GUTENBERG RODRIGUES MOTTA	NOVEMBRO
100096009	SD PM	JOSE FERREIRA LIMA	NOVEMBRO
100092560	SD PM	JOAGRESON ALEX LIMA SILVA	NOVEMBRO
100095030	SD PM	LEANDRO MORAIS DE MEDEIROS	NOVEMBRO
100092679	SD PM	MAILSON LIMA DA SILVA	NOVEMBRO
100096042	SD PM	DARLYNG QUEILA CANDIDO SANTOS	NOVEMBRO
100094939	SD PM	LUCIANA SOARES CANDEIA	NOVEMBRO
100095485	SD PM	MOISES FERREIRA FREIRE	NOVEMBRO
100095033	SD PM	VINICIUS POSSAMAI DOURADO DOS SANTOS	NOVEMBRO
100094126	SD PM	FERNANDO BRULE BARBOSA DE ASSIS	NOVEMBRO
100092421	SD PM	GILMAR GONÇALVES CRUZ	NOVEMBRO
100095387	SD PM	JEAN CARLOS BONI	NOVEMBRO
100095500	SD PM	PATRICKSON SALA DE ANDRADE	NOVEMBRO
100095532	SD PM	RODRIGO FERREIRA LIMA	NOVEMBRO
100096038	SD PM	EDIONI EIDANS FARIAS	NOVEMBRO
100095025	SD PM	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	NOVEMBRO
100095976	SD PM	CRISTIANO SERGIO ALVES	NOVEMBRO
100094076	SD PM	ELIZEU DINIZ	NOVEMBRO
100094513	SD PM	SAMUEL SALES DE ARAÚJO	NOVEMBRO
100095515	SD PM	RAFAEL RICELI GARCIA DE CARVALHO	NOVEMBRO
100089724	SD PM	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	NOVEMBRO
100094565	SD PM	VAGNER ROBERTO FOUZ	NOVEMBRO
100095971	SD PM	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	NOVEMBRO
100092753	SD PM	REGINALDO BATISTA INGLEZ	NOVEMBRO
100092900	SD PM	WENDELL WERNECK	NOVEMBRO
100094535	SD PM	THIAGO ASSIS DE SOUZA	NOVEMBRO
100094977	SD PM	MÁISSON GONÇALVES TELES	NOVEMBRO
100096193	SD PM	DIONE MARCIEL DA SILVA	NOVEMBRO
100092708	SD PM	NATALE JOSÉ FACHINELLO	NOVEMBRO
100096101	SD PM	LEANDRO MARINHO DA SILVA	NOVEMBRO
100096139	SD PM	RENAN DE AGUIAR REIS	NOVEMBRO
100095577	SD PM	UIRLI GOMES DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
100095579	SD PM	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO CONCOLATO	NOVEMBRO
100094958	SD PM	PALMINIO ANTÔNIO STEVANELLI	NOVEMBRO
100094181	SD PM	GUILHERME PATRICK CARDOSO SILVA	NOVEMBRO
100095590	SD PM	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	NOVEMBRO
100094632	SD PM	CASSIANO BAPTISTA DA SILVA FILHO	NOVEMBRO
100094044	SD PM	EDINALDO FERREIRA DIAS	NOVEMBRO
100096113	SD PM	POLIANO DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
100094947	SD PM	LEVI DE OLIVEIRA MACHADO	NOVEMBRO
100095288	SD PM	DIEGO SANTOS LIMA	NOVEMBRO
100079537		ESTÉLIO ALBERTO RUBIN	NOVEMBRO

100094379	SD PM	MARCO AURÉLIO FREZ MARQUES DA SILVA	NOVEMBRO
100096016	SD PM	RICARDO PERES DE LIMA	NOVEMBRO
100096052	SD PM	AQUILES MORAES DE ASSUNCAO JUNIOR	NOVEMBRO
100092924	SD PM	JACOBSON CHEDIAK	NOVEMBRO
100094145	SD PM	FRANCISCO JONES LOPES BARBOSA	NOVEMBRO
100094367	SD PM	MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA	NOVEMBRO
100095927	SD PM	DIEGO ALEXANDRE FEITAS DE SOUTO	NOVEMBRO
100095981	SD PM	ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX	NOVEMBRO
100095060	SD PM	RONDINELE MOREIRA CRUZ	NOVEMBRO
100094291	SD PM	JOSÉ VALDIR DE LIMA	NOVEMBRO
100095453	SD PM	LUCAS SILVA DOS REIS	NOVEMBRO
100096123	SD PM	GILDENYS SOUZA DE BARROS	NOVEMBRO
100095421	SD PM	JOSIEL ALMEIDA SANTANA	NOVEMBRO
100095348	SD PM	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	NOVEMBRO
100094584	SD PM	VINICIUS MOREIRA GOMES	NOVEMBRO
100095987	SD PM	FABIO DE OLIVEIRA SOARES	NOVEMBRO
100094148	SD PM	FRANCLIM NIL LIMA DE FRANÇA	NOVEMBRO
100095040	SD PM	EDIVANIA MARIA DA COSTA CECHELINEL	NOVEMBRO
100092416	SD PM	GERSON LIMA DA FONSECA	NOVEMBRO
100095420	SD PM	JOSIAS TORRES CAVALCANTE	NOVEMBRO
100096036	SD PM	ISAQUE GONCALVES DOS REIS JUNIOR	NOVEMBRO
100095206	SD PM	ALINE ALKIMIN DE SOUZA	NOVEMBRO
100060256	CEL PM	ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO	DEZEMBRO
100061664	TC PM	FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA	DEZEMBRO
100061470	TC PM	ELIANE GOMES DA SILVA	DEZEMBRO
100065713	TC PM	ODINELSON GOMES BRAGA	DEZEMBRO
100094648	CAP PM	RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI	DEZEMBRO
100077077	CAP PM	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	DEZEMBRO
100092997	CAP PM	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	DEZEMBRO
100094647	CAP PM	IGOR MAYANE JUSTINO	DEZEMBRO
100086986	1º TEN PM	MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	DEZEMBRO
100094670	1º TEN PM	JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER	DEZEMBRO
100092998	CAP PM	VANDREY MARCOS FRÁ	DEZEMBRO
100059178	CAP PM	DÁCIO FERNANDO CORÁ	DEZEMBRO
100094672	1º TEN PM	LEANDRO TELES DA SILVA	DEZEMBRO
100095171	1º TEN PM	ALESSANDRA MACHADO	DEZEMBRO
100094671	CAP PM	JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS	DEZEMBRO
100084315	CAP PM	ADRIANO DE JESUS PAZINATTO	DEZEMBRO
100095182	1º TEN PM	THALITA TOMAZI	DEZEMBRO
100092995	CAP PM	JANSEN RIBEIRO MARTINS	DEZEMBRO
100080375	CAP PM	DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	DEZEMBRO
100068741	CAP PM	PAULO ANTUNES DA SILVA	DEZEMBRO
100094666	1º TEN PM	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO
100092977	CAP PM	PHILIPPE RODRIGUES MENEZES	DEZEMBRO
100092987	CAP PM	MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA	DEZEMBRO
100094669	CAP PM	JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	DEZEMBRO
100092996	CAP PM	EWERSON MELO PONTES	DEZEMBRO

100075586	CAP PM	RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE	DEZEMBRO
100095175	1º TEN PM	GLEICIANE BENFICA FERNANDES	DEZEMBRO
100083299	CAP PM	EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100092986	CAP PM	RODRIGO ARIVABENE COELHO	DEZEMBRO
100095176	1º TEN PM	HANNIS MULLER MARQUES LOPES	DEZEMBRO
100092992	CAP PM	CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR	DEZEMBRO
100095170	1º TEN PM	ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA	DEZEMBRO
100071322	CAP PM	IVAN CEZAR VIAN	DEZEMBRO
100092985	CAP PM	THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	DEZEMBRO
100059025	1º TEN PM	WILLIAM LIMA BARBOSA	DEZEMBRO
100060892	1 TENENTE PM	ELTON SILVA SALDANHA	DEZEMBRO
100089931	2º TEN PM	ALEX SILVINO TOLEDO	DEZEMBRO
100079173	2º TEN PM	JOÃO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100095139	2º TEN PM	DENILSON LIMA GONÇALVES	DEZEMBRO
100093893	2º TEN PM	ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA	DEZEMBRO
100067228	2º TEN PM	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	DEZEMBRO
100068442	2º TEN PM	ERIK SANCHEZ NOGUEIRA	DEZEMBRO
100080835	2º TEN PM	ALISSON LOPES PEREIRA	DEZEMBRO
100086426	2º TEN PM	GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	DEZEMBRO
100093952	2º TEN PM	CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100037388	1º SGT PM	EUGENIO NACELIO SAMPAIO SILVA	DEZEMBRO
100023038	ST PM	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	DEZEMBRO
100074453	1º SGT PM	MARCELO LOURENÇO FERREIRA	DEZEMBRO
100086502	1º SGT PM	JOSÉ CARLOS RODRIGUES FELICIO	DEZEMBRO
100081653	1º SGT PM	MAIKON FELIX MONTE	DEZEMBRO
100062151	1º SGT PM	GILBERTO CARLOS SANTIN	DEZEMBRO
100070574	1º SGT PM	MANOEL LEITÃO DA SILVA	DEZEMBRO
100087537	1º SGT PM	WYLLIE FERREIRA PASOLINE	DEZEMBRO
100075146	1º SGT PM	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	DEZEMBRO
100079991	1º SGT PM	REGINALDO EDUARDO CORREA	DEZEMBRO
100071267	1º SGT PM	EDSON MELO RODRIGUES	DEZEMBRO
100064886	1º SGT PM	SANDRO LUIZ AMAECING DA SILVA	DEZEMBRO
100086951	1º SGT PM	MAX ANDREI RIBEIRO	DEZEMBRO
100058904	1º SGT PM	OLAVO GUERREIRO PANTOJA	DEZEMBRO
100062307	1º SGT PM	ADONIAS ASSUNÇÃO ALVES	DEZEMBRO
100075940	1º SGT PM	CLADIONIR DE ABREU JUNIOR	DEZEMBRO
100078431	1º SGT PM	PAULA POLYANA BRITO	DEZEMBRO
100085486	1º SGT PM	JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA	DEZEMBRO
100075316	1º SGT PM	ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA	DEZEMBRO
100085704	1º SGT PM	JEANES BATISTA DE SOUZA	DEZEMBRO
100060701	1º SGT PM	ANCELMO FOGAÇA DE JESUS	DEZEMBRO
100065268	1º SGT PM	JEANE PAES DE LIMA	DEZEMBRO
100061884	1º SGT PM	ISRAEL PEDRO DE FARIA	DEZEMBRO
100084188	1º SGT PM	DIONIZIO RAMOS DA CRUZ	DEZEMBRO
100053758	2º SGT PM	VANDERLI ALVES TRINDADE	DEZEMBRO
100051138	2º SGT PM	JONAS TADEU DA SILVA GONÇALVES	DEZEMBRO
100056712	2º SGT PM	VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO

100059673	2º SGT PM	JOSE RUBENS PRUDÊNCIO	DEZEMBRO
100056140	2º SGT PM	ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA	DEZEMBRO
100054893	2º SGT PM	MANUEL EUCLEZIO MATOS DE CASTRO	DEZEMBRO
100050976	2º SGT PM	FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	DEZEMBRO
100053679	2º SGT PM	MÁRIO RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO
100058734	2º SGT PM	JOSÉ DA SILVA SOUZA	DEZEMBRO
100054374	2º SGT PM	MÁRIO LUIZ TEIXEIRA	DEZEMBRO
100047450	2º SGT PM	NILSON SILVIO VIEIRA	DEZEMBRO
100047890	2º SGT PM	JOÃO BATISTA ANDRÉ	DEZEMBRO
100050768	2º SGT PM	ANTÔNIO MARCOLINO DA SILVA FILHO	DEZEMBRO
100053942	2º SGT PM	CARLOS NORBERTO DA SILVA	DEZEMBRO
100045878	2º SGT PM	JOSIEL CABRAL DA SILVA	DEZEMBRO
100056035	2º SGT PM	MARIO VENÍCIO ROSA DA SILVA	DEZEMBRO
100058655	2º SGT PM	GILMAR CASTRO BALIEIRO	DEZEMBRO
100052534	2º SGT PM	GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS	DEZEMBRO
100058954	2º SGT PM	ROBERTO TRIFIATES DA SILVA	DEZEMBRO
100057675	2º SGT PM	MARCOS LUIZ DA SILVA	DEZEMBRO
100059439	2º SGT PM	PAULO CESAR PINHO NOGUEIRA	DEZEMBRO
100058540	2º SGT PM	EDVAN LEMOS MORATO	DEZEMBRO
100046016	2º SGT PM	JAIR PAGANARDI	DEZEMBRO
100049226	2º SGT PM	VANDO ENEY DA SILVA	DEZEMBRO
100058083	2º SGT PM	NILSON SILVA	DEZEMBRO
100059867	2º SGT PM	MANOEL BARROSO DA COSTA	DEZEMBRO
100053849	2º SGT PM	ANTONIO DE MATOS	DEZEMBRO
100060335	2º SGT PM	JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI	DEZEMBRO
100049549	2º SGT PM	ADILSON DA SILVA SANTANA	DEZEMBRO
100058899	2º SGT PM	MAURÍCIO DE CARVALHO CUNHA	DEZEMBRO
100053966	2º SGT PM	CARLOS ALBERTO DA SILVA	DEZEMBRO
100045012	2º SGT PM	WILSON GONÇALVES DE AQUINO	DEZEMBRO
100063337	3º SGT PM	FRANCISCO ELAIN MENDES DURÃES	DEZEMBRO
100063480	3º SGT PM	GILBERTO VERLY DE SOUSA	DEZEMBRO
100094588	3º SGT PM	WACHINGTON FAGNER ALFREDO	DEZEMBRO
100094547	3º SGT PM	TIAGO EDERSON FERREIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO
100073655	3º SGT PM	EDILEIA FIGUEIREDO DIAS	DEZEMBRO
100058552	3º SGT PM	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	DEZEMBRO
100063296	3º SGT PM	FRANCISCO ADRIANO FERREIRA MORAIS	DEZEMBRO
100061133	3º SGT PM	MIGUEL ARCANJO CARDOSO DE SOUZA	DEZEMBRO
100059908	3º SGT PM	SEVERINO PAULO DA SILVA NETO	DEZEMBRO
100062864	3º SGT PM	DIONES FLAVIO SIMÕES	DEZEMBRO
100062644	3º SGT PM	CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100092676	3º SGT PM	MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO	DEZEMBRO
100063002	3º SGT PM	EDSON PRUDENTE DE ALMEIDA	DEZEMBRO
100088022	3º SGT PM	EVERTON DO NASCIMENTO ERNICA	DEZEMBRO
100071865	3º SGT PM	ÉRICA VIEIRA DA COSTA	DEZEMBRO
100094053	3º SGT PM	EDSON JUSTINIANO DE SOUZA	DEZEMBRO
100083815	3º SGT PM	ALEONE BRITO	DEZEMBRO
100064214	3º SGT PM	MARCICLÉA DE OLIVEIRA QUINTÃO	DEZEMBRO

100063088	3º SGT PM	ELIOMAR PEREIRA LIMA	DEZEMBRO
100065567	3º SGT PM	WILMA MIRANDA DE ARAÚJO	DEZEMBRO
100094540	3º SGT PM	THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100065543	3º SGT PM	FRANCISCA MARTA SOUZA RABELO	DEZEMBRO
100073564	3º SGT PM	CLEBSON LEANDRO MADEIRA	DEZEMBRO
100062620	3º SGT PM	CEZAR ROBERTO NOVAIS	DEZEMBRO
100075093	3º SGT PM	LUCAS TEIXEIRA LIMA	DEZEMBRO
100064331	3º SGT PM	MARGARET TRIBUTINO DE LIRA	DEZEMBRO
100094506	3º SGT PM	ROSIANA MARIA DA ROSA	DEZEMBRO
100061781	3º SGT PM	ANTONIO JOSE LINHARES SOMBRA	DEZEMBRO
100063507	3º SGT PM	GILMAR ANDRADE DINIZ	DEZEMBRO
100065361	3º SGT PM	EDINAIR JORGE DE OLIVEIRA DO CARMO	DEZEMBRO
100063997	3º SGT PM	LAURO BARBOZA PEDRAZA	DEZEMBRO
100065220	3º SGT PM	WILMAR DO NASCIMENTO LIMA	DEZEMBRO
100062711	3º SGT PM	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA	DEZEMBRO
100063545	3º SGT PM	GLEITON GUIMARÃES ALVES	DEZEMBRO
100072821	3º SGT PM	ATEONI ALVES RESENDE	DEZEMBRO
100064939	3º SGT PM	SERGIO JOSE	DEZEMBRO
100059594	3º SGT PM	NOE COSTA ALVES	DEZEMBRO
100080133	3º SGT PM	JOAQUIM FLAVIO MEISTER	DEZEMBRO
100064771	3º SGT PM	ROSÂNGELA FIOROTTI BARROS	DEZEMBRO
100060919	3º SGT PM	JAIR TAVARES	DEZEMBRO
100094059	3º SGT PM	ELAINE MELO FERNANDES	DEZEMBRO
100061731	3º SGT PM	WILQUE SOARES DA SILVA	DEZEMBRO
100063533	3º SGT PM	GILVANIA MARIA DAHMER	DEZEMBRO
100060830	3º SGT PM	SÉRGIO PIRES	DEZEMBRO
100064707	3º SGT PM	ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES	DEZEMBRO
100088517	3º SGT PM	EDINEY RODRIGUES MONTEIRO	DEZEMBRO
100063727	3º SGT PM	JECONIAS NOÉ DE ARAÚJO	DEZEMBRO
100061846	3º SGT PM	NATÂ ALVES RODRIGUES	DEZEMBRO
100061224	3º SGT PM	JOSE CESARIO GOMES	DEZEMBRO
100063557	3º SGT PM	HELINTON RIVA FEITOSA MORAES	DEZEMBRO
100065440	3º SGT PM	MARIA ADRIANA BRAGA	DEZEMBRO
100064599	3º SGT PM	PAULO PAIXAO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100094143	3º SGT PM	FRANCISCO CRISONALDO DA SILVA	DEZEMBRO
100062450	3º SGT PM	ALZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100074001	3º SGT PM	JOÃO BERNARDES DA SILVA	DEZEMBRO
100093985	3º SGT PM	DANIEL DOS SANTOS	DEZEMBRO
100094048	3º SGT PM	EDMILSON RODRIGUES MEDRADE	DEZEMBRO
100071138	3º SGT PM	SUELEN ALVES VALLE	DEZEMBRO
100064159	3º SGT PM	MARCELA LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL	DEZEMBRO
100072302	3º SGT PM	REGINALDO MENDES MARTINS	DEZEMBRO
100061121	3º SGT PM	EDVAN BATISTA DOS SANTOS	DEZEMBRO
100093895	3º SGT PM	ADRIANO JOSÉ BORGES	DEZEMBRO
100064587	3º SGT PM	PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100089815	3º SGT PM	ANA CLAUDIA DORÉ GONÇALVES	DEZEMBRO
100064989	3º SGT PM	SILVIRLANDES NORONHA LUZ	DEZEMBRO

100062589	3º SGT PM	CARLOS DA SILVA LOPES	DEZEMBRO
100063909	3º SGT PM	JOSÉ REINALDO SANTOS	DEZEMBRO
100073174	3º SGT PM	ROBERTO ASSIS DE FREITAS	DEZEMBRO
100084835	3º SGT PM	VALDNEY DA SILVA FERREIRA	DEZEMBRO
100059568	3º SGT PM	JESUS NUNES SILVA	DEZEMBRO
100064290	3º SGT PM	MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO MAGALHÃES	DEZEMBRO
100065012	3º SGT PM	SUYMAR PEREIRA DE LIMA	DEZEMBRO
100094519	3º SGT PM	SERGIO FERREIRA PEREIRA	DEZEMBRO
100094458	3º SGT PM	REGIS BABETTO PADIA	DEZEMBRO
100073538	3º SGT PM	CARLIANE DA PENHA LIMA	DEZEMBRO
100087764	3º SGT PM	MIQUEIAS BATISTA DE JESUS	DEZEMBRO
100063014	3º SGT PM	EDUARDO AUGUSTO SILVEIRA DE LIMA	DEZEMBRO
100060622	3º SGT PM	MANOEL MARCIO DA SILVA	DEZEMBRO
100065311	3º SGT PM	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	DEZEMBRO
100075392	3º SGT PM	ELIAS SILVA SANTOS	DEZEMBRO
100074439	3º SGT PM	LUZINALDO NUNES MONTEIRO	DEZEMBRO
100064458	3º SGT PM	MAURI DE SOUZA	DEZEMBRO
100063076	3º SGT PM	ELIEZER SHOCKNESS	DEZEMBRO
100090880	3º SGT PM	ALLAN RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO
100065256	3º SGT PM	ZENILDA MARIANA DA SILVA	DEZEMBRO
100064147	3º SGT PM	MÁDISSON DA SILVA BASTOS	DEZEMBRO
100075055	3º SGT PM	WILIAM MADALENO DA SILVA	DEZEMBRO
100094391	3º SGT PM	MARISE DE OLIVEIRA TORRES UCHOA	DEZEMBRO
100060969	3º SGT PM	HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100061999	3º SGT PM	CARLOS CORREIA COUTINHO NETO	DEZEMBRO
100059661	3º SGT PM	GILBERTO LOPES PINHEIRO	DEZEMBRO
100073502	3º SGT PM	ANADEGE BRETANHA LIMA	DEZEMBRO
100092479	3º SGT PM	JANDIR AFONSO SANTIAGO	DEZEMBRO
100062424	3º SGT PM	ALEX MARCOS DA SILVA	DEZEMBRO
100060579	3º SGT PM	LINDAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100064630	3º SGT PM	RAMILSON SOARES DA SILVA	DEZEMBRO
100077042	3º SGT PM	TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA	DEZEMBRO
100074441	3º SGT PM	MARCELO DA SILVA REZENDE	DEZEMBRO
100063911	3º SGT PM	JOSÉ ROBERTO RIOS	DEZEMBRO
100064795	3º SGT PM	ROSENEIDE DA COSTA LOPES	DEZEMBRO
100064824	3º SGT PM	ROSICLÉIA LEANDRO DE AZEVEDO	DEZEMBRO
100072376	3º SGT PM	RONIVON PEREIRA DE ALMEIDA	DEZEMBRO
100072948	3º SGT PM	JOSE ORTOLANE FILHO	DEZEMBRO
100075938	3º SGT PM	CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA	DEZEMBRO
100069886	3º SGT PM	GUALTER LIMA CASTRO	DEZEMBRO
100090577	3º SGT PM	ANDRÉ LUIZ SOUZA FERRAZ	DEZEMBRO
100094567	3º SGT PM	VALCEIR PRATTI	DEZEMBRO
100067307	3º SGT PM	ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNACIO	DEZEMBRO
100060816	3º SGT PM	REGINALDO DE SOUZA NOGUEIRA	DEZEMBRO
100062319	3º SGT PM	ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ	DEZEMBRO
100063595	3º SGT PM	HOZANELIA SILVA DE AZEVEDO	DEZEMBRO
100087340	3º SGT PM	HELITON DA COSTA MOREIRA	DEZEMBRO

100086062	3º SGT PM	EDNEI FRUTUOSO MACHADO	DEZEMBRO
100064654	3º SGT PM	REGINALDO NUNES DE MACEDO	DEZEMBRO
100064551	3º SGT PM	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100093944	3º SGT PM	BRUNO PEDRO DE FARIA	DEZEMBRO
100058992	3º SGT PM	SANDRO ROGÉRIO GARCIA DE SOUZA	DEZEMBRO
100061987	3º SGT PM	CLAUDIO MOTA	DEZEMBRO
100064537	3º SGT PM	NEIVA ROCHA	DEZEMBRO
100061975	3º SGT PM	PEDRO PEDRA VIEIRA	DEZEMBRO
100071695	3º SGT PM	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100072522	CABO PM	WELITON JOSE BERTOLACIO	DEZEMBRO
100087279	CABO PM	HERÁCLITO RODRIGUES NETO	DEZEMBRO
100090633	CABO PM	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	DEZEMBRO
100084522	CABO PM	GILMAR ZEFERINO	DEZEMBRO
100064288	CABO PM	MARCO ANTÔNIO VALLE	DEZEMBRO
100088542	CABO PM	EVANIEL REGO DE SOUZA	DEZEMBRO
100069848	CABO PM	ENOQUE GONÇALVES DA SILVA	DEZEMBRO
100074300	CABO PM	SERGIO CICERO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100069721	CABO PM	MAGNA DO CARMO CRUZ	DEZEMBRO
100075237	CABO PM	MANOEL PEDRO DE ALCANTARA ASSIS DA SILVA JUNIOR	DEZEMBRO
100079946	CABO PM	VAGNER ALMEIDA FREIRE	DEZEMBRO
100079491	CABO PM	WESLEY FERNANDES	DEZEMBRO
100082082	CABO PM	EDICARLOS ALVES LOPES	DEZEMBRO
100069367	CABO PM	JANDERSON SILVA MAIA	DEZEMBRO
100068519	CABO PM	ELIAS RAMIRES	DEZEMBRO
100076219	CABO PM	JOÃO SOUZA ULRICH	DEZEMBRO
100074623	CABO PM	ANTONIO PAULO PETINARI LUCIO	DEZEMBRO
100078411	CABO PM	SHILTON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	DEZEMBRO
100078648	CABO PM	SERGIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA	DEZEMBRO
100079446	CABO PM	PAULO SILAS FLOR MAGALHAES	DEZEMBRO
100077022	CABO PM	ROZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100071669	CABO PM	ALEXANDRO MARTINS DE MENDONÇA	DEZEMBRO
100068909	CABO PM	GUILHERME HILÁRIO DE ABREU NETO	DEZEMBRO
100080784	CABO PM	ANNI CLEYSON MODESTO DE BRITO	DEZEMBRO
100073631	CABO PM	EDER CESAR MERCADO FERREIRA	DEZEMBRO
100076133	CABO PM	GILBERTO NERY INFANTE	DEZEMBRO
100094474	CABO PM	ROBERTO DE MENESES MASCARENHAS	DEZEMBRO
100074532	CABO PM	SÉRGIO LUIZ PINHEIRO	DEZEMBRO
100074398	CABO PM	CELIANE SAVEGNAGO JESUS	DEZEMBRO
100087613	CABO PM	JOAO PAULO LOPES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100075108	CABO PM	CLEDIANE FREIRE MEDEIROS DA SILVA	DEZEMBRO
100069771	CABO PM	ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO	DEZEMBRO
100071528	CABO PM	UESLEI AGOSTINHO DE SA	DEZEMBRO
100072912	CABO PM	ERMESON SIQUEIRA DE ANDRADE	DEZEMBRO
100087653	CABO PM	JUNIOR QUERUBIM GONCALVES	DEZEMBRO
100074611	CABO PM	ANDRE OTAVIO FEITOSA DA SILVA	DEZEMBRO
100089284	CABO PM	ROSICLÉIA ALVES PAIVA	DEZEMBRO
100085542	CABO PM	JANDERSON BELLO CASTILHO	DEZEMBRO

100083037	CABO PM	MARCIO DIOVANE DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100086840	CABO PM	MARIA ELUANDA ALVES DOS SANTOS	DEZEMBRO
100067682	CABO PM	JUSCIANO ARAÚJO DE CASTRO	DEZEMBRO
100089204	CABO PM	OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100073253	CABO PM	RENALDO GOMES BEZERRA	DEZEMBRO
100070548	CABO PM	LEOMAR AZEVEDO MARTINS	DEZEMBRO
100069604	CABO PM	JOZE RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO
100083608	CABO PM	ANTONIO MORA SANTANA	DEZEMBRO
100090926	CABO PM	ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA	DEZEMBRO
100067668	CABO PM	GLEDSON MOREIRA DE SOUZA	DEZEMBRO
100087931	CABO PM	FABIO CABRAL REIS	DEZEMBRO
100087986	CABO PM	GILSON DOMINGOS FERREIRA	DEZEMBRO
100082002	CABO PM	MARCOS AURELIO AMUTARIA BARBOSA	DEZEMBRO
100078542	CABO PM	ANDERSON DA SILVA MENDES	DEZEMBRO
100088951	CABO PM	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	DEZEMBRO
100070859	CABO PM	UELITON LUIS FERNANDES LIMA	DEZEMBRO
100086395	CABO PM	ANTÔNIO NETO SANTANA	DEZEMBRO
100073667	CABO PM	ELIAS FREITAS RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO
100084608	CABO PM	EDELSON GOMES COIMBRA	DEZEMBRO
100072194	CABO PM	MARCOS PEREIRA SOARES	DEZEMBRO
100076491	CABO PM	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS NETO	DEZEMBRO
100089486	CABO PM	RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVA	DEZEMBRO
100084153	CABO PM	DANIEL HILÁRIO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100074635	CABO PM	WALTER GLOMBA	DEZEMBRO
100090502	CABO PM	CICERO DA CONCEICAO SILVA	DEZEMBRO
100068090	CABO PM	CRISTIANO SANTOS COELHO	DEZEMBRO
100077017	CABO PM	ROSELI ALVES DOS SANTOS	DEZEMBRO
100086320	CABO PM	SIDNEY TRINDADE MACEDO	DEZEMBRO
100077279	CABO PM	MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	DEZEMBRO
100063739	CABO PM	JEFERSON LEANDRO FERREIRA	DEZEMBRO
100080219	CABO PM	HIGOR PESSOA REIS	DEZEMBRO
100087082	CABO PM	MARCELO NUNES RODRIGUES	DEZEMBRO
100068935	CABO PM	HARITHEWAN SOUSA DA SILVA VIEIRA	DEZEMBRO
100071724	CABO PM	BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO	DEZEMBRO
100083133	CABO PM	LUCINEI NERIS DE SOUZA	DEZEMBRO
100071035	CABO PM	WENDEL ANTONIO SANTOS RUIZ	DEZEMBRO
100090582	CABO PM	ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE	DEZEMBRO
100062515	CABO PM	ANTONIO CAVALCANTE BRITO	DEZEMBRO
100090815	CABO PM	ANDREIA ELIANE LASSEN	DEZEMBRO
100074922	CABO PM	MARCOS FRANCISCO CARDOSO	DEZEMBRO
100076335	CABO PM	RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES	DEZEMBRO
100071360	CABO PM	JOSE CARLOS DIAS ALVES	DEZEMBRO
100090542	CABO PM	CLAUDIANI DOS SANTOS BARROZO	DEZEMBRO
100073320	CABO PM	RONALDO JÚNIOR CARNELOSSI	DEZEMBRO
100081219	CABO PM	KATARINY DA SILVA RODRIGUES	DEZEMBRO
100086264	CABO PM	RENATO RODRIGUES PIRES	DEZEMBRO
100071607	CABO PM	ALCICLEY ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES	DEZEMBRO

100083951	CABO PM	MISAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100074910	CABO PM	LUCIO LOPES	DEZEMBRO
100084951	CABO PM	MARCOS BACKES ROCHA	DEZEMBRO
100080335	CABO PM	NILTON OLIVEIRA SOUZA	DEZEMBRO
100092439	CABO PM	HENRY GOMES TESKE	DEZEMBRO
100072493	CABO PM	VILSON CESAR DE LARA	DEZEMBRO
100086759	CABO PM	UELITON FRAGA DE PAULA	DEZEMBRO
100082062	CABO PM	EDER FAUSTINO FLORES	DEZEMBRO
100076991	CABO PM	PAULO SERGIO DO COUTO	DEZEMBRO
100069355	CABO PM	JANDER ARAUJO SOARES	DEZEMBRO
100075275	CABO PM	ADRIANO DOS REIS DIAS	DEZEMBRO
100083522	CABO PM	CÉLIO MENDES DE ALVIM	DEZEMBRO
100074996	CABO PM	ROBERTO BATISTA DA SILVA	DEZEMBRO
100086860	CABO PM	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100069616	CABO PM	JUDSON DA SILVA PENHA	DEZEMBRO
100072170	CABO PM	MÁRCIO LEANDRO BEZERRA SALTON	DEZEMBRO
100071889	CABO PM	FABIO JUNIOR KRAUSE	DEZEMBRO
100088168	CABO PM	ADEMIR HENRIQUE SILVA	DEZEMBRO
100067797	CABO PM	BEATRIZ SANCHEZ DOS SANTOS	DEZEMBRO
100081355	CABO PM	VANDICLEI DA SILVA	DEZEMBRO
100088451	CABO PM	FRANKMAR PEREIRA DE ARAÚJO	DEZEMBRO
100082880	CABO PM	LUIDY FURTADO FERRI	DEZEMBRO
100090991	CABO PM	ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO	DEZEMBRO
100071176	CABO PM	YONARA SILVEIRA SALES	DEZEMBRO
100085895	CABO PM	ALEX APARECIDO DA ROSA	FEVEREIRO
100088082	CABO PM	RENATO DOS SANTOS COELHO	DEZEMBRO
100070615	CABO PM	VALMIR FREITAS NEVES	DEZEMBRO
100084724	CABO PM	ADEILDO JOSÉ DA SILVA	DEZEMBRO
100081517	CABO PM	HELRY SAMPAIO ASSUNÇÃO	DEZEMBRO
100070225	CABO PM	PAULO ROBERTO LESSA DE LIMA	DEZEMBRO
100075823	CABO PM	ANDRINEY DE SOUZA	DEZEMBRO
100080300	CABO PM	ANDERSON GOMES DA SILVA	DEZEMBRO
100072027	CABO PM	IVANOR LUIZ DOS SANTOS	DEZEMBRO
100070433	CABO PM	MARIA GORETTE FERRI DA SILVA	DEZEMBRO
100084517	CABO PM	GIDEÃO TOMAZ DE SOUZA	DEZEMBRO
100086835	CABO PM	MARCOS FERREIRA DE ARAUJO	DEZEMBRO
100082108	CABO PM	ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE	DEZEMBRO
100084668	CABO PM	ANA PAULA BELIZÁRIO SIMONATO	DEZEMBRO
100068777	CABO PM	FRANCINEI OLIVEIRA SILVA	DEZEMBRO
100070055	CABO PM	MARCO LIMA DE SOUSA	DEZEMBRO
100077704	CABO PM	ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	DEZEMBRO
100079128	CABO PM	ALISSON MARQUES PAES	DEZEMBRO
100083880	CABO PM	MOISES GOMES CAITANO	DEZEMBRO
100083219	CABO PM	JOAO FELIPE THAINES MOREIRA	DEZEMBRO
100070158	CABO PM	NELSON CARLOS OJOPI	DEZEMBRO
100087759	CABO PM	MAYCO ROGÉRIO DE MELO LIMA	DEZEMBRO
100070469	CABO PM	POLLYANA ALMEIDA DE MORAIS	DEZEMBRO

100086037	CABO PM	ELILSON MARCOS RUFATTO	DEZEMBRO
100082340	CABO PM	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	DEZEMBRO
100082931	CABO PM	LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	DEZEMBRO
100073215	CABO PM	FELIPE DE LIMA SOUSA	DEZEMBRO
100068363	CABO PM	ELIONES VITURINO DIAS	DEZEMBRO
100077522	CABO PM	CRISTIANO ANTÔNIO SCHMITZ	DEZEMBRO
100086517	CABO PM	JOSÉ EDVINO DA SILVA	DEZEMBRO
100088466	CABO PM	FAGNER SOARES SARAIVA	DEZEMBRO
100075902	CABO PM	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	DEZEMBRO
100074518	CABO PM	ERMESON GODINHO DA SILVA	DEZEMBRO
100087779	CABO PM	NALU VERIDIANE ZANELLA	DEZEMBRO
100068662	CABO PM	DAVI DEBRIE CUJUI	DEZEMBRO
100085597	CABO PM	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	DEZEMBRO
100074489	CABO PM	CLAUDENI BARBOSA LIMA	DEZEMBRO
100083077	CABO PM	JABEZ SARAIVA DOS SANTOS BARROS	DEZEMBRO
100068636	CABO PM	ABILIO JULIÃO DA SILVA ARAÚJO	DEZEMBRO
100072247	CABO PM	ORLANDO MOREIRA DA COSTA	DEZEMBRO
100069288	CABO PM	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	DEZEMBRO
100082597	CABO PM	JOANA GOMES DA SILVA	DEZEMBRO
100083173	CABO PM	IVAN RAFAEL DA SILVA	DEZEMBRO
100088582	CABO PM	ELSON RICARDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	DEZEMBRO
100078597	CABO PM	NAIDE DE LIMA AGUIAR	DEZEMBRO
100072508	CABO PM	VIVIANE APARECIDA FRANCA TAURINO	DEZEMBRO
100079688	CABO PM	EVANDRO DA SILVA	DEZEMBRO
100071920	CABO PM	FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES JANUARIO	DEZEMBRO
100081446	CABO PM	GISALI GIL CAMARGO FARIA	DEZEMBRO
100084380	CABO PM	EDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100068686	CABO PM	ERIK WILLIAM SAB COELLAR	DEZEMBRO
100075160	CABO PM	GIGIRIVER FIGUEIREDO DA SILVA	DEZEMBRO
100073980	CABO PM	JEFFERSON DE FREITAS MOUZA	DEZEMBRO
100067436	CABO PM	ANTONIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA	DEZEMBRO
100092841	CABO PM	TARCISO COSTA MENDES	DEZEMBRO
100079168	CABO PM	ISRAEL FERNANDES BARBOZA	DEZEMBRO
100067266	CABO PM	ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO	DEZEMBRO
100083855	CABO PM	ALESSANDRO PARRA DE MELLO	DEZEMBRO
100084759	CABO PM	RODRIGO MIRANDA REIS	DEZEMBRO
100069824	CABO PM	EDER ESPINOSA LIMA	DEZEMBRO
100081800	CABO PM	SILAS SILVA DE LANA	DEZEMBRO
100071657	CABO PM	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	DEZEMBRO
100079926	CABO PM	LUIZ CARLOS LAPA PONTES	DEZEMBRO
100083633	CABO PM	JANAINA TAIANA BARROSO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100071580	CABO PM	ADEMIR VIEIRA RIBEIRO	DEZEMBRO
100078471	CABO PM	GRACIENE BARROS DE SOUZA	DEZEMBRO
100080911	CABO PM	JOSE REINALDO JUNIOR DE SOUZA FRAZÃO	DEZEMBRO
100076608	CABO PM	WELLITON LUIZ DA SILVA	DEZEMBRO
100067759	CABO PM	TEIDE BARBOSA GOMES LEONARDELI	DEZEMBRO
100083340	CABO PM	EBER LOPES NOGUEIRA	DEZEMBRO

100087406	CABO PM	ROSIMEIRE MARIA KODAMA BERTOLACIO	DEZEMBRO
100075081	CABO PM	DIOY DA SILVA SOUZA	DEZEMBRO
100073306	CABO PM	RICARDO PRATES FERNANDES	DEZEMBRO
100071815	CABO PM	ELIZIANE MIRIAN MACHADO	DEZEMBRO
100076085	3º SGT PM	FABRICIO CARNEIRO LIMA	DEZEMBRO
100069812	CABO PM	CLEBSON PEREIRA CRUZ	DEZEMBRO
100069903	CABO PM	JOSÉ COSTA LUCAS	DEZEMBRO
100082502	CABO PM	JOSEVÂNIO DA SILVA OLIVEIRA	DEZEMBRO
100068571	CABO PM	DANIELLY GOMES DA SILVA	DEZEMBRO
100089471	CABO PM	RICARDO MIRANDA CAVALCANTE	DEZEMBRO
100087835	CABO PM	VANDER MOTA VIANEI	DEZEMBRO
100089244	CABO PM	RODRIGO SILVA NOBRE	DEZEMBRO
100077502	CABO PM	LUIZ ANTONIO MORAES MACARO	DEZEMBRO
100084375	CABO PM	FABRICIO LUIZ COELHO	DEZEMBRO
100086668	SD PM	SELISFRAN SOUZA DOS REIS	DEZEMBRO
100094261	SD PM	JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS FILHO	DEZEMBRO
100094596	SD PM	WANDER ARTHUR GIORDANO SOARES PEREIRA	DEZEMBRO
100092666	SD PM	MARCOS CAMPOS SOBRINHO	DEZEMBRO
100092314	SD PM	ELISMARY LOPES MEDEIRO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100092264	SD PM	EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA	DEZEMBRO
100083082	SD PM	JUSCELINO XAVIER DOS REIS	DEZEMBRO
100094233	SD PM	JEFERSON SILVEIRA DE ARAÚJO	DEZEMBRO
100094559	SD PM	UILIANS JANSEN PEREIRA ALVES	DEZEMBRO
100092712	SD PM	NELIANDRA MEIRELES DE SOUZA COELHO	DEZEMBRO
100095378	SD PM	ISAIAS VARELA DA CONCEICAO	DEZEMBRO
100094328	SD PM	LEANDRO LUIZ PELISSARI	DEZEMBRO
100092435	SD PM	GEORGE EDUARDO BRANDÃO ANDRADE	DEZEMBRO
100092328	SD PM	EDVAL PONTES DOS SANTOS	DEZEMBRO
100095953	SD PM	EPAMINONDAS HENRIQUE SILVA MELO	DEZEMBRO
100094393	SD PM	MARLON BRUNO BARBOSA GOMES	DEZEMBRO
100090082	SD PM	ADRIANO DE SOUZA FERRAZ	DEZEMBRO
100092772	SD PM	RONILDO MELO DE ASSIS	DEZEMBRO
100095998	SD PM	NELOS MARQUES DA SILVA	DEZEMBRO
100086451	SD PM	IAGO BECCARIA SANTOS	DEZEMBRO
100091153	SD PM	CÉLIO MONTEIRO DA SILVA	DEZEMBRO
100092465	SD PM	ISRAEL NOGUEIRA DE LIMA	DEZEMBRO
100092852	SD PM	TIAGO BESSAS ALVES	DEZEMBRO
100091986	SD PM	DINELLE DELFINO DA SILVA LACERDA	DEZEMBRO
100085906	SD PM	CLEYTON POMPILIO FURTADO	DEZEMBRO
100079113	SD PM	ALEXANDRE MENDES FILHO	DEZEMBRO
100090971	SD PM	ALCEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEZEMBRO
100090931	SD PM	AGUINALDO JOSÉ LIMA	DEZEMBRO
100092504	SD PM	JOSE PAULO ERNESTO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100093904	SD PM	ALEXANDRE MARTINS MACIEL	DEZEMBRO
100092452	SD PM	HUEVERTON LUIZ VIDAL BORSUK	DEZEMBRO
100092805	SD PM	RAFAELA LOVO DORSCH BERTOLANI	DEZEMBRO
100090259	SD PM	ADRIANO ROGÉRIO DIAS LIMA	DEZEMBRO

100092612	SD PM	LEDIMILSON DENIZ SOUZA	DEZEMBRO
100081451	SD PM	GUSTAVO ARAUJO BARBOSA	DEZEMBRO
100092912	SD PM	WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100095514	SD PM	RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA	DEZEMBRO
100086168	SD PM	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	DEZEMBRO
100092423	SD PM	GILVANIR RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO
100095258	SD PM	CLEBERT NOGUEIRA	DEZEMBRO
100092844	SD PM	THIAGO MEZZOMO DE MACEDO	DEZEMBRO
100092348	SD PM	ELIAS QUERES DE JESUS	DEZEMBRO
100095525	SD PM	RENATO PAULO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100095496	SD PM	PABLO RODRIGO RIBEIRO	DEZEMBRO
100092422	SD PM	GENILSON ALVES DA SILVA	DEZEMBRO
100092723	SD PM	OBERLAN SILVA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100078855	SD PM	ANA PAULA MENDES PAES	DEZEMBRO
100096023	SD PM	CARLOS STEFANIO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100093905	SD PM	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	DEZEMBRO
100079097	SD PM	ARILSON OLIVEIRA PEREIRA	DEZEMBRO
100092577	SD PM	JOÃO PASSOS PEREIRA	DEZEMBRO
100091259	SD PM	CÍCERO JÚNIOR SAAVEDA DOS SANTOS	DEZEMBRO
100092486	SD PM	JAIR MARCELO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100092506	SD PM	JANDERSON LOPES GOMES	DEZEMBRO
100092765	SD PM	RONIELSON AMANCIO RODRIGUES	DEZEMBRO
100095381	SD PM	IURE MARQUES TABORGA	DEZEMBRO
100092408	SD PM	GILDEMAR JOSE COUTINHO FERNANDES	DEZEMBRO
100089906	SD PM	ANDERSON APARECIDO GODOI	DEZEMBRO
100091724	SD PM	DOMINGOS ADRIANO MOREIRA DE SOUZA	DEZEMBRO
100092510	SD PM	JANILSON PEREIRA LIMA	DEZEMBRO
100079779	SD PM	JAMISSON RODRIGUES DE FREITAS	DEZEMBRO
100092537	SD PM	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	DEZEMBRO
100094086	SD PM	ERALDO DE MACÊDO	DEZEMBRO
100092667	SD PM	MARCELO SILVA DA COSTA	DEZEMBRO
100094175	SD PM	GLAUBER OTAVIO TABALIPA	DEZEMBRO
100092327	SD PM	EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO	DEZEMBRO
100086284	SD PM	ROGNER CARDOSO FERREIRA	DEZEMBRO
100079279	SD PM	ANDERSON APARECIDO JUSSANI	DEZEMBRO
100091299	SD PM	CELSO PEREIRA DOMINGUES	DEZEMBRO
100089688	SD PM	ARY CARVALHO DA SILVA JUNIOR	DEZEMBRO
100080815	SD PM	AFRANIO DAVI DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS	DEZEMBRO
100089628	SD PM	VANDO MARTINS BRASIL	DEZEMBRO
100085148	SD PM	FÁBIO LUIZ ORNAGHI	DEZEMBRO
100091931	SD PM	DENISON FERRACIOLLI	DEZEMBRO
100092304	SD PM	ELDER SANTOS E SANTOS	DEZEMBRO
100092867	SD PM	VÂNDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JÚNIOR	DEZEMBRO
100094110	SD PM	FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO	DEZEMBRO
100095349	SD PM	GEAN CARLOS RODRIGUES	DEZEMBRO
100093971	SD PM	CLÉIA DA SILVA SANTOS	DEZEMBRO
100094251	SD PM	JHONI FIGUEREDO DA CUNHA	DEZEMBRO

100080264	SD PM	CARLOS EDUARDO MOURA DE SOUSA	DEZEMBRO
100092881	SD PM	VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO	DEZEMBRO
100089875	SD PM	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	DEZEMBRO
100092417	SD PM	GILZA DA COSTA MAGALHÃES	DEZEMBRO
100094597	SD PM	WARLLY RIBEIRO BRITO	DEZEMBRO
100091582	SD PM	CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	DEZEMBRO
100092888	SD PM	VANDO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	DEZEMBRO
100092744	SD PM	ROBERTO CESAR COSTA REIS	DEZEMBRO
100092661	SD PM	MAX THOMAS PIANA	DEZEMBRO
100094276	SD PM	JONAS DE LIMA TORRES	DEZEMBRO
100094583	SD PM	VINÍCIUS DEZAN GOMES	DEZEMBRO
100094438	SD PM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	DEZEMBRO
100092668	SD PM	MAICO RODRIGO TAVARES NUNES	DEZEMBRO
100083057	SD PM	JAKSON DE ASSUNÇÃO	DEZEMBRO
100095019	SD PM	CRISTINA TEODOZIO DA SILVA	DEZEMBRO
100093927	SD PM	ANDERSON PINTO SOARES	DEZEMBRO
100094442	SD PM	PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100090264	SD PM	ALEXANDRE DANILO DE SOUZA BRASIL AMARAL	DEZEMBRO
100094409	SD PM	NEWTON FERREIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO
100094136	SD PM	FLÁVIO PEREIRA GONÇALVES	DEZEMBRO
100090173	SD PM	AURIENE MOURA NIEDERAUER BOUCHABKI	DEZEMBRO
100089946	SD PM	ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	DEZEMBRO
100094413	SD PM	NILZON LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	DEZEMBRO
100095370	SD PM	HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA	DEZEMBRO
100095112	SD PM	DIDERSOM GIMAS BARROS	DEZEMBRO
100092655	SD PM	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	DEZEMBRO
100092545	SD PM	JOAO MARCELO DE LIMA	DEZEMBRO
100091375	SD PM	CLEBER AMALIO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100092645	SD PM	MARCOS CRUZ RUIZ	DEZEMBRO
100091522	SD PM	CLEISON UEDENS MADEIRA	DEZEMBRO
100095246	SD PM	CARLOS CURY TITO	DEZEMBRO
100094574	SD PM	VALTER SILVA COSTA JUNIOR	DEZEMBRO
100091244	SD PM	CLEBSON LUCIANO ANGELI	DEZEMBRO
100090097	SD PM	ADRIANO ALVES DE SOUZA	DEZEMBRO
100092604	SD PM	LÚCIA GOMES LOPES MARQUES	DEZEMBRO
100092334	SD PM	EDELSON CARLOS DIAS GUIMARÃES	DEZEMBRO
100079002	SD PM	ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR	DEZEMBRO
100094580	SD PM	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO
100092554	SD PM	JONER CARVALHO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100091188	SD PM	CEZAR RIBEIRO MIRANDA	DEZEMBRO
100089673	SD PM	ALEXANDRE SANTOS ANDRADE	DEZEMBRO
100092326	SD PM	EDMAR MONTEIRO MOURA	DEZEMBRO
100089704	SD PM	AURICELIO BATISTA MONTEIRO	DEZEMBRO
100094527	SD PM	SINDOMAR ALVES PIRES	DEZEMBRO
100094378	SD PM	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO
100094356	SD PM	LUIZ AUGUSTO BARBOSA JUNIOR	DEZEMBRO
100092913	SD PM	WASHINGTON LEANDRO RODRIGUES SAPATERA	DEZEMBRO

100095469	SD PM	MARCIO DE LIMA FURTADO	DEZEMBRO
100091815	SD PM	DANIEL NEVES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100094522	SD PM	SILBER FERREIRA DA SILVA	DEZEMBRO
100081820	SD PM	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS	DEZEMBRO
100092340	SD PM	ELIANE APARECIDA PAGANINI	DEZEMBRO
100081315	SD PM	WESLEY ALVES DA SILVA	DEZEMBRO
100094130	SD PM	FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI	DEZEMBRO
100095524	SD PM	RENATO DA SILVA SIMOES	DEZEMBRO
100092407	SD PM	GERIEL DE ALMEIDA BARBOSA	DEZEMBRO
100094100	SD PM	FABIANO FIOREZI CONTARATO	DEZEMBRO
100079739	SD PM	JONAS BANDEIRA FEITOZA	DEZEMBRO
100072467	SD PM	VALDECIR DA SILVEIRA	DEZEMBRO
100094051	SD PM	EDSON ARAÚJO DE LIMA	DEZEMBRO
100078108	SD PM	WANDARIANA CAROLINE BARÉS DA CUNHA PESSÔA	DEZEMBRO
100094617	SD PM	WILLIAMS DE MELO	DEZEMBRO
100095197	SD PM	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	DEZEMBRO
100095041	SD PM	RENAN CAVALCANTE CARVALHO	DEZEMBRO
100094012	SD PM	DIEGO ALVES DOS SANTOS	DEZEMBRO
100085855	SD PM	JOSE CARLOS DE MELO LOPES	DEZEMBRO
100078779	SD PM	ADENILSON NASCIMENTO PEREIRA	DEZEMBRO
100095556	SD PM	SANDRA CAROLINE RIBEIRO BELLI	DEZEMBRO
100080153	SD PM	IZAILDO DA COSTA SAMPAIO	DEZEMBRO
100092737	SD PM	ALDEMIR BENTO PROENÇA	DEZEMBRO
100094935	SD PM	SAVILA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100092782	SD PM	RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO
100078704	SD PM	ADRIANE RICHTER	DEZEMBRO
100094934	SD PM	TATIANY TEIXEIRA DERMONE	DEZEMBRO
100095016	SD PM	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	DEZEMBRO
100092493	SD PM	JULIANO FERNANDES DE SOUZA	DEZEMBRO
100091168	SD PM	CÉLIO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100082719	SD PM	CYS DE OLIVEIRA BARATA	DEZEMBRO
100092371	SD PM	FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100078193	SD PM	EWERTON SIMIONATO PAZ	DEZEMBRO
100092603	SD PM	LUCAS DIAS DE ARAÚJO	DEZEMBRO
100091426	SD PM	CLEILSON LOPES GARCIA	DEZEMBRO
100095221	SD PM	ANDERSON MORAES COSTA	DEZEMBRO
100094207	SD PM	IVAN FERNANDES WESTPHAL	DEZEMBRO
100092546	SD PM	JOSÉ CARLOS PIRES	DEZEMBRO
100092469	SD PM	ITAMAR CÂNDIDO DA SILVA	DEZEMBRO
100094461	SD PM	RENATO ANGÉLICO	DEZEMBRO
100092344	SD PM	ENOQUE MARTINS CRISTINO	DEZEMBRO
100095015	SD PM	CLAYTON VARELA CHAVES	DEZEMBRO
100093899	SD PM	AIRTON RONEI HORN	DEZEMBRO
100092879	SD PM	VALDEIR DA SILVA FIRME	DEZEMBRO
100080542	SD PM	DIOGO RAFAEL GIL SALES	DEZEMBRO
100078931	SD PM	APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA	DEZEMBRO
100094385	SD PM	MARCOS MOREIRA DIAS	DEZEMBRO

100092634	SD PM	MARCOS PEREIRA RIOS	DEZEMBRO
100092306	SD PM	EDIMAR DA SILVA SOARES	DEZEMBRO
100092376	SD PM	FRANCISCO EDMAR DA SILVA LIMA	DEZEMBRO
100094549	SD PM	TIAGO NORONHA DE ALENCAR	DEZEMBRO
100092333	SD PM	ELIANE SCHRIFFE CORÁ	DEZEMBRO
100084542	SD PM	CHARLES DE SOUZA MORAES	DEZEMBRO
100093920	SD PM	ANDERSON DIEGO MORAES DE SOUZA	DEZEMBRO
100095001	SD PM	GLAUBER MARTINS DOS SANTOS	DEZEMBRO
100091395	SD PM	CLEOMIR HUTHER DE MORAES	DEZEMBRO
100094946	SD PM	SÂMARA MAIA VIEIRA	DEZEMBRO
100092631	SD PM	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
100094221	SD PM	JANSEN NUNES SILVA	DEZEMBRO
100091537	SD PM	CLEMILDO DE SOUZA RIBEIRO	DEZEMBRO
100094081	SD PM	ELY CARLOS LORBIESKI DA ROCHA	DEZEMBRO
100092831	SD PM	SIMONE DUARTE FERREIRA	DEZEMBRO
100092239	SD PM	EDILSA REGINA DE CARVALHO GONÇALVES	DEZEMBRO
100094003	SD PM	DENIS ALAN CARVALHO DOS SANTOS	DEZEMBRO
100077744	SD PM	DÁRIO SOUZA SILVA	DEZEMBRO
100094017	SD PM	DIEGO PEREIRA TAVARES	DEZEMBRO
100092832	SD PM	SAMUEL RODRIGUES FONTINELE	DEZEMBRO
100094279	SD PM	JÔNATAS GAMBATI MOREIRA DA SILVA	DEZEMBRO
100092502	SD PM	JEFERSON CHARLLES BRZUSKA	DEZEMBRO
100090239	SD PM	ADRIANO ARAUJO DE SOUZA	DEZEMBRO
100092914	SD PM	WILSON SANTOS ALMEIDA	DEZEMBRO
100096167	SD PM	DOUGLAS RODRIGUES VIANA	DEZEMBRO

Art 2º - Encaminhar cópia da Portaria a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEPE) para que sejam adotadas as providências referente ao pagamento de um terço adicional de férias.

Art. 3º - Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais, Diretores, Chefes e Comandantes de todas as OPM's da Corporação, para fins de conhecimento, fiel cumprimento e controle.

Art 4º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia**



Militar, em 21/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015339** e o código CRC **E0D9EE33**.

Portaria nº 4972/2018/PM-DOF

Concede suprimento de fundos mediante solicitação específica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim nos incisos IV e VI do Art. 1º e Art 5º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.161624/2018-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MADSON FERREIRA DA SILVA - 2º TEN PM RE 07726-4**, CPF 889.847.962-04, em sede de regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), a importância de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), destinada à realização de despesa com o conserto da bomba jateadora e seu respectivo quadro elétrico e o conserto da bomba de água da cisterna e seu respectivo quadro elétrico, tudo no âmbito do BPTRAN/PMRO, conforme consta do Plano de Aplicação que acompanha o pedido formulado, devendo os valores serem liberados em conformidade com a programação abaixo:

Dotação Orçamentária/Programa de Trabalho: **15.005.06.181.2236.2154**, Fonte **0100**. Natureza de Despesa **3.3.90.30 e 3.3.90.36**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2018NE00155 e 2018NE00156**.

3.3.90.30.....R\$ 1.500,00 (2018NE00155).

3.3.90.36.....R\$ 2.000,00 (2018NE00156).

Art. 2º. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, em conformidade com as normas do Decreto nº. 10.851, de 29-12-2003.

Art. 4º. A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de análise e emissão de Parecer, e posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA— CEL PM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matricula 10006126-2



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 20/09/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073056** e o código CRC **906DCEFD**.

CBM**AVISO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.145837/2018-84 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento na prestação de serviço para realização e promoção da XVIII Corrida do Fogo e da 3ª Edição do Cross Triatlon do Fogo, em favor da empresa: **INOVE CENTRO DE SAÚDE FÍSICA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 25 de maio de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar**, em 18/09/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053212** e o código CRC **571F3CD3**.

PC

Portaria nº 1325/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 018/2018/ASSTEC/DGPC/PC/RO de 30.04.2018;
R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de 12.09.2018, a servidora **RAYANNE ROSA COELHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Machadinho D'Oeste/RO, para o município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - RELOTAR a referida servidora, na 1ª Delegacia de Polícia de Ouro Preto do Oeste/RO, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Machadinho D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 12/09/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2974618** e o código CRC **3803422F**.

Portaria nº 1378/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.10.2018**, o(a) servidor(a) **TAIZE CORDEIRO DE LUCENA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, anteriormente lotada na Divisão de Flagrantes - DIFLAG do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 19/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073052** e o código CRC **5BFC867C**.

DETRAN

Portaria nº 2393/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando o Despacho da Seção de Diárias - SEDIARIA, de 19.09.2018 (ID 3070978);

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ao(s) Município(s) de **OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, VALE DO PARAÍSO e NOVA UNIÃO** e o(s) Distrito(s) de **RONDONINAS**, tendo como objetivo realizar inspeções in loco e orientar os chefes/fiscais quanto

as suas atribuições e o correto preenchimento dos relatórios, afim de corrigir e prevenir ocorrências futuras, no período de 24 a 29.09.2018.

Nome Servidor	Matrícula	Lotação:
ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO	300002945	PORTO VELHO
GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA	300082199	
DIENEFER CRISTINA MORAIS TEJAS	300129404	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072301** e o código CRC **7731715D**.

Portaria nº 2398/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.092620/2018-85, de 28.03.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Josué Martins Luna**, CPF/MF sob o n.º **599.770.272-34**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.36	1.900,00
Total		1.900,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075469** e o código CRC **64109324**.

Portaria nº 2399/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.009590/2018-54, de 12.01.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Luana Ramos Santos**, CPF/MF sob o n.º **944.219.352-04**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	700,00
Total		700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075525** e o código CRC **2250C4B4**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Flavio Luis dos Santos, inscrito no CPF sob nº 386.208.202-49.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua da Matriz, esquina com a Rua Pavão, Bairro Cidade Alta, Lote Urbano, Setor 06 medindo 10.000m², no município de Espigão do Oeste/RO, conforme declaração emitida pelo proprietário às fls. 122, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo LOCADOR, em favor do LOCATÁRIO, para abrigar o pátio de veículos apreendidos naquela localidade.

PROCESSO Nº 0010.025452017-17.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.09.2018 à 28.09.2019. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE01344, de 12/09/2018, no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Flavio Luis dos Santos – Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 19/09/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073087** e o código CRC **CD54988D**.

AVISO

PENALIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo SEI nº 0010.219932/2018-42)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN-DAF (ID 3073357), constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI nº 0010.219932/2018-42, a empresa **FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP**, CNPJ n.º **09.058.708/0001-78**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), perfazendo a monta de **R\$ 1.492,02 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos)**, tendo em vista inexecução contratual, da qual **cabará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, nos termos do Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em

20/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081323** e o código CRC **69677983**.

SEJUS

Portaria nº 3188/2018/SEJUS-PROGESFI

Portaria nº 3188/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015; Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI. Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela Unidade Penitenciária Regional de Rolim de Moura, Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme Memorando de nº168/2018/SEJUS-PRRDM de 10 de Setembro da referida unidade.

Diretor Chefe Geral

Servidor: JULIANO GOMES ANTUNES

Matrícula: 300087832

Diretor Administrativo

Servidor: ALEXSANDRO VIEIRA ALVES,

Matrícula: 300089086.

Porto Velho, 11, Setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 20/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958793** e o código CRC **802096D6**.

Portaria nº 3330/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Penitenciária Regional de Nova Mamoré, conforme Portaria nº3330/2018/SEJUS referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – ALEX FELIX MONTES

Matrícula:300116304 - Presidente.

II –BRENO MARQUES AMARAL

Matrícula: 300038472- Membro.

III – IZAQUIEL DA SILVA MOURA

Matrícula: 300140273 - Membro.

Porto Velho, RO, 18, Setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 20/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049436** e o código CRC **5888DAC2**.

Portaria nº 3338/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.077156/2017-58

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2901/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **28.12.2017**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, Professor Classe C, matrícula 300051121, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/03/2018 a 10/03/2018

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018**

LEIA-SE: "SUSPENDER o gozo dos 20 dias referente ao período de **11.03.2018 a 30.03.2018**, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Assessor(a)**, em 18/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 20/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3055725** e o código CRC **1BFC9166**.

Portaria nº 3352/2018/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os servidores abaixo relacionados, de acordo memorando n.º 438/2018/SEJUS-CDPIB, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeira odontológica, da Unidade Prisional no município de PIMENTA BUENO-RO.

- MIRIAM M. DE FREITAS

Presidente- **Matricula 300017144**

-MEIRE DE SOUZA TORRES

Membro **CPF: 288.765.708-96**

-NEAGELE MOISÉS TAVARES

Membro **Mat. 300115665**

-GILBERTO SANTOS DE ANDRADE

Fiscal de Contrato **Mat. 300117762**

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas alençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2018.

Porto Velho, 19 de SETEMBRO de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretaria /SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 20/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072440** e o código CRC **42978942**.

CETAS

Portaria nº 14/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 050 CETAS/SESAU/2018; Memo. 33/2018/CETAS-NI (Processo Sistema SEI: 0055.335178/2018-71), e Parecer Jurídico nº. 86/2018/CETAS,

RESOLVE:

Designar, PÂMELA GOMES ARTIOLI, portadora do RG 1207651 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (80h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Monte Negro-RO**.

Datas: 17/10/2018(t), 18 a 19/10/2018(m/t): 20h/a; 3 a 7/12/2018(m/t): 40h/a; 6/2//2019(t – Dispersão), 7 a 8/02/2019(m/t-Dispersão): 20h/a.

Período do Curso: **17/09/2018 a 08/02/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral-CETAS/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva, Chefe de Unidade**, em 20/09/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3091093** e o código CRC **00FD8403**.

Portaria nº 15/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 053 CETAS/SESAU/2018; Memo. 32/2018/CETAS-NI (Processo Sistema SEI: 0055.33,929/2018-14), e Parecer Jurídico nº. 86/2018/CETAS,

RESOLVE:

Designar, THIAGO CARVALHO FLORÊNCIO, portador do RG 7840692 SDS/PE, Bacharel em Psicologia, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (140h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Monte Negro-RO**.

Datas: 17 a 21/09/2018(m/t): 40h/a; 15 a 16/10/2018(m/t), 17/10/2018(m): 20h/a; 5 a 9/11/2018(m/t): 40h/a; 4 a 5/2/2019(m/t – Teoria), 6/2/2019(m-Teoria), 6/2/2019(t- Dispersão), 7 a 8/2/2019(m/t-Dispersão): 40h/a.

Período do Curso: **17/09/2018 a 08/02/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral-CETAS/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva, Chefe de Unidade**, em 20/09/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3091152** e o código CRC **7D2CF4E1**.

Portaria nº 16/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 014 CETAS/SESAU/2018; Memo. 28/2018/CETAS-NO (Processo Sistema SEI: 0055.342432/2018-97), e Parecer Jurídico nº. 100/2018/CETAS,

RESOLVE:

Designar, EDIVALDO VASCONCELOS DA SILVA, portador do RG 395161 SSP/RO, Bacharel em Psicologia, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (100h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente,

na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idoso, no município de **São Felipe do Oeste-RO**.

Datas: 17 a 18/09/2018(m/t), 19/9/2018(m): 20h/a; 22 a 23/10/2018(m/t), 24/10/2018(m): 20h/a; 19 a 20/11/2018(m/t), 21/11/2018(m): 20h/a; 10 a 11/12/2018(m/t), 12/12/2018(m): 20h/a; 29/01/2019(t-Dispersão), 30 a 31/01/2019(m/t-Dispersão): 20h/a.

Período do Curso: **17/09/2018 a 31/01/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral-CETAS/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva, Chefe de Unidade**, em 20/09/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3091273** e o código CRC **C276D113**.

Portaria nº 17/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 058 CETAS/SESAU/2018; Memo. 29/2018/CETAS-NO (Processo Sistema SEI: 0055.342436/2018-75), e Parecer Jurídico nº. 100/2018/CETAS,

RESOLVE:

Designar, REINALDO ALVES DE LIMA, portador do RG 1.328849 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, com Pós-graduação *Lato Sensu* Didática do Ensino Superior, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (100h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idoso, no município de **São Felipe do Oeste-RO**.

Datas: 19/09/2018(t), 20 a 21/9/2018(m/t): 20h/a; 24/10/2018(t), 25 a 26/10/2018(m/t): 20h/a; 21/11/2018(t), 22 a 23/11/2018(m/t): 20h/a; 12/12/2018(t), 13 a 14/12/2018(m/t): 20h/a; 29/01/2019(t-Dispersão), 30 a 31/01/2019(m/t-Dispersão): 20h/a.

Período do Curso: **17/09/2018 a 31/01/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral-CETAS/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva, Chefe de Unidade**, em 20/09/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3091297** e o código CRC **FEABDE99**.

ERRATA

Na Portaria n. 13/2018/CETAS-NSE de 18/09/2018(DIOF nº. 173 de 18.9.2018), que designa SAMIR CARLOS SALER, para exercer atividade de **Instrutoria (120h/a)**, no âmbito do CETAS, .., na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Guajará Mirim-RO**.

Onde-se-lê:

Designar, SAMIR CARLOS SALER,

Leia-se:

Designar, SAMIR CARLOS SALEH,

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral/CETAS/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva, Chefe de Unidade**, em 20/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3091370** e o código CRC **A541CC79**.

FHEMERON

Portaria nº 24/2018/FHEMERON-EQUIRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 21.09.2018, o servidor **FÁBIO BRITO DA SILVA**, cargo Chefe de Núcleo, cadastro nº 300148187, para substituir o servidor **SIDCLEY DA SILVA NEVES**, cadastro nº 300136516. Para responder pelo Setor de **NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS (NRH)**. Desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA

Vice Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima, Vice-Presidente**, em 20/09/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083752** e o código CRC **DF97EFF8**.

Portaria nº 25/2018/FHEMERON-EQUIRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 21.09.2018, servidor **SIDCLEY DA SILVA NEVES**, cadastro nº 300136516 em substituição ao servidor **ELCIO DE MORAES CARDOSO**, cargo gerente, cadastro 300141192 Para responde pelo Setor de Transporte, desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima, Vice-Presidente**, em 20/09/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083996** e o código CRC **52133EC9**.

HICD

Portaria nº 250/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 274/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional**

de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biólogo	34

Porto Velho, 14 de junho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PEREIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1993970** e o código CRC **BA789962**.

SEDUC

Portaria nº 3860/2018/SEDUC-GFCTP

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rosângela Maria Pereira Dourado, Matrícula 300020172, pertencente ao quadro de servidores públicos do Estado de Rondônia, a partir de 1º de setembro de 2018, sem ônus, para coordenar o Núcleo de Formação da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica – NFCTP/DGE/SEDUC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 19/09/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001257** e o código CRC **9DB940F7**.

Portaria nº 3878/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 3014/2018/SEDUC-NFE de 09/07/2018, publicado no DOE Nº. 133 de 24/07/2018 do(a) servidor(a) GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300094743, marcado anteriormente em três períodos: 03/10/2018 a 12/10/2018, 05/11/2018 a 14/11/2018 e 11/09/2018 a 20/09/2018, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro período de: **17/10/2018 a 26/10/2018** o segundo de: **14/11/2018 a 23/11/2018** e o terceiro de: **07/01/2019 a 16/01/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 14/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/09/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011785** e o código CRC **4F59ACE6**.

Portaria nº 3881/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JADSON SOUZA DE MELO, Engenheiro Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de setembro de 2018, como gestor do Contrato nº 230/PGE-2018 - objeto a Construção de EEEFM Padrão MEC 10 Salas, no município de Porto Velho/RO;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/09/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024004** e o código CRC **5B367445**.

Portaria nº 3892/2018/SEDUC-GCME

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Ricardo Guedes da Silva, matrícula nº 300053122, para exercer a função de fiscal da prestação de serviços da Aquisição de 120 MICROCOMPUTADORES Processador: velocidade real (clock interno) de 2 Ghz ou superior; de 150 NOBREAKS, 1400VA, Características: Tensão de entrada: 115-127V / 220V – Bivolt Automático; e de 30 MICROCOMPUTADORES Processador: velocidade real (clock interno) de 2 Ghz ou superior; fornecidos pela empresa PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVIÇOS LTDA - ME, constante no Processo Administrativo nº 0029.068265/2018-24, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033188** e o código CRC **36043B4A**.

Portaria nº 3899/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, os termos do Memorando nº 160/2018/SEDUC-CRECSRH de 05 de setembro de 2018 e a Portaria nº 2292/2018/SEDUC-NFE de 04 de junho de 2018.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018 a servidora **SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA**, matrícula nº 300060960, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de CEREJEIRAS/RO, período em que a servidora **MARIA FERREIRA**, matrícula nº 300059540, titular, ficará afastada do trabalho devido suas férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 17/09/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 20/09/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040216** e o código CRC **B42363DE**.

Portaria nº 3909/2018/SEDUC-GFCTP

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Mara Sodino Silva, matrícula nº 300118048, para responder pelo Núcleo de Tecnologia Proinfo/GFCTP/DGE/SEDUC/RO, no período de 18/09/2018 a 21/09/2018, em que a servidora Maria Perpetua Ribeiro Lacerda Lima, matrícula nº 300020242, titular, estará participando do XVI Congresso Internacional de Tecnologia na Educação, no Centro de Convenção de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 19/09/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052068** e o código CRC **384F4BF8**.

Portaria nº 3911/2018/SEDUC-NFE

O Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que a servidora usufruiu de quinze dias em janeiro 2018

RESOLVE:

Remarcar o segundo período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), **DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300046300, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando o segundo período remarcado para: **20/09/2018 a 04/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 19/09/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/09/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3059250** e o código CRC **DDE7DD38**.

Portaria nº 3913/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) RAIMUNDO BOZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na /CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300012984, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **16/10/2018 a 31/10/2018**, considerando que o servidor encontrava-se de licença prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 19/09/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/09/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3065063** e o código CRC **B294B1CD**.

Portaria nº 3916/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o segundo período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), EDNA MARIA RIBEIRO SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na OUVIDORIA/SEDUC, matrícula nº 300021157, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **17/09/2018 a 01/10/2018** e o segundo fica remarcado para: **14/12/2018 a 28/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 19/09/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/09/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3067473** e o código CRC **01F57F61**.



Portaria nº 3927/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JADSON SOUZA DE MELO, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de setembro de 2018, como gestor do Contrato:

1. Contrato nº 290/PGE-2017 - objeto a Conclusão da quadra poliesportiva com vestiário na EEEF Monteiro Lobato, no município de Rolim de Moura/RO.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/09/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075430** e o código CRC **DCDE90AF**.

Portaria nº 3934/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.074340/2017-13, adesão a ATA de Registro de Preço n. 03/2017 do Ministério Público do Estado de Rondônia, pertencente ao Processo Licitatório n. 04/2017, com validade de 12 meses a contar da data de publicação no Diário da Justiça. Objeto aquisição de refeição preparada, tipo marmitex (almoço e jantar).**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ANSELMO OLIVEIRA XIMENES, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 11 de abril de 2018**, para acompanhar e fiscalizar a aquisição diária de refeição preparada, tipo marmitex (almoço e jantar), executado pela empresa Contratada ROCEL-COM DE ALIM E SERV DE NUTRICAÇÃO EIRELI, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber o serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/09/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077318** e o código CRC **93372644**.

Portaria nº 3938/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.074340/2017-13, adesão a ATA de Registro de Preço n. 03/2017 do Ministério Público do Estado de Rondônia, pertencente ao Processo Licitatório n. 04/2017, com validade de 12 meses a contar da data de publicação no Diário da Justiça. Objeto aquisição de refeição preparada, tipo marmitex (almoço e jantar).**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEDUC, a contar de **11 de abril de 2018**, para emitir termo de recebimento dos serviços e certificar notas fiscais, objeto da aquisição diária de refeição preparada, tipo marmitex (almoço e jantar), executado pela empresa Contratada ROCEL-COM DE ALIM E SERV DE NUTRICAÇÃO EIRELI, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber o serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Nº	Servidor	Matrícula
1	Valdenir Silva - (Presidente)	300122305
2	Marisania Aguiar do Carmo - (Membro)	300117579
3	Ohana Cavalcante - (Membro)	300147417

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Expedir Termo de Recebimento definitivo, o qual consiste na confirmação da regularidade dos serviços prestados pela empresa contratada;

II- Certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço da empresa.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/09/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078930** e o código CRC **3CCFC2F3**.

Portaria nº 3941/2018/SEDUC-CTIC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor, Ricardo Henrique Rocha Almeida, matrícula nº 300114317, para exercer a função de fiscal de contrato e Wanderlei Ferreira Leite, matrícula nº 300055636 como Suplente fiscal de contratos, da aquisição do fornecido pela Empresa LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.373.522/0001-09, constante no Processo Administrativo nº 0029.255521/2018-11, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de SETEMBRO de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/09/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080424** e o código CRC **57C53F8E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 50/CI/Seduc/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03010-0000/2015, no valor das despesas de R\$ 32.243,76 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Chupinguaia, inscrito no CNPJ: 01.230.748./0001-43, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Chupinguaia.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, Secretário(a) Adjunto(a), em 18/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933660** e o código CRC **3431BFB7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 57/CI/Seduc/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00996-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 18.947,63 (dezoito mil novecentos e quarenta e três reais sessenta e três centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cassia, inscrito no CNPJ: 10.313.739./0001-07, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933667** e o código CRC **F92E545F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 033GPC/CI/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03108-0000/2015, no valor total R\$ 42.095,81 (quarenta e dois mil e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Educação Fundamental Durvalina Estilbem de Oliveira, inscrita no CNPJ: 04.392.478/0001-65, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933679** e o código CRC **9DF1BBA2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 56/CI/Seduc/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03114-

0000/2015, no valor total R\$ 16.000,64 (dezesesseis mil sessenta e quarto centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis, inscrito no CNPJ: 01.735.368./0001-60, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933682** e o código CRC **75019EF2**.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Despacho SEDUC-ASSEJUR (3028259) e Parecer 1622 (3052633), do Processo Administrativo nº 0029.274248/2018-24, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.05460-0000/2009, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Marcos Meireles Fonseca e Silva, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3062053** e o código CRC **B1773F7F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, da Análise e Apreciação do Controle Interno - SEDUC, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.00675-0000/2016, no valor total das despesas R\$ 21.150,97 (vinte e um mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Educação de Jovens e Adultos Euclides da Cunha, inscrita no CNPJ. Nº 01.559.188/0001-75, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji – Paraná.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929076** e o código CRC **2943DA9E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Análise do Controle Interno - CI, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03375-0000/2015, no valor das despesas de R\$ 23.600,64 (vinte e três mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola

Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira, inscrita no CNPJ: 01.335.848/0001-34, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji – Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929088** e o código CRC **2B27F97F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 42/CI/Seduc/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.02549-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 7.999,75 (sete mil novecentos e noventa e nove e setenta e cinco centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças inscrito no CNPJ: 00.677.810./0001-87, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a), em 18/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2929096 e o código CRC DC6D4FCB.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Análise do Controle Interno - CI, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03168-0000/2015, no valor das despesas de R\$ 32.493,71 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa três reais e setenta um centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof.^a Carmem Rocha Borges, inscrita no CNPJ: 00.729.161/0001-10, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji – Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a), em 18/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2929108 e o código CRC 0BA08A75.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Despacho nº 77GPC/DAF/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00763-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 28.639,14 (Vinte e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da

Escola Estadual de Educação Fundamental Ayrton Senna, inscrita no CNPJ: 01.227.512/0001-58, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929115** e o código CRC **365965B1**.

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, segundo os termos do artigo 24, inciso II, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **0032.283691/2018-37**, objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de troféus e medalhas para atender a premiação do XII JIR 2018, para atender esta Superintendência durante a realização **Fase Final** do **XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018**, a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no Município de Vilhena – Rondônia.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente de Estado/SEJUCEL

Porto Velho, 19 de Setembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$17.425,69 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, em favor da ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ:81.839.540/0001-65, proveniente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Troféus e Medalhas para atender esta Superintendência na premiação do **XII JOGOS**

INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo SEI nº **0032.283691/2018-37**.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente/SEJUCEL

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 20/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063637** e o código CRC **E8CB3C81**.

IDEP

Portaria nº 72/2018/IDEP-GRH

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo Sei nº 0048.344172/2018-83.

R E S O L V E:

ALTERAR, o gozo de férias referente a 2018 do servidor HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, cargo Gestor de Aquisições e Convênios, lotado na DAFIP/GAAC/IDEP, matrícula nº 300132731, marcadas anteriormente para o período de 01/10 a 30/10/2018, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, sendo o primeiro de 05/10 a 19/10/2018 e o segundo de 19/11 a 03/12/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

Miguel Camara Novaes

Presidente - IDEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 21/09/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071382** e o código CRC **1D8EEC42**.

IDARON

Portaria nº 527/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE

RETIFICAR, o item 19 da Portaria n. 507/2018/IDARON-DIDEP, de 31/08/2018, publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição 162, de 03.09.2018, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ORD	MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO	PROGRESSÃO PARA O GRAU
19	300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.226581/2018-86	B

LEIA-SE:

ORD	MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO	PROGRESSÃO PARA O GRAU
19	300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	ASSIST. DE GESTÃO DA DEF. AGROP.	0015.226581/2018-86	C

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente da IDARON

Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 19/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3055712** e o código CRC **D570782E**.

Portaria nº 530/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando os termos do Memorando 51 (1532644), da Decisão IDARON-ASTEC (2798449) e demais documentos constantes do Processo nº 0015.135420/2018-84,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 01 de maio de 2018, o(a) servidor(a) **JOÃO OTÁVIO MATTOS MARENA**, Matrícula Funcional nº 300092386, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Ulsav de Cujubim, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Ariquemes**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui

Presidente em exercício (Portaria n. 549 .GAB.IDARON, de 31/08/2018)

matrícula 300150105



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 20/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3069563** e o código CRC **CC9BC029**.

Portaria nº 533/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 127 (3058233), do Processo nº 0015.342626/2018-69,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **FLAVIANE APARECIDA SARTÓRIO**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa, matrícula nº 300141545, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Costa Marques, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 19/09/2018 a 28/09/2018, em substituição do(a) titular João Bráz Cardoso, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui

Presidente em exercício (Portaria n. 549 .GAB.IDARON, de 31/08/2018)

matrícula 300150105



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 20/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079212** e o código CRC **5CF4A7AC**.

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 122/2017 DA SUPEL/RO – Pregão Eletrônico Nº 116/2017

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

Processo Administrativo Nº 0015.206139/2018-33 – Aquisição de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) computadores

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 140/2017 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJ-AC, resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2016**, pelo valor R\$ 2.338.050,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil e cinquenta reais) em favor da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC nº SEI (2734349), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.206139/2018-33, que tem por objeto a Aquisição de material permanente (545 computadores). para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente em Exercício da IDARON

Matrícula Funcional 300150105



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 20/09/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3066472** e o código CRC **40ACF242**.

EMATER

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e §4º do artigo 26, **DECLARAR A ADESAO** a Ata de Registro de Preços nº 052/2018/SUPEL-RO no item 01 e

03, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 301/2017/SUPEL-RO processo nº 01.2101.00539-0000/2016/SUPEL, conforme publicação no DOE-RO de 28/02/2018, no valor total de **R\$ 149.040,92 (cento e quarenta e nove mil quarenta reais e noventa e dois centavos)**, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. **05.587.568/0001-74**, conforme parecer jurídico nº. 135/2018 Id.3089763, processo nº 0011.320035/2018-71. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 21 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Diretor Vice - Presidente

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 21/09/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092808** e o código CRC **A4C76C50**.

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/PROCESSO Nº 0011.050540/2018-42

Na publicação do **DOE nº 70 de 17.04.2018, folha 68**, Processo nº 0011.050540/2018-42, referente Termo de homologação de prestação de contas de diárias em favor dos funcionários **Albertina Marangoni Bottega, Wania Ressutti e Erik Silva Gomes**, onde consta valor R\$ 825,00 de **Wania Ressutti**, leia-se valor de R\$ 625,00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 19/09/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3069226** e o código CRC **0DE392E6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.139277/2018-30

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do

(a) funcionário(a) **Luciene Machado de Moura**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 24/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 20/09/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081426** e o código CRC **E682A06B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.077636/2018-58

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Wellington Assis de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Elisandra Cristina dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 15 a 16/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 20/09/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082244** e o código CRC **09479CD5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.295114/2018-36

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Domingo Antonio Prieto**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 03 a 05/09/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 20/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087929** e o código CRC **F70EE529**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.050540/2018-42

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Albertina Marangoni Bottega**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos vinte e cinco reais), **Wania Ressutti**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos vinte e cinco reais), no período de 28/02 a 03/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 19/09/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3068163** e o código CRC **FE48BBE1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.146216/2018-29

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Poliane Moreira Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 23/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 20/09/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087516** e o código CRC **19FCE146**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.063733/2018-63

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Albertina Marangoni Bottega**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Irisvone Luiz de Magalhães**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 14 a 16/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 20/09/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086686** e o código CRC **E146458A**.

SEDAM

Portaria nº 320/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme solicitação do COPAM de 12.09.2018.

R E S O L V E:

I – Considerando o disposto no Art. 70 § 1º da Lei 9.605/98, que assim dispõe:

“São autoridades competentes para lavrar autos de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados para atividades de fiscalização.

II – Considerando o estabelecido nos Artigos 2º, 103, 104 e 105 do Decreto Estadual 7903/97, que regulamentou a Lei Estadual 547/93, Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto Estadual 16399/2011 e

III – Considerando a urgência da designação de servidores para a função de Agente de Proteção Ambiental em razão da SEDAM não possuir quadro específico para a função, bem como as inúmeras atividades atribuídas a esta Secretaria, e ainda fornecer a esses servidores identificação funcional habilitando-os para função..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, lotados e em exercício nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, para exercerem a função de Agente de Proteção Ambiental, com atribuições específicas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal 9.605/98 e Art. 105 e seus incisos, do Decreto 7.903/97 e demais legislação ambientais vigentes:

SEDAM / PORTO VELHO

ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	AG.ATIV. ADMINISTRATIVA	300020057
CLEMAIR ESCARMUCIN	AUX.SERV. OP. SERVIÇOS GERAIS	2345122
DIEGO DE ARAÚJO COSTA	GEÓLOGO	300139206
JUCILEY CANDIDO GOMES	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	300034355
LURDELENA FREITAS DA SILVA	AUX. OP.SERV.DIVERSOS	3059108
NEI ROBERTO FERREIRA PERES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300021906
PAULO ARAUJO MELO SOBRINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300010944
PERICLES MONTEIRO QUADROS	ENGENHEIRO DE MINAS	300135859
RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	300007535
RONAN RODRIGUES REIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	300016256
HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU	ENG. QUÍMICO	300136586
MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	MEDICA VETERINÀRIA	300135836
MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300139292
NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	300137651
RICARDO SANTOS ABREU	SOCIÓLOGO	300138886
ROGERIO FÚLVIO ROMANO	MOTORISTA	1190279
RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO	ZOOTECNISTA	300137817
ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES	GEOGRAFO	30013607
DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL	300137639
FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO	ENGENHEIRO SANITARISTA	300132373

LEÔNIDAS ANDRADE	ENGENHEIRO DE ALIMENTO	300135840
OSCAR PINHEIRO GORAYEB	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	300043693
RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRASIL	TEC. EM CONTABILIDADE	300020207
ROGÈRIO VARGAS MOTTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	300138158
JOSÉ CARLOS COUTINHO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	300044095
RUI BRASIL DO NASCIMENTO	AG. ATIV. AGROPECUÁRIA	3041149

SEDAM/ BURITIS

ELIAS GOMES DE SOUZA	AUX. OP. SERV. DIVERS	2305037
----------------------	-----------------------	---------

SEDAM/ ROLIM DE MOURA

JAMES DE ALMEIDA ALVES	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	300016165
------------------------	-------------------------	-----------

SEDAM / COLORADO D' OESTE

ORLANDO DA SILVA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	300022267
VALDIVINO LOURENÇO LADISLAU	AG. ADMINISTRATIVO	0697249
ELIAS MURCILIO DA SILVA	DATILÓGRAFO	0703850

SEDAM / ARIQUEMES

HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300016227
JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300005816

SEDAM / MACHADINHO

CINIBALDO MAZIM GORINII	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3041352
ATAÍDE JESUS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	300020261

SEDAM / EXTREMA

JOSÉ CARLOS MORAIS ARAÚJO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	300016229
JOAQUIM NATAL DA SILVA	TECNÓLOGO EM GESTÃO	300138576

SEDAM / VILHENA

JHONATAS RENATO ALVES PIRES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	300137614
NAYARA DORIGON RODRIGUES	ENGENHEIRO FLORESTAL	300138247
PEDRO LIMA RODRIGUES	GEÓGRAFO	300138518

SEDAM / JI-PARANÁ

ELIAS PEREIRA LUNA	TÉCNICO AGROPECUÁRIA	300007519
JOÃO BERNADI	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	2301520
FERNANDA DUTRA SILVA	TECNÓLOGO EM GESTÃO	300138245
HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA	GEÓGRAFO	300137610
JOAO BATISTA CARVALHO SANTOS	TÉCNICO AGROPECUÁRIA	3041208

SEDAM / GUAJARÁ MIRIM

LUIZ ANTÔNIO MOCELIN	MOTORISTA	2418609
CLEBER DEMARCHI	ENGENHEIRO FLORESTAL	300139459

SEDAM / ALTA FLORESTA

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	ENG. FLORESTAL	300020259
CAMILA B. AVANCINE LIMA	BIÓLOGO	300138005
KÁTIA BONI PRADO	TECNÓLOGO EM GESTÃO	300137516

SEDAM / PIMENTA BUENO

PAULO ALVES DE LIMA	GEÓGRAFO	300137703
HELIEL ROMUALDO DE ADRADE	TECNÓLOGO EM GESTÃO	300137648
JONATHAN MORENO SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	300137611
VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	TECNÓLOGO EM GESTÃO	300138154

SEDAM / CACOAL

NEWTON GARCIA GOMES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300010755
DIVINO GERMANO FILHO	TÉCN AGROPECUÁRIA	300022836

SEDAM / CEREJEIRAS

VINÍCIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	300137653
-------------------------------	----------------------	-----------

Art. 2º - A SEDAM fornecerá aos Agentes de Proteção Ambiental a identificação Oficial, possibilitando o pleno exercício das atribuições que ora são conferidas.

Art. 3º - É obrigatório, no exercício das atividades de Proteção ambiental, o uso de colete de identificação funcional a ser fornecido por esta Secretaria.

Art. 4º - O servidor designado para a função de fiscalização, na condição de Autoridade Ambiental que lhe é conferida pelo Art. 70 § 1º da Lei 9.605/98, deverá formalizar todos os documentos necessários para elaboração dos processos administrativos ambientais de Auto de Infração, elaborar relatórios das ações por ele desencadeadas, elaborar laudos de Constatação, proceder análise dos processos administrativos a ele distribuídos e exercer suas atribuições em conformidade com o estabelecido no Regulamento Estadual de Proteção - RIPAE.

Art. 5º - Nos termos da legislação ambiental vigente, cabe à Autoridade Ambiental a instrução dos processos e visando esse fim, poderá requisitar diligências de vistorias nos empreendimentos, nos locais de infração ambiental, determinar monitoramento, parecer técnico e exames que se fizer necessários, além de outras providências cabíveis para a elucidação dos fatos ou para instauração propriamente dita.

Art. 6º - O colete, camiseta, boné, a carteira funcional e o porta carteira funcional com emblema do Estado de Rondônia, fornecidos os Agentes de Proteção Ambiental ora designados, são propriedades do Estado de Rondônia, e deverá ser devolvidos à ADMINISTRAÇÃO da SEDAM, quando expirado o prazo de validade da carteira funcional se está não for renovada.

Art. 7º - A renovação das carteiras funcionais concedidas com prazo de validade de 02 (dois) anos ficará condicionada a produtividade dos servidores designados, avaliando-se o conhecimento na condução dos processos administrativos que lhe forem atribuídos, bem como o seu desempenho, dedicação e probidade no exercício da ação fiscalizadora.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2018, com validade 2 (dois) anos.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA

Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 20/09/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3041938** e o código CRC **C06BFD03**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/09/2018, às 08:13.

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2018/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA J. CRISTINA DA SILVA M.E. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (GENUÍNAS), MOTORES ROTATIVOS E COMPRESSORES NOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA – POLO II - ARIQUEMES/RO, BURITIS/RO E MACHADINHO D'OESTE/RO.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 292751679 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, reconduzido por meio do Decreto n.21.793 de 5 de abril de 2017.

CONTRATADA: EMPRESA J. CRISTINA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.865.014/0001-85, com sede na Av. Brasil, 2085, Bairro Nova Brasília, Município de Ji-Paraná/RO, CEP n. 76.908-617, e-mail climajipa@gmail.com, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) JESSICA CRISTINA DA SILVA portador(a) da cédula de identidade nº 1172038 SESDEC/RO inscrito(a) no CPF sob o nº 016.078.252-01 de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018, as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre do Pregão Eletrônico nº 044/2017/CPCL/DPE/RO constante do Processo Administrativo nº 3001.0799.2017/DPE-RO, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, remoção, reinstalação e/ou remanejamento, com fornecimento e substituição de peças originais (genuínas), motores rotativos e compressores nos condicionadores de ar tipo split e janela para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o Polo II – Ariquemes/RO, Buritis/RO e Machadinho d'Oeste/RO.
- 1.2. O objeto será contratado na forma de execução indireta, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com adjudicação por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O valor, definido por estimativa de preços de despesa, para a execução do presente Contrato importa o montante de R\$34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

- deverá ser entregue na Divisão Administrativa, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis** para os valores de **até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) executado(s), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. A Nota de Empenho será encaminhada a(s) licitante(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.
- 5.3. O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) que deverá(ão) estar devidamente certificada(s) pelo Fiscal, desde que o(s) serviço(s) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à licitante vencedora.
- 5.4. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do Fiscal.
- 5.5. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).
- 5.6. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.
- 5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.8. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
- 5.10. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(1/100)}{365} \quad I = 0,000328767$$

TX = Percentual da taxa anual = 12%

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, **exercício 2018**, por meio da programação: **03.122.2043.2182**; natureza da despesa: **3.3.90.39**; fonte: **0100**; unidade orçamentária: **30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.
- 7.2. As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de **60 (sessenta) meses**, conforme disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Vincula-se ao presente Contrato, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 044/2017/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 036/2017 e a(s) proposta(s) do(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.
- 13.2. A execução deste Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 55, Inc. XII, do mesmo diploma legal, e da Lei nº 10.520/2002.
- 13.3. Conforme definição presente no art. 2º da Lei 8.078/1990 aplicam-se também as disposições do Código de Defesa do Consumidor na execução da presente contratação, na qualidade do Contratante como destinatário final.
- 13.4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
- 13.4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 13.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
- 13.7. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 13.8. A(s) Contratada(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar(em) alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações de preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

14. CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

CERTIFICADO

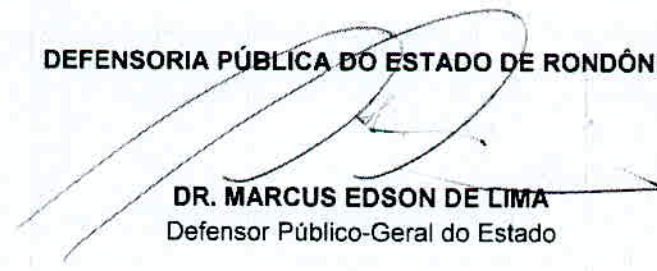
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 175 Data da publicação 21/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA


DR. MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIFICADO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
Data da publicação 21/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 210/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as férias do Defensor Público Lucas do Couto Santana, titular do Núcleo da Comarca de Jaru, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, bem como suas folgas compensatórias no período de 10 a 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuar em substituição processual e remota na Comarca de Jaru, sem prejuízo de suas atribuições originais, da seguinte forma:

Defensores Públicos	Período
Wilson Neves Medeiros	24 a 28 de setembro de 2018
Alessandra Martins Milaré	01 a 05 de outubro de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2018.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR-GERAL

Horário da assinatura: 10h20min.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016/DPE-RO

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE – E INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA. – CONTRATADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 292.751.679 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, reconduzido por meio do Decreto nº 21.793 de 5 de abril de 2017, doravante designada **CONTRATANTE**, e EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISA E NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301, centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-160, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 4.086.763-5, SSP/PR e inscrito sob CPF 574.460.249-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, cuja celebração decorre de procedimento de aquisição sob a justificativa de inexigibilidade de licitar, constante no Processo Administrativo nº 3001.0721.2016/DPE/RO e seus anexos, e, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1. A vigência será prorrogada por mais de 12 (doze) meses sendo de 31 de outubro de 2018 até 31 de outubro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

- 2.1. Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do estado de Rondônia – DPE/RO, conforme **Consulta Nota de Crédito 2018NC00095 e Nota de Empenho 2018NE00077**, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para atender este exercício. A despesa ocorrerá por conta da **Unidade Orçamentária 30011 – Fundo; Programação nº 03.126.2046.1096.0000; Fonte de Recurso nº 0630.000.000; Natureza de Despesa nº 339040**, já consignado no Orçamento Programa do Fundo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.
- 2.2. As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1. As demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016/DPE/RO, é lavrado e registro às fls. ____ do Livro 12/2018 de registro de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 06 de setembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Dr. MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2014/DPE-RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR – ULBRA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76 801-490, Porto Velho/RO, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Edson de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29275167-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e o INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR – ULBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0060-15, com sede na Rua João Goulart, nº 666 - Bairro Mato Grosso, Porto Velho/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Milcíades Alves de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 1174845 SSP/PB, CPF nº 674.874.164-53, residente e domiciliado na Av. Lauro Sodré, S/N, BL B, Aptº. 1004, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0586.2014/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 003/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, de maneira que o novo período de vigência será de 26 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2019, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

CERTIFICADO

Diário Oficial do Estado de Rondônia

nº 175 Data da publicação 21/09/18

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS****Gilson Barbosa**
Imprensa Oficial / CC
Diretor**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 AO CONTRATO Nº. 029/ASJUR/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 18/09/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado** VEBRASIL EIRELI EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/11/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 258/SEMUSA/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1010, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 300; **Valor Global:** R\$ 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais); **Nota de Empenho:** nº 816, de 26/06/2018; **Signatários:** pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a): Marcelo Melelli Neto.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de setembro de 2018, às 14:26 horas.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/ASJUR/2018**

Espécie: Contrato 046/ASJUR/2018; **Data do Contrato:** 05/09/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** G. JORGE ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar; **Amparo:** Pregão Eletrônico 025/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Vigência:** 31/12/2018; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 12.3610013.2029, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 144; **Valor de:** R\$ 42.676,80 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); **Nota de Empenho:** nº 1.451 de 05/09/2018; **Signatários:** pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de setembro de 2018, às 14:26 horas.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

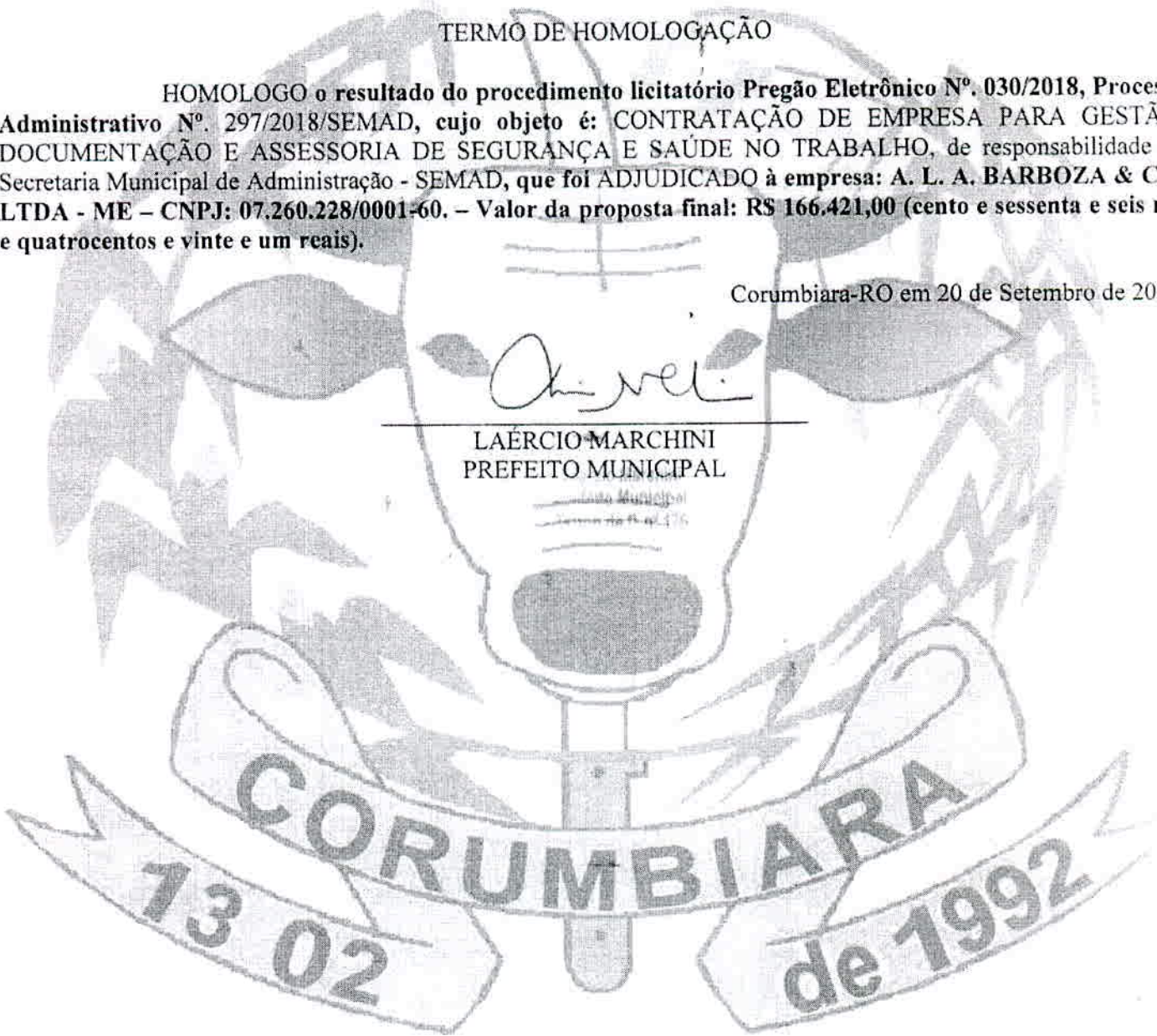
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 030/2018, Processo Administrativo Nº. 297/2018/SEMAD, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO, DOCUMENTAÇÃO E ASSESSORIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que foi ADJUDICADO à empresa: A. L. A. BARBOZA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.260.228/0001-60, - Valor da proposta final: R\$ 166.421,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais).

Corumbiara-RO em 20 de Setembro de 2018.



LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura Municipal
Assinatura nº 44.476



CORUMBIARA

13 02

de 1992

CERTIFICADO

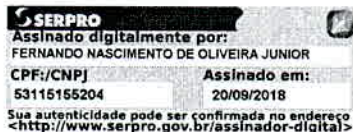
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 175 Data da publicação 21/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2018
PROCESSO Nº 589/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferidos torna público, a licitação denominada Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto Armado (Manilha), piso Inter travado de concreto sextavado (Bloquetes Sextavados) e Meio Fio Pré-Moldado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim. Com abertura agendada para o dia 20/09/2018 – às 10h. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que a licitação está SUSPENSA, para Correção do Edital, impossibilitando a abertura do referido certame. Publique-se por meios legais. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) - 20/09/2018 13:16:10



Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 077/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 175 Data da publicação 21/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/PMJ/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº 1-3680/PMJ/2018.

Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Valor estimado de R\$ 416.252,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

Data para cadastro de propostas: 24/09/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/10/2018. Início da Sessão Pública: 05 de outubro de 2018, às 09h10min (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br"

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, retomando das 13h30min às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, quinta-feira, 20 de setembro de 2018. 13h56min

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

CERTIFICADO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 175 Data da publicação 21/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMMAD
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 070/2018

Licitação a ser realizada em: 05/10/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES e PEIXE); Valor total médio estimado é na ordem de R\$ 742.933,45 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 17 de Setembro 2018

Edvaldo Ferreira da Silva
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

RECEBI: EM 17/09/18
ÀS 13:00 HS

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAD
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 64/2018

Licitação a ser realizada em 26/09/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R\$ 129.414,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO; Fica a mesma **ADIADA**, para o dia: **08/10/2018**, às 09:00 (nove) horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

Pimenta Bueno-Ro, 19 de Setembro 2.018

Edvaldo Ferreira da Silva
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Recebido em: 19/09/18
às 10:50 MS.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 175 Data de publicação 21/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2701/2017, torna público, para conhecimento de interessados segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 418/2018, que foi inexigível a licitação objetivando **Aquisição de Tubos Metálicos conforme Convênio nº 118/17/PJ/DER-RO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rio Crespo - RO, no valor total de R\$ **117.360,00 (Cento e dezessete mil e trezentos e sessenta reais, em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos. Informações Complementares, e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2245. Rio Crespo/RO, 20 de setembro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE - C.P.L.
Port. 2638/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 418/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 175 Data da publicação 21/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2701/2017, torna público, para conhecimento de interessados segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 418/2018, que foi inexigível a licitação objetivando **Aquisição de Tubos Metálicos conforme Convênio nº 118/17/PJ/DER-RO**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras de Rio Crespo - RO, no valor total de R\$ 117.360,00 (**Cento e dezessete mil e trezentos e sessenta reais**, em favor da empresa **ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos. **DO OBJETO** - O presente instrumento se refere à **Aquisição de Tubos Metálicos conforme Convênio nº 118/17/PJ/DER-RO**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras de Rio Crespo - RO. **DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**: O prestador é a Empresa: **ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**; CNPJ: 72.343.882/0001073. **DO VALOR** - O valor global a ser pago por esta despesa será de R\$ 117.360,00 (**Cento e Dezessete mil trezentos e sessenta reais**). **DA BASE LEGAL** - Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial. **Parágrafo II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Rio Crespo - RO, 20 de setembro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE - C.P.L.
Port. 2638/2017



**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

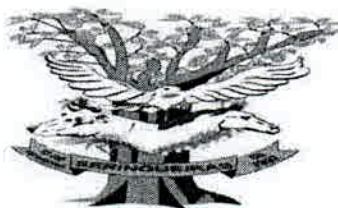
CERTIFICADO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 175 Data de publicação 21/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da Inexigibilidade de licitação em favor da empresa: **ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**, CNPJ: 72.343.882/0001073, com valor global a ser pago por esta despesa será de **R\$ 117.360,00 (Cento e Dezesete mil trezentos e sessenta reais)**. Rio Crespo – RO, 20 de setembro de 2018.


Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 526/SEMOSP/2018.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar N.º 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 24/09/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/10/2018; **Início da sessão pública de lances: dia 04/10/2018 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 19 de Setembro de 2018.

Luís Carlos Moraes Alfaia
LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

**Av. Marechal Rondon nº 984 - Centro - Cep. 76.934-000 - fone (0XX)69 3623 2693
CNPJ 63.761.993/0001-34 - e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 032/2018

##TEX– O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de HOMOLOGAÇÃO os elementos contidos no processo administrativo n. 702/18/SEMAA, Pregão Eletrônico n. 032/2018, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS, para atender as necessidades da SEMAA, HOMOLOGO, em favor dos licitantes: CASA DA LAVOURA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) itens 01; P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME, valor total de R\$ 25.789,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais) itens 02 e 04; RIGON & CIA LTDA FILIAL, valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil). Proveniente de Recurso do Convênio Estadual n. 216/PGE/2017/Secretaria de Estado da Agricultura. Urupá-RO, 20 de Setembro de 2018.

Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município de Urupá

Horário
12:00 hrs.

CERTIFICO

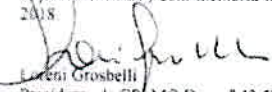
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 175 Data da publicação 21/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 010/2018/CPLMO - 2ª CHAMADA

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 43.577/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 010/2018/CPLMO- 2ª Chamada, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada, execução indireta, de acordo com o edital, conforme Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/14. Órgão Requisitante: SEMOSP. Processo Adm. Nº 4428/2018/SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem urbana para construção do canal de drenagem com dissipador de energia (Caso 02 - Lote 02-a) - no perímetro urbano do Município de Vilhena-RO (Setores 28 e "D"). Valor Estimado R\$ 3.121.384,25. Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres (contrapartida) e 021436 - Outros Convênios Da União (Ministério das Cidades); Recebimento dos envelopes: até o dia 17/09/2018 às 08:00:00 horas pelo horário de Rondônia. Início da sessão: Dia 11/10/18, às 08:00:00 horas pelo horário de Rondônia. LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) - no Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações) e no portal transparência do Município, devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeturadevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/plantilhas/cronogramas). Publique 20 de setembro de 2018.


Leni Grosbelli
Presidente da CPLMO Dec nº 43.577/2018.

Hora _____

ATA DA 017ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE, EM 29 AGOSTO DE 2018.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 16hs, na Eletronorte, Sala de Reunião Presidência 401-BSCN Quadra 06 Conj. A, Blocos B – 4º andar - Entrada Norte 1, Asa Norte - CEP 70.716-901, na Brasília(DF), reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariados por mim, FLÁVIA MENDES RODRIGUES, Secretária-Geral. Com a presença do Presidente do Conselho, Senhor LUIZ HENRIQUE HAMANN, e dos demais Conselheiros, Senhores LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO; CARLOS ALEXANDRE PRÍNCIPE PIRES e MAURICIO ESTELLITA LINS COSTA. Ausência justificada do Senhor JOSÉ CARLOS CARREGARO. Instalados os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração convocou os Conselheiros presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Assuntos Estratégicos - O Presidente do Conselho levou ao conhecimento dos conselheiros a Carta de Renúncia do Diretor de Gestão EFRAIN PEREIRA DA CRUZ, a contar do dia 10/08/2018. A Diretoria Executiva, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, nomeou o Senhor RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, em substituição ao Senhor Efrain Pereira da Cruz, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão, a partir de 14.08.2018, até a realização da reunião do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho submeteu à deliberação do Colegiado, a proposta de nomeação do Senhor RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, a partir de 29/08/2018. Em ato contínuo, o Conselho de Administração, após votação, baseado no disposto no Art. 21, Inciso V, do Estatuto Social da Empresa, nomeou o Senhor RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, para exercer, o cargo de Diretor de Gestão Interino da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, para cumprir o período remanescente do mandato, a partir de 29.08.2018, a encerrar-se em 22.10.2018. É a seguinte a qualificação do nomeado: Bacharel em Ciências Contábeis, brasileiro, casado, natural de Rio Branco (AC), nascido em 21.03.1960, residente e domiciliado na Rua Cezar Guerra Peixe, nº 05654- Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76820-576, em Porto Velho (RO), portador da Carteira de Identidade Profissional RO-002238/O-1, expedida em 24/10/2014 e inscrito no CPF sob o nº 085.277.842-20. Ao final, o Presidente, acompanhado dos demais Conselheiros, agradeceu ao Senhor Efrain Pereira da Cruz pelo excelente trabalho realizado e pelas relevantes contribuições dadas a empresa. Ficando a Diretoria Executiva da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON composta pelos diretores: Senhor LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, Diretor-Presidente; AHSLEY QUEIROZ COSTA, Diretor Financeiro; RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, Diretor de Gestão Interino; LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, Diretor de Operação e Expansão Interino; e CLÁUDIO RUBENS PINHO NILO, Diretor de Regulação e Projetos Especiais. Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu, Flávia Mendes Rodrigues, Secretária-Geral, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes, dela se tirando cópias para os fins legais. Brasília (DF), 29 de agosto de 2018. **Ata Registrada na JUCER sob o nº 20180389378, em 18/09/2018.**

FLÁVIA MENDES RODRIGUES
Secretária-Geral